



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 14/2014

Brasília, DF, 4 de abril de 2014.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 14/2014

Brasília, DF, 4 de abril de 2014.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 8.214, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Transforma Regiões Militares e Divisões de Exército, cria a 5ª Divisão de Exército e altera a denominação da Brigada de Operações Especiais.....11

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 043, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Reversão de parcelas do Imóvel Próprio Nacional cadastrado como RS 03-0343 à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) - Departamento de Engenharia e Construção.....12

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 51-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020.....13

PORTARIA Nº 52-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Aprova a Declaração de Escopo do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020.....13

PORTARIA Nº 53-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020.....14

PORTARIA Nº 54-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária dos Núcleos do 3º e 9º Grupamentos Logísticos (EB20-D-10.007).....14

PORTARIA Nº 55-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Aprova a Diretriz para o Funcionamento do Sistema de Simulação do Exército - SSEB (EB20-D-10.016).....36

PORTARIA Nº 56-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Distribui os efetivos dos postos do Quadro Auxiliar de Oficiais e das graduações de Subtenente e Sargento de carreira para 2014.....45

PORTARIA Nº 57-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015.....46

PORTARIA Nº 58-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Aprova a Diretriz Reguladora para a Inscrição, Seleção, Matrícula e Execução do Curso Avançado de Operações de Apoio à Informação (DRISME-CAOAI) e dá outras providências.....69

PORTARIA Nº 59-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Aprova as condições de funcionamento do Curso de Instrutor de Educação Física.....73

PORTARIA Nº 60-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Precursor Paraquedista para Oficiais e revoga a Portaria nº 044-EME, de 3 de abril de 2013.....75

PORTARIA Nº 61-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Precursor Paraquedista para Sargentos e revoga a Portaria nº 43-EME, de 3 de abril de 2013.....76

PORTARIA Nº 62-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Cria o Curso de Comando e Controle de Operações de Defesa, Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Oficiais.....77

PORTARIA Nº 63-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Cria o Curso de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Oficiais do Serviço de Saúde.....78

PORTARIA Nº 64-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Cria o Curso de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Sargentos do Serviço de Saúde.....79

PORTARIA Nº 65-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Cria o Curso de Gestão e Manutenção de Equipamentos de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Oficiais.....80

PORTARIA Nº 66-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Cria o Curso de Gestão e Manutenção de Equipamentos de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Sargentos.....81

PORTARIA Nº 67-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operação das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiros Autopropulsados (VBC OAP - M-108 e M-109) para oficiais e revoga a Portaria nº 204-EME, 27 de dezembro de 2010.....82

PORTARIA Nº 68-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operação das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiros Autopropulsados (VBC OAP - M-108 e M-109) para sargentos e revoga a Portaria nº 204-EME, 27 de dezembro de 2010.....83

PORTARIA Nº 69-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operação das Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal (VBTP) M-113 para oficiais e revoga a Portaria nº 205-EME, de 27 de dezembro de 2010.....84

PORTARIA Nº 70-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operação das Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal (VBTP) M-113 para sargentos e revoga a Portaria nº 205-EME, de 27 de dezembro de 2010.....85

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 65-DGP/APG, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.....87

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 07-SEF, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Cassa a autonomia administrativa do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada e concede autonomia administrativa ao Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve Montanha.....96

PORTARIA Nº 08-SEF, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Cassa a autonomia administrativa do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve - Garantia da Lei e da Ordem e concede autonomia administrativa ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve.....97

PORTARIA Nº 09-SEF, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Cassa a autonomia administrativa do Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada e concede autonomia administrativa ao Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada.....97

PORTARIA Nº 10-SEF, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Desvincula administrativamente a 1ª Base Logística do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, e vincula administrativamente o 1º Batalhão Logístico de Selva ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.....98

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 002-COTER, 24 DE MARÇO DE 2014.

Aprova o Programa de Atividades para o Estágio de Aspirantes-a-Oficial egressos da Academia Militar das Agulhas Negras (EB70-P-11.002).....98

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Admissão ao grau de comendador da Ordem do Mérito Militar.....102

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Promoção na Ordem do Mérito Militar.....102

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Admissão na Ordem do Mérito Militar.....104

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014

Exoneração de oficial-general.....104

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Nomeação de oficial-general.....104

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Reversão de oficial-general.....105

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada de oficiais-generais.....105

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Exoneração, *ex officio*, de oficial-general.....105

<u>DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Exoneração, <i>ex officio</i> , de oficiais-generais.....	105
<u>DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficiais-generais.....	106
<u>DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Exoneração, <i>ex officio</i> , de oficial-general.....	107
<u>DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Exoneração, <i>ex officio</i> , de oficiais-generais.....	107
<u>DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficiais-generais.....	108
<u>DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Promoção de oficiais-generais.....	112
<u>DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Passagem, <i>ex officio</i> , a situação de adido.....	114
<u>DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Transferência, <i>ex officio</i> , para a reserva remunerada.....	114
<u>DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Transferência, <i>ex officio</i> , para a reserva remunerada.....	115
<u>DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Transferência, <i>ex officio</i> , para a reserva remunerada.....	115

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA

<u>PORTARIA Nº 158, DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	116
<u>PORTARIA Nº159, DE 28 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	116
<u>PORTARIA Nº 160, DE 28 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	116

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 732-MD/EMCFA, DE 25 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação de militares para compor comissão.....	117
<u>PORTARIA Nº 736-MD/SEORI/SG, DE 25 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Dispensa de oficial.....	118
<u>PORTARIA Nº 737-MD/SEORI/SG, DE 25 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	119
<u>PORTARIA Nº 744-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Alteração de Portaria nº 2.180-MD, de 24 de julho de 2013.....	118

<u>PORTARIA Nº 745-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Alteração de Portaria nº 2.181-MD, de 24 de julho de 2013.....	119
<u>PORTARIA Nº 746-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Alteração de Portaria nº 458-MD, de 26 de fevereiro de 2014.....	119
<u>PORTARIA Nº 747-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	119
<u>PORTARIA Nº 748-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	120
<u>PORTARIA Nº 756-MD/EMCFA, DE 25 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Nomeação para cargo.....	120
<u>PORTARIA Nº 757-MD/EMCFA, DE 25 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Nomeação para cargo.....	121
<u>PORTARIA Nº 773-MD/SEORI/SG, DE 28 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Dispensa de oficial.....	121
<u>PORTARIA Nº 781-MD/SG/SEPROD, DE 28 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Nomeação para cargo.....	121
<u>COMANDANTE DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 091, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Apostilamento.....	122
<u>PORTARIA Nº 092, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Apostilamento.....	122
<u>PORTARIA Nº 167, DE 7 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Apostilamento.....	122
<u>PORTARIA Nº 196, DE 12 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	123
<u>PORTARIA Nº 197, DE 12 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	123
<u>PORTARIA Nº 199, DE 12 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	123
<u>PORTARIA Nº 220, DE 17 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	124
<u>PORTARIA Nº 221, DE 17 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	125
<u>PORTARIA Nº 229, DE 19 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	125
<u>PORTARIA Nº 249, DE 25 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	125
<u>PORTARIA Nº 250, DE 25 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	126

<u>PORTARIA Nº 251, DE 25 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	126
<u>PORTARIA Nº 252, DE 26 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	127
<u>PORTARIA Nº 253, DE 26 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Exoneração de oficial.....	127
<u>PORTARIA Nº 254, DE 26 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	127
<u>PORTARIA Nº 255, DE 26 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Autorização para participar de curso no exterior.....	128
<u>PORTARIA Nº 256, DE 26 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	128
<u>PORTARIA Nº 257, DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	129
<u>PORTARIA Nº 258, DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	129
<u>PORTARIA Nº 259, DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	130
<u>PORTARIA Nº 260, DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Angola.....	130
<u>PORTARIA Nº 261, DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Guatemala.....	131
<u>PORTARIA Nº 262, DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Chile.....	131
<u>PORTARIA Nº 263, DE 28 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	132
<u>PORTARIA Nº 264, DE 28 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	132
<u>PORTARIA Nº 265, DE 28 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	132
<u>PORTARIA Nº 266, DE 28 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	133
<u>PORTARIA Nº 268, DE 31 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	133
<u>PORTARIA Nº 270, DE 31 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação sem efeito para participar de evento no exterior.....	133

<u>PORTARIA Nº 271, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Agregação de oficiais-generais.....	134
<u>PORTARIA Nº 272, DE 1º DE ABRIL DE 2014</u>	
Reversão de oficiais-generais.....	134
<u>PORTARIA Nº 273, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	134

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 43-DA PROM/DGP, DE 25 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Anulação de promoção de graduado.....	135

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>RELAÇÃO DE CANDIDATOS.</u>	
Relação final de candidatos ao concurso de admissão à ECEME do ano de 2014.....	135

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 078-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Lendário.....	135
<u>PORTARIA Nº 079-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Lendário.....	161
<u>PORTARIA Nº 080-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	162
<u>PORTARIA Nº 081-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	164
<u>PORTARIA Nº 082-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	165
<u>PORTARIA Nº 083-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	168
<u>PORTARIA Nº 084-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	170
<u>PORTARIA Nº 085-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	171
<u>PORTARIA Nº 086-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	171
<u>PORTARIA Nº 087-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	172
<u>PORTARIA Nº 088-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	173
<u>NOTA Nº 05-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.....	174

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 044, DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Anulação de punição disciplinar.....	174
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 045, DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Pedido de reconsideração de ato administrativo de movimentação em grau de recurso.....	178
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 046, DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Pedido de reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso.....	181
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 047, DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Reconsideração de ato administrativo de movimentação por interesse próprio.....	184
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 048, DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Pensão Militar.....	186

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 8.214, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Transforma Regiões Militares e Divisões de Exército, cria a 5ª Divisão de Exército e altera a denominação da Brigada de Operações Especiais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA

Art. 1º Fica transformada a 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército em 5ª Região Militar, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, subordinada ao Comando Militar do Sul.

Art. 2º Fica transformada a 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército em 7ª Região Militar, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, subordinada ao Comando Militar do Nordeste.

Art. 3º Fica transformada a 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército em 8ª Região Militar, com sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, subordinada ao Comando Militar do Norte.

Art. 4º Fica criada e ativada a 5ª Divisão de Exército, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, subordinada ao Comando Militar do Sul.

Art. 5º A Brigada de Operações Especiais, com sede na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, passa a ser denominada Comando de Operações Especiais, subordinado ao Comando Militar do Planalto.

Art. 6º O Comandante do Exército editará os atos complementares necessários à execução do disposto neste decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados:

I - o art. 1º do Decreto nº 72.637, de 17 de agosto de 1973; e

II - o art. 1º do Decreto nº 4.964, de 28 de janeiro de 2004.

(Decreto publicada no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 043/2014.

Em 27 de março de 2014.

PROCESSO: PO nº 1400008 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.006900/2014-17

ASSUNTO: REVERSÃO DE PARCELAS DO IMÓVEL PRÓPRIO NACIONAL CADASTRADO COMO RS 03-0343 À SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário da 3ª Região Militar (3ª RM), propondo a reversão à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) de parcelas denominadas I, II, IV, V e VII, do imóvel próprio nacional, cadastrado no Comando do Exército como RS 03-0343, de Registro Imobiliário Patrimonial nº 8801.00077.500-5, situado à Avenida Orleans, s/nº, Bairro Serraria, Porto Alegre-RS, para as seguintes finalidades:

a. da parcela I, com área de 33.527,31m² (trinta e três mil quinhentos e vinte e sete vírgula trinta e um metros quadrados), para cessão de uso onerosa ao Município de Porto Alegre-RS, visando à implantação de projetos sociais;

b. das parcelas II e IV, com áreas de 13.446,22m² (treze mil quatrocentos e quarenta e seis vírgula vinte e dois metros quadrados) e 10.236,09m² (dez mil duzentos e trinta e seis vírgula zero nove metros quadrados), respectivamente, para cessão de uso gratuita ao município de Porto Alegre-RS, visando à regularização de utilização da Avenida Orleans e da Estrada da Serraria; e

c. das parcelas V e VII, com áreas de 3.522,22m² (três mil quinhentos e vinte e dois vírgula vinte e dois metros quadrados) e 8.679,47m² (oito mil seiscentos e setenta e nove vírgula quarenta e sete metros quadrados), respectivamente, para cessão de uso gratuita ao estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de promover a implantação de projetos sociais e a regularização da Escola Estadual de Ensino Fundamental Custódio de Mello, implantada há mais de 57 anos.

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Sul (CMS) e da 3ª RM, e o contido no art. 7º das Instruções Gerais Sobre Desincorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 50-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 468, de 30 de agosto de 2000, dou o seguinte:

DESPACHO

a. **AUTORIZO**, no que concerne à aplicabilidade do disposto no art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a reversão à SPU das parcelas do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho Decisório, a fim de que sejam cedidas àqueles entes municipal e estadual, porém, com as seguintes condicionantes:

1) que no ato de outorga da cessão onerosa da parcela I ao cessionário, seja estabelecido prazo de 3 (três) anos para o cumprimento da finalidade, cabendo-lhe, ainda, para a consecução do projeto, atender às exigências ambientais de natureza federal e estadual;

2) que as parcelas objeto das reversões sejam destinadas ao Município de Porto Alegre-RS e ao Estado do Rio Grande do Sul, tão somente para as finalidades constantes do item 1 deste Despacho Decisório;

3) a cessão da parcela I será resolvida antes de seu termo, se o cessionário der ao imóvel finalidade diversa da estabelecida neste despacho, ou descumpra cláusula resolutória do contrato; e

4) o não cumprimento dos encargos acima e outros insertos no contrato ensejará a nulidade da cessão, independentemente de ato especial, culminando com a imediata devolução ao Comando do Exército.

b. Encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento e remessa ao Comando da 3ª RM, a fim de inserção no processo administrativo pertinente.

c. Após sua ultimação, encaminhamento à Superintendência do Patrimônio da União no estado do Rio Grande do Sul, visando à efetivação dos atos administrativos subsequentes.

d. Este despacho terá validade de 5 anos, contados da data de sua publicação.

e. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao EME e ao CMS para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 51-EME, 26 DE MARÇO DE 2014.

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e o art. 13, inciso I das Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB 10-IG-01.003), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 771, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 52-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Aprova a Declaração de Escopo do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e o art. 13, inciso I das Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB 10-IG-01.003), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 771, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Declaração de Escopo do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 53-EME, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e o art. 13, inciso I das Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB 10-IG-01.003), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 771, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Iniciação do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 54-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária dos Núcleos do 3º e 9º Grupamentos Logísticos (EB20-D-10.007).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação dos Núcleos do 3º e 9º Grupamentos Logísticos (EB20-D-10.007), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Diretriz para Experimentação Doutrinária dos Núcleos do 3º e 9º Grupamentos Logísticos (EB20-D-10.007), aprovada pela Portaria nº 016-EME de 14 de fevereiro de 2013.

DIRETRIZ PARA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DOS NÚCLEOS DO 3º e 9º GRUPAMENTOS LOGÍSTICOS (EB20-D-10.007)

1. FINALIDADE

a. Orientar as experimentações doutrinárias dos Núcleos do 3º Grupamento Logístico (Nu 3º Gpt Log) e 9º Grupamento Logístico (Nu 9º Gpt Log), a serem realizadas no contexto do Projeto Piloto da Separação dos Ramos Administrativo e Logístico no Exército Brasileiro.

b. Definir as atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos nas experimentações de que trata a presente diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria Normativa nº 3.810-MD, de 8 DEZ 11 - Dispõe sobre a “Doutrina de Operações Conjuntas” (MD30-M-01).

b. Diretriz Geral do Comandante do Exército, 2011-2014.

c. Portaria nº 872-Cmt Ex, de 11 OUT 12 - Cria e ativa o Núcleo do 3º Grupamento Logístico e dá outras providências.

d. Portaria nº 873-Cmt Ex, de 11 OUT 12 - Cria e ativa o Núcleo do 9º Grupamento Logístico e dá outras providências.

e. Portaria nº 989-Cmt Ex, de 27 NOV 12 - Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (EB10-IG-01.005), 3ª Edição, 2012 e dá outras providências.

f. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

g. Portaria nº 212-EME, de 27 DEZ 12 - Aprova a Diretriz para a Implantação do Projeto Piloto da Separação dos Ramos Administrativo e Logístico no Exército Brasileiro.

h. Portaria nº 002-EME, DE 31 JAN 13 - Aprova o Manual de Campanha de Operações em Ambiente Interagências (EB20-MC-10.201), 1ª Edição, 2013 e dá outras providências.

i. Portaria nº 19-EME, de 21 FEV 13 - Dá nova redação a dispositivos da Diretriz para a Implantação do Projeto Piloto da Separação dos Ramos Administrativo e Logístico no Exército Brasileiro.

j. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 2ª Edição, 2013 e dá outras providências.

k. Portaria nº 188-EME, de 18 SET 13 - Dá nova redação a dispositivo da Diretriz para a Implantação do Projeto Piloto da Separação dos Ramos Administrativo e Logístico no Exército Brasileiro.

l. Portaria nº 97-EME/Res, de 12 NOV 13 - Numera e aprova o Quadro de Cargos do Módulo Núcleo do 9º Gpt Log.

m. Portaria nº 001-EME, de 2 JAN 14 - Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.202 Força Terrestre Componente, 1ª Edição, 2014.

n. Portaria nº 002-EME, de 2 JAN 14 - Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.204 Logística, 3ª Edição, 2014.

o. Portaria nº 004-EME, de 9 JAN 14 - Aprova o Manual de Fundamentos EB20-MF-10.103 Operações, 4ª Edição, 2014.

p. Portaria nº 009-EME, de 29 JAN 14 - Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.301 A Força Terrestre Componente nas Operações, 1ª Edição, 2014.

3. OBJETIVOS

a. Validar o Quadro de Organização (QO) dos Nu Gpt Log, a fim de identificar as capacidades e competências que deverão ser contempladas nos QO dos Gpt Log a serem implantados.

b. Aperfeiçoar a Função de Combate Logística, à luz dos preceitos que norteiam a concepção da “Força Terrestre na Era do Conhecimento”, possibilitando o levantamento de conhecimentos doutrinários afetos à sustentação da Força Terrestre (F Ter) em operações no amplo espectro.

c. Racionalizar as estruturas e o efetivo com a adoção de novas tecnologias, a terceirização de tarefas não essenciais e a simplificação dos processos.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Conforme o Anexo “A”.

5. CRONOGRAMA DA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA

- Conforme o Anexo “D”.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

1) Acompanhar e orientar, sempre que possível com a presença de oficial do C Dout Ex nos locais escolhidos para tal atividade, os trabalhos da presente experimentação doutrinária.

2) Analisar e consolidar os relatórios recebidos do COLOG, a fim de orientar o prosseguimento da experimentação doutrinária e validar os conhecimentos doutrinários produzidos.

3) Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária entre o COTER, COLOG, DGP, DCT, DEC, CMO, CMS e gerentes de projeto de experimentação doutrinária.

4) Validar QO/QCP/QDMP dos Gpt Log, valendo-se das propostas dos C Mil A e dos relatórios de experimentação doutrinária dos Nu Gpt Log.

5) Aprovar, em coordenação com o COLOG, o Plano do Projeto de Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log, a ser elaborado pelos C Mil A/gerentes de projeto, conforme prescrito no Anexo “D” da presente Dtz.

b. Comando Logístico (COLOG)

1) Acompanhar, sempre que possível com a presença de oficial do próprio ODS nos locais escolhidos para tal atividade, o desenvolvimento da experimentação doutrinária a ser conduzida pelos C Mil A, de acordo com as diretrizes do EME e em estreita ligação com o COTER, DGP, DCT e DEC.

2) Planejar, em coordenação com o EME, DCT e DEC, a disponibilidade dos equipamentos e materiais necessários à experimentação doutrinária.

3) Quantificar e incluir, no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

4) Receber a Lista de Necessidades e os relatórios de experimentação doutrinária dos C Mil A para consolidação e encaminhamento ao EME.

5) Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com o EME (C Dout Ex), COTER, DGP, DCT, DEC, CMO, CMS e gerentes de projeto de experimentação doutrinária.

6) Remeter ao EME o Plano do Projeto de Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log, a ser elaborado pelos C Mil A/gerentes de projeto, conforme prescrito no Anexo “D” da presente Dtz.

c. Comando Militar do Oeste (CMO) / Comando Militar do Sul (CMS)

1) Conduzir a experimentação doutrinária dos respectivos Nu Gpt Log, por meio dos gerentes de projeto, de acordo com as diretrizes do EME e em estreita ligação com o COLOG, COTER, DGP, DCT e DEC.

2) Remeter ao COLOG a Lista de Necessidades, relativas aos recursos orçamentários, à movimentação de pessoal, às obras de infraestrutura e à aquisição de materiais/equipamentos para a experimentação doutrinária em tela, conforme previsto no Anexo “D” da presente Dtz.

3) Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com o EME (C Dout Ex), COLOG e gerentes de projeto de experimentação doutrinária.

4) Propor, em coordenação com o EME (C Dout Ex) e o COTER, a inclusão dos Nu Gpt Log em seu calendário anual de atividades de instrução, bem como nos exercícios programados no contrato de objetivos de adestramento (2013-2015).

5) Remeter ao COLOG o Plano do Projeto de Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log, conforme prescrito no Anexo “D” da presente Dtz.

6) Encaminhar os relatórios de experimentação doutrinária ao COLOG para consolidação e encaminhamento ao EME, de acordo com o previsto no Anexo “D” da presente Dtz.

7) Propor ao EME, ouvidos os respectivos gerentes de projeto, o QO/QCP/QDMP experimental dos Nu Gpt Log, indicando no âmbito do respectivo C Mil A os quantitativos de cargos equivalentes a serem suprimidos, buscando a racionalização e a otimização dos recursos materiais e humanos.

d. Comando de Operações Terrestres (COTER)

1) Acompanhar a experimentação doutrinária a ser conduzida pelos C Mil A, de acordo com as diretrizes do EME e em estreita ligação com o COLOG.

2) Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com o EME (C Dout Ex), COLOG, CMO, CMS e gerentes de projeto de experimentação doutrinária.

3) Propor, em coordenação com o EME e os C Mil A, a inclusão dos Nu Gpt Log nos exercícios programados no contrato de objetivos de adestramento (2013-2015).

e. Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

1) Receber do EME as informações necessárias ao desenvolvimento de Produtos de Defesa (PRODE), Sistemas de Defesa (SD) e recursos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), que atendam aos Nu Gpt Log, conforme as necessidades a serem levantadas pelos C Mil A.

2) Acompanhar a experimentação doutrinária a ser conduzida pelos C Mil A, de acordo com as diretrizes do EME e em estreita ligação com o COLOG, particularmente nas atividades relativas aos Grupos Funcionais Suprimento (Sup), Manutenção (Mnt) e Transporte (Trnp) do material Classe VII.

3) Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com o EME (C Dout Ex), COLOG, CMO, CMS e gerentes de projeto de experimentação doutrinária.

f. Departamento de Engenharia e Construção (DEC)

1) Realizar o planejamento e a execução da construção e/ou adequação de instalações necessárias aos Nu Gpt Log, de acordo com o faseamento proposto pelos C Mil A/gerentes de projeto, conforme o Plano Básico de Construção.

2) Acompanhar a experimentação doutrinária a ser conduzida pelos C Mil A, de acordo com as diretrizes do EME e em estreita ligação com o COLOG, particularmente nas atividades relativas ao Grupo Funcional Engenharia (Eng).

3) Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com o EME (C Dout Ex), COLOG, CMO, CMS e gerentes de projeto de experimentação doutrinária.

g. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

1) Acompanhar a experimentação doutrinária a ser conduzida pelos C Mil A, por intermédio de seus estabelecimentos de ensino subordinados, de acordo com as diretrizes do EME e em estreita ligação com o COLOG.

2) Manter o canal técnico de orientação doutrinária com o EME (C Dout Ex), COLOG, CMO, CMS e gerentes de projeto de experimentação doutrinária.

h. Departamento Geral do Pessoal (DGP)

1) Realizar a movimentação e a classificação do pessoal necessário aos Nu Gpt Log, de acordo com o faseamento proposto pelos C Mil A/gerentes de projeto e as diretrizes do EME.

2) Acompanhar a experimentação doutrinária a ser conduzida pelos C Mil A, de acordo com as diretrizes do EME e em estreita ligação com o COLOG, particularmente nas atividades relativas aos Grupos Funcionais Recursos Humanos (RH) e Saúde (Sau).

3) Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com o EME (C Dout Ex), COLOG, CMO, CMS e gerentes de projeto de experimentação doutrinária.

i. Gerentes de Projeto (3ª RM e Centro de Operações/CMO)

1) Conduzir a experimentação doutrinária dos Nu Gpt Log, de acordo com as diretrizes do EME e em estreita ligação com o COLOG, COTER, DGP, DCT, DEC e C Mil A enquadrantes.

2) Elaborar o Plano do Projeto de Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log, de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, e o previsto no Anexo "D" desta Dtz.

3) Elaborar os relatórios de experimentação doutrinária, de acordo com o previsto no Anexo "D" e orientações contidas nesta Dtz.

4) Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com o EME (C Dout Ex), COLOG e respectivos C Mil A enquadrantes.

5) Propor aos C Mil A enquadrantes a sistemática do apoio logístico a ser realizado pelos Nu Gpt Log, discriminando as atividades/tarefas a serem coordenadas e/ou executadas nas áreas funcionais de apoio de material, apoio de saúde (operativa) e apoio ao pessoal.

6) Apresentar ao C Mil A enquadrante a proposta de reorganização das respectivas RM, de modo a serem visualizadas as alterações no QO desse G Cmo e suas interações com os Nu Gpt Log, a fim de permitir a consecução das atividades de apoio ao pessoal e de apoio à saúde em operações.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Deverão ser observadas, no que for pertinente à presente experimentação doutrinária, as determinações contidas nas Port nº 212-EME, de 27 DEZ 12, que aprovou a Diretriz para a Implantação do Projeto Piloto da Separação dos Ramos Administrativo e Logístico no Exército Brasileiro, e nas Port nº 19-EME, de 21 FEV 13, e Port nº 188-EME, de 18 SET 13, que lhes deram nova redação.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto de Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log, entre os gerentes e todos os órgãos envolvidos.

c. As atividades atinentes à presente experimentação doutrinária poderão ser alteradas pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército ou por proposição dos C Mil A.

d. Para quaisquer esclarecimentos, o C Dout Ex/3ª Subchefia EME coloca à disposição dos participantes da experimentação doutrinária os seguintes telefones/fax:

FUNÇÃO	TELEFONE
Chefe da Divisão de Doutrina e Pesquisa	(61) 3415-4910 RITEx: 860-4910
Adjunto de Logística da Divisão de Doutrina e Pesquisa	(61) 3415-4575 RITEx: 860-4575 wellington.mb92@gmail.com
FAX do C Dout Ex/3ª Subchefia EME	(61) 3415-5239

e. Endereço do C Dout Ex/3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército

C Dout Ex/3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército

Quartel General do Exército - Bloco A - 1º Andar

Setor Militar Urbano

Brasília-DF

CEP 70630-901

ANEXOS

Anexo “A” - Orientações Gerais para a Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log

Anexo “B” - Base Doutrinária Experimental do Comando do Grupamento Logístico

Anexo “C” - Estrutura Organizacional Experimental do Comando do Grupamento Logístico

Anexo “D” - Cronograma da Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log

Anexo “E” - Possibilidades do CCOL e das OM Logísticas Funcionais (PROPOSTA)

ANEXO “A”

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A EXPERIMENTAÇÃO DOCTRINÁRIA DOS Nu Gpt Log

1. Considerações iniciais

a. A presente experimentação doutrinária insere-se no contexto da transformação do Exército, na qual se busca uma estrutura logística capaz de evoluir, rapidamente e com um mínimo de adaptações, de uma situação de tempo de paz para a de conflito armado.

b. A concepção doutrinária do Gpt Log busca dotar o EB de um apoio logístico efetivo e baseado nas capacidades de gerar, projetar, sustentar e reverter forças terrestres, permitindo sua atuação no amplo espectro dos conflitos e seu emprego de forma não linear no espaço de batalha¹. Ademais, verifica-se a imperiosa necessidade da participação da F Ter no contexto de operações conjuntas, combinadas ou em ambiente interagências.

c. Dessa forma, há que se ampliar o conceito doutrinário do Gpt Log em vigor, de modo a possibilitar sua atuação, precipuamente, no apoio logístico à F Ter. Esse Grande Logístico (G Cmdo Log), quando determinado e desde que reforçado em meios (pessoal e material), também poderá prestar apoio logístico em proveito das demais forças e/ou agências civis presentes em um Teatro/Área de Operações (TO/A Op).

d. Os 3º e 9º Gpt Log serão G Cmdo Log enquadrantes de OM Log existentes, respectivamente, na área de responsabilidade da 3ª RM e do CMO, e/ou criadas de acordo com as demandas operativas. Ademais, deverão ser capazes de enquadrar, quando determinado, outras OM e/ou meios logísticos de órgãos civis, alocados pelo Comando Operacional (C Op) enquadrante.

e. A efetividade pretendida nessa experimentação será obtida por meio da reestruturação das OM Log e da utilização de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), de capital humano capacitado e de Produtos de Defesa (PRODE)/Sistemas de Defesa (SD) no “estado da arte”, de modo a permitir o acompanhamento, o controle, a coordenação e a sincronização das operações logísticas em tempo real.

f. A experimentação em questão, em que pese a nova concepção doutrinária da Logística - ora em curso no Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex) - poderá valer-se de conceitos não contemplados na documentação de referência. Para tanto, há que se manter um estreito canal técnico entre os C Mil A e o C Dout Ex, a fim de obter e difundir lições aprendidas e conhecimentos de interesse doutrinário.

2. Condicionantes para a Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log

a. O Comando Militar do Sul (CMS) será o Órgão Executivo do Projeto de Experimentação Doutrinária do Nu 3º Gpt Log, tendo o Comandante da 3ª Região Militar (3ª RM) como Gerente de Projeto.

b. O Comando Militar do Oeste (CMO) será o Órgão Executivo do Projeto de Experimentação Doutrinária do Nu 9º Gpt Log, tendo o Chefe do Centro de Operações como Gerente de Projeto.

1 Espaço de Batalha é a dimensão física e virtual onde ocorrem e repercutem os combates, abrangendo as expressões política, econômica, militar, científico- tecnológica e psicossocial do poder, que interagem entre si e entre os beligerantes. O Campo de Batalha está incluído no Espaço de Batalha. (EB20-MC-10.201)

c. Os Nu Gpt Log deverão ser estruturados buscando-se atender aos conceitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES), de modo a disponibilizar o apoio logístico necessário em termos de prazo, quantidade e efetividade, ou seja, “a logística na medida certa”.

d. A Base Doutrinária e a Estrutura Organizacional, constantes dos Anexos “B” e “C”, assinalam o estado final desejado para os Gpt Log a serem implantados, devendo balizar o planejamento e a execução da experimentação dos Nu Gpt Log.

e. Os C Mil A, ouvidos os gerentes de projeto, deverão propor ao EME o Quadro de Cargos (QC) e o Quadro de Dotação de Material (QDM) em caráter experimental, sugerindo, se for o caso, alterações na base doutrinária e na estrutura organizacional experimentais dos Gpt Log apresentadas, de forma a atender as especificidades de seu ambiente operacional.

f. Os Nu Gpt Log, desde o tempo de paz, deverão planejar, coordenar, controlar e executar, por intermédio de suas OM Log subordinadas, o apoio logístico nos Grupos Funcionais Manutenção (Mnt), Suprimento (Sup), Transporte (Trnp) e Salvamento (Slv).

g. Os Nu Gpt Log, desde o tempo de paz, deverão planejar e executar, em coordenação com o COpLEx, a RM e o DGP, a tarefas dos Grupos Funcionais Saúde (Sau) e Recursos Humanos (RH), relacionadas ao apoio logístico em operações. As demais atividades de apoio ao pessoal, como o Serviço Militar, e de apoio de saúde assistencial serão realizadas pela RM.

h. A estrutura organizacional dos Nu Gpt Log deverá possibilitar, quando em operações, que esse G Cmdo Log enquadre meios (pessoal e material), a fim de complementar sua capacidade de apoio nos Grupos Funcionais Sau e RH, bem como permitir a execução das atividades referentes ao Grupo Funcional Eng.

i. Os C Mil A deverão planejar e conduzir a experimentação doutrinária, conforme os Anexos “B”, “C” e “D”, nas seguintes condições:

1) Organização dos Nu Gpt Log

a) Cmdo/Nu Gpt Log: estrutura de assessoramento e EM, conforme descrito no Manual de Campanha EB20-MC-10.202 FORÇA TERRESTRE COMPONENTE.

b) OM subordinadas

(1) 1ª e 2ª Fases: fração com elementos de comando e apoio (Nu Cia Cmdo Ap), com um efetivo mínimo compatível; batalhões/depósitos de suprimento e parques regionais de manutenção das respectivas RM; batalhões logísticos (B Log) atualmente orgânicos de DE ou C Mil A; e outros elementos, se necessário; e

(2) 3ª e 4ª Fases: Cia Cmdo Ap ou Base Administrativa (Ba Adm) e OM Log funcionais (Mnt, Sup, Trnp, Sau e Pes), valor Unidade (U) ou Subunidade (SU), oriundas da transformação das OM Log supracitadas e/ou outras julgadas necessárias, conforme os requisitos operativos/peculiaridades de cada C Mil A, resultados obtidos na experimentação em questão e/ou diretrizes do EME.

2) Os Nu Gpt Log prestarão o apoio logístico nas 1ª e 2ª fases, quando em operações, por intermédio de Destacamentos Logísticos (Dst Log).

j. O COTER e os C Mil A enquadrantes dos Nu Gpt Log deverão priorizar a participação desses G Cmdo Log nas operações/exercícios a serem realizadas em suas áreas de responsabilidade, bem como em exercícios conjuntos, combinados ou em ambiente interagências conduzidos pelo MD. Deverá ser buscada, em todas as oportunidades, a imitação das condições operacionais vivenciadas nas operações de guerra e não guerra, por meio de simulação virtual e/ou tropa.

k. Os conceitos e as definições contidas nos Manuais de Campanha EB20-MF-10.103 Operações, EB20-MC-10.202 Força Terrestre Componente, EB20-MC-10.204 Logística e EB20-MC-10.301 A Força Terrestre Componente nas Operações deverão ser considerados na presente experimentação doutrinária. Estes deverão ter prioridade em relação a outras publicações que tratam do mesmo assunto.

l. Os Nu Gpt Log, juntamente com integrantes das respectivas RM e Gpt E, poderão constituir o Comando Logístico da Força Terrestre Componente (CLFTC) ou o Comando Logístico do Teatro de Operações (CLTO)/Comando Logístico da Área de Operações (CLAO). Neste caso, deverão ser reforçados em meios (material e pessoal) das demais Forças e/ou de agências civis.

m. As OM Log dos Nu Gpt Log poderão constituir, ainda, uma Base Logística Conjunta (Ba Log Cj), particularmente com aquelas de menor mobilidade, conforme os planejamentos operacionais existentes. Tal situação não poderá comprometer o apoio logístico da FTC a ser apoiada.

n. A sistemática do apoio logístico a ser prestado pelos Nu Gpt Log deverá seguir o ordenamento previsto nos manuais em vigor, podendo ser propostas pelos C Mil A alterações nas tarefas referentes aos Grupos Funcionais Mnt, Sup, Trnp, Slv, Sau e RH a serem executadas, bem como no fluxo de informações a ser observado entre esses G Cmdo Log e os ODS envolvidos na experimentação.

o. Os C Mil A deverão fazer constar dos relatórios (parciais e final) dessa experimentação, entre outros aspectos, as lições aprendidas, as dificuldades encontradas e as respostas aos Elementos Essenciais de Informações Doutrinárias (EEID) propostos nesta Dtz, de maneira a produzir os efeitos desejados e a subsidiar o delineamento final dos futuros Gpt Log a serem implantados.

p. Os C Mil A deverão realizar uma estimativa prévia dos recursos necessários, bem como coordenar a sua descentralização e o seu emprego, de forma a possibilitar a previsão e a provisão de créditos orçamentários ao longo da presente experimentação.

q. As atividades e tarefas atinentes à Fiscalização de Produtos Controlados (FPC) e à Mobilização de Recursos Humanos e Logísticos deverão permanecer nas respectivas RM.

r. O Grupo Funcional Transporte deverá ser experimentado por meio dos B Log divisionários ou outra OM Log designada para este fim, em virtude da inexistência de OM específicas na área de responsabilidade do CMS e CMO.

s. As atividades e tarefas referentes ao Grupo Funcional Slv serão realizadas, cumulativamente, pela(s) OM Log Mnt subordinada(s) ao Nu Gpt Log.

t. A OM Log Sau do Nu Gpt Log realizará o planejamento e a execução das atividades referentes à saúde operativa, permanecendo a saúde assistencial a cargo das RM. Para tanto, deverá haver uma estreita coordenação entre o Nu Gpt Log, as RM, o C Mil A enquadrante e os ODS envolvidos, de modo a definir as tarefas a serem realizadas por essa OM e otimizar o emprego dos recursos de saúde.

u. O Nu Gpt Log deverá coordenar com as RM, o C Mil A enquadrante e o DGP as tarefas a serem desempenhadas pela OM Log Pes, sistematizando e priorizando aquelas relacionadas ao apoio ao pessoal em operações.

v. O Anexo "E" da presente diretriz apresenta uma proposta das possibilidades do Centro de Coordenação de Operações Logísticas (CCOL) e das OM Log Funcionais subordinadas aos Nu Gpt Log, a ser utilizada na experimentação em tela.

3. Elementos Essenciais de Informações Doutrinárias (EEID)

a. Os EEID propostos nesta Dtz têm por principal finalidade a produção doutrinária para o desenvolvimento da Logística. Nesse contexto, os C Mil A deverão transformá-los em objetivos claramente definidos e traduzi-los em tarefas a serem cumpridas pelas OM e demais órgãos participantes dessa atividade.

b. EEID a serem atingidos nesta experimentação doutrinária:

1) A Base Doutrinária e a Estrutura Organizacional propostas abrangem coerentemente as missões, as possibilidades e as limitações dos Gpt Log, consideradas as peculiaridades das áreas de responsabilidades e as demandas operativas e logísticas?

2) Como deverá ser estruturado o QC/QCP e o QDM/QDMP experimental dos Nu Gpt Log e dos futuros Gpt Log, de modo a permitir a geração, projeção, sustentação e reversão de uma F Ter em operações, assegurando-lhe liberdade de ação, prontidão operativa e capacidade de durar na ação?

3) Quais recursos de TIC, PRODE e SD deverão ser introduzidos no QDM/QDMP experimental dos Nu Gpt Log e dos futuros Gpt Log, de modo a possibilitar maior coordenação, controle e integração de procedimentos, bem como a racionalização e otimização de capital humano e recursos materiais?

4) O QO experimental dos Nu Gpt Log possibilita o cumprimento das tarefas descritas na Base Doutrinária do Gpt Log, particularmente no que tange às operações conjuntas, combinadas e em ambiente interagências?

5) Quais as competências requeridas, desde o tempo de paz, pelo capital humano das OM Log integrantes dos Nu Gpt Log para consecução das capacidades básicas desse G Cmdo Log?

6) Quais as capacidades a serem incorporadas nos Gpt Log a serem implantados, de modo a atender às necessidades de apoio logístico à F Ter no contexto das operações conjuntas, combinadas e em ambiente interagências?

7) Qual a arquitetura do CCOL, de modo a permitir a constituição do CLFTC ou CLTO/CLAO, considerando que o Gpt Log realizará, em operações, o apoio logístico em todos os Grupos Funcionais?

8) Qual a estrutura organizacional visualizada para as OM Log integrantes dos Nu Gpt Log, de modo a permitir o cumprimento das atividades/tarefas dos Grupos Funcionais Mnt, Sup, Trnp, Slv, Sau e RH?

9) Como se processará, em operações, a coordenação e o controle entre os Nu Gpt Log, os Gpt E e as RM no tocante ao recebimento de meios (pessoal e material) pelos Nu Gpt Log, a fim de executar as atividades/tarefas do Grupo Funcional Eng e ampliar a sua capacidade operativa nas áreas de apoio de Sau e de RH?

ANEXO “B”

BASE DOUTRINÁRIA EXPERIMENTAL DO COMANDO DO GRUPAMENTO LOGÍSTICO

1. MISSÃO

Planejar, coordenar, controlar e executar o apoio logístico aos elementos de emprego da Força Terrestre desdobrados na área de responsabilidade atribuída a um Comando Operacional (Cmto Op) e, quando determinado, a outras forças e à população civil, devendo, nestes casos, receber meios para a prestação do apoio.

2. DESIGNAÇÃO

Orgânico de Comando Militar de Área (C Mil A).

3. BASE DE PLANEJAMENTO

Em número variável, de acordo com as necessidades operativas e logísticas do C Mil A enquadrante.

4. MOBILIDADE

As Organizações Militares Logísticas (OM Log) funcionais serão constituídas de meios de menor mobilidade (apoio a partir de estruturas fixas) e de maior mobilidade (apoio por meio de estruturas móveis).

5. POSSIBILIDADES

a. Prestar o apoio logístico, em tempo de paz, nos Grupos Funcionais Mnt, Sup, Trnp, Slv, Sau e RH aos G Cmto/GU/U localizados na área de responsabilidade do C Mil A enquadrante, por meio de suas OM Log subordinadas.

b. Prestar o apoio logístico, em operações, aos elementos de emprego da F Ter localizados na área de responsabilidade de uma F Op, por meio de suas OM Log subordinadas, reforçadas em meios (material e/ou pessoal) das RM, nos Grupos Funcionais Sau e RH, e dos Gpt E, no Grupo Funcional Eng.

c. Complementar, em operações, a capacidade de apoio logístico orgânico dos elementos de emprego da F Ter localizados mais à frente no Espaço de Batalha, por meio de módulos logísticos (oriundos das OM Log subordinadas), desdobrados em Base(s) Logística(s) Terrestre(s) e/ou sob a forma de Destacamentos Logísticos (Dst Log), cuja constituição será em função das necessidades da força apoiada.

d. Constituir, quando determinado, juntamente com integrantes das RM e Gpt E, o Comando Logístico da Força Terrestre Componente (CLFTC) ou o Comando Logístico do Teatro de Operações (CLTO)/Comando Logístico da Área de Operações (CLAO), desde que reforçado em meios (material e pessoal) das demais Forças e de agências civis em presença.

e. Constituir, quando determinado, por intermédio dos meios de menor mobilidade das OM Log subordinadas, a Base Logística Conjunta (Ba Log Cj), desde que reforçado em meios (material e pessoal) das RM, dos Gpt E, das demais Forças e/ou de agências civis, no contexto de operações conjuntas, combinadas ou em ambiente interagências.

f. Assessorar o comandante do C Mil A enquadrante, o Comandante do Comando Operacional (Cmt C Op) e o Comandante da Força Operativa (Cmt F Op), no tocante ao planejamento e à condução do apoio logístico em tempo de paz e nas Operações no Amplo Espectro.

g. Realizar o controle patrimonial e a gestão orçamentária e financeira, de acordo com o ordenamento legal vigente e as diretrizes do comando enquadrante.

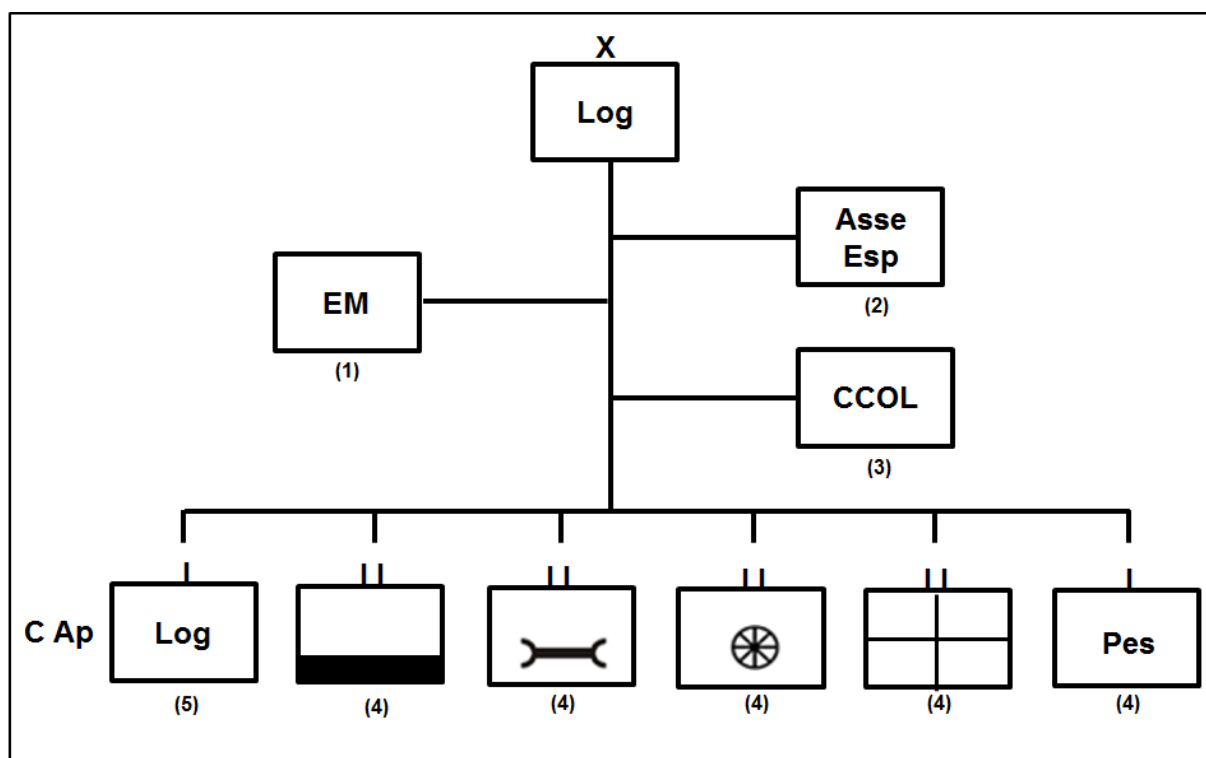
6. LIMITAÇÕES

a. Reduzida capacidade de proteção de suas instalações e do movimento de seus elementos de emprego.

b. Limitada capacidade de defesa antiaérea.

ANEXO “C”

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EXPERIMENTAL DO COMANDO DO GRUPAMENTO LOGÍSTICO



OBSERVAÇÕES:

1. Seguirá, no que couber, a estrutura adotada para as seções de Estado-Maior do Comando da FTC, conforme Manual de Campanha EB20-MC-10.202 Força Terrestre Componente.

2. As Assessorias Especializadas (Asse Esp) assistirão os Cmt dos Gpt Log em assuntos específicos, tais como Inteligência, Comunicação Social, Assessoria Jurídica e outras julgadas necessárias.

3. O Centro de Coordenação de Operações Logísticas (CCOL) deverá ser constituído por células dos Grupos Funcionais (Mnt, Sup, Trnp, Sau e RH), devendo ser previstas outras para os demais grupos, as quais serão ocupadas em operações.

4. A quantidade dessas OM Log poderá variar, em função dos requisitos operativos e das peculiaridades de cada C Mil A ou TO/A Op.

5. Poderá ser constituída uma Base Administrativa (Ba Adm), englobando as tarefas da Cia C Ap, a fim de permitir a racionalização das atividades de apoio administrativo no âmbito do Gpt Log.

ANEXO “D”

CRONOGRAMA DA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DOS Nu Gpt Log

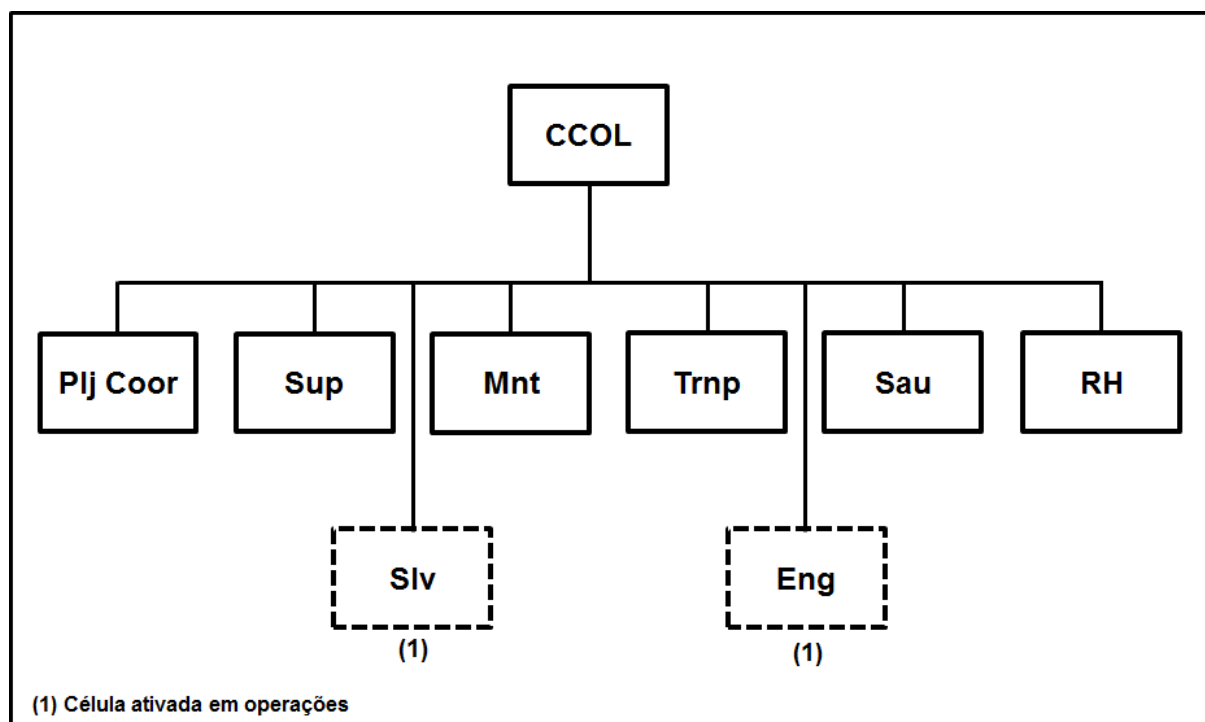
FASE	ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEL
1ª Fase	Emissão da Diretriz de Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log.	Até 8 FEV 13	EME
	Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log (Início).	MAR 13 (Nu 9º Gpt Log) JAN 14 (Nu 3º Gpt Log)	C Mil A e Gerentes de Projeto
	Levantamentos, elaboração de projetos, construção e adaptação de instalações.	Até 15 MAR 13	
	Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para 2014.		
	Proposta de QO Experimental dos Nu Gpt Log.	Até: 30 ABR 13 (Nu 9º Gpt Log) 30 ABR 14 (Nu 3º Gpt Log)	
	Elaboração e encaminhamento do Plano do Projeto de Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log.		
2ª Fase	Aprovação dos QO experimentais dos Nu Gpt Log e ativação dos respectivos QCP e QDMP.	Até: 28 JUN 13 (Nu 9º Gpt Log) 27 JUN 14 (Nu 3º Gpt Log)	EME
	Apresentação de proposta de transformação e reestruturação das OM Log.	OUT 13 (Nu 9º Gpt Log) OUT 14 (Nu 3º Gpt Log)	C Mil A e Gerentes de Projeto
	Elaboração e encaminhamento do Relatório de Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log.		COLOG, C Mil A e Gerentes de Projeto
	Realização de reunião para acompanhamento e avaliação de resultados (*)	DEZ 13 (Nu 9º Gpt Log) DEZ 14 (Nu 3º Gpt Log)	EME
Avaliação e reajustes na Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log.	JAN 14 (Nu 9º Gpt Log) JAN 15 (Nu 3º Gpt Log)		
3ª Fase	Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para 2014.	MAR 14 (Nu 3º Gpt Log)	CMS/3ª RM
	Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log (Término)	Até: DEZ 14 (Nu 9º Gpt Log) DEZ 15 (Nu 3º Gpt Log)	C Mil A e Gerentes de Projeto
	Elaboração e encaminhamento do Relatório Final de Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log.	JAN 15 (Nu 9º Gpt Log) JAN 16 (Nu 3º Gpt Log)	COLOG, C Mil A e Gerentes de Projeto
	Aprovação do QO consolidado do 3º Gpt Log e do 9º Gpt Log	ABR 15 (Nu 9º Gpt Log) ABR 16 (Nu 3º Gpt Log)	EME

(*) Poderão ser realizadas outras reuniões para acompanhamento e avaliação dos resultados por solicitação do EME e/ou por proposição dos C Mil A/gerentes de projeto de experimentação.

ANEXO “E”

POSSIBILIDADES DO CCOL E DAS OM LOGÍSTICAS FUNCIONAIS (PROPOSTA)

1. CENTRO DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS (CCOL)



a. Assessorar o Cmt Gpt Log nos assuntos atinentes ao planejamento e à condução do apoio logístico aos G Cmdo/GU/U do C Mil A enquadrante e dos elementos de emprego da F Op.

b. Constituir o Comando Logístico da Força Terrestre Componente (CLFTC) ou o Comando Logístico do Teatro de Operações (CLTO)/Comando Logístico da Área de Operações (CLAO), desde que reforçado em meios (material e pessoal) das demais forças e de agências civis.

c. Coordenar, controlar e fazer executar as atividades e tarefas previstas nos planejamentos logísticos para apoiar os G Cmdo/GU/U do C Mil A enquadrante e os elementos de emprego da F Op.

d. Coordenar e controlar a realização das atividades e tarefas logísticas no âmbito conjunto, combinado ou em ambiente interagências.

e. Estabelecer e manter um canal técnico com o Centro de Operações Logísticas do Exército (COPLEx)/COLOG, visando a coordenar o apoio logístico às operações correntes e futuras.

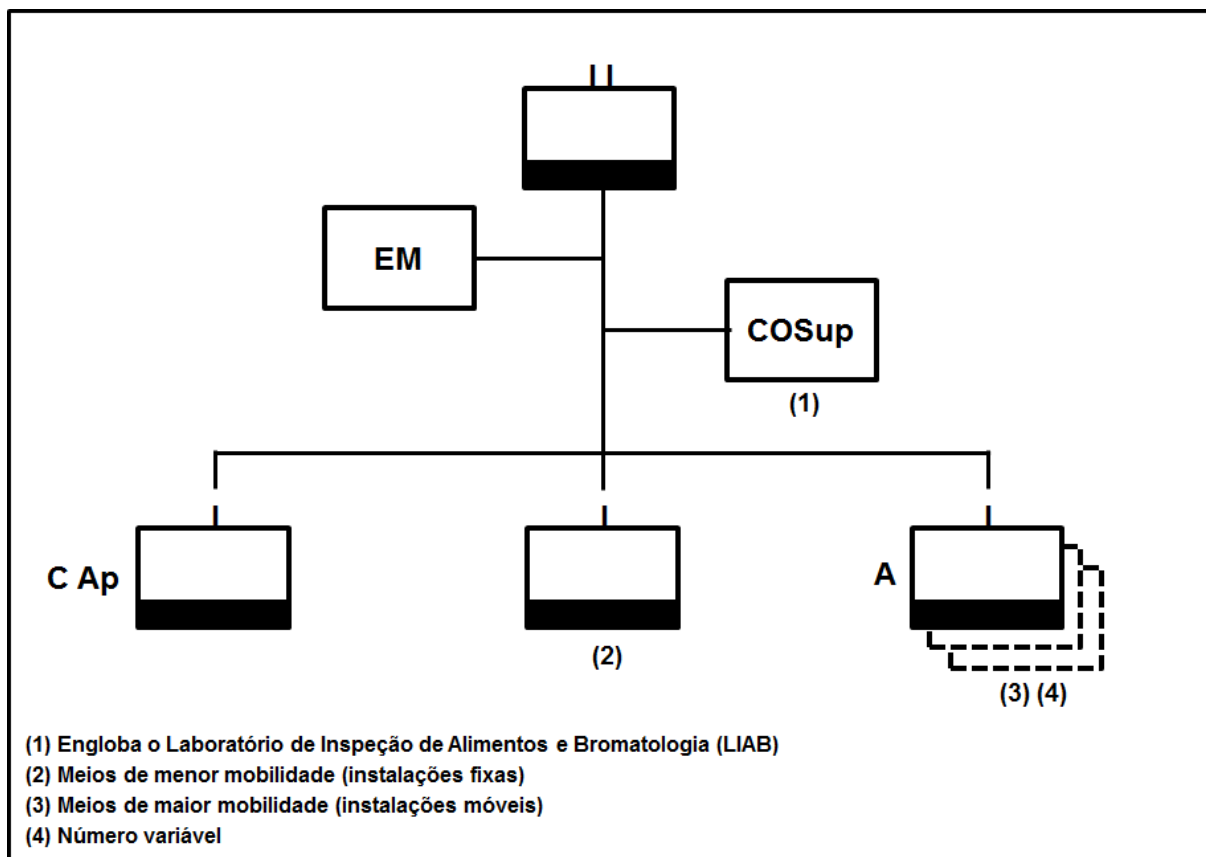
f. Planejar - em coordenação com o C Mil A, ODS e outros órgãos envolvidos - o emprego dos meios de transporte e o controle de movimento de recursos (material e pessoal), priorizando a inter e a multimodalidade.

g. Planejar e coordenar o desdobramento de estruturas para o apoio logístico aos não combatentes (evacuados, refugiados, internados e outros), em coordenação com o C Mil A enquadrante, Comando Operacional (C Op) ativado e as agências civis governamentais e não governamentais.

h. Coordenar, desde o tempo de paz, com elementos da FAB e da MB as atividades logísticas no âmbito conjunto ou em proveito mútuo.

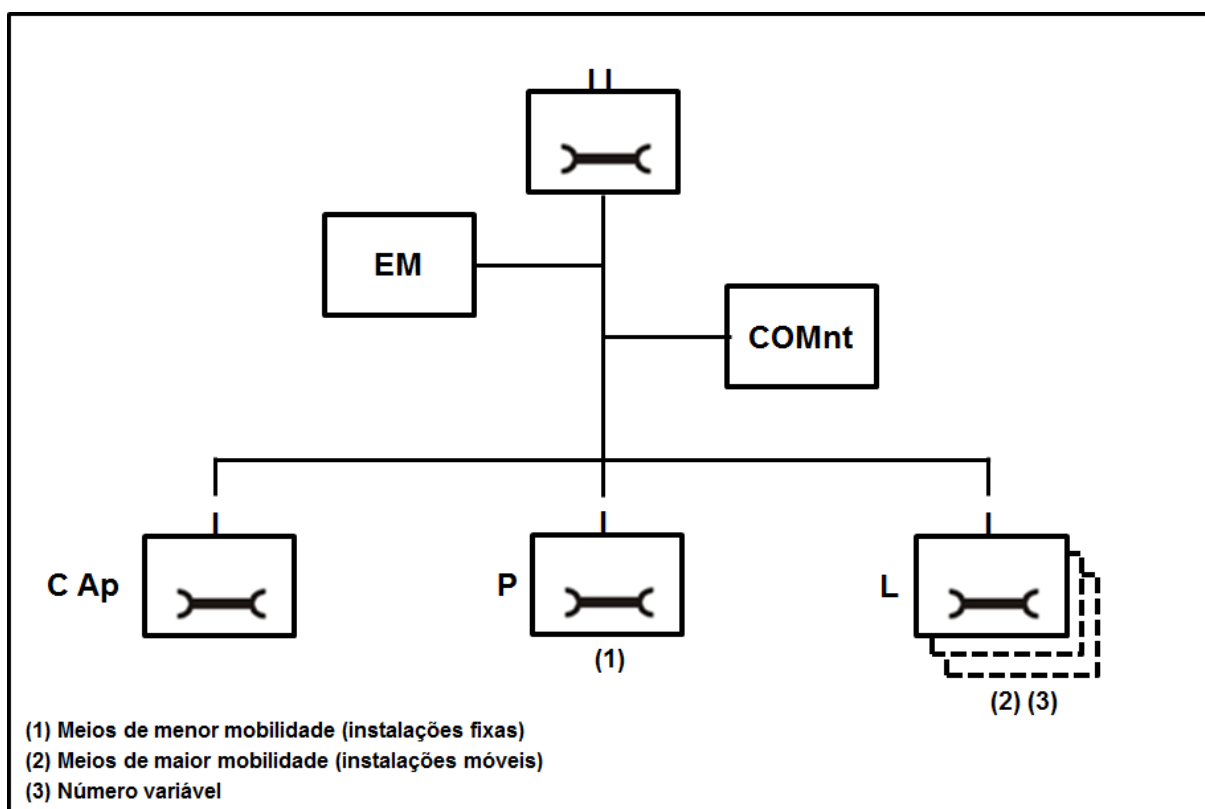
- i. Coordenar com o COpLEx e elementos da MB e da FAB a realização do transporte de material e pessoal, particularmente durante o deslocamento estratégico dos meios da F Op.
- j. Coordenar com elementos de Av Ex a realização de tarefas de apoio logístico por meio do modal aéreo.
- k. Realizar, em coordenação com a RM e CLTO/CLAO, a gestão dos recursos de recursos humanos e logísticos mobilizados.
- l. Planejar e fazer executar as tarefas logísticas referentes à reversão de meios, em estreita coordenação com o COpLEx/COLOG e outros órgãos envolvidos.
- m. Receber e processar os relatórios logísticos relativos às áreas de material, pessoal e saúde.
- n. Coordenar com os respectivos ODS funcionais e outros órgãos envolvidos, a contratação e o controle do emprego de mão de obra civil.
- o. Estabelecer e manter a estrutura de comando e controle para gerenciamento das atividades atinentes ao apoio logístico.
- p. Participar, desde o tempo de paz, do Sistema Integrado de Informações Logísticas.
- q. Coordenar com a RM e o DGP a execução de atividades e tarefas dos Grupos Funcionais Sau e RH de cunho operativo.
- r. Coordenar com o Gpt E e o DEC a execução de atividades e tarefas referentes ao Grupo Funcional Eng.
- s. Coordenar com o EM/Gpt Log o emprego de unidades de combate para proteção de instalações e de comboios/eixos de suprimento, quando necessário.

2. BATALHÃO DE SUPRIMENTO (B Sup)



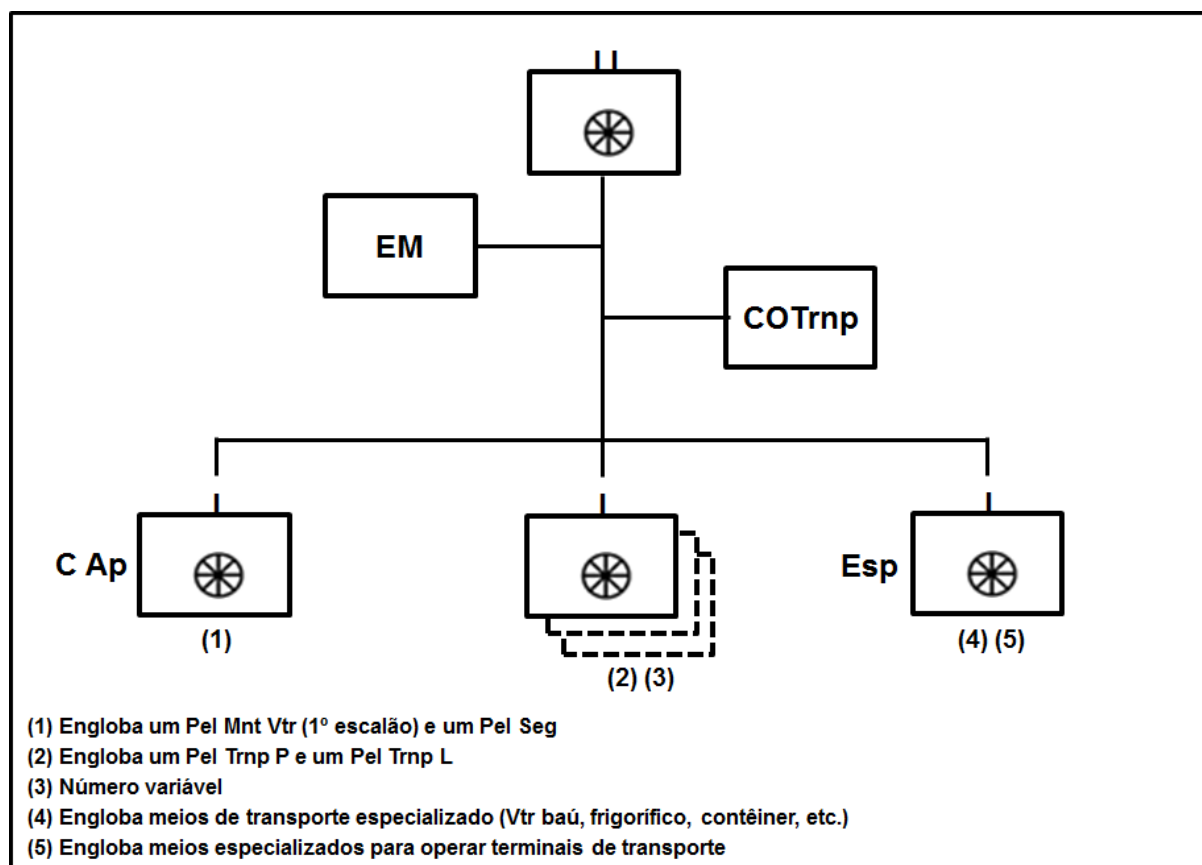
- a. Assessorar o Cmt Gpt Log nos assuntos atinentes ao Grupo Funcional Sup.
- b. Obter, receber, estocar e prover os suprimentos das classes I, II, III, V (Armt e Mun), IX e X, de acordo com as normas e diretrizes vigentes.
- c. Receber, estocar e prover, mediante coordenação com o CCOL, Gpt E e DEC, os suprimentos das classes IV e VI, de acordo com as normas e diretrizes vigentes.
- d. Receber, estocar e prover, mediante coordenação com o CCOL, CComGEx e DCT, os suprimentos da classe VII, de acordo com as normas e diretrizes vigentes.
- e. Estabelecer e manter a estrutura de comando e controle para gerenciamento dos elementos de emprego subordinados.
- f. Participar, desde o tempo de paz, do Sistema Integrado de Informações Logísticas.
- g. Destacar módulos logísticos de suprimento (subunidade, pelotão, seção, equipes) aos elementos de emprego da F Op, a serem desdobrados nas BLT e/ou sob a forma de Dst Log.
- h. Estabelecer e operar instalações de suprimento avançadas.
- i. Configurar e reconfigurar cargas, quando necessário ou determinado.
- j. Coordenar com o CCOL e o B Trnp a distribuição dos suprimentos.
- k. Receber e enquadrar módulos logísticos de suprimento de outras OM Log, demais Forças ou agências civis.
- l. Executar a gestão orçamentária e financeira dos recursos disponibilizados, quando determinado.
- m. Realizar o controle contábil e patrimonial dos recursos disponibilizados.
- n. Coordenar e executar as medidas preventivas e operativas voltadas para a proteção de seus meios.

3. BATALHÃO DE MANUTENÇÃO (B Mnt)



- a. Assessorar o Cmt Gpt Log nos assuntos atinentes ao Grupo Funcional Mnt.
- b. Estabelecer e manter a estrutura de comando e controle para gerenciamento dos elementos de emprego subordinados.
- c. Participar, desde o tempo de paz, do Sistema Integrado de Informações Logísticas.
- d. Executar as tarefas atinentes ao 3º escalão de manutenção, a partir de instalações fixas e móveis.
- e. Complementar as necessidades de manutenção de 1º e 2º escalões de manutenção dos G Cmdo/GU/U do C Mil A enquadrante e dos elementos de emprego da F Op.
- f. Destacar módulos logísticos de manutenção (subunidade, pelotão, seção, equipes) aos elementos de emprego da F Op, a serem desdobrados nas BLT e/ou sob a forma de Dst Log.
- g. Estabelecer e operar instalações de manutenção avançadas.
- h. Realizar assistência técnica nos assuntos de manutenção de material.
- i. Executar, mediante coordenação com o Gpt E e o DEC, o apoio de manutenção ao material das classes IV e VI.
- j. Executar, mediante coordenação com o CCOL, CComGEx e DCT, o apoio de manutenção ao material da classe VII.
- k. Receber, estocar e prover, mediante coordenação com o CCOL, peças e conjuntos de reparação dos materiais das classes II, V (Armt) e IX.
- l. Receber, estocar e prover, mediante coordenação com o CCOL e respectivos ODS, peças e conjuntos de reparação dos materiais das classes IV, VI e VII.
- m. Evacuar o material inservível ou indisponível pertencente aos elementos de emprego do C Mil A ou da F Op.
- n. Evacuar o material capturado ou abandonado pela força oponente.
- o. Coordenar com o CCOL e o B Trnp a distribuição de peças e conjuntos de reparação.
- p. Receber e enquadrar módulos logísticos de manutenção de outras OM Log, demais Forças ou agências civis.
- q. Executar a gestão orçamentária e financeira dos recursos disponibilizados, quando determinado.
- r. Realizar o controle contábil e patrimonial dos recursos disponibilizados.
- s. Coordenar e executar as medidas preventivas e operativas voltadas para a proteção de seus meios.

4. BATALHÃO DE TRANSPORTE (B Trnp)



- a. Assessorar o Cmt Gpt Log nos assuntos atinentes ao Grupo Funcional Transporte.
- b. Estabelecer e operar terminais de transporte (conjunto ou singular), pontos de embarque/desembarque e áreas de trânsito.
- c. Assessorar o Cmt Gpt Log na elaboração de planos de movimento de material e pessoal.
- d. Participar do deslocamento estratégico dos meios da F Op, conforme planejamento do C Op enquadrante e em coordenação com o CCOL.
- e. Estabelecer e manter a estrutura de comando e controle para gerenciamento dos elementos de emprego subordinados.
- f. Participar, desde o tempo de paz, do Sistema Integrado de Informações Logísticas.
- g. Assessorar o Cmt Gpt Log na confecção do Plano de Circulação e Controle de Trânsito.
- h. Executar, em coordenação com o CCOL e outros órgãos envolvidos, o movimento de pessoas, unidades, equipamentos e suprimentos.
- i. Coordenar com o CCOL a realização do transporte de material e pessoal por intermédio da MB, da FAB e da Av Ex.
- j. Coordenar com o CCOL e demais OM Log funcionais a distribuição de material.

k. Destacar módulos logísticos de transporte (subunidade, pelotão, seção, equipes) aos elementos de emprego da F Op, a serem desdobrados nas BLT e/ou sob a forma de Dst Log.

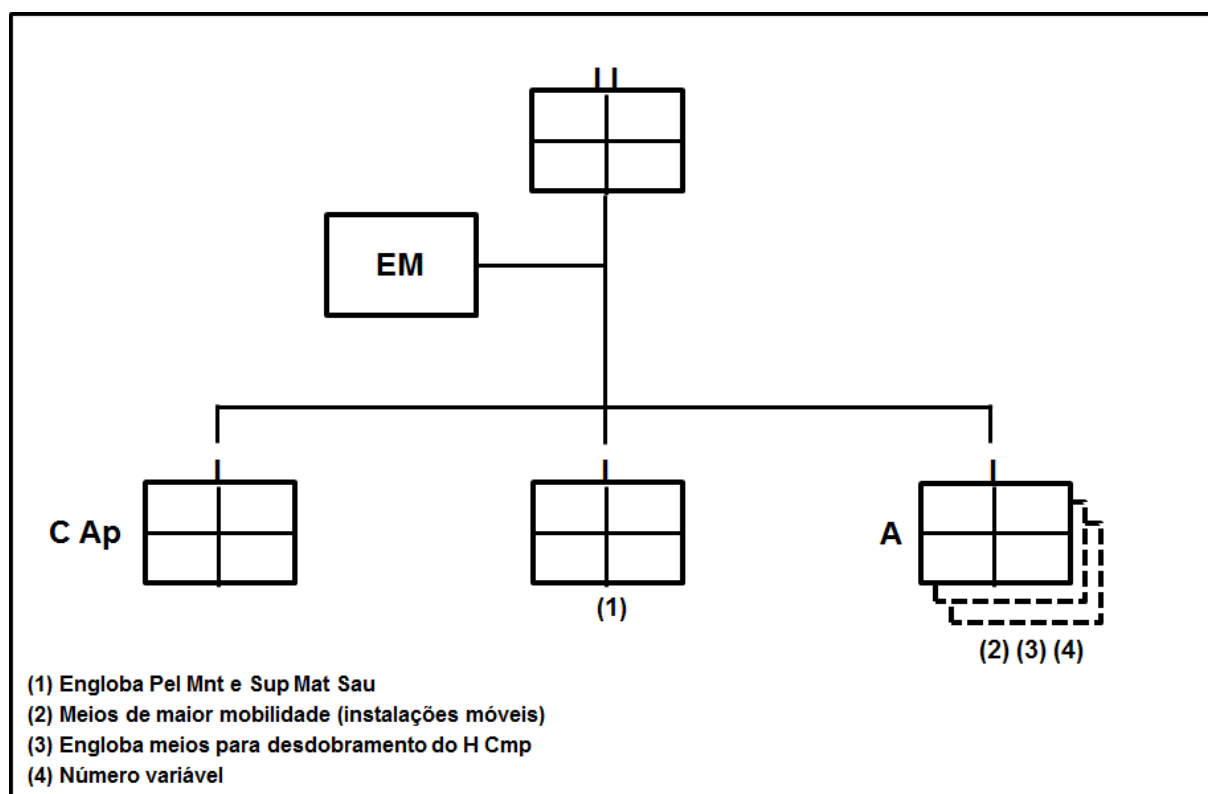
l. Receber e enquadrar módulos logísticos de transporte de outras OM Log, demais Forças ou agências civis.

m. Executar a gestão orçamentária e financeira dos recursos disponibilizados, quando determinado.

n. Realizar o controle contábil e patrimonial dos recursos disponibilizados.

o. Coordenar e executar as medidas preventivas e operativas voltadas para a proteção de seus meios.

5. BATALHÃO DE SAÚDE (B Sau)



a. Assessorar o Cmt Gpt Log nos assuntos atinentes ao Grupo Funcional Sau (saúde operativa).

b. Estabelecer e manter a estrutura de comando e controle para gerenciamento dos elementos de emprego subordinados.

c. Participar, desde o tempo de paz, do Sistema Integrado de Informações Logísticas.

d. Estabelecer e operar instalações de saúde operativa avançadas.

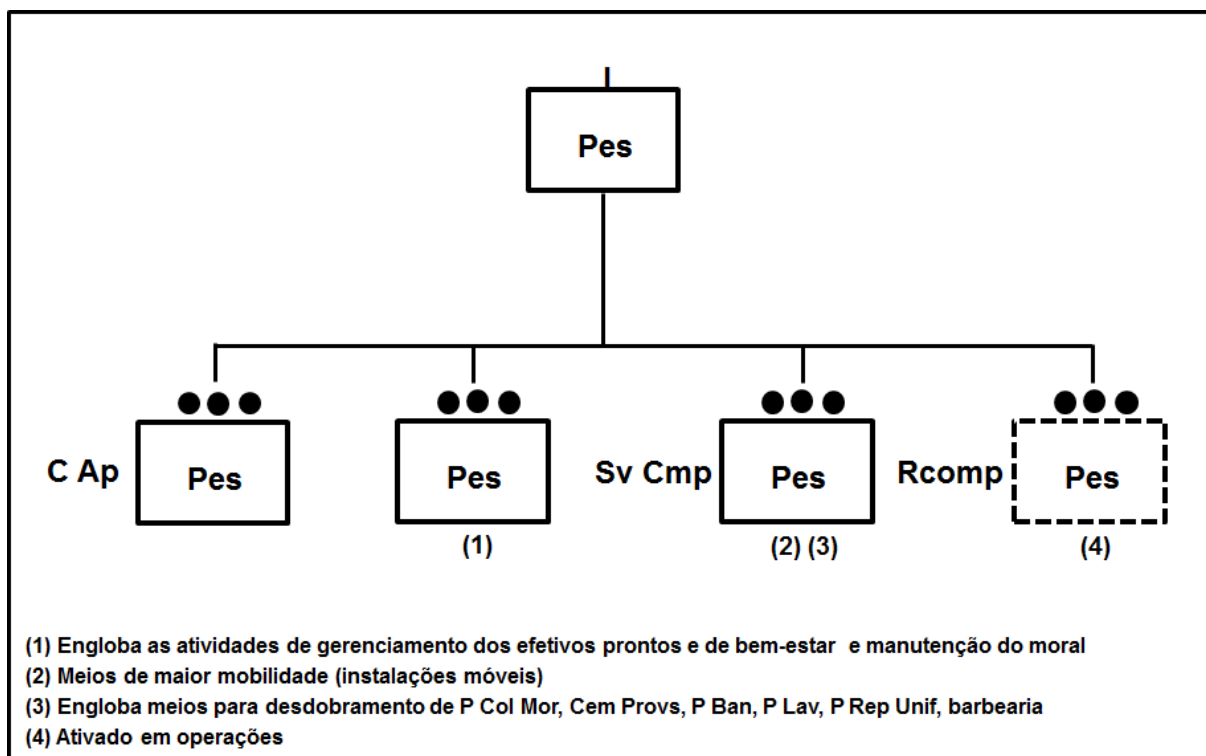
e. Coordenar e executar a manutenção dos materiais e equipamentos de saúde.

f. Receber, estocar e prover, mediante coordenação com o CCOL, RM e DGP, os suprimentos da classe VIII (particularmente sangue), além de peças e conjuntos de reparação desses itens.

g. Coordenar com o CCOL e o B Trnp a distribuição de suprimento da classe VIII.

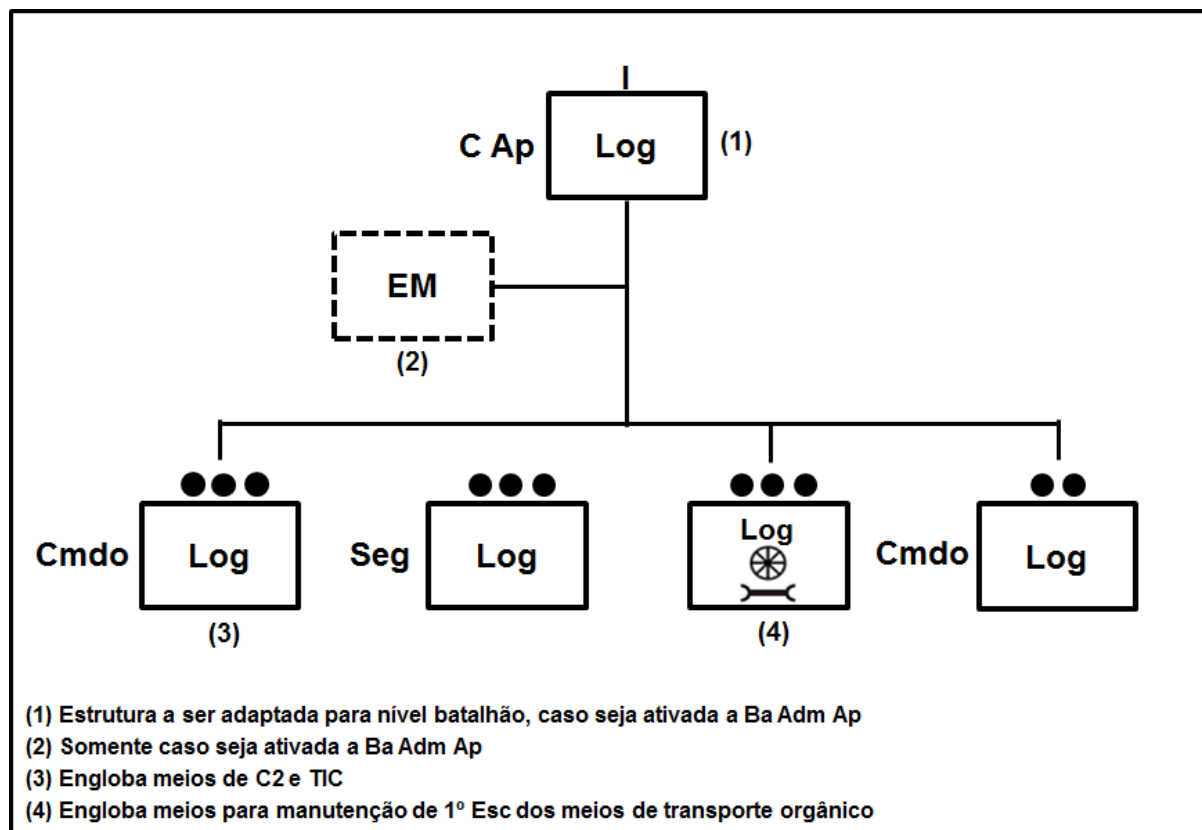
- h. Destacar módulos logísticos de saúde (subunidade, pelotão, seção, equipes) aos elementos de emprego da F Op, a serem desdobrados nas BLT e/ou sob a forma de Dst Log.
- i. Executar as tarefas atinentes ao 2º e 3º escalões de saúde operativa.
- j. Complementar as necessidades do 1º escalão de saúde operativa dos G Cmdo/GU/U do C Mil A enquadrante e dos elementos de emprego da F Op.
- k. Executar, em coordenação com o CCOL e a RM, as tarefas de saúde operativas relacionadas ao apoio odontológico, farmacêutico e veterinário.
- l. Executar, em coordenação com o CCOL e a RM, a evacuação de pessoal doente ou ferido.
- m. Instalar e operar, em coordenação com o CCOL e a RM, o Hospital de Campanha (H Cmp).
- n. Receber e enquadrar módulos logísticos de Saúde (subunidade, pelotão, seção, equipes) de outras OM Log, demais Forças ou agências civis.
- o. Executar a gestão orçamentária e financeira dos recursos disponibilizados, quando determinado.
- p. Realizar o controle contábil e patrimonial dos recursos disponibilizados.
- q. Coordenar e executar as medidas preventivas e operativas voltadas para a proteção de seus meios.

6. COMPANHIA DE PESSOAL (Cia Pes)



- a. Assessorar o Cmt Gpt Log nos assuntos atinentes ao Grupo Funcional RH.
- b. Estabelecer e manter a estrutura de comando e controle para gerenciamento dos elementos de emprego subordinados.
- c. Participar, desde o tempo de paz, do Sistema Integrado de Informações Logísticas.
- d. Receber, processar e distribuir, conforme diretrizes do CCOL, os recompletamentos dos G Cmdo Op/GU/U que integrarão uma F Op.
- e. Coordenar com o CCOL e a RM o estabelecimento e a operação das áreas de repouso, recuperação e recreação.
- f. Instalar e operar cantinas móveis para fornecimento de suprimentos reembolsáveis.
- g. Coordenar com o CCOL e a RM a tarefa de assistência social aos militares e suas famílias, durante as operações.
- h. Coordenar, controlar e executar o serviço postal em operações, utilizando-se da estrutura de correios conjunta ou de recursos civis existentes.
- i. Coordenar com o CCOL e a RM o apoio de banda de música em operações.
- j. Executar, em coordenação com o CCOL, a RM e outros órgãos envolvidos, os serviços em campanha (assuntos mortuários, alimentação de campanha, banho, barbearia, lavanderia e reparos de uniforme) para os elementos de emprego da F Op.
- k. Coordenar com o CCOL e a RM a atividade de assistência religiosa durante as operações.
- l. Estabelecer e operar instalações de apoio ao pessoal avançadas.
- m. Destacar módulos logísticos de RH (subunidade, pelotão, seção, equipes) aos elementos de emprego da F Op, a serem desdobrados nas BLT e/ou sob a forma de Dst Log.
- n. Receber e enquadrar módulos logísticos de Recursos Humanos de outras OM Log, FS ou agências civis.
- o. Executar a gestão orçamentária e financeira dos recursos disponibilizados, quando determinado.
- p. Realizar o controle contábil e patrimonial dos recursos disponibilizados.
- q. Coordenar e executar as medidas preventivas e operativas voltadas para a proteção de seus meios.

7. COMPANHIA DE COMANDO E APOIO (Cia C Ap) / BASE ADMINISTRATIVA (Ba Adm)



- a. Prover os recursos (material e pessoal) para o funcionamento da estrutura administrativa do comando, EM, demais seções do Cmdo Gpt Log e das OM Log Funcionais, quando determinado.
- b. Realizar o gerenciamento dos efetivos (praças) do comando, EM, demais seções do Cmdo Gpt Log e das OM Log Funcionais, quando determinado.
- c. Estabelecer e manter a estrutura de comando e controle para gerenciamento dos elementos de emprego do Cmdo Gpt Log.
- d. Participar, desde o tempo de paz, do Sistema Integrado de Informações Logísticas.
- e. Instalar e operar o posto de comando (PC) e o sistema de C2 dos elementos de emprego do Cmdo Gpt Log desdobrados, na BLT ou na base logística de Dst Log.
- f. Planejar, coordenar e executar as atividades e tarefas relativas à logística interna do Cmdo Gpt Log.
- g. Planejar, coordenar e executar as atividades relativas ao apoio administrativo ao Cmdo Gpt Log e de suas OM Log subordinadas, quando determinado.
- h. Prover, com seus meios de transporte orgânico, o apoio às atividades do Cmdo Gpt Log.
- i. Destacar módulos de C2 aos elementos de emprego do Gpt Log, a serem desdobrados nas BLT e/ou sob a forma de Dst Log.
- j. Executar a gestão orçamentária e financeira dos recursos disponibilizados ao Cmdo Gpt Log e a suas OM Log subordinadas, quando determinado.
- k. Realizar o controle contábil e patrimonial dos recursos disponibilizados ao Cmdo Gpt Log.
- l. Coordenar e executar as medidas preventivas e operativas voltadas para a proteção de seus meios.

PORTARIA Nº 55-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Aprova a Diretriz para o Funcionamento do Sistema de Simulação do Exército - SSEB (EB20-D-10.016).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Funcionamento do Sistema de Simulação do Exército - SSEB (EB20-D-10.016), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Diretrizes para o Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Integrado de Simulação de Combate do Exército, aprovadas pelas Portarias nº 209-EME e nº 027-EME, de 21 de dezembro de 2005 e 25 de abril de 2006, respectivamente.

**DIRETRIZ PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SIMULAÇÃO DO EXERCITO
BRASILEIRO - SSEB (EB20-D-10.016)**

1. FINALIDADES

- a. Estabelecer o Sistema de Simulação do Exército.
- b. Definir os objetivos e as estruturas do Sistema de Simulação do Exército (SSEB), bem como as competências dos integrantes do Sistema de Simulação do Exército.
- c. Definir o funcionamento do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro, com ênfase na obtenção, na modelagem, no emprego e no gerenciamento do ciclo de vida dos simuladores empregados no treinamento e no ensino militar, bem como no suporte à tomada de decisão.

2. REFERÊNCIAS

- a. Portaria Normativa nº 196-EMD/MD, de 22 de fevereiro de 2007 - Aprova o Glossário das Forças Armadas (MD 35-G-01 - 4ª Edição/2007).
- b. Portaria Normativa nº 1.873-MD, de 20 de junho de 2013 - Dispõe sobre a integração de simuladores entre as Forças Armadas.
- c. Diretriz Ministerial MD nº 15, de 9 de novembro de 2009 - Aprova a Coordenação de Programas e Projetos Comuns das Forças Armadas.
- d. Diretriz Geral do Comandante do Exército 2011-2014, de junho de 2011.
- e. Portaria nº 075-EME, de 10 de junho de 2010 - Aprova a Diretriz para Implantação do Processo de Transformação do Exército.
- f. Portaria nº 1.253-EME, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação de Exército.

3. OBJETIVOS

- a. Estabelecer a sistematização dos procedimentos para a obtenção, integração e modernização de simuladores.
- b. Adequar as estruturas de ensino, instrução, treinamento e adestramento às novas metodologias de transmissão de conhecimentos e técnicas, com base na simulação, assim como os procedimentos de avaliação, por meio da análise pós-ação.
- c. Gerenciar os programas e projetos que se destinam a prover as ações necessárias à obtenção, ao emprego, à integração e ao acompanhamento do ciclo de vida dos diversos tipos de simuladores e à administração dos campos e dos centros de instrução e adestramento.
- d. Coordenar interesses e concentrar esforços dos diversos setores do EB.
- e. Propiciar economia de recursos financeiros, adequando o treinamento com tiro real e outros de elevado custo aos limites impostos pelo orçamento.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Definição

1) O Sistema de Simulação do Exército Brasileiro engloba o conjunto de recursos humanos, instalações, aplicativos e equipamentos de simulação empregados no adestramento, treinamento, instrução, ensino militar e no suporte à tomada de decisão, estando dividido em programas.

2) Os programas destinam-se a gerenciar as ações necessárias à obtenção, ao emprego e ao ciclo de vida dos diversos tipos de simuladores e os processos correlatos, como a interoperabilidade entre os simuladores e o emprego dos campos e dos centros de instrução e adestramento.

b. Conceitos Básicos

1) Simulação - o termo simulação pode designar:

- a) o próprio produto ("simulador - uma ferramenta de simulação");
- b) sua utilização ("fazer uma simulação");
- c) sua elaboração ("método para implementar um modelo dinâmico"); ou
- d) uma tecnologia ("utilizável com fins de teste, de estudo ou de treinamento").

e) Somente o "contexto" de emprego do termo "simulação" permite distinguir entre estas diferentes significações.

2) A simulação pode ser definida ainda, como um método técnico que possibilita representar artificialmente uma atividade ou um evento real, por meio de um modelo. Com o auxílio de um sistema informatizado, mecânico, hidráulico ou de sistemas combinados, a simulação reproduz as características e a evolução de um processo ao longo do tempo. O progresso dos métodos numéricos e o aumento extraordinário do desempenho dos computadores permitem, graças a simulações cada vez mais detalhadas, prever o comportamento de sistemas complexos, as propriedades de novos materiais e de simular fenômenos naturais como a evolução de estrelas e do clima, por exemplo. A indústria utiliza cada vez mais a simulação numérica, validada pela experimentação, para encurtar o ciclo de desenvolvimento de seus novos produtos e assim aumentar sua competitividade.

3) Simulação Militar - é a reprodução, conforme regras pré-determinadas, de aspectos específicos, de uma atividade militar ou da operação de material de emprego militar, empregando um conjunto de equipamentos, softwares e infraestruturas. A simulação militar pode ser conduzida em três modalidades:

a) Simulação Viva

(1) Modalidade na qual são envolvidos agentes reais, operando sistemas reais (armamentos, equipamentos, viaturas e aeronaves de dotação), no mundo real, com o apoio de sensores, dispositivos apontadores “laser” e outros instrumentos que permitem acompanhar o elemento e simular os efeitos dos engajamentos.

(2) Com o emprego de equipamentos adequados é possível a integração com outros sistemas de simulação.

b) Simulação Virtual

(1) Modalidade na qual são envolvidas agentes reais, operando sistemas simulados, ou gerados em computador.

(2) A Simulação Virtual substitui sistemas de armas, veículos, aeronaves e outros equipamentos cuja operação exija elevado grau de adestramento, ou que envolva riscos e/ou custos elevados para operar.

(3) Sua principal aplicação é no desenvolvimento de técnicas e habilidades individuais, que permita explorar os limites do operador e do equipamento.

(4) Essa modalidade pode ser integrada em um ambiente virtual comum, possibilitando o adestramento tático de determinada fração e mesmo em exercício com interoperabilidade de sistemas de simulação.

c) Simulação Construtiva

(1) Simulação envolvendo tropas e elementos simulados, operando sistemas simulados, controlados por agentes reais, normalmente numa situação de comandos constituídos. Também conhecida pela designação de “jogos de guerra”. A ênfase dessa modalidade é a interação entre agentes, divididos em forças oponentes que se enfrentam sob o controle de uma direção de exercício. Seu emprego principal é no adestramento de comandantes e estados-maiores, no processo de tomada de decisão, e no funcionamento de postos de comando e sistemas de comando de controle.

(2) A Simulação Construtiva pode ser:

(a) Quanto aos objetivos

- Didática - Quando seu objetivo for o de apoiar a realização de exercícios de Postos de Comando, nos diversos escalões, para fins de aprendizado doutrinário e aprimoramento dos trabalhos em estado-maior. Outra aplicação muito eficaz é na formação de oficiais de estado-maior, em ambiente de sala de aula, ou mesmo individualmente para autotreinamento. Seu objetivo principal é formar e adestrar recursos humanos.

- Analítica - Quando tem como objetivo representar a realidade do combate com certo grau de precisão. Empregada como ferramenta de projeto de força armada no desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas de emprego militar e como suporte a validação de doutrina. A Simulação de Combate é aplicável para adestramento de comandantes e seus estados-maiores e para o estudo de situação em situações reais de emprego. Nesse caso, será empregada como ferramenta de apoio à decisão.

(b) Quanto à constituição

- Livres - Para esses exercícios, são constituídos dois ou mais partidos que, utilizando seus Quadros de Organização vigentes, enfrentam-se num ambiente comum aos dois. Ainda que se admitam interferências da Direção do Exercício nas operações de um ou dos dois partidos, considera-se que ambos os comandos estão em adestramento.

- Dirigida - Um dos partidos é constituído por uma “Força Oponente” (FOROP). Neste caso, esse partido não é composto necessariamente por uma tropa constituída e pode utilizar-se de doutrina diferente da brasileira. A Direção do Exercício pode optar por controlar diretamente a FOROP ou permitir que ela atue com autonomia.

4) Pesquisa Operacional (PO)

a) A PO é um conceito que abrange a busca da melhor utilização de recursos e processos, por meio da aplicação de métodos científicos, visando a maior satisfação do usuário, definidos num contexto.

b) O desenvolvimento de um trabalho de PO envolve equipes multidisciplinares para a aplicação dos métodos científicos aos problemas reais encontrados nos sistemas de produção de bens e serviços, como ferramenta auxiliar para a tomada de decisões, em quaisquer setores e níveis do Exército Brasileiro.

c) A PO usa modelos matemáticos e o poder dos computadores para encontrar formas mais eficientes e eficazes de conduzir operações militares. Nesse sentido, é a "ciência do melhor". Analistas militares operacionais, por exemplo, se utilizam de estatísticas avançadas, da matemática de otimização, da teoria das filas, da previsão, da teoria dos jogos, da teoria dos grafos, da análise de rede, da simulação e de outras ferramentas para melhorar a eficiência e a eficácia das operações militares.

d) No campo militar, a PO é de grande interesse para se testar os produtos doutrinários ainda em sua fase de elaboração para uma avaliação preliminar, visando corrigir as incongruências e inconsistências.

e) Entretanto, a Pesquisa Operacional pode ser utilizada com os mais diversos fins, tais como: a modelagem e otimização da logística, em tempo de paz ou em operações; comparação de Situações Táticas; análise de custo benefício das opções levantadas; os potenciais riscos e recompensas de um curso planejado de ação militar; modelagem e análise do impacto de novos Materiais de Emprego Militar (MEM), antes mesmo de existirem; consequências de cenários futuros sobre as capacidades operacionais do EB, sobre os Recursos Humanos, sobre a articulação da F Ter, entre outras possibilidades operacionais ou organizacionais, dentre outros.

f) O treinamento e a doutrina não podem prescindir do apoio da PO para desenvolverem conceitos e exigências futuras e presentes. Desse modo, a análise e os estudos de PO são fundamentais para a transformação do EB.

c. Premissas Básicas do Sistema de Simulação do Exército

1) O SSEB destina-se a prover os meios para o treinamento baseado em tecnologias aplicadas em ambientes simulados, proporcionando aos militares o treinamento individual e coletivo de suas tarefas o mais próximo do real possível, e à tomada de decisão dos escalões operacionais e organizacionais.

2) Priorizar as necessidades do Exército no âmbito da simulação, buscando sinergia na utilização dos recursos disponíveis.

3) Empregar, no Sistema de Instrução Militar e no Sistema de Ensino, sistemas de Treinamento Baseados em Computadores (TBC) para facilitar o aprendizado técnico e evitar que o material se desgaste prematuramente ou, mesmo, como decorrência do seu uso inadequado devido à falta de destreza.

4) Empregar treinadores que utilizem sistemas de simulação virtual, preferencialmente com tecnologia de imersão, no adestramento individual e coletivo, buscando adquirir comportamentos e habilidades.

5) Utilizar, no adestramento coletivo das pequenas frações, de início, simuladores virtuais com imersão, em que serão realizados os ensaios de exercícios que ocorrerão, obrigatoriamente, no terreno em fase posterior, empregando, preferencialmente, equipamentos de simulação viva.

6) Empregar, de forma integrada, simuladores construtivos no adestramento das Funções de Combate, no sistema de ensino (EsAO e ECEME) e de todos os escalões de Brigada, Divisão e Força Terrestre Componente, assim como de seus estados-maiores.

7) Realizar exercícios com frações constituídas empregando tipos diversos de simulação, para permitir a interação entre instruídos de diversos níveis de simulação e organizações militares.

8) Empregar plenamente, em relação à PO, a simulação como ferramenta de apoio à decisão.

d. Execução

1) Reunião de Coordenação do SSEB.

a) O SSEB deverá se reunir semestralmente (A-1) para definir os projetos de simuladores que deverão ser adquiridos pelo Exército em A, acompanhar os projetos de obtenção e os locais onde deverão ser empregados.

b) As reuniões deverão ocorrer nos meses de março e setembro em locais a serem definidos pelo EME.

c) Os produtos finais das reuniões serão os projetos de obtenção de simuladores e um contrato de objetivos que norteará os trabalhos em A.

d) Participarão das reuniões o EME, os ODS integrantes do sistema e usuários convidados que possuam projetos de interesse para a Força.

2) Processo de Obtenção de Simuladores.

a) A obtenção de simuladores e/ou sistemas de simulação deverá seguir os requisitos operacionais definidos pelo COTER e os requisitos técnicos básicos definidos pelo DCT, com a aprovação do EME, durante a reunião de contrato de objetivos do SSEB (setembro de A-1).

b) O EME designará um gerente de projeto de obtenção, do COTER ou do EME, que irá coordenar todo o processo de aquisição, com base nos parâmetros definidos nas reuniões de coordenação para cada tipo de simulação (construtiva, virtual e viva).

c) Os ODS ou usuário do SSEB que receber recursos específicos para obtenção de simuladores e/ou sistemas de simulação, deverão enviar os seus projetos para o COTER que consultará o DCT sobre a forma de obtenção, e avaliará sobre o alinhamento da aquisição com o previsto nas reuniões do SSEB e com os ROB e RTB vigentes, podendo indicar o produto a ser adquirido. Cabendo ao EME aprovar o projeto.

d) Caso o DCT informe que tenha condições de desenvolver o simulador e/ou sistema de simulação, dentro do prazo de obtenção estipulado pelo EME, o gerente de projeto deverá ser indicado pelo DCT.

3) Fatores condicionantes para obtenção de simuladores.

Na obtenção dos sistemas de simulação e/ou simuladores, deverão ser observados 07 (sete) fatores determinantes, inter-relacionados e indissociáveis, cujo acrônimo é o DOAMEPI:

a) Doutrina - Todo o produto de simulação a ser obtido pelo Exército deverá atender a Doutrina Militar Terrestre e as condicionantes do preparo e emprego da força, sendo a base para a obtenção de simuladores.

b) Organização (ou Processos) - Para a destinação e emprego dos simuladores e sistemas de simulação, deverão ser analisadas as estruturas organizacionais onde serão empregados, verificando a necessidade de reestruturação ou não para receber e operar os simuladores.

c) Adestramento - Todos os produtos de simulação deverão permitir a preparação individual ou coletiva, obedecendo aos ciclos de instrução militar e as preparações específicas, como é o caso dos simuladores de condução de viaturas sobre rodas e de máquinas de emprego exclusivo da Engenharia de Construção.

d) Material - Os produtos de simulação ou simuladores deverão estar em condições de simular os materiais ou sistemas empregados na F Ter, acompanhando a evolução de tecnologias de emprego militar e como base também, na prospecção tecnológica ou doutrinária, como é caso dos sistemas de simulação voltados para a Pesquisa Operacional Doutrinária.

e) Educação - Compreende nas atividades continuadas de capacitação e habilitação formais e não formais, destinadas ao desenvolvimento do operador dos sistemas de simulação e simuladores, bem como ser objeto de formação e educação dos integrantes da F Ter. Eles devem permitir o desenvolvimento ou aprimoramento das competências individuais e coletivas, com capacidade de mobilizar conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e experiências para decidir e atuar em situações diversas.

f) Pessoal - Abrange todas as atividades relacionadas aos integrantes da força, nas funcionalidades do SSEB: criação e preenchimento de cargos, movimentação de especialistas, valorização profissional, avaliação e moral. Os simuladores e os sistemas de simulação necessitam de pessoal especializado que não são formados no curto prazo.

g) Infraestrutura - Os projetos de obtenção deverão prever todos os elementos estruturais (instalações físicas, equipamentos e serviços de manutenção) que dão suporte ao perfeito funcionamento dos simuladores e sistemas de simulação, que necessitam operar e funcionar em ambientes climatizados (simulação virtual e construtiva) e com locais específicos de armazenagem (simulação viva, virtual e construtiva), evitando o desgaste antecipado dos materiais, principalmente os que possuem sistemas eletrônicos sensíveis ao calor.

e. Estrutura do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro

1) Órgão de direção e coordenação geral

- Estado-Maior do Exército

2) Órgão central de integração, planejamento, execução e controle do Sistema de Simulação do Exército.

- Comando de Operações Terrestres

3) Órgãos de planejamento, execução e controle

a) Departamento de Ciência e Tecnologia;

b) Departamento de Educação e Cultura do Exército;

c) Comando Logístico;

d) Departamento de Engenharia e Construção;

e) Departamento Geral do Pessoal;

4) Usuários do SSEB.

a) Comandos Militares de Área.

b) Divisões e/ou Regiões Militares.

c) Brigadas.

d) Organizações Militares.

e) Centros de Simulação.

f) Campos de Instrução e Adestramento.

g) Estabelecimentos de Ensino.

5. **COMPETÊNCIAS DOS INTEGRANTES DO SSEB**

a. Estado-Maior do Exército

1) Orientar a política do emprego de simuladores e estabelecer, por meio do C Dou Ex, as diretrizes para os projetos de simulação a serem executados pelo EB.

2) Propor, ao Cmt Ex, a inclusão no SIPLEX e no Plano Diretor do Exército das ações necessárias para a modernização e o desenvolvimento do SSEB.

3) Aprovar a obtenção de simuladores ou dos sistemas de simulação, após analisar propostas dos integrantes do SSEB, encaminhadas ao COTER, considerando o atendimento dos padrões, normas, arquiteturas de integração, requisitos técnicos mínimos e o emprego dos mesmos, definidos nas reuniões semestrais.

4) Buscar a interoperabilidade, integração e cooperação com os sistemas de simulação existentes nas outras Forças.

5) Coordenar as ações dos Órgãos de Direção Setorial nas atividades ligadas à obtenção de simuladores e ao gerenciamento do ciclo de vida.

6) Aprovar os requisitos técnicos mínimo e requisitos operacionais básicos, alinhados com as CONDOP, para os simuladores e/ou sistemas de simulação de interesse dos ODS.

7) Alocar recursos para a obtenção de simuladores, com base nos projetos aprovados na reunião de contrato de objetivos de simulação.

8) Promover e apoiar eventos voltados para a área de simulação.

9) Viabilizar e orientar a participação de militares integrantes do SSEB em eventos nacionais e internacionais, nas áreas de modelagem e simulação, a fim de buscar inovações e aperfeiçoamento dos processos e projetos do sistema.

10) Levantar os talentos especializados em modelagem e simulação e criar um núcleo de pensadores e pesquisadores militares e civis, de elevada especialização na área, em condição de atender as demandas surgidas em consequência do Processo de Transformação do Exército.

11) Prever o envio de militares para a realização de cursos nas áreas de gestão de simulação, organização e aplicação de exercícios de simulação (jogos de guerra) e modelagem de simulação, bem como outras similares, no Brasil e no exterior, mediante proposta do COTER, DCT e DECEX, criando regras que assegurem a aplicação obrigatória dos conhecimentos adquiridos em proveito do SSEB, naqueles ODS.

12) Ativar uma estrutura mínima de apoio ao SSEB para a Análise, Modelagem e Simulação de Sistemas, com suporte em técnicas da Pesquisa Operacional e o emprego de simuladores construtivos, como ferramenta de apoio às decisões estratégicas do EB.

13) Supervisionar e realizar as atividades de execução orçamentária, administração financeira, contabilidade e controle interno, relativas aos recursos orçamentários e financeiros alocados ao SSEB.

14) Aprovar projetos relativos à modernização e ao desenvolvimento do SSEB e criar uma base de dados de controle dos diversos meios de simulação existentes no EB.

15) Propor e incentivar pesquisas, produção de trabalhos de final de curso, monografias, dissertações e teses a respeito do tema simulação de combate para as escolas do DECEX, IME e universidades civis.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Integrar as demandas do SSEB, seguindo as diretrizes do EME e em ligação com os integrantes do SSEB.

2) Coordenar, padronizar, executar e supervisionar os programas de adestramento com simulações Construtiva, Virtual e Viva da Força Terrestre, seguindo as diretrizes do EME.

3) Apoiar e cooperar com o desenvolvimento e aperfeiçoamento do SSEB, de acordo com as orientações e diretrizes do EME.

4) Consolidar as propostas de obtenção de simuladores e/ou sistemas de simulação, dos integrantes do SSEB, emitindo parecer para o EME.

5) Coordenar o programa de integração dos sistemas de simulação no SSEB, seguindo as diretrizes do EME.

6) Coordenar o programa de emprego da simulação nos centros de simulação, de modo a prover os recursos, o apoio técnico e os meios de manutenção (exceto da área de TI), seguindo as diretrizes do EME.

7) Avaliar as propostas e estabelecer os requisitos operacionais básicos para os simuladores e/ou sistemas de simulação de combate a serem adotados, encaminhando a proposta ao EME.

8) Organizar e manter um banco de dados de simuladores e cenários.

9) Planejar a utilização de simuladores e sistemas de simulação para a área de treinamento individual e adestramento das frações, seguindo as diretrizes do EME.

10) Participar de eventos nacionais e internacionais especializados em simulação, mediante orientação do EME, para buscar inovações a serem empregadas no aperfeiçoamento do SSEB.

11) Coordenar a utilização de simuladores e sistemas de simulação sob sua responsabilidade com os demais existentes nos outros ODS, a fim de racionalizar custos e potencializar os resultados da simulação.

12) Coordenar o processo de obtenção por aquisição dos simuladores e sistemas de simulação que compõem o SSEB.

13) No processo de obtenção, priorizar a indústria nacional, que atenda aos padrões internacionais, com o propósito de fomentá-la na área de simuladores/sistemas de simulação.

c. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Desenvolver ou integrar tecnologias, de acordo com a política e orientações do EME:

a) no campo de ferramentas para modelagem e simulação;

b) no campo da produção de cartografia digital empregada em simulação; e

c) de simuladores e de sistemas digitais de apoio à simulação.

2) Capacitar recursos humanos em:

a) pesquisa e análise operacional;

b) engenharia de requisitos de simulação;

c) sistemas de simulação em “*hardware*” e “*softwares*”;

d) ciência da computação e engenharia de “*software*”, inclusive visando interface entre simuladores, integração e comando e controle;

e) sistemas de informação voltados para simulação;

f) modelagem de ambientes sintéticos;

g) computação gráfica;

h) banco de dados; e

i) cartografia digital empregada em simulação.

3) Receber e avaliar as propostas de obtenção de simuladores e/ou sistemas de simulação do COTER, emitindo parecer sobre a viabilidade de desenvolvimento ou aquisição.

4) Coordenar o processo de obtenção por desenvolvimento, pelo Exército ou em parceria com a iniciativa privada, dos simuladores e sistemas de simulação que compõem o SSEB.

5) Apoiar o COTER na integração de simuladores ou sistemas de simulação.

6) Produzir e fornecer material cartográfico digitalizado adequado para utilização em simuladores e/ou sistemas de simulação.

7) Adquirir “*softwares*” e equipamentos/materiais de “*hardware*” para desenvolvimento de simuladores e/ou sistemas de simulação, segundo as diretrizes do EME.

8) Estabelecer normas de segurança cibernética para os simuladores/sistemas de simulação que compõem o SSEB;

9) Participar de eventos nacionais e internacionais especializados em simulação, mediante orientação do EME, para buscar atualização constante e inovações e novas soluções a serem empregadas nos simuladores/sistemas de simulação que compõem o SSEB.

10) No processo de obtenção, priorizar a indústria nacional, que atenda aos padrões internacionais, com o propósito de fomentá-la na área de simuladores/sistemas de simulação.

11) Propor e incentivar pesquisas, produção de trabalhos de final de curso, monografias, dissertações e teses a respeito do tema simulação de combate para os estabelecimentos de ensino subordinados.

d. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Apoiar e cooperar com o desenvolvimento e aperfeiçoamento do SSEB, de acordo com as diretrizes e orientações do EME.

2) Coordenar a utilização de simuladores e sistemas de simulação sob sua responsabilidade, compartilhando-os com outros ODS e Comandos Militares de Área, a fim de racionalizar custos e potencializar os resultados advindos do emprego da simulação.

3) Garantir a institucionalização da simulação, em todos os estabelecimentos de ensino do DECEX, como uma técnica de ensino baseado em tarefas, em que se utiliza um simulador para representar um organismo ou um sistema;

4) Implementar a realização de treinamento com simuladores e sistemas de simulação adequados ao nível dos instruídos de cada Estabelecimento de Ensino.

5) Levantar as necessidades para os simuladores e/ou sistemas de simulação a serem adotados nos estabelecimentos de ensino, encaminhando a proposta ao COTER, para consolidação.

6) Participar de eventos nacionais e internacionais especializados em simulação, mediante orientação do EME, para buscar inovações a serem empregadas nos EE.

7) Propor e incentivar pesquisas, produção de trabalhos de final de curso, monografias, dissertações e teses a respeito do tema simulação de combate para os estabelecimentos de ensino das Diretorias subordinadas.

e. Departamento de Engenharia e Construção

1) Levantar as necessidades para os simuladores e/ou sistemas de simulação a serem adotados, encaminhando a proposta ao COTER, para consolidação.

2) Coordenar e controlar o emprego dos sistemas de simulação sob sua responsabilidade.

3) Participar de eventos nacionais e internacionais especializados em simulação, mediante orientação do EME, para buscar inovações a serem empregadas na área de Engenharia e Construção.

f. Departamento Geral do Pessoal

1) Gerenciar os projetos de simulação sob sua responsabilidade, seguindo as diretrizes do EME.

2) Levantar as necessidades para os simuladores e/ou sistemas de simulação a serem adotados, devendo consultar no DECEX para aqueles adequados ao ensino na área de saúde, encaminhando a proposta ao COTER, para consolidação.

3) Alocar, mediante solicitação dos ODS, os recursos humanos necessários à implementação e ao funcionamento do SSEB.

4) Coordenar as carreiras dentro do SSEB, designando militares para o treinamento necessário e o aproveitamento de suas capacidades.

5) Coordenar e controlar o emprego dos sistemas de simulação sob sua responsabilidade.

g. Comando Logístico

1) Levantar as necessidades para os simuladores e/ou sistemas de simulação a serem adotados, encaminhando a proposta ao COTER, para consolidação.

h. Usuários do SSEB.

1) Levantar as necessidades para os simuladores e/ou sistemas de simulação a serem adotados, encaminhando a proposta ao COTER, para consolidação, até março A-1.

2) Coordenar e controlar o emprego dos sistemas de simulação sob sua responsabilidade.

PORTARIA Nº 56-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Distribui os efetivos dos postos do Quadro Auxiliar de Oficiais e das graduações de Subtenente e Sargento de carreira para 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, alínea "r", da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 8.210, de 21 de março de 2014, que distribui o efetivo do pessoal militar do Exército para 2014, resolve:

Art. 1º Distribuir, por categorias e por postos, os efetivos do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), de acordo com o seguinte quadro:

CATEGORIA	CAP	1º TEN	2º TEN	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL	277	1.305	1.869	3.451
MATERIAL BÉLICO	58	221	335	614
SAÚDE	8	84	108	200
TOPOGRAFIA	9	11	25	45
MÚSICO	8	68	57	133
TOTAL	360	1.689	2.394	4.443

Art. 2º Distribuir, por Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos (QMS) e por graduações, os efetivos de Subtenentes e Sargentos de carreira, de acordo com o seguinte quadro:

QUALIFICAÇÃO MILITAR	ST	1º SGT	2º SGT	3º SGT	TOTAL
INFANTARIA	1.877	2.145	2.563	2.459	9.044
CAVALARIA	689	679	902	902	3.172
ARTILHARIA	760	715	821	749	3.045
ENGENHARIA	491	580	702	754	2.527
COMUNICAÇÕES	1.041	1.114	1.186	741	4.082
INTENDÊNCIA	228	401	715	744	2.088
SAÚDE	264	391	338	199	1.192
MAT BEL - MNT ARMT	233	255	334	360	1.182
MAT BEL - MECÂNICO OPERADOR	174	139	104	115	532
MAT BEL - MEC VTR AUTO	366	473	1.001	917	2.757
MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES	210	303	397	467	1.377
AVIAÇÃO - MANUTENÇÃO	77	107	105	140	429
AVIAÇÃO - APOIO	35	51	52	34	172
SAÚDE - APOIO	-	-	245	65	310
SAÚDE - AUX ENF	-	-	40	1	41
SAÚDE - TEC ENF	-	-	29	403	432
TOPÓGRAFIA	78	98	103	122	401
MÚSICO	108	282	1.117	429	1.936
CORNETEIRO - CLARIM	-	-	20	2	22
TOTAL	6.631	7.733	10.774	9.603	34.741

Art 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 57-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com item 5, subitem "a", e número 3 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Fixar o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro no ano de 2015:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

a. Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

1) Cursos de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
Oficiais com o Curso de Altos Estudos Militares	CCEM/Armas, QMB e Sv Int	30
	CCEM/Med	2
	CDEM	2
Oficiais sem o Curso de Altos Estudos Militares		2
Outras Organizações (OO)	Marinha do Brasil	2
	Força Aérea Brasileira	2
TOTAL		40

2) Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM)

a) Vagas destinadas ao CAEM/2015:

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
1º Ano do CCEM/Armas e QMB e Sv Int	Concurso de Admissão/2014	156
CCEM/Med	CA/2013	7(a)
	CA/2014	7(a)

(a) Incluindo os dispensados do CA.

b) Vagas para compor CAEM/2016 e 2017:

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
1º Ano do CCEM/2016 - Armas, QMB e Sv Int	CA/2015	156
CDEM/2016	CA/2014	10
	CA/2015	10
CCEM/2017 - Med	CA/2015	7
	CA/2016	7

c) As vagas para o 2º Ano do CCEM/Armas, QMB e Sv Int correspondem ao número de oficiais que concluírem, com aproveitamento, o 1º Ano em 2014.

d) Os critérios para a reversão das vagas não preenchidas nos CAEM da ECEME são os seguintes:

(1) Para o 1º ano do CCEM/Armas, QMB e Sv Int: as vagas não preenchidas, independentemente dos motivos, em quaisquer dos dois grupos destinados à matrícula - candidatos dispensados do CA ou candidatos sujeitos ao CA - reverterão para o outro grupo.

(2) Atendida a condição anterior e havendo, ainda, vagas não preenchidas, essas serão revertidas para o 1º ano do CCEM/Armas, QMB e Sv Int. O preenchimento destas vagas será nas seguintes prioridades:

1ª) candidatos sujeitos ao CA; e

2ª) candidatos dispensados do CA.

(3) Para o CCEM/Med do ano de 2017:

(a) As vagas não preenchidas no CA/2015, independentemente dos motivos, serão revertidas para os candidatos aprovados excedentes no CA/2016.

(b) Havendo vagas não preenchidas no CA/2016, essas serão destinadas aos candidatos aprovados excedentes no CA/2015.

(c) Caso, ainda, existam vagas não preenchidas no CA/2015, essas serão revertidas para os candidatos dispensados de concurso, pelos critérios das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula na ECEME (IRCAM).

(4) Para o CDEM do ano de 2016:

(a) As vagas não preenchidas no CA/2014, independentemente dos motivos, serão revertidas para os candidatos aprovados excedentes no CA/2015.

(b) Havendo vagas não preenchidas no CA/2015, essas serão destinadas aos candidatos aprovados excedentes no CA/2014.

(c) Caso, ainda, existam vagas não preenchidas no CA/2014, essas serão revertidas para os candidatos dispensados de concurso, pelos critérios das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula na ECEME (IRCAM).

e) Vagas destinadas a Oficiais das Nações Amigas (ONA):

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
CCEM/ONA	16

f) Vagas destinadas a Oficiais do EB e das Nações Amigas (ONA):

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	
	EB	NA
Curso Internacional de Estudos Estratégicos	3	12

3) Curso de Preparação para ECEME (CP/ECEME)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
CP/ECEME	550

b. Cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO)

1) Linha Bélica

a) 1º Ano do CAO/EAD: Não ocorrerá.

b) 2º Ano do CAO Presencial: 10 (dez) vagas para cada Arma e 6 (seis) vagas para QMB e Sv Int, destinadas a militares não pertencentes ao EB.

2) Linha Científico-Tecnológica, Saúde e Complementar

a) Curso de Aperfeiçoamento Militar (CAM):

MODALIDADE	QUADRO/SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS
CAM/EAD	QEM	Turma de Formação/2007 (a)
	QCO	Turma de Formação/ 2006 e 2007 (a)
	Saúde - Médicos (1ª fase)	Não ocorrerá
	Saúde - Odontologia	Turma de Formação/2007 (a)
	Saúde - Farmácia	Turma de Formação/2007 (a)

(a) Mais os remanescentes de turmas anteriores.

b) O CAM Presencial de Saúde - Médicos (2ª Fase) será composto pelos concludentes do CAM/EAD/2014, com aproveitamento.

c. Cursos de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico - Realizado em 5 (cinco) anos conforme Port nº 178-EME, de 13 NOV 12.

1) Início da Formação Básica realizada na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) na sistemática de ensino por competências.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Início da Formação Básica	500

2) 1º Ano na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), na sistemática de ensino por competências - Concludentes da EsPCEEx em 2014, mais 15 (quinze) vagas destinadas para Nações Amigas (NA).

3) 2º Ano na AMAN (na sistemática de ensino por competências) - Cadetes concludentes do 1º Ano na AMAN em 2014.

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS
Infantaria	31%
Cavalaria	14,2%
Artilharia	15,1%
Engenharia	10,4%
Intendência	14,4%
Comunicações	7,1%
Material Bélico	7,8%
TOTAL	100%

4) 3º Ano na AMAN (na sistemática de ensino por competências) - Cadetes concludentes do 2º Ano na AMAN em 2014.

5) 4º Ano na AMAN - (na sistemática de ensino por objetivos) - Cadetes concludentes do 3º Ano da AMAN em 2014.

d. Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

1) Cursos de Formação de Oficiais do Instituto Militar de Engenharia

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Cartográfica	1
Computação	1
Comunicações	1
Elétrica	1
Fortificação e Construção	1
TOTAL	5

2) Cursos de Graduação em Engenharia (oriundos da AMAN)

ESPECIALIDADE		TOTAL DE VAGAS
2º ANO	BÁSICO COMPLEMENTAÇÃO	16
3º ANO	Cartográfica	3
	Computação	3
	Comunicações	1
	Eletrônica	1
	Elétrica	1
	Fortificação e Construção	3
	Materiais	1
	Mecânica e de Armamento	1
	Mecânica e de Automóveis	1
	Química	1
TOTAL	16	

3) Cursos de Formação e Graduação em Engenharia (Ativa e Reserva)

ESPECIALIDADE		TOTAL DE VAGAS			
		A	R	OO	NA
1º ANO	BÁSICO	65	33	2	
3º ANO	Cartográfica	14,0%	(a)	(a)	
	Computação	16,0%			
	Comunicações	10,0%			
	Elétrica	6,8%			
	Eletrônica	7,7%			
	Fortificação e Construção	19,0%			
	Materiais	2,5%			
	Mecânica e de Armamento	11,0%			
	Mecânica e de Automóveis	3,0%			
	Química	10,0%			
TOTAL	100%	-	-		

(a) Distribuição a cargo do DCT.

4) Cursos de Pós-Graduação

CURSO	ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS			
		OF EB	CIVIL	OO	NA
MESTRADO	Ciência dos Materiais	3	32	2	
	Engenharia Cartográfica	2	8	2	
	Engenharia de Defesa	8	10	3	
	Engenharia de Transportes	4	21	2	
	Engenharia Elétrica	10	20	2	
	Engenharia Mecânica	5	10	2	
	Engenharia Nuclear	2	11	-	
	Química	4	16	2	
	Sistemas e Computação	8	22	3	
	TOTAL	46	150	18	
DOUTORADO	Ciência dos Materiais	3	17	1	
	Engenharia de Defesa	10	10	2	
	Química	3	10	1	
	TOTAL	16	37	4	

5) Curso de Preparação ao Instituto Militar Engenharia (CP/IME)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Curso de Preparação ao Instituto Militar Engenharia	150

e. Cursos da Escola de Saúde do Exército (EsSEx)

1) Cursos de Formação de Oficiais Médicos (CFO Med)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Anestesiologia	5
Cancerologia	3
Cardiologia	5
Cirurgia Cardiovascular	2
Cirurgia Geral	5
Cirurgia Vascular	3
Clínica Médica	5
Dermatologia	2
Endocrinologia e Metabologia	2
Endoscopia Digestiva	2
Gastroenterologia	2
Ginecologia e Obstetrícia	4
Hematologia e Hemoterapia	2
Infectologia	2
Medicina Intensiva	5
Medicina Legal	2
Nefrologia	2
Neurocirurgia	2

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Neurologia	3
Oftalmologia	2
Ortopédia/Traumatologia	4
Otorrinolaringologia	2
Patologia	2
Pediatria	3
Pneumologia	3
Proctologia	2
Psiquiatria	4
Radiologia	4
Reumatologia	3
Sem Especialidade	20
Urologia	3
TOTAL	110

2) Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos (CFO Farm)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Farmácia	5
TOTAL	5

3) Cursos de Formação de Oficiais Dentistas (CFO Dent)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Dentística Restauradora	2
Endodontia	3
Periodontia	2
Prótese Dentária	3
TOTAL	10

f. Cursos da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx)

- Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC)

ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Administração	12
Biblioteconomia	2
Ciências Contábeis	4
Comunicação Social	2
Direito	10
Enfermagem	9
Informática	8
Psicologia	2
Veterinária	4

ÁREA		TOTAL DE VAGAS
Magistério	Espanhol	2
	Geografia	2
	Matemática	2
	Português	2
	Química	2
	Física	2
TOTAL		65

g. Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* para Oficiais Médicos

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS
DECEEx	EsSEx	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> de Especialização	65
		Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Perícias Médicas	25
TOTAL			90

h. Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* para Oficiais Dentistas

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS
DECEEx	EsSEx	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> de Especialização	6
TOTAL			6

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CIE	EsIMEEx	Avançado de Inteligência - 1ª Fase EAD	17	7	
		Avançado de Inteligência - 2ª Fase Pres	17(a)	7(a)	
		Básico de Inteligência - 1ª Fase EAD	20	4	
		Básico de Inteligência - 2ª Fase Pres	20(a)	4(a)	
		Intermediário de Inteligência - 1ª Fase EAD	20	4	
		Intermediário de Inteligência - 2ª Fase Pres	20(a)	4(a)	
COTer	CIAvEx	Avançado de Aviação	10	-	
		Gerência Administrativa de Aviação do Exército	3	-	
		Gerência de Manutenção de Aeronaves	3	-	
		Gerência de Manutenção de Aviônicos	3	-	
		Piloto de Aeronaves	20	-	
		Piloto de Combate	19	1	-
	B Op Psc/ Cmdo Op Esp	Operações Psicológicas	20	-	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB	OO	NA	
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica - 1ª Fase EAD	18	2		
		Básico de Guerra Eletrônica - 2ª Fase Pres	18(a)	2		
		Planejamento em Operações de Guerra Eletrônica	15	-		
		Segurança do Sinal Cat "B"	15	-		
	EsCom	Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle - 1ª Fase EAD	12	-		
		Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle - 2ª Fase Pres	12(a)	-		
DECEX		Extensão de Manutenção de Comunicações	8	2		
		Oficial de Comunicações - 1ª Fase EAD	20	1		
		Oficial de Comunicações - 2ª Fase Pres	20(b)	1(b)		
		CEP	Avançado de Operações Psicológicas	20	-	
	Comunicação Social - 1ª Fase EAD		23	7		
	Comunicação Social - 2ª Fase Pres		23(b)	9(b)		
	Coordenação Pedagógica - 1ª Fase EAD		10	10		
	Coordenação Pedagógica - 2ª Fase Pres		10(b)	10(b)		
	Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) - 1ª Fase EAD		64	-		
	Português para Militares Estrangeiros		-	-	(c)	
	Psicopedagogia Escolar - 1ª Fase EAD		25	5		
	Psicopedagogia Escolar - 2ª Fase Pres		25(b)	7(b)		
	Pós-Graduação em Administração Hospitalar		30	-		
	Pós-Graduação em Direito Militar	30	-			
	ECEME	CGAEM - 2ª Fase Pres	1º Turno	32(a)	-	
			2º Turno	32(a)	-	
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea	25	3	2	
	EsEFEx	Instrutor de Educação Física	40	5		
		Mestre D'Armas	6	2		
	EsEqEx	Instrutor de Equitação	10	4		
	EsIE	Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEx-Of QCO) - 1ª Fase EAD		15	-	
		Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEx-Of QCO) - 2ª Fase Pres		15(a)	-	
Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEx-Of QAO) - 1ª Fase EAD		10	-			
Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEx-Of QAO) - 2ª Fase Pres		10(a)	-			

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB	OO	NA	
DECEX	EsIE	Defesa Química, Biológica e Nuclear - 1ª Fase EAD	24	-		
		Defesa Química, Biológica e Nuclear - 2ª Fase Pres	24(a)	-		
		Especialização em Gestão - 1ª Fase EAD	70(d)	-		
		Especialização em Gestão - 2ª Fase Pres	1º Turno	35(a)	-	
			2º Turno	35(a)		
		Perícia e Investigação Criminal Militar - 1ª Fase EAD	5	3		
		Perícia e Investigação Criminal Militar - 2ª Fase Pres	5(a)	3(a)		
	Manutenção de Material Bélico	20	-			
	EsSEx	Inspetor de Alimentos - 1ª Fase EAD	5	-		
		Inspetor de Alimentos - 2ª Fase Pres	5(a)	-		
		Biologia Molecular (Of Farm)	12	-		
		Colposcopia	4	-		
		Emergência Pediátrica	4	-		
		Rotinas de Neonatologia (Of Med)	4	-		
		Rotinas de Neonatologia (Of Enf)	4	-		
		Unidade de Emergência (Of Med)	4	-		
		Unidade de Emergência (Of Enf)	4	-		
		Ultrassonografia <i>Doppler</i>	4	-		
		Ultrassonografia Geral	4	-		
		Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	4	-		
		Videohisteroscopia	2	-		
	HCE	Residência Médica em Cirurgia Geral	1	-		
		Residência Médica em Cirurgia Vascular	1	-		
		Residência Médica em Clínica Médica	3	-		
		Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	1	-		
		Residência Médica em Infectologia	1	-		
		Residência Médica em Otorrinolaringologia	1	-		
Residência Médica em Pediatria		2	-			
Residência Médica em Radiologia		1	-			
H Mil A R	Capacitação de Multiplicadores para Implantação dos Núcleos de Estudos em Terapias Integradas	18	-			
CMA	CIGS	Operações na Selva Cat "A"	30	5		
		Operações na Selva Cat "B"	1º Turno	50	12	
			2º Turno	50(e)	12	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB	OO	NA	
CML	CI Pqdt GPB	Básico Paraquedista	1º Turno	20(f)	-		
			2º Turno	90(g)	20		
			3º Turno	250(h)	-		
		DOMPSA			8	2	
		Mestre de Salto	1º Turno		22	2	
			2º Turno		22	2	
			3º Turno		24	-	
	Precursor Paraquedista			18	2		
	1º BPE	Polícia do Exército		20	-		
	11º BI Mth/ CI Op Mth	Avançado de Montanhismo			8	2	
Básico de Montanhismo			30	5			
CMNE	4º BPE	Polícia do Exército		20	-		
CMP	11º BEC/CIEC	Equipamento de Engenharia		20	-		
	CI Op Esp	Ações de Comandos		40	-		
		Forças Especiais		24	-		
	BPEB	Polícia do Exército		20	-		
CMS	CI Bld	Avançado de Tiro do Sistema de Armas da VBC - CC <i>Leopard</i> 1A5 BR - 1ª Fase EAD		4	-		
		Avançado de Tiro do Sistema de Armas da VBC - CC <i>Leopard</i> 1A5 BR - 2ª Fase Pres		4(a)	-		
		Operação da VBC - CC <i>Leopard</i> 1A5 BR - 1ª Fase EAD		5	-		
		Operação da VBC - CC <i>Leopard</i> 1A5 BR - 2ª Fase Pres		5(a)	-		
		Operação da VBE Lança-Ponte <i>Leopard</i> 1 BR - 1ª Fase EAD		4	-		
		Operação da VBE Lança-Ponte <i>Leopard</i> 1 BR - 2ª Fase Pres		4(a)	-		
		Operação da VBE de Socorro <i>Leopard</i> 1 BR - 1ª Fase EAD		1	-		
		Operação da VBE de Socorro <i>Leopard</i> 1 BR - 2ª Fase Pres		1(a)	-		
		Operação das VB GUARANI - 1ª Fase EAD		8	-		
		Operação das VB GUARANI - 2ª Fase Pres		8(a)	-		
	3º BPE	Polícia do Exército		20	-		
CMSE	2º BPE	Polícia do Exército		20	-		

Legenda:

(a) Concludentes da 1ª fase EAD com aproveitamento.

(b) Concludentes da 1ª fase EAD/2014, com aproveitamento.

(c) As 10 (dez) vagas previstas serão distribuídas para oficiais, subtenentes e sargentos estrangeiros, de acordo com a demanda apresentada.

(d) 70 (setenta) alunos na fase EAD e na fase presencial com 2 (dois) turnos de 35 alunos cada.

(e) 20 (vinte) vagas destinadas para os cadetes da AMAN, que deverão realizar o curso no 2º Turno.

(f) 20 (vinte) vagas para oficiais egressos da EsSEx.

(g) 10 (dez) vagas destinadas para oficiais instrutores de Estabelecimentos de Ensino.

(h) Vagas destinadas para os cadetes da AMAN.

j. Formação de Oficiais da Reserva

CMiA	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO
CMA	8ª	2º BIS	40	-	-	-	-	-	-	40
		SOMA RM	40	-	-	-	-	-	-	40
	12ª	1º BIS	40	-	-	-	-	-	-	40
		12º B Sup	-	-	-	-	-	-	30	30
		SOMA RM	40	-	-	-	-	-	30	70
	TOTAL CMA		80	-	-	-	-	-	30	110
CML	1ª	CPOR/RJ	40	30	30	25	25	20	30	200
		38º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		SOMA RM	60	30	30	25	25	20	30	220
	4ª	CPOR/BH	25	-	-	-	20	-	25	70
		4º BE Cmb	-	-	-	20	-	-	-	20
		4º G AAe	-	-	20	-	-	-	-	20
		4º GAC	-	-	20	-	-	-	-	20
		SOMA RM	25	-	40	-	20	-	25	130
	TOTAL CML		85	30	70	45	45	20	55	350
	CMNE	6ª	19º BC	30	-	-	-	-	-	-
28º BC			30	-	-	-	-	-	-	30
SOMA RM			60	-	-	-	-	-	-	60
7ª		CPOR/R	20	20	20	30	20	30	30	170
		15º BI Mtz	25	-	-	-	-	-	-	25
		16º BI Mtz	25	-	-	-	-	-	-	25
		16º R C Mec	-	20	-	-	-	-	-	20
		59º BI Mtz	30	-	-	-	-	-	-	30
		72º BI Mtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		SOMA RM	120	40	20	30	20	30	30	290
10ª		23º BC	20	-	-	-	-	-	-	20
		24º BIL	40	-	-	-	-	-	-	40
		25º BC	20	-	-	-	-	-	-	20
		2º BEC	-	-	-	20	-	-	-	20
		SOMA RM	80	-	-	20	-	-	-	100
TOTAL CMNE		260	40	20	50	20	30	30	450	

CMiA	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO
CMO	9ª	18º GAC	-	-	30	-	-	-	-	30
		20º RCB	-	30	-	-	-	-	-	30
		44º BI Mtz	30	-	-	-	-	-	-	30
	TOTAL CMO/RM		30	30	30	-	-	-	-	90
CMP	11ª	BGP	30	-	-	-	-	-	-	30
		11º BEC	-	-	-	20	-	-	-	20
		32º GAC	-	-	15	-	-	-	15	30
		36º BI Mtz	30	-	-	-	-	-	-	30
	TOTAL CMP/RM		60	-	15	20	-	-	15	110
CMS	3ª	CPOR/PA	30	30	30	30	30	-	30	180
		Pq R Mnt/3ª RM	-	-	-	-	-	20	-	20
		1º B Com	-	-	-	-	20	-	-	20
		3º G AAAe	-	-	20	-	-	-	-	20
		3º GAC/AP	-	-	20	-	-	-	-	20
		3º RC Mec	-	30	-	-	-	-	20	50
		7º BIB	20	-	-	-	-	-	-	20
		9º BI Mtz	30	-	-	-	-	-	-	30
		19º RC Mec	-	20	-	-	-	-	-	20
		12º BE Cmb Bld	-	-	-	20	-	-	-	20
	SOMA RM		80	80	70	50	50	20	50	400
	5ª	5º BE Cmb Bld	-	-	-	20	-	-	-	20
		5º B Log	-	-	-	-	-	15	25	40
		5º GAC AP	-	-	20	-	-	-	-	20
		5º RCC	-	20	-	-	-	-	-	20
		13º BIB	20	-	-	-	-	-	-	20
		20º BIB	20	-	-	-	-	-	-	20
		23º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		33º BI Mtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		62º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
63º BI		20	-	-	-	-	-	-	20	
SOMA RM		120	20	20	20	-	15	25	220	
TOTAL CMS		200	100	90	70	50	35	75	620	
CMSE	2ª	CPOR/SP	25	25	25	25	25	25	25	175
		2º BIL	20	-	-	-	-	-	-	20
		28º BIL	20	-	-	-	-	-	-	20
	TOTAL CMSE/RM		65	25	25	25	25	25	25	215
TOTAL GERAL			780	225	250	210	140	110	230	1.945

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

a. Cursos de Formação de Sargentos (Básico/2015)

LOCAL PARA REALIZAÇÃO OMCT	TOTAL DE VAGAS
1º GAA Ae - Rio de Janeiro-RJ	1.220 - Área Combatente/Logística /Aviação 50 - Área Músicos 80 - Área Saúde
4º GAC - Juiz de Fora-MG	
4º BPE - Recife-PE	
6º RCB - Alegrete-RS	
10º BI - Juiz de Fora-MG	
12º GAC - Jundiá-SP	
13º RC Mec - Pirassununga-SP	
14º GAC - Pouso Alegre-MG	
20º RCB - Campo Grande-MS	
23º BI - Blumenau-SC	
23º BC - Fortaleza-CE	
41º BI Mtz - Jataí-GO	
51º BIS - Altamira-PA	
TOTAL	1.350

b. Cursos de Formação de Sargentos (Qualificação/2016)

1) Área Combatente/Logística - Técnica

Estb Ens	QMS	TOTAL DE VAGAS
EsSA	Infantaria	22,5%
	Cavalaria	8,5%
	Artilharia	8,5%
	Engenharia	8,7%
	Comunicações	17,4%
EsSLog	Intendência	8,7%
	Topografia	1,4%
	Material Bélico - Manutenção de Armamento	4,1%
	Material Bélico - Mecânico Operador	1,5%
	Material Bélico - Manutenção de Viatura Automóvel	12,7%
	Manutenção de Comunicações	6,0%
TOTAL		100%

2) Área Aviação

Estb Ens	QMS	TOTAL DE VAGAS
CIAvEx	Aviação - Manutenção	50
TOTAL		50

3) Área Músicos

Estb Ens	INSTRUMENTO MUSICAL (NAIPES)	TOTAL DE VAGAS
EsSLog	Clarineta	17
	Fagote em Dó/Contra-Fagote em Dó	2
	Flauta em Dó/Flautim em Dó	3
	Oboé em Dó/Corne-inglês	2
	Saxhorne	8
	Saxofone	11
	Tuba	7
	Trombone	11
	Trompa	4
	Trompete	15
	TOTAL	80

4) Área Saúde

Estb Ens	QMS	TOTAL DE VAGAS
EsSLog	Sargentos de Saúde - Técnico em Enfermagem	100%

c. Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)

1) 1ª Fase (EAD):

Estb Ens	QMS		TOTAL DE VAGAS
EASA	CAS-01	Infantaria	Todos os 2º Sargentos promovidos em 2013, mais os remanescentes de turmas anteriores.
	CAS-02	Cavalaria	
	CAS-03	Artilharia	
	CAS-04	Engenharia	
	CAS-05	Comunicações	
EsSLog	CAS-06	Saúde	
	CAS-07	Manutenção de Armamento	
	CAS-08	Manutenção de Viatura Automóvel	
	CAS-09	Mecânico Operador	
	CAS-10	Intendência	
	CAS-11	Manutenção Comunicações	
	CAS-12	Topografia	
	CAS-15	Aviação - Manutenção	
	CAS-16	Aviação - Apoio	

2) 2ª Fase (Presencial)

a) EASA: as vagas serão distribuídas entre os concludentes do EAD/2014, acrescidas de 6 (seis) vagas para cada QMS, destinadas às Nações Amigas; e

b) EsSLog: as vagas serão distribuídas entre os concludentes do EAD/2014, acrescidas de 3 (três) vagas para cada Quadro ou Serviço, exceto Saúde, destinadas às Nações Amigas.

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB	OO	NA	
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência - 1ª Fase EAD	20	4		
		Avançado de Inteligência - 2ª Fase Pres	20(a)	4(a)		
		Básico de Inteligência - 1ª Fase EAD	1º Turno	23	1	
		Básico de Inteligência - 2ª Fase Pres		23(a)	1(a)	
		Básico de Inteligência - 1ª Fase EAD	2º Turno	23	1	
		Básico de Inteligência - 2ª Fase Pres		23(a)	1(a)	
		Inteligência de Imagens - 1ª Fase EAD	10(a)	-		
		Inteligência de Imagens - 2ª Fase Pres	10(a)	-		
COTER	CIAvEx	Básico de Manutenção da Aviação do Exército	20	-		
		Controlador de Tráfego Aéreo da Aviação do Exército - 1ª Fase	4(b)	-		
		Controlador de Tráfego Aéreo da Aviação do Exército - 2ª Fase	4(c)	-		
		Informações Aeronáuticas da Aviação do Exército - 1ª Fase	4(b)	-		
		Informações Aeronáuticas da Aviação do Exército - 2ª Fase	4(c)	-		
		Inspetor de Aviação/Manutenção	10	-		
		Mecânico de Aviônicos	5	-		
		Mecânico de Aeronaves	10	-		
		Mecânico de Armamento de Aeronaves	5	-		
		Meteorologista da Aviação do Exército - 1ª Fase	4(b)	-		
		Meteorologista da Aviação do Exército - 2ª Fase	4(d)	-		
		Operador de Estação Aeronáutica da Aviação do Exército - 1ª Fase	4(b)	-		
		Operador de Estação Aeronáutica da Aviação do Exército - 2ª Fase	4(c)	-		
	Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial de Aviação	8	-			
	B Op Psc/ Cmnd Op Esp	Operações Psicológicas	20	-		
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica - 1ª Fase EAD	18	2		
		Básico de Guerra Eletrônica - 2ª Fase Pres	18(a)	2(a)		
		Guerra Cibernética - 1ª Fase EAD	18	2	-	
		Guerra Cibernética - 2ª Fase Pres	18(a)	2(a)	-	
		Inteligência do Sinal - 1ª Fase EAD	18	2		
		Inteligência do Sinal - 2ª Fase Pres	18(a)	2(a)		

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB	OO	NA	
DCT	CIGEx	Cartografia e Sistema de Informações Geográficas	8	2		
		Fotogrametria e Sensoriamento Remoto	8	2		
		Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle - 1ª Fase EAD	12	-		
		Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle - 2ª Fase Pres	12(a)	-		
DECEEx	EsCom	Avançado de Comutação	10	-		
		Avançado de Eletrônica	10	-		
		Auxiliar de Informática	12	-		
		Eletricidade Avançada	10	-		
		Manutenção de Equipamentos de Tecnologia e Informação	12	-		
		Operador de Equipamentos Audiovisuais	8	2		
		Telegrafia	30	-		
		CEP	Auxiliar de Comunicação Social - 1ª Fase EAD	25	5	
	Auxiliar de Comunicação Social - 2ª Fase Pres		25(a)	5(a)		
	Auxiliar de Ensino - 1ª Fase EAD		25	5		
	Auxiliar de Ensino - 2ª Fase Pres		25(a)	5(a)		
	Português para Militares Estrangeiros		-	-	(e)	
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea	23	7		
		Operador de Alvo Aéreo	10	2		
		Operador de Radar e Direção de Tiro	20	2		
	EsEFEx	Monitor de Educação Física	40	5		
	EsEqEx	Monitor de Equitação	10	2		
	EsIE	Administração de Depósito	25	2		
		Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEX-ST) - 1ª Fase EAD	10	-		
		Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEX-ST) - 2ª Fase Pres	10(a)	-		
		Eletricidade de Viatura	18	2		
		Habilitação ao Quadro de Auxiliar de Oficiais (CHQAO - EAD) - 1º Ano	1.500(f)	-		
		Habilitação ao Quadro de Auxiliar de Oficiais (CHQAO - EAD) - 2º Ano	1.500(g)	-		
		Identificação Datiloscópica	1º Turno	23	2	
		Identificação Datiloscópica	2º Turno	23	2	
		Mecânica de Instrumentos	16	2		
		Meios Auxiliares de Instrução	12	5		
Metalurgia		13	2			
Perícia e Investigação Criminal Militar - 1ª Fase EAD		19	4			
Perícia e Investigação Criminal Militar - 2ª Fase Pres		19(a)	4(a)			

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
DECEEx	EsIE	Suprimento de Água		15	7	
	EsSLog	Mestre de Música		25	-	
CMA	CECMA	Navegação Fluvial		22	3	
	CIGS	Operações na Selva Cat "C"	1º Turno	50	12	
		Operações na Selva Cat "C"	2º Turno	50	12	
CML	CI Pqdt GPB	Básico Paraquedista	1º Turno	230(h)	-	
			2º Turno	105(i)	35	
		DOMPSA		10	2	
		Mestre de Salto	1º Turno	22	2	
			2º Turno	22	2	
			3º Turno	24	-	
	Precursor Paraquedista		20	5		
	1º BPE	Polícia do Exército		16	4	
	11º BI Mth/ CI Op Mth	Avançado de Montanhismo		7	3	
Básico de Montanhismo		28	12			
CMNE	4º BPE	Polícia do Exército		16	4	
CMP	CI Op Esp	Ações de Comandos		70	-	
		Forças Especiais		24	-	
CMP	BPEB	Polícia do Exército		16	4	
CMS	CI Bld	Avançado de Tiro do Sistema de Armas da VBC - CC <i>Leopard</i> 1A5 BR - 1ª Fase EAD		8	-	
		Avançado de Tiro do Sistema de Armas da VBC - CC <i>Leopard</i> 1A5 BR - 2ª Fase Pres		8(a)	-	
		Manutenção de Chassi da Viatura Blindada da Família <i>Leopard</i> 1 BR		20	-	
		Manutenção de Torre da VBC CC <i>Leopard</i> 1A5 BR		10	-	
		Manutenção de Chassi da VBC OAP M109 A3 e VBC OAP M108		10	-	
		Manutenção de Torre da VBC OAP M109 A3 e VBC OAP M108		10	-	
		Manutenção de Chassi da VBR EE-9 CASCAVEL e VBTP EE-11 URUTU		20	-	
		Manutenção de Chassi da VBTP M113 BR		20	-	
		Operação da VBC - CC <i>Leopard</i> 1A5 BR - 1ª Fase EAD		10	-	
		Operação da VBC - CC <i>Leopard</i> 1A5 BR - 2ª Fase Pres		10(a)	-	
		Operação da Viatura Blindada Especial Lança-Ponte <i>Leopard</i> 1 BR - 1ª Fase EAD		8	-	
		Operação da Viatura Blindada Especial Lança-Ponte <i>Leopard</i> 1 BR - 2ª Fase Pres		8(a)	-	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMS	CI Bld	Operação da Viatura Blindada Especial de Socorro <i>Leopard</i> 1 BR - 1ª Fase EAD	5	-	
		Operação da Viatura Blindada Especial de Socorro <i>Leopard</i> 1 BR - 2ª Fase Pres	5(a)	-	
		Operação da VB GUARANI - 1ª Fase EAD	16	-	
		Operação da VB GUARANI - 2ª Fase Pres	16(a)	-	
		Manutenção do Sistema de Armas da VB GUARANI - 1ª Fase EAD	10	-	
		Manutenção do Sistema de Armas da VB GUARANI - 2ª Fase Pres	10(a)	-	
		Manutenção de Chassi das VB GUARANI - 1ª Fase EAD	20	-	
	Manutenção de Chassi das VB GUARANI - 2ª Fase Pres	20(a)	-		
	3º BPE	Polícia do Exército	16	4	
CMSE	2º BPE	Polícia do Exército	16	4	

Legenda:

- (a) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.
- (b) 1ª Fase realizada no CIAvEx.
- (c) 2ª Fase realizada pelos concludentes da 1ª Fase, no Instituto de Controle do Espaço Aéreo (ICEA - São José dos Campos-SP).
- (d) 2ª Fase realizada pelos concludentes da 1ª Fase, no Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DCEA - Rio de Janeiro-RJ).
- (e) As 10 (dez) vagas previstas serão distribuídas para oficiais, subtenentes e sargentos estrangeiros, de acordo com a demanda apresentada.
- (f) Tenha o relacionamento dos militares designados para a matrícula, realizado pelo Departamento-Geral do Pessoal, com base na lista de aprovados no Concurso de Admissão.
- (g) Concludentes do 1º Ano.
- (h) 230 (duzentas e trinta) vagas destinadas aos 3º Sgt oriundos do CFS.
- (i) 20 (vinte) vagas destinadas para monitores dos Estabelecimentos de Ensino.

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
EME		Força Terrestre (Of Gen)	(a)	-	
		Preparação de Comandante, Chefe e Diretor de OM	(b)	-	
CCOMSEx		Comunicação Social para Of do QEMA	41	4	

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CIE	EsIMEx	Inteligência Militar	1º Turno	24	-	
		Inteligência Militar	2º Turno	24	-	
COTER	CCOPAB	Cooperação Civil-Militar		40	-	
		Desminagem Humanitária		15	-	
		Logística e Reembolso em Operações de Paz		40	-	
		Negociação em Operação de Paz		25	-	
		Preparação de Missão de Paz - 1ª Fase EAD		40	30	
		Preparação de Missão de Paz - 2ª Fase Pres		40(c)	30(c)	
	CIAvEx	Gerente de Manutenção da Aeronave UH-60L - <i>Black Hawk</i>		5	-	
		Operações Aeromóveis - 1ª Fase EAD	1º Turno	10(c)	3	
				Operações Aeromóveis - 2ª Fase Pres	10(d)	3
		Operações Aeromóveis - 1ª Fase EAD	2º Turno	10(c)	3	
				Operações Aeromóveis - 2ª Fase Pres	10(d)	3
Pilotagem com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (OVN/1)		12	-			
Pilotagem Tática		19	1			
DCT	CIGE	Análise de Emissões Eletromagnéticas		10	-	
		Medidas de Proteção Eletrônica (MPE)		15	-	
	IME	Proteção Radiológica (Avançado)		18	-	
		Proteção Radiológica (Básico)		37	3	-
DECEX	CEP	Idioma Estrangeiro - Alemão		12	-	
		Idioma Estrangeiro - Espanhol		20	-	
		Idioma Estrangeiro - Francês		12	-	
		Idioma Estrangeiro - Inglês		20	-	
		Idioma Estrangeiro - Italiano		12	-	
		Idioma Estrangeiro - Russo		6	-	
		Idioma Português e Ambientação		-	(e)	
	AMAN	Instrução e de Adaptação para Capelães Militares		4 (f)	-	
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea - Bia AAAe		12	-	
		Artilharia Antiaérea - GAAAe 40mm		10	-	
		Avançado de Artilharia e Defesa Antiaérea (EAD)		20	-	
		Operação da VBC AAe <i>GEPARD 1A2</i>		6	-	
	EsCom	Oficial de Comunicações (Of Tmpr)		20	-	
	EsIE	Desminagem		18	2	
		Manutenção de Armamento e Munição (Of Tmpr)		20	-	
		Manutenção de Viatura Automóvel (Of Tmpr)		20	-	
Manutenção de Viatura Automóvel e de Armamento para Oficial PM/BM		-	20	-		

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
DECEEx	IBEx	Biossegurança em Laboratório Clínico		8	-	
		Produção de Imunobiológicos e de Manuseio de Serpentes em Cativeiro para Of Vet		4	-	
	OCEEx	Implantodontia		2	-	
		Ortodontia		2	-	
		Prótese Dentária		2	-	
Periodontia		2	-			
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	1º Turno	5	1	
			2º Turno	5	1	
			3º Turno	5	1	
		Salto Livre	1º Turno	10	2	
			2º Turno	10	2	
			3º Turno	11	1	
	Transporte Aéreo		60	-		
CMP	11º BEC/ CIEC	Gerenciamento de Atividades de Construção		35	-	
	6º GLMF/ CIA Fgt	Organização, Preparo e Emprego de Sistema de Mísseis e Foguetes		15	-	
		Operação do Sistema Astros		8	-	
		Manutenção do Material Astros (Of QEM)	1º Turno	2	-	
			2º Turno	2		
CMS	CI Bld	Comandantes de OM Blindadas e Mecanizadas		(g)	2	-
		Operação da VBC OAP M 108 / M 109 A3 - 1ª Fase EAD		5	-	
		Operação da VBC OAP M 108/M 109 A3 - 2ª Fase Pres		5(c)	-	
		Operação da VBTP M 113 - 1ª Fase EAD		10	-	
		Operação da VBTP M 113 - 2ª Fase Pres		10(a)	-	
		Operação da VBC CC M60 A3 TTS - 1ª Fase EAD		2	-	
		Operação da VBC CC M60 A3 TTS - 2ª Fase Pres		2(a)	-	
		Tático de Pelotão de Exploradores - 1ª Fase EAD		4	-	
		Tático de Pelotão de Exploradores - 2ª Fase Pres		4(c)	-	
CMSE	28º BIL	Operações de Garantia da Lei e da Ordem		30(h)	-	

Legenda:

- (a) Vagas concedidas de acordo com a promoção ao posto de General de Brigada.
- (b) De acordo com a portaria de nomeação de Cmt OM.
- (c) Distribuição das vagas: 50% para 12ª Bda Inf L, 25% para 11ª Bda Inf L e 25% para demais C Mil A.
- (d) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.
- (e) Sujeito à confirmação pelos adidos e disponibilidade do CEP.

(f) 3 (três) vagas destinadas para Padre Católico Apostólico Romano e 1 (uma) vaga destinada para Pastor Evangélico, de acordo com parecer do DECEX.

(g) Oficiais nomeados Cmt Btl Bld-EB e do Btl Vtr Anf, do CFN-MB.

(h) Distribuição das vagas: 50% para 11ª Bda Inf L, 25% para 12ª Bda Inf L e 25% para demais C Mil A.

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB	OO	NA	
CComSEx		Auxiliar de Comunicação Social	65	-		
COTER	CCOPAB	Cooperação Civil-Militar	20	-		
		Desminagem Humanitária	5	-		
		Logística e Reembolso em Operações de Paz	40	-		
	CI Av Ex	Habilitação à Manutenção da Aeronave UH-60L-Black Hawk		4	-	
		Operações Aeromóveis - 1ª Fase EAD	1º Turno	10(a)	3	
				10(b)	3	
		Operações Aeromóveis - 1ª Fase EAD	2º Turno	10(a)	3	
				10(b)	3	
		Qualificação ao Voo com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (SVN/1)		8	-	
	DCT	CIGE	Monitoração Aplicada	10	-	
CIGEx		Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas	10	20	-	
		Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas	10	20	-	
DECEX	CEP	Idioma Estrangeiro - Alemão	8	-		
		Idioma Estrangeiro - Espanhol	20	-		
		Idioma Estrangeiro - Francês	8	-		
		Idioma Estrangeiro - Inglês	20	-		
		Idioma Estrangeiro - Italiano	8	-		
		Idioma Estrangeiro - Russo	4	-		
		Idioma Português e Ambientação	-	-	(c)	
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea	12	-		
		Operação da VBC AAe GEPARD 1A2	9	-		
	EsIE	Desminagem	18	2		
	EsSEx	Enfermagem em Emergência/Urgência	6	-		
		UTI/UCI Adulto	6	-		
	IBEx	Biossegurança em Laboratório Clínico	4	-		
		Produção de Imunológicos e Manuseio de Serpentes em Cativeiro	4	-		

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	1º Turno	5	1	
			2º Turno	5	1	
			3º Turno	5	1	
		Salto Livre	1º Turno	10	2	
			2º Turno	10	2	
			3º Turno	11	1	
		Transporte Aéreo			58	2
CMO	Pq R Mnt/9	Manutenção de Chassi de VBC M60 A3 TTS		8	-	
CMP	6º GLMF/ CIA Fgt	Operação do Sistema Astros		12	-	
		Manutenção Eletrônica do Material Astros	1º Turno	8	-	
		Manutenção Mecânica do Material Astros	2º Turno	8	-	
	11º BEC/ CIEC	Técnico de Atividades de Construção		40	-	
CMS	CI Bld	Manutenção de Chassi da VBE SOC M578		6	-	
		Manutenção de Torre da VBR EE-9 CASCAVEL		10	-	
		Operação da VBC OAP M 108 / M 109 A3 - 1ª Fase EAD		11	-	
		Operação da VBC OAP M 108 / M 109 A3 - 2ª Fase Pres		11(b)	-	
		Operação da VBTP M 113 - 1ª Fase EAD		14	1	
		Operação da VBTP M 113 - 2ª Fase Pres		14(b)	1	
		Operação da VBC CC M60 A3 TTS - 1ª Fase EAD		2	-	
		Operação da VBC CC M60 A3 TTS - 2ª Fase Pres		2(b)	-	
		Tático de Pelotão de Exploradores - 1ª Fase EAD		14	-	
		Tático de Pelotão de Exploradores - 2ª Fase Pres		14(b)	-	
CMSE	28º BIL	Operações de Garantia da Lei e da Ordem		30(d)	-	

Legenda:

- (a) Distribuição das vagas: 50% para 12ª Bda Inf L, 25% para 11ª Bda Inf L e 25% para demais C Mil A.
- (b) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.
- (c) Sujeito à confirmação pelos adidos e disponibilidade do CEP.
- (d) Distribuição das vagas: 50% para 11ª Bda Inf L, 25% para 12ª Bda Inf L e 25% para demais C Mil A.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Vagas para Outras Organizações (MB, FAB, PM/BM) e Nações Amigas

- As vagas para "OO/NA" serão distribuídas pelo EME.

b. Calendário de Cursos e Estágios

- Cabe ao EME consolidar o Plano de Cursos e de Estágios de Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB) e o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR). Em consequência, os Órgãos Gestores (OG) deverão remeter as Fichas de Informações (Anexo “E” às Diretrizes Gerais para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, aprovada pela Port nº 135-EME, de 8 NOV 05) para o EME, até 15 (quinze) dias após a publicação da presente portaria.

c. Distribuição de Vagas

- Cabe ao DGP distribuir pelos diferentes Comandos Militares de Área, todas as vagas fixadas nesta portaria, evitando a permanência de vagas ociosas. Em caso do não preenchimento da totalidade das vagas, este fato deverá ser informado ao EME, com a máxima brevidade, a fim de ser efetivado, com oportunidade, o remanejamento possível.

d. Propostas de Solicitação de Vagas

1) Os Órgãos das Forças Singulares, que solicitarem vagas em Cursos e Estágios no EB diretamente aos OG, deverão ser orientados para que façam suas propostas por intermédio de seus respectivos Estados-Maiores, ao EME.

2) Os Órgãos das Forças Auxiliares deverão ser orientados para que façam suas propostas diretamente ao COTER.

e. Vagas não Preenchidas e Índice de Evasão

1) Após a finalização do processo de matrícula dos estabelecimentos de ensino de formação, os OG deverão informar ao EME o número de vagas não preenchidas, a fim de subsidiar os planejamentos futuros.

2) Cabe também aos OG informar ao EME, ao término do ano letivo, a taxa de evasão, quando for o caso, dos Cursos e Estágios Gerais do Exército Brasileiro.

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 58-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Aprova a Diretriz Reguladora para a Inscrição, Seleção, Matrícula e Execução do Curso Avançado de Operações de Apoio à Informação (DRISME-CAOAI) e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 38, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro e em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército R-173, aprovado pela Portaria nº 514, de 27 de junho de 2010 e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), ouvido o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Centro de Inteligência do Exército (CIE), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Reguladora para a Inscrição, Seleção, Matrícula e Execução do Curso Avançado de Operações de Apoio à Informação (CAOAI), que com esta baixa.

Art. 2º Tornar sem efeito a letra c. do número 3.; o item 3), da letra a. do número 4.; o item 3), da letra b. do número 4; o item nº 7 e o Anexo “H”, tudo da Portaria nº 121-EME de 12 de novembro de 2009 (DRISME - CI Op Esp).

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ REGULADORA PARA A INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, MATRÍCULA E EXECUÇÃO DO CURSO AVANÇADO DE OPERAÇÕES DE APOIO À INFORMAÇÃO (DRISME-CAOAI)

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag.
FINALIDADE.....	70
REFERÊNCIAS.....	70
ORIENTAÇÃO GERAL.....	71
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS.....	71
SELEÇÃO DE CANDIDATOS.....	72
PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	72
ANEXO A - CALENDÁRIO GERAL.....	73

PREFÁCIO

Esta Diretriz tem a finalidade de regular o processo de inscrição, seleção, matrícula e execução do Curso Avançado de Operações de Apoio à Informação, realizado no Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP-FDC).

A matéria regulamentada nesta diretriz está alinhada com a Concepção de Transformação do Exército, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.253, de 5 de dezembro de 2013. Também está consoante com a Diretriz para o Sistema de Operações de Apoio à Informação, aprovada pela Portaria nº 24-EME, de 18 de fevereiro de 2014.

1. FINALIDADE

Regular as condições para a inscrição, seleção, matrícula e execução do Curso Avançado de Operações de Apoio à Informação (CAOAI) realizado no CEP-FDC.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 - Lei do Ensino do Exército.
- b. Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).
- c. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército.

d. Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000 - Instruções Gerais para a Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02).

e. Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126).

f. Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 - Delega Competência para Prática de Atos Administrativos.

g. Portaria do Comandante do Exército nº 566, de 13 de agosto de 2009 - Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEx).

h. Portaria nº 089-EME, de 7 de novembro de 2002 - Manual de Campanha C 20-20 - Treinamento Físico Militar - 3ª Edição.

i. Portaria nº 015-EME, de 4 de fevereiro de 2014 - Define “Orientação Técnico-Pedagógica” às OM com encargos de ensino vinculados ao DECEX.

j. Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005 - Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro.

k. Portaria nº 032-EME, de 31 de março de 2008 - Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação.

l. Portaria nº 113-EME, de 16 de agosto de 2010 - Criação do Curso Avançado de Operações Psicológicas.

m. Portaria nº 24-EME, de 18 de fevereiro de 2014 - Aprova a Diretriz para o Sistema de Operações de Apoio à Informação.

n. Portaria nº 100-DEP, de 20 de outubro de 2004 - Normas para Avaliação Psicológica nos processos seletivos no âmbito do Exército Brasileiro.

3. ORIENTAÇÃO GERAL

a. O Departamento-Geral do Pessoal (DGP) selecionará candidatos ao Curso Avançado de Operações de Apoio à Informação, ouvidos o CIE e o Comando de Operações Terrestres (COTER).

b. O DGP deverá priorizar a movimentação de pessoal especializado em Operações de Apoio à Informação para as Organizações Militares que disponham dos cargos correspondentes, em coordenação com o COTER.

4. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

a. Requisitos exigidos para a inscrição

1) Ser voluntário e ter requerido a inscrição dentro do prazo fixado.

2) Estar em condições de ser movimentado para a aplicação dos conhecimentos adquiridos, após a conclusão do curso.

3) Estar, no mínimo, há um ano na OM em que serve, considerando, para a contagem desse tempo, a data de início do curso.

4) Ser Tenente-Coronel ou Major, das Armas, do Quadro de Material Bélico ou do Serviço de Intendência e ser possuidor do Curso de Comando e Estado-Maior ou do Curso Básico de Operações de Apoio à Informação ou equivalente.

5) Ser considerado apto em inspeção de saúde.

6) Ser considerado apto no último TAF, que anteceder ao processo de seleção para o curso.

b) Processamento da inscrição

A OM do candidato deverá:

- 1) publicar em Boletim Interno Reservado o resultado da ata de inspeção de saúde;
- 2) publicar em Boletim Interno o resultado obtido no último TAF; e
- 3) realizar a inscrição do candidato no SUCEMNet.

5. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

a. Seleção dos candidatos

1) Os perfis dos candidatos inscritos serão analisados pelo DGP, levando em consideração as competências e os requisitos necessários ao desempenho dos cargos e funções inerentes ao Sistema de Operações de Apoio à Informação do Exército. Além disso, deverá ser realizada a investigação de segurança para credenciamento do militar ao trato e à manipulação de informações e materiais sensíveis, visando à preservação do Sistema Exército.

2) O DGP selecionará os candidatos aprovados e divulgará, por intermédio de boletim, a autorização para a matrícula.

b. Avaliação Psicológica

1) A avaliação psicológica será realizada no início da fase presencial no CEP-FDC.

2) A avaliação psicológica terá a finalidade de aferir o grau de compatibilidade das características intelectivas, motivacionais e de personalidade dos oficiais-alunos com o perfil psicológico exigido pelo CAOAI.

3) A avaliação psicológica terá caráter não eliminatório e será realizada pelo CEP-FDC, de acordo com as peculiaridades do CAOAI.

4) O resultado da avaliação psicológica servirá de base experimental para a validação do processo.

5) O resultado do exame psicológico servirá como subsídio para o acompanhamento do desempenho dos oficiais-alunos durante e após o curso.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As despesas de pessoal, tanto nas fases de seleção, quanto na execução dos cursos, ocorrerão por conta do DGP, conforme Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

b. Os resultados referentes à conclusão dos cursos serão consolidados em documento a ser confeccionado pelo CEP-FDC e remetido ao DGP, pela cadeia de comando.

c. O oficial-aluno, por ocasião de sua apresentação no CEP/FDC, deverá estar de posse das folhas atualizadas de suas alterações, com a publicação da ata de inspeção de saúde e do TAF realizado em sua OM, ou na impossibilidade, de cópia do boletim com as publicações.

ANEXO: CALENDÁRIO GERAL

ANEXO - CALENDÁRIO GERAL

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA LIMITE
1	EME	Fixação de vagas para o CAOAI	Até ABR A-1
2	Candidato	Entrada de requerimento na OM	Até 5 MAR A
3	OM do Candidato	Realização da IS	Até 30 ABR A
4		Inscrição do Candidato no SUCEMNet	
5	DGP	Designação dos oficiais-alunos	Até 30 JUN A
6	CEP-FDC	Matrícula dos oficiais-alunos no CAOAI /Início do EAD/CAOAI	De acordo com o calendário do DECEX
7	OM do Oficial-aluno	Apresentação dos oficiais-alunos no CEP-FDC	3 semanas após o início do EAD/ CAOAI
8	CEP-FDC	Remessa da relação dos oficiais-alunos apresentados no CAOAI para o DECEX	Até 10 dias após o início da fase presencial do CAOAI
9	CEP-FDC	Remessa da relação dos concludentes do CAOAI	Até 10 dias após o término do curso
10	CEP-FDC	Cadastramento dos concludentes do CAOAI no SiCaPEX	Até 15 dias após o término do curso

PORTARIA Nº 59-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Aprova as condições de funcionamento do Curso de Instrutor de Educação Física.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere inciso I, do art. 38, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), ouvido o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Aprovar as condições de funcionamento do Curso de Instrutor de Educação Física, que tem o objetivo de habilitar oficiais para ocupar cargos de Instrutor de Educação Física em Estabelecimentos de Ensino e para desempenhar as funções de Oficial de Treinamento Físico das Organizações Militares, de Treinador e/ou Preparador Físico de Equipes Desportivas e de Membro da Comissão de Desportos do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior, o 1º ciclo de estudos e a modalidade de graduação;

II - funcione na Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx);

III - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

IV - tenha, como universo de seleção, os tenentes de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência, podendo incluir oficiais subalternos das demais forças singulares, das forças auxiliares e das nações amigas e, em caráter excepcional, civis portadores do diploma de conclusão de curso superior, indicados por instituições de interesse do Exército, propostos pelo DECEX e autorizados pelo Estado-Maior do Exército;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) alunos por curso, a cada ano;

VI - seja realizado em 04 (quatro) fases:

a) 1ª Fase - realizada na Academia Militar das Agulhas Negras, ou no estabelecimento de ensino superior de graduação do candidato, na modalidade presencial, pelo aproveitamento dos créditos dos cursos de formação/graduação;

b) 2ª Fase - realizada nas Organizações Militares de origem, no 2º semestre do ano A-1, na modalidade de educação a distância, com duração de 16 (dezesseis) semanas;

c) 3ª Fase - realizada na EsEFEx, no ano A e no mês de janeiro do ano A+1, na modalidade de ensino presencial, com duração de 51 (cinquenta e uma) semanas;

d) 4ª Fase - realizada nas Organizações Militares do Exército nas quais os alunos forem classificados após a conclusão da 3ª Fase, no ano A+1, na modalidade de educação a distância, com duração de 26 (vinte e seis) semanas;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEX;

VIII - tenha o processo de seleção e o relacionamento dos oficiais designados para matrícula conduzidos pelo DGP, no primeiro semestre do ano A-1;

IX - tenha a classificação e a movimentação dos oficiais-alunos realizadas pelo DGP, até o mês de novembro do ano A;

X - conceda ao militar do Exército Brasileiro, concludente da 3ª Fase, mediante publicação no Boletim Interno da EsEFEx, a habilitação à ocupação dos cargos e ao desempenho das funções citadas no art. 1º desta portaria, bem como o direito à percepção do Adicional de Habilitação na modalidade de Especialização;

XI - conceda aos militares das demais forças singulares; das forças auxiliares; das nações amigas e ao civis o certificado de Instrutor de Treinamento Físico Militar, após a conclusão da 3ª Fase;

XII - tenha a sua conclusão condicionada à aprovação em todas as fases do curso e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

XIII - conceda aos concludentes da 4ª Fase, o diploma de graduação de bacharelado em Educação Física, condicionado ao reconhecimento dos créditos dos cursos de formação/graduação pelo DECEX; e

XIV - tenha a outorga do grau e do diploma de bacharel em Educação Física a cargo do Comandante da EsEFEx.

Art 3º Após a movimentação pelo DGP, os oficiais-alunos passarão à situação de adido à EsEFEx, até a conclusão da 3ª Fase no mês de janeiro de A+1.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 5º Revogar a Portaria nº 129-EME, de 17 de outubro de 2005.

PORTARIA Nº 60-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Precursor Paraquedista para Oficiais e revoga a Portaria nº 044-EME, de 3 de abril de 2013.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), ouvido o Comando Militar do Leste (CML), resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Precursor Paraquedista para oficiais (C Prec Of), que tem por objetivo habilitá-los à ocupação de cargos e ao desempenho de funções de precursor paraquedista.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB);

III - tenha, como universo de seleção, os capitães, tenentes e aspirantes-a-oficial de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência, possuidores do Curso Básico Paraquedista, que estejam servindo ou que sejam voluntários a servir na Brigada de Infantaria Paraquedista, no Comando de Operações Especiais e nas Companhias de Forças Especiais não orgânicas do Comando de Operações Especiais;

IV - tenha a duração máxima de 24 (vinte e quatro) semanas e a periodicidade, em princípio, de 01 (um) curso por ano;

V - possibilite a matrícula de até 20 (vinte) alunos;

VI - possibilite a matrícula no curso, a partir da fase de Nivelamento Técnico-Operacional para os militares enquadrados no inciso III e possuidores do Curso de Mestre de Salto;

VII - possibilite a matrícula no curso, a partir da fase de Lançamento Precursor para os militares enquadrados no inciso III, possuidores do Curso de Ações de Comandos e do Curso de Mestre de Salto;

VIII - possibilite aos militares matriculados, que concluírem com aproveitamento as disciplinas relativas ao Curso de Mestre de Salto, o cadastramento deste curso pelo DGP;

IX - tenha seu funcionamento regulado pelo CML;

X - tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula no curso conduzidos pelo DGP, conforme as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do CI Pqdt GPB; e

XI - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX; e

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 44-EME, de 3 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 61-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Precursor Paraquedista para Sargentos e revoga a Portaria nº 43-EME, de 3 de abril de 2013.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), ouvido o Comando Militar do Leste (CML), resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Precursor Paraquedista para sargentos (C Prec Sgt), que tem por objetivo habilitá-los à ocupação de cargos e ao desempenho de funções de precursor paraquedista.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB);

III - tenha, como universo de seleção, os sargentos de carreira de qualquer Qualificação Militar de Sargentos (QMS), possuidores do Curso Básico Paraquedista, que estejam servindo ou que sejam voluntários a servir na Brigada de Infantaria Paraquedista, no Comando de Operações Especiais e nas Companhias de Forças Especiais não orgânicas da Comando de Operações Especiais;

IV - tenha a duração máxima de 24 (vinte e quatro) semanas e a periodicidade, em princípio, de 01 (um) curso por ano;

V - possibilite a matrícula de até 20 (vinte) alunos;

VI - possibilite a matrícula no curso, a partir da fase de Nivelamento Técnico-Operacional para os militares enquadrados no inciso III e possuidores do Curso de Mestre de Salto;

VII - possibilite a matrícula no curso, a partir da fase de Lançamento Precursor para os militares enquadrados no inciso III, possuidores do Curso de Ações de Comandos e do Curso de Mestre de Salto;

VIII - possibilite aos militares matriculados, que concluírem com aproveitamento as disciplinas relativas ao Curso de Mestre de Salto, o cadastramento deste curso pelo DGP;

IX - tenha seu funcionamento regulado pelo CML;

X - tenha a seleção e o relacionamento dos sargentos designados para a matrícula no curso conduzidos pelo DGP, conforme as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do CI Pqdt GPB; e

XI - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 043-EME, de 3 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 62-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Cria o Curso de Comando e Controle de Operações de Defesa, Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando de Operações Terrestres (COTER) resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Comando e Controle de Operações de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Oficiais, que tem por objetivo habilitá-los à ocupação de cargos e ao desempenho de funções de assessoramento estratégico nas operações de DQBRN dos Grandes Comandos Operacionais.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de extensão;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada (EsIE), a partir do ano de 2015;

III - tenha, como universo de seleção, os capitães aperfeiçoados e maiores das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência, possuidores de Curso de Especialização em DQBRN;

IV - tenha a duração máxima de 4 (quatro) semanas e a periodicidade, em princípio, de 01 (um) curso a cada ano ímpar;

V - possibilite a matrícula de até 24 (vinte e quatro) alunos;

VI - tenha seu funcionamento regulado pelo DECEEx;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula no curso conduzidos pelo DGP, ouvido o COTER; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEEx.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 63-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Cria o Curso de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Oficiais do Serviço de Saúde.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando de Operações Terrestres (COTER) resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Oficiais do Serviço de Saúde, que tem por objetivo habilitá-los à ocupação de cargos e ao desempenho de funções de apoio de saúde nas organizações militares especializadas em DQBRN, nas Forças de Resposta de DQBRN temporariamente constituídas e/ou em hospitais e laboratórios militares.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada (EsIE), a partir do ano de 2015;

III - tenha, como universo de seleção, os capitães e tenentes médicos, dentistas, farmacêuticos, veterinários e enfermeiros;

IV - tenha a duração máxima de 4 (quatro) semanas e a periodicidade, em princípio, de 01 (um) curso a cada ano ímpar;

V - possibilite a matrícula de até 24 (vinte e quatro) alunos;

VI - tenha seu funcionamento regulado pelo DECEX;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula no curso conduzidos pelo DGP, ouvido o COTER; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 64-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Cria o Curso de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Sargentos do Serviço de Saúde.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando de Operações Terrestres (COTER) resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Defesa, Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Sargentos da QMS de Saúde, que tem por objetivo habilitá-los à ocupação de cargos e ao desempenho de funções de apoio de saúde nas organizações militares especializadas em DQBRN, nas Forças de Resposta de DQBRN temporariamente constituídas e/ou em hospitais e laboratórios militares.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada (EsIE), a partir do ano de 2016;

III - tenha, como universo de seleção, os segundos e terceiros sargentos da QMS de Saúde;

IV - tenha a duração máxima de 4 (quatro) semanas e a periodicidade, em princípio, de 01 (um) curso a cada ano par;

V - possibilite a matrícula de até 24 (vinte e quatro) alunos;

VI - tenha seu funcionamento regulado pelo DECEX;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula no curso conduzidos pelo DGP, ouvido o COTER; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEEx.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 65-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Cria o Curso de Gestão e Manutenção de Equipamentos de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando de Operações Terrestres (COTER) resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Gestão e Manutenção de Equipamentos de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Oficiais, que tem por objetivo habilitá-los à ocupação de cargos e ao desempenho de funções de gerenciamento e a supervisão da execução da manutenção, até o 2º escalão, dos equipamentos de DQBRN existentes nas organizações militares especializadas em DQBRN e/ou nas Forças de Resposta de DQBRN temporariamente constituídas.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de extensão;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada (EsIE), a partir do ano de 2016;

III - tenha, como universo de seleção, os tenentes de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência, possuidores de Curso de Especialização em DQBRN;

IV - tenha a duração máxima de 4 (quatro) semanas e a periodicidade, em princípio, de 01 (um) curso a cada ano par;

V - possibilite a matrícula de até 12 (doze) alunos;

VI - tenha seu funcionamento regulado pelo DECEEx;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula no curso conduzidos pelo DGP, ouvido o COTER; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEEx.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 66-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Cria o Curso de Gestão e Manutenção de Equipamentos de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Sargentos.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando de Operações Terrestres (COTER) resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Gestão e Manutenção de Equipamentos de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Sargentos, que tem por objetivo habilitá-los à ocupação de cargos e ao desempenho de funções de gerenciamento e a supervisão da execução da manutenção, até o 2º escalão, dos equipamentos de DQBRN existentes nas organizações militares especializadas em DQBRN e/ou nas Forças de Resposta de DQBRN temporariamente constituídas.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de extensão;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada (EsIE), a partir do ano de 2016;

III - tenha, como universo de seleção, os segundos e terceiros sargentos da Qualificação Militar para Subtenentes e Sargentos (QMS) Combatentes, QMS Material Bélico e QMS Intendência, possuidores de Curso de Especialização em DQBRN;

IV - tenha a duração máxima de 4 (quatro) semanas e a periodicidade, em princípio, de 01 (um) curso a cada ano par;

V - possibilite a matrícula de até 12 (doze) alunos;

VI - tenha seu funcionamento regulado pelo DECEX;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula no curso conduzidos pelo DGP, ouvido o COTER; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 67-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operação das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiros Autopropulsados (VBC OAP - M-108 e M-109) para oficiais e revoga a Portaria nº 204-EME, 27 de dezembro de 2010.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sul (CMS), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando de Operações Terrestres (COTER) resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Operação das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiros Autopropulsados (VBC OAP M-108 e M-109), que tem o objetivo de habilitar os oficiais de carreira da Arma de Artilharia a ocupar cargos e desempenhar funções que exijam conhecimentos e práticas especializadas de operação e manutenção de primeiro escalão das VBC OAP M-108 e M-109.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução de Blindados (CI Bld), a partir do ano de 2015;

III - tenha a duração de 11 (onze) semanas, com a periodicidade de 1 (um) curso por ano, realizado em 02 (duas) fases:

a) 1ª fase: 03 (três) semanas, na modalidade de Educação a Distância, na Organização Militar em que serve o aluno; e

b) 2ª fase: 08 (oito) semanas de atividades presenciais realizadas no CI Bld;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 7 (sete) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, prioritariamente os tenentes e aspirantes-a-oficial de carreira da Arma de Artilharia, que servem em organizações militares detentoras das VBC OAP M-108 e VBC OAP M-109, do Comando Militar do Sul (CMS); e em segunda prioridade, aqueles que servem em OM dotadas com as referidas viaturas e localizadas em outros Comandos Militares de Área, ficando a movimentação ao término do curso a cargo do DGP;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP, ouvido o CMS;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo CMS; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Os militares concludentes do Estágio de Operação da VBC OAP M-108 e 109 A3 (NBO 02) e que tenham participado do ciclo de instruções de operação da VBC OAP M-109 A5, conduzido pelo Centro de Instrução de Blindados (CI Bld), serão considerados habilitados à ocupação de cargos e ao desempenho de funções idênticas aos concludentes do presente curso e gozarão, para todos os efeitos, das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 204-EME, de 27 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 68-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operação das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiros Autopropulsados (VBC OAP - M-108 e M-109) para sargentos e revoga a Portaria nº 204-EME, 27 de dezembro de 2010.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sul (CMS), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando de Operações Terrestres (COTER) resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Operação das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiros Autopropulsados (VBC OAP M-108 e M-109), que tem o objetivo de habilitar os sargentos de carreira da Arma de Artilharia a ocupar cargos e desempenhar funções que exijam conhecimentos e práticas especializadas de operação e manutenção de primeiro escalão das VBC OAP M-108 e M-109.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução de Blindados (CI Bld), a partir do ano de 2015;

III - tenha a duração de 11 (onze) semanas, com a periodicidade de 01 (um) curso por ano, realizado em 02 (duas) fases:

a) 1ª fase: 03 (três) semanas, na modalidade de Educação a Distância, na Organização Militar em que serve o aluno; e

b) 2ª fase: 08 (oito) semanas de atividades presenciais realizadas no CI Bld;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 14 (quatorze) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, prioritariamente os sargentos de carreira da Arma de Artilharia, que servem em organizações militares detentoras das VBC OAP M-108 e VBC OAP M-109, do Comando Militar do Sul (CMS); e em segunda prioridade, aqueles que servem em OM dotadas com as referidas viaturas e localizadas em outros Comandos Militares de Área, ficando a movimentação ao término do curso a cargo do DGP;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP, ouvido o CMS;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo CMS; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Os militares concludentes do Estágio de Operação da VBC OAP M-108 e 109 A3 (NBO 02) e que tenham participado do ciclo de instruções de operação da VBC OAP M-109 A5, conduzido pelo Centro de Instrução de Blindados (CI Bld), serão considerados habilitados à ocupação de cargos e ao desempenho de funções idênticas aos concludentes do presente curso e gozarão, para todos os efeitos, das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 204-EME, de 27 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 69-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operação das Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal (VBTP) M-113 para oficiais e revoga a Portaria nº 205-EME, de 27 de dezembro de 2010.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 38, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sul (CMS), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando de Operações Terrestres (COTER) resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Operação das Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal (VBTP M-113), que tem o objetivo de habilitar os oficiais de carreira das Armas a ocupar cargos e desempenhar funções que exijam conhecimentos e práticas especializadas de operação e manutenção de primeiro escalão das VBTP M-113.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução de Blindados (CI Bld), a partir do ano de 2015;

III - tenha a duração de 11 (onze) semanas, com a periodicidade de 01 (um) curso por ano, realizado em 02 (duas) fases:

a) 1ª fase: 03 (três) semanas, na modalidade de Educação a Distância, na Organização Militar em que serve o aluno; e

b) 2ª fase: 08 (oito) semanas de atividades presenciais realizadas no CI Bld;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 12 (doze) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, prioritariamente os capitães, tenentes e aspirantes-a-oficial de carreira das Armas, que servem em organizações militares (OM) que sejam detentoras das VBTP M-113 e M-113 BR, do Comando Militar do Sul (CMS); e em segunda prioridade, aqueles que servem em OM dotadas com as referidas viaturas e localizadas em outros Comandos Militares de Área, ficando a movimentação ao término do curso a cargo do DGP;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP, ouvido o CMS;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo CMS; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Os militares concludentes do Estágio de Operação da VBTP M-113 (NBP 01) e que tenham participado do treinamento de operação da VBTP M-113 BR, conduzido pela empresa norte-americana *BAE Systems*, serão considerados habilitados à ocupação de cargos e ao desempenho de funções idênticas aos concludentes deste curso e gozarão, para todos os efeitos, das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 205-EME, de 27 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 70-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operação das Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal (VBTP) M-113 para sargentos e revoga a Portaria nº 205-EME, de 27 de dezembro de 2010.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sul (CMS), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando de Operações Terrestres (COTER) resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Operação das Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal (VBTP M-113), que tem o objetivo de habilitar os sargentos de carreira das Armas a ocupar cargos e desempenhar funções que exijam conhecimentos e práticas especializadas de operação e manutenção de primeiro escalão das VBTP M-113.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução de Blindados (CI Bld), a partir do ano de 2015;

III - tenha a duração de 11 (onze) semanas, com a periodicidade de 01 (um) curso por ano, realizado em 02 (duas) fases:

a) 1ª fase: 03 (três) semanas, na modalidade de Educação a Distância, na Organização Militar em que serve o aluno; e

b) 2ª fase: 08 (oito) semanas de atividades presenciais realizadas no CI Bld;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 24 (vinte quatro) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, prioritariamente os sargentos de carreira das Armas de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações, que servem em organizações militares (OM) que sejam detentoras das VBTP M-113 e M-113 BR, do Comando Militar do Sul (CMS); e em segunda prioridade, aqueles que servem em OM dotadas com as referidas viaturas e localizadas em outros Comandos Militares de Área, ficando a movimentação ao término do curso a cargo do DGP;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP, ouvido o CMS;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo CMS; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Os militares concludentes do Estágio de Operação da VBTP M-113 (NBP 01) e que tenham participado do treinamento de operação da VBTP M-113 BR, conduzido pela empresa norte-americana *BAE Systems*, serão considerados habilitados à ocupação de cargos e ao desempenho de funções idênticas aos concludentes deste curso e gozarão, para todos os efeitos, das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 205-EME, de 27 de dezembro de 2010.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 65-DGP/APG, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, ouvido o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Ciência e Tecnologia e o Departamento de Engenharia e Construção, resolve:

Art. 1º Acrescer no Anexo II - Cursos de Graduação, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Graduação	Tecnologia em Gestão de Turismo	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	K	M	0	1
Graduação	Tecnologia em Produção Publicitária	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	K	N	0	1
Graduação	Tecnologia da Construção Civil - Modalidade Movimento de Terra e Pavimentação	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	K	O	0	1

Art. 2º Acrescer no Anexo IV - Cursos de Aperfeiçoamento, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Aperfeiçoamento	Aperfeiçoamento em Cavalaria e Blindados	Escola de Cavalaria e Blindados "General Bda Juan Guillermo Iribarren" do Exército da Venezuela Caracas/Venezuela	Oficiais	D	D	K	0	1

Art. 3º Acrescer no Anexo V - Cursos de Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Especialização	Básico de Inteligência para Suboficiais e Sargentos	Escola de Inteligência do Exército da Bolívia	Subtenentes e Sargentos	E	T	M	0	2
Especialização	Treinamento do Emprego da Simulação	Academia de Defesa do Reino Unido Universidade Cranfield Grã-Bretanha	Oficiais	E	V	X	0	1
Especialização	Selva	Escola de Lanceiros <i>Tolemaida</i> /Colômbia	Oficiais	E	V	Y	0	1
Especialização	Superior de Inteligência	Escola de Inteligência do Exército <i>Chorrillos</i> /Peru	Oficiais	E	V	Z	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Especialização	Mecânica de Manutenção de Automóveis	SENAI Santa Maria-RS	Oficiais e Praças	E	W	A	0	1
Especialização	Especialista Militar em Operações de Paz	Centro Conjunto de Operações de Paz do Chile Santiago/Chile	Oficiais	E	W	B	0	1
Especialização	Operações de Manutenção da Paz para Líderes Sênior	Escola de Defesa Nacional da Nigéria	Oficiais e Praças	E	W	C	0	1
Especialização	Internacional de Análise de Imagens	Real Escola de Inteligência Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	Oficiais e praças	E	W	D	0	1
Especialização	Especial de Controlador Aéreo Tático	Marinha do Brasil Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão Niterói-RJ	Oficiais	E	W	E	0	1
Especialização	Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais	Marinha do Brasil Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão Niterói-RJ	Oficiais	E	W	F	0	1
Especialização	Operador de Retroescavadeira	SENAI Recife-PE	Praças	E	W	G	0	1
Especialização	Curso de Polícia do Exército para Oficiais	Batalhões de Polícia do Exército	Capitães e Tenentes de carreira da Arma de Infantaria	E	W	H	0	1
Especialização	Expedito de Mergulhador Autônomo para Sargentos	Marinha do Brasil Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átila Monteiro Aché - CIAMA Rio de Janeiro-RJ	Sargentos	E	W	I	0	1
Especialização	Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais	Escola de Instrução Especializada	Subtenentes e Sargentos	E	W	J	0	1

Art. 4º Acrescer no Anexo VII - Cursos de Altos Estudos Militares, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
CAEM	Básico de Estado-Maior	Escola de Engenheiros do Exército Argentino Buenos Aires/Argentina	Oficiais	I	B	O	0	1
CAEM	Comando e Estado-Maior	Escola Superior de Guerra do Exército do Peru Chorrillos/Peru	Oficiais	I	B	P	0	1

Art. 5º Acrescer no Anexo VIII - Cursos de Política, Estratégia e Alta Administração, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
CPEAA	Estudos Estratégicos e de Alta Defesa	Escola de Defesa Nacional da Nigéria	Oficiais	J	A	A	2	5
CPEAA	Curso Internacional de Estudos Estratégicos	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército	Oficiais	J	A	A	2	6

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
CPEAA	Estudos de Política de Defesa	Academia da Defesa Nacional da Polônia	Oficiais	J	A	A	2	7
CPEAA	Mestrado em Defesa Nacional	Escola de Defesa Nacional da Argentina	Oficiais	J	A	A	2	8
CPEAA	Estudos Políticos e Estratégicos	Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos do Chile	Oficiais	J	A	A	2	9

Art. 6º Acrescer no Anexo X - Estágios, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Socorro Básico de Emergência e Resgate	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	Oficiais e Praças	L	P	M	1	8
Estágio	Criminalística em Balística e Explosivos Forense	Escola de Criminalística da Direção Executiva de Criminalística da Polícia Nacional do Peru <i>Surquillo/Peru</i>	Oficiais e Praças	N	P	X	0	1
Estágio	Resgate Veicular	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	P	Y	0	1
Estágio	Formação de Brigadas	IBAMA Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	P	Z	0	1
Estágio	Básico de Francês Técnico para Operações de Paz	Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz Buenos Aires/Argentina	Oficiais e Praças	N	Q	A	0	1
Estágio	Proteção de Civis	Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz Buenos Aires/Argentina	Oficiais	N	Q	B	0	1
Estágio	Treinamento de Instrutores da ONU em Proteção de Civis	Serviço Integrado de Treinamento do Departamento de Operações de Paz <i>Entebe/Uganda</i>	Oficiais	N	Q	C	0	1
Estágio	Introdução à Educação Digital - Linux Educacional	Secretaria de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul	Oficiais e Praças	N	Q	D	0	1
Estágio	Fraseologia ATC para Situações de Emergência - CTP 004	CINDACTA III Recife-PE	Praças	N	Q	E	0	1
Estágio	Formação Interdisciplinar em Processos Gerenciais	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Q	F	0	1
Estágio	Cooperação Civil-Militar no Nível Tático	Centro de Treinamento de Parceria para Paz Turco <i>Ankara/Turquia</i>	Oficiais e Praças	N	Q	G	0	1
Estágio	Espanhol Básico I EAD	Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça	Oficiais e Praças	N	Q	H	0	1
Estágio	Técnicas e Metodologia de Ensino	Departamento de Polícia Rodoviária Federal Curitiba-PR	Oficiais e Praças	N	Q	I	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Básico de Busca e Salvamento - SAR 005	Comando da Aeronáutica 2º/10º Grupo de Aviação Campo Grande-MS	Oficiais e Praças	N	Q	J	0	1
Estágio	Condomínios em Geral e Incorporações Imobiliárias	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Q	K	0	1
Estágio	Administração de Imóveis e Locação	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Q	L	0	1
Estágio	Segurança Nacional, Defesa e o Poder Legislativo no Brasil	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Q	M	0	1
Estágio	Gerência de Projetos:Teoria e Prática	ENAP Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	Q	N	0	1
Estágio	Auditoria Operacional	Instituto Serzedello Corrêa Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	Q	O	0	1
Estágio	Capacitação de Agente Voluntário para as Ações de Defesa Civil	Coordenadoria Estadual de Defesa Civil Campo Grande-MS	Oficiais e Praças	N	Q	P	0	1
Estágio	Clínica Panamericana de Orientação	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Q	Q	0	1
Estágio	Formação de Árbitros e Traçador de Percursos	Confederação Brasileira de Orientação	Oficiais e Praças	N	Q	R	0	1
Estágio	Modalidades, Tipos e Fases da Licitação - sem tutoria	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Q	S	0	1
Estágio	Salvamento em Altura	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	Oficiais e Praças	N	Q	T	0	1
Estágio	Treinadores Nível I	Confederação Brasileira de Atletismo	Oficiais e Praças	N	Q	U	0	1
Estágio	Rotinas Administrativas em Departamento Pessoal	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Q	V	0	1
Estágio	Psicologia Social	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Q	W	0	1
Estágio	Intermediário de Francês Técnico para Operações de Paz	Centro Conjunto de Treinamento para Operações de Paz Buenos Aires/Argentina	Oficiais e Praças	N	Q	X	0	1
Estágio	Economia	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Q	Y	0	1
Estágio	Conceitos Essenciais para Avaliação Socioeconômica de Projetos	ENAP Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	Q	Z	0	1
Estágio	Capacitação em Elaboração e Gerenciamento de Projetos	Fundação Trompowsky Rio de Janeiro-RJ	Oficiais e Praças	N	R	A	0	1
Estágio	Lei de Acesso à Informação	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	R	B	0	1
Estágio	Inteligência Privada	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	R	C	0	1
Estágio	Profissional em Programação Neurolinguística	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	R	D	0	1
Estágio	Eletricidade Básica	SENAI Manaus-AM	Oficiais e Praças	N	R	E	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Eletrônica Analógica	SENAI Manaus-AM	Oficiais e Praças	N	R	F	0	1
Estágio	Suporte Jurídico das Análises da Segurança Pública	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	R	G	0	1
Estágio	Cerimonial no Ambiente Legislativo - curso sem tutoria	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	R	H	0	1
Estágio	Medicina Negra em Combate	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	R	I	0	1
Estágio	Adaptação de Oficiais Temporários	Comando da Aeronáutica Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica Belo Horizonte-MG	Oficiais	N	R	J	0	1
Estágio	Qualificação de Segurança de Instalações	Secretaria de Segurança Presidencial Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	R	K	0	1
Estágio	Sobrevivência em Guerra Irregular	Comando da Aeronáutica Destacamento de Proteção ao Vôo de Confinos - Confinos-MG	Oficiais e Praças	N	R	L	0	1
Estágio	Introdução ao <i>Hardware</i> ASF - Treinamento em Eletrônica de Simulador da VBC AAe <i>Gepard</i> <i>IA2</i>	<i>KMW (Krauss-Maffei- Wegmann)</i> Munique/Alemanha	Praças	N	R	M	0	1
Estágio	Introdução à Segurança de Redes	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	R	N	0	1
Estágio	Sistemas de Abastecimento de Água (com ênfase em ETA)	FUNASA Rio Branco-AC	Oficiais e Praças	N	R	O	0	1
Estágio	Open LDAP	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	R	P	0	1
Estágio	DELPHI 3.0 Básico	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	R	Q	0	1
Estágio	Estágio de Organização, Preparo e Emprego de Sistemas de Mísseis e Foguetes para Oficiais Superiores	6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes/ Campo de Instrução de Formosa	Oficiais Superiores	N	R	R	0	1
Estágio	Estágio Geral de Operação da Viatura Blindada de Combate Antiaérea (VBC AAe) <i>GEPARD</i> <i>IA2</i> para Oficiais	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea	Tenentes da Arma de Artilharia possuidores do Curso de Artilharia Antiaérea para Oficiais	N	R	S	0	1
Estágio	Estágio Geral de Operação da Viatura Blindada de Combate Antiaérea (VBC AAe) <i>GEPARD</i> <i>IA2</i> para Sargentos	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea	2º e 3º Sargentos da QMS Artilharia, possuidores do Curso de Artilharia Antiaérea para Sargentos	N	R	S	0	2

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Estágio de Artilharia Antiaérea para Sargentos	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea	3º sargentos da QMS de Artilharia classificados em Organizações Militares de Artilharia Antiaérea orgânicas de Brigadas de Infantaria e Cavalaria	N	R	T	0	1
Estágio	Teste de Invasão de Aplicações Web	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	R	U	0	1
Estágio	Logística e Reembolso em Operações de Paz	Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil	Oficiais das Armas, Quadros e Serviços (Int e Sau) dsg para funções em organismos internacionais	N	R	V	0	1
Estágio	Estágio Setorial de Tutoria em Educação a Distância (EAD) para Oficiais	Escola de Instrução Especializada	Oficiais	N	R	W	0	1
Estágio	Estágio Setorial de Tutoria em Educação a Distância (EAD) para Praças	Escola de Instrução Especializada	Praças	N	R	W	0	2
Estágio	Jornalismo Esportivo	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	R	X	0	1
Estágio	Soldador Industrial	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	R	Y	0	1
Estágio	Reparador de Notebook	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	R	Z	0	1

Art. 7º Acrescer no Anexo XI - Cursos de Pós-Graduação “*Latu Sensu*” - Aperfeiçoamento ou Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade - Ortodontia e Ortopedia Facial	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	S	M	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - MBA Profissional em Administração, Finanças e Negócios	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	S	N	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Enfermagem em Suporte Avançado de Vida - Urgência e Emergência	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	S	O	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Vigilância em Saúde Pública e Saúde Indígena	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	S	P	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade - Metodologia do Ensino de Geografia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	S	Q	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Farmacologia: Atualização e Novas Perspectivas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	S	R	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - MBA Executivo em <i>Marketing</i>	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	S	S	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Cristianismo Antigo	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	S	T	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Bases Nutricionais da Atividade Física	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	S	U	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - MBA em Gestão Eficaz de Obras e Projetos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	S	V	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Metodologia do Ensino de Geografia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	S	W	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão em Administração Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	S	X	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Controladoria e Gestão da Informação Contábil	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	S	Y	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Avaliações e Perícias de Engenharia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	S	Z	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Inteligência de Segurança	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	A	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Engenharia Ambiental	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	B	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Exercício Físico Aplicado à Reabilitação Cardíaca e a Grupos Especiais	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	C	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Orçamento e Políticas Públicas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	D	0	1
Pós-Graduação	Residência em Enfermagem - Área de Concentração - Cirurgia Cardiovascular	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	E	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão de Negócios e Contabilidade Gerencial	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	F	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Educação Especial e Práticas Inclusivas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	G	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Teoria Psicanalítica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	H	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	I	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Literatura Brasileira e História Nacional	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	J	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Especialista em Artilharia de Campanha	Escola de Artilharia "Coronel Diego Jalón" do Exército da Venezuela Caracas/Venezuela	Oficiais	R	T	K	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade - Sanidade e Produção Animal: Ênfase em Ruminantes	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	L	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Fisioterapia em Terapia Intensiva	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	M	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Fonoaudiologia Hospitalar	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	N	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Em Gestão	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	O	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Ações Institucionais e Saúde Coletiva	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	P	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Em Língua Portuguesa com Ênfase em Multiletramentos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	Q	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Em Educação	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	R	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Em Coordenação /Supervisão Pedagógica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	S	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Em Música de Câmara	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	T	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Fisioterapia do Trabalho e Ergonomia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	U	0	1

Art. 8º Acrescer no Anexo XII - Cursos de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” - Mestrado, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Mestrado	Mestrado em Arte Militar e Ciência do Teatro de Operações	Escola de Estudos Militares Avançados <i>Fort Leavenworth Kansas/ EUA</i>	Oficiais	T	Q	R	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciências: Área de Concentração: Engenharia de Sistemas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	Q	S	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciências Históricas, Filológicas e Religiosas	Escola Prática de Altos Estudos Paris/França	Oficiais e Praças	T	Q	T	0	1
Mestrado	Mestrado em Políticas Públicas e Formação Humana	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	Q	U	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciência do Solo	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	Q	V	0	1
Mestrado	Mestre em Ciências Militares	Escola Superior de Guerra do Exército do Peru <i>Chorrillos/Peru</i>	Oficiais	T	Q	W	0	1
Mestrado	Mestre em Ciências Militares	Academia de Guerra do Exército do Chile Santiago/Chile	Oficiais	T	Q	X	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciências Militares	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército do Paraguai Assunção/Paraguai	Oficiais	T	Q	Y	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Mestrado	Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional - Área de Concentração em Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável do Pantanal e do Cerrado	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	Q	Z	0	1
Mestrado	Mestrado em Estudos Militares Avançados (Mestrado em Arte Operacional)	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército <i>Fort Leavenworth/ EUA</i>	Oficiais	T	R	A	0	1
Mestrado	Mestrado em Matemática em Rede Nacional	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	R	B	0	1
Mestrado	Mestrado em Letras - Área de Concentração em Teoria Literária	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	R	C	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Sementes	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	R	D	0	1
Mestrado	Mestrado em Ensino de Matemática	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	R	E	0	1
Mestrado	Mestrado em Educação em Ciências e Matemática	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	R	F	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciências - Área de Concentração: Geografia Humana	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	R	G	0	1

Art. 9º Acrescer no Anexo XIII - Cursos de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” - Doutorado, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Doutorado	Doutorado em Fisiopatologia Clínica e Experimental	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	U	H	I	0	1

Art. 10. Acrescer no Anexo XIV - Cursos de Extensão Universitária, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Extensão Universitária	Contabilidade	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	F	M	0	1
Extensão Universitária	Ética no Cotidiano	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	F	N	0	1
Extensão Universitária	Audiologia Clínica e Educacional	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	F	O	0	1

Art. 11. Acrescer no Anexo XVI - Cursos de Educação Profissional Técnico - Ensino Médio, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Técnico	Técnico em Informática Industrial	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	X	O	Q	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Técnico	Técnico em <i>Hardware</i> e Cabeamento de Rede	SENAI Rio de Janeiro-RJ	Oficiais e Praças	X	O	R	0	1
Técnico	Técnico Subsequente em Informática para Internet	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	X	O	S	0	1

Art. 12. Acrescer no Anexo XVIII - Outros Cursos, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Outros	Formação Intensiva de Soldador - Processo Eletrodo Revestido	SENAI São Paulo-SP	Oficiais e Praças	Y	L	H	0	1
Outros	Formação Intensiva de Soldador Arco Elétrico - Processo MIG/MAG	SENAI São Paulo-SP	Oficiais e Praças	Y	L	I	0	1
Outros	Espanhol	Escola Militar de Idiomas Madri/Espanha	Oficiais e Praças	Y	L	J	0	1
Outros	Atualização em Prótese Sobre Implante	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	L	L	0	1

Art. 13. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 07-SEF, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Cassa a autonomia administrativa do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada e concede autonomia administrativa ao Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve Montanha.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do art. 1º, da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, e Portaria nº 729, de 7 de outubro de 2009, ambas do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 1º de março de 2014, a autonomia administrativa do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 4ª Bda Inf Mtz), CODOM 02441-4, com sede na cidade de Juiz de Fora-MG, por motivo de sua transformação e mudança de denominação social de Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada para Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve Montanha.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de março de 2014, ao Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve Montanha (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth), CODOM 02477-8, com sede na cidade de Juiz de Fora-MG.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 08-SEF, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Cassa a autonomia administrativa do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve - Garantia da Lei e da Ordem e concede autonomia administrativa ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, e Portaria nº 729, de 7 de outubro de 2009, ambas do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 1º de março de 2014, a autonomia administrativa do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve - Garantia da Lei e da Ordem (Cmdo 11ª Bda Inf L - GLO), CODOM 02471-1, com sede na cidade de Campinas-SP, por motivo de sua transformação e mudança de denominação social de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve - Garantia da Lei e da Ordem para Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de março de 2014, ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L), CODOM 02479-4, com sede na cidade de Campinas-SP.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 09-SEF, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Cassa a autonomia administrativa do Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada e concede autonomia administrativa ao Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, e Portaria nº 729, de 7 de outubro de 2009, ambas do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 1º de março de 2014, a autonomia administrativa do Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mtz), CODOM 02486-9, com sede na cidade de Cascavel-PR, por motivo de sua transformação e mudança de denominação social de Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada para Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de março de 2014, ao Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec), CODOM 02478-6, com sede na cidade de Cascavel-PR.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10-SEF, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Desvincula administrativamente a 1ª Base Logística do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, e vincula administrativamente o 1º Batalhão Logístico de Selva ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, e Portaria nº 729, de 7 de outubro de 2009, ambas do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente a 1ª Base Logística (1ª Ba Log), CODOM 00114-9, do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI), CODOM 02474-5, por motivo de transformação em 1º Batalhão Logístico de Selva, sendo ambas as organizações militares com sede na cidade de Boa Vista-RR.

Art. 2º Vincular administrativamente ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI) CODOM 02474-5, o 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log SI), CODOM 01232-8.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 002-COTER, 24 DE MARÇO DE 2014.

Aprova o Programa de Atividades para o Estágio de Aspirantes-a-Oficial egressos da Academia Militar das Agulhas Negras (EB70-P-11.002).

O **COMANDANTE INTERINO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Atividades para o Estágio de Aspirantes-a-Oficial egressos da Academia Militar das Agulhas Negras (EB70-P-11.002), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMA DE ATIVIDADES PARA O ESTÁGIO DE ASPIRANTES A OFICIAL EGRESSOS DA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (EB70-P-11.002)

1. FINALIDADE

Regular o planejamento das atividades do Estágio de Aspirantes-a-Oficial (Asp Of) formados na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) da Linha de Ensino Militar Bélico.

2. OBJETIVOS

- a. Ambientar os Asp Of egressos da AMAN nas atividades correntes das organizações militares (OM).
- b. Consolidar e aplicar os conhecimentos técnico-operacionais assimilados na AMAN.

3. REFERÊNCIA

Portaria nº 20-EME, de 5 de fevereiro de 2014 - que Aprova as Diretrizes para o Estágio de Aspirantes-a-Oficial egressos da AMAN e para a promoção ao posto de Segundo-Tenente (EB20-D-01.007).

4. EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

a. Conceito de Execução

1) O estágio será conduzido, fundamentalmente, por meio da participação orientada do Asp Of nas atividades planejadas e correntes da OM, proporcionando:

- a) o convívio com os pares, superiores e subordinados;
- b) a ambientação e adaptação à vida na caserna;
- c) a consolidação e a aplicação dos conhecimentos adquiridos na AMAN; e
- d) o exercício da chefia e liderança.

2) O Programa baseia-se na participação em atividades, nas quais serão promovidas a ambientação do Asp Of, aplicação dos conhecimentos e sua integração no círculo de oficiais. Essas atividades incluem:

a) participação orientada na(s):

- (1) tarefas junto aos quadros (Of/S Ten/Sgt) da OM;
- (2) realização de instrução junto à tropa; e
- (3) vida administrativa da OM.

b) criação de oportunidade para:

(1) orientação e observação do desempenho profissional do estagiário, quanto à consecução das tarefas planejadas em Quadro de Trabalho Semanal (QTS); e

(2) observação e avaliação da vocação do militar e de seu valor moral, durante as tarefas previstas em QTS ou evidenciadas na rotina diária da OM. Os atributos, atitudes ou comportamentos a serem avaliados no Asp Of são os constantes das Fichas de Avaliação previstas nos anexos A, B e C da portaria constante da referência.

3) As tarefas programadas em QTS devem estabelecer oportunidades para observar, orientar e avaliar o desempenho profissional do estagiário, bem como sua vocação para a carreira militar.

4) Os seguintes aspectos devem ser considerados pela Direção da Instrução:

a) programação das tarefas sem interferência nas atividades correntes da OM. Contudo, deve-se fazer uso das atividades em que o Asp Of poderá participar;

b) orientação do estagiário na sua preparação individual, para melhor aproveitamento das tarefas planejadas; e

c) consecução das tarefas baseadas na autopreparação do estagiário e no seu empenho pessoal.

b. Participantes

Os Asp Of das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência, egressos da AMAN, da Linha de Ensino Militar Bélico.

c. Duração

1) O estágio terá uma carga horária de 104 (cento e quatro) horas, distribuída em 8 (oito) horas por semana, durante 13 (treze) semanas de instrução.

2) O início do estágio é previsto a partir de fevereiro, com atenção aos prazos estabelecidos pela Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), que tem por objetivo atender o processo de promoção ao Primeiro Posto.

d. Local

Na OM em que o Asp Of foi classificado, ao término de sua formação militar.

e. Avaliação

A avaliação do Asp Of deverá ser realizada, conforme as orientações da portaria constante da referência.

5. ORDEM AOS ELEMENTOS ENVOLVIDOS

a. Direção da Instrução

1) Comandante de OM

a) Designar e publicar em Boletim Interno (BI) o Subcomandante como Diretor do Estágio.

b) Selecionar, modificar ou estabelecer novas tarefas para atender às peculiaridades da OM, suas limitações e outras condicionantes de execução do estágio, sem perder de vista os objetivos gerais do estágio e as diretrizes de instrução emitidas pelo seu Grande Comando (G Cmdo) ou Grande Unidade (GU) enquadrante.

c) Designar o(s) Adjunto(s) ao Diretor do Estágio, a princípio o oficial de operações (S3) da OM e/ou outros, a critério do Comandante.

d) Promover as condições adequadas e proporcionar as oportunidades para concretizar a rápida ambientação do estagiário e sua integração ao círculo de oficiais.

e) Designar e publicar em BI, os avaliadores dos Asp Of, devendo ser um oficial de carreira.

f) Realizar a avaliação do Asp Of.

2) Diretor do Estágio

a) Assessorar o Comandante da OM no planejamento e execução do estágio.

b) Planejar e programar o Estágio de Asp Of:

(1) estabelecendo as oportunidades e semanas de instrução para verificação do desempenho indicado em cada tarefa;

(2) orientando o desenvolvimento das tarefas; e

(3) conciliando a programação do estágio com as atividades correntes da OM.

c) Elaborar a Ordem de Instrução do estágio.

d) Elaborar o QTS do estágio.

f) Controlar e orientar o desempenho dos estagiários.

g) Realizar a avaliação do Asp Of.

3) Adjunto ao Diretor do Estágio

a) Apoiar o Diretor do Estágio no planejamento e execução das tarefas a serem realizadas pelos estagiários.

b) Acompanhar e orientar os estagiários, que porventura estiverem sob seu comando, particularmente quanto à participação dos Asp Of nas atividades correntes da OM e na preparação para a execução das tarefas planejadas em QTS.

4) Avaliador designado pelo Comandante

a) Avaliar e orientar o estagiário na execução das tarefas programadas.

b) Preparar o local, com as condições necessárias para a avaliação da tarefa.

c) Comunicar ao Diretor do Estágio os resultados observados.

d) Observar o desempenho dos estagiários, suas atitudes, comportamentos e a evidência dos atributos da área afetiva, ficando em condições de preencher as fichas de avaliação previstas na portaria constante da referência, bem como de assessorar o Comandante da OM no processo de avaliação do Asp Of.

b. Estagiário

1) Conhecer a programação do estágio e os detalhes referentes às tarefas.

2) Colocar todo o seu empenho e aplicar a sua iniciativa no desenvolvimento de cada tarefa, realizando, com correção e oportunidade, as atividades programadas.

3) Sob a orientação do oficial avaliador, realizar as tarefas previstas no QTS e Ordem de Instrução.

c. Planejamento da Instrução

1) O QTS regulará a execução do programa e apresentará todas as tarefas do estágio, previstas para o período.

2) As tarefas indicadas são as sugeridas no Quadro de Tarefas do item 6. O Comandante da OM poderá modificar ou estabelecer novas tarefas, para melhor atender as características e as peculiaridades da OM.

3) A preparação e execução das tarefas serão definidas por meio de sessões planejadas que possibilitem a observação e orientação por parte do avaliador.

6. QUADRO DE TAREFAS

ASSUNTOS	TAREFAS ESPECÍFICAS
Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB)	Preparar e ministrar sessões de instrução previstas no Período de Instrução Individual Básica (IIB).
	Preparar e ministrar sessões de instrução previstas na Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional (CTTEP), nas quais os instruídos são Cabos e Soldados do Efetivo Profissional.
	Preparar e ministrar sessões de instrução para os quadros (Of/Sgt).
Ordem Unida	Conduzir, na condição de instrutor, sessões de ordem unida.
Treinamento Físico Militar (TFM)	Conduzir, na condição de instrutor, monitor ou guia, sessões de treinamento físico militar.
Tiro	Auxiliar o Oficial da Linha de Tiro durante a condução das sessões de tiro.
Chefia e Liderança	Comandar/Chefiar seu pelotão/seção/fração nas formaturas internas da SU/Setor.
	Comandar uma patrulha de combate valor pelotão (Asp Of das Armas de Infantaria e Cavalaria).
	Comandar seu pelotão/seção/fração de acordo com o emprego tático em campanha de sua respectiva Arma, Quadro de Material Bélico ou Serviço de Intendência.
	Realizar o aprestamento operacional de sua fração (Situação de Apronto Operacional).

ASSUNTOS	TAREFAS ESPECÍFICAS
Administração Militar	Receber e conferir a carga do pelotão/seção/fração.
	Conhecer a organização da OM.
	Conhecer as atividades normais da OM e correspondência dessas atividades com as diversas funções existentes: SCmt, S1, S2, S3, S4, Tesoureiro, Almojarife, Aproveisionador, Oficial de TFM, Oficial de Tiro, Oficial de Dia, entre outras.
	Conhecer a organização e o funcionamento dos serviços interno e externo da OM.
	Conhecer os procedimentos para elaboração de sindicância, exame de pagamento e ficha individual, Termos de Exame e Averiguação de Material (TEAM), Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM), entre outros.
Serviço de Escala	Participar do serviço de escala de oficial de dia, realizando as atividades previstas no Regulamento Interno e de Serviços Gerais (R-1).
Conduta Civil e Militar	Conhecer e participar do Plano de Defesa do Aquartelamento e do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio da OM.
	Proferir palestras alusivas ao Dia do Exército nas organizações civis ou nos estabelecimentos de ensino público ou privado existentes na guarnição.
Serviço Militar	Participar do processo de Seleção Complementar da OM, particularmente no âmbito de sua SU.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Admissão ao grau de comendador da Ordem do Mérito Militar.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

a partir de 31 de março de 2014, no grau de Comendador do Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, o Gen Bda JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO.

(Decreto publicado no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 1)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Promoção na Ordem do Mérito Militar.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

a partir de 31 de março de 2014, no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

I - ao Grau de Grã-Cruz:

Gen Ex GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS;
Gen Ex JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA;
Gen Ex ANTÔNIO HAMILTON MARTINS MOURÃO;
Gen Ex GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA; e
Gen Ex JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS.

II - ao Grau de Grande-Oficial:

Gen Div PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA;
Gen Div HUMBERTO FRANCISCO MADEIRA MASCARENHAS;
Gen Div WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO;
Gen Div ÁLVARO GONÇALVES WANDERLEY;
Gen Div EDUARDO ARNAUD CYPRIANO;
Gen Div JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS;
Gen Div LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA;
Gen Div DECIO DOS SANTOS BRASIL;
Gen Div AJAX PORTO PINHEIRO;
Gen Div MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS;
Gen Div WALMIR ALMADA SCHNEIDER FILHO;
Gen Div ANTONIO MAXWELL DE OLIVEIRA EUFRÁSIO;
Gen Div LUIZ CLÁUDIO CYRILLO;
Gen Div CARLOS DOS SANTOS SARDINHA;
Gen Div FERNANDO RODRIGUES GOULART;
Gen Div PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA;
Gen Div JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES; e
Gen Div LAERTE DE SOUZA SANTOS; e

III - ao Grau de Comendador:

Gen Bda MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM;
Gen Bda ANTONIO EUDES LIMA DA SILVA;
Gen Bda DECÍLIO DE MEDEIROS SALES;
Gen Bda CARLOS ALBERTO MANSUR;
Gen Bda SEVERINO DE RAMOS BENTO DA PAIXÃO;
Gen Bda ANTÔNIO CARLOS BARBOTELO PINTO;
Gen Bda RIYUZO IKEDA;
Gen Bda ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA;
Gen Bda PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA;
Gen Bda JOÃO CHALELLA JÚNIOR;
Gen Bda JOSÉ CARLOS BRAGA DE AVELLAR;
Gen Bda LUIZ CLÁUDIO GOMES GONÇALVES;
Gen Bda ARNALDO ALVES DA COSTA NETO;
Gen Bda ACHILLES FURLAN NETO;
Gen Bda ANTONIO MANOEL DE BARROS;
Gen Bda LUCIANO JOSÉ PENNA;
Gen Bda ANDRÉ LUIZ SILVEIRA;
Gen Bda RICHARD FERNANDEZ NUNES;
Gen Bda RUI YUTAKA MATSUDA;

Gen Bda JORGE ANTONIO SMICELATO;
Gen Bda EDUARDO PAIVA MAURMANN; e
Gen Bda LUIS HENRIQUE DE ANDRADE.

(Decreto publicado no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 1)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Admissão na Ordem do Mérito Militar.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande-Oficial, o Gen Ex BERTRAND RACT MADOUX, Comandante do Exército da República Francesa.

(Decreto publicado no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 1)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014

Exoneração de oficial-general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

EXONERAR

o Gen Bda da R/1 ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES do cargo de Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

(Decreto publicado no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 2)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Nomeação de oficial-general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

NOMEAR

o Gen Div da R/1 CELSO JOSÉ TIAGO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

(Decreto publicado no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 2)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Reversão de oficial-general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 86 e art. 87, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER,

ao respectivo Quadro, a partir de 15 de março de 2014, o Gen Div Cmb EDSON LEAL PUJOL, do Comando do Exército, que passará o cargo de Comandante da Força de Paz na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti - *MINUSTAH*.

(Decreto publicado no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 2)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Transferencia, *ex officio*, para a reserva remunerada de oficiais-generais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, art. 96, *caput*, inciso II, e art. 98, *caput*, inciso V, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, ex officio,

a partir de 15 de março de 2014, para a reserva remunerada, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

Gen Ex ADRIANO PEREIRA JÚNIOR;

Gen Ex JOÃO CARLOS VILELA MORGERO; e

Gen Ex JOÃO FRANCISCO FERREIRA.

(Decreto publicado no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 2)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Exoneração, *ex officio*, de oficial-general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR, ex officio,

a partir de 15 de março de 2014, o Gen Ex JOÃO FRANCISCO FERREIRA do cargo de Comandante Militar do Oeste.

(Decreto publicado no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 2)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Exoneração, *ex officio*, de oficiais-generais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR, *ex officio*,

os seguintes oficiais-generais, observando o disposto no art. 22 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980:

Gen Div Cmb ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI do cargo de Diretor do Departamento de Catalogação da Secretaria de Produtos de Defesa do Ministério da Defesa;

Gen Div Cmb EDUARDO JOSÉ BARBOSA do cargo de Vice-Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa;

Gen Div Cmb PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO do cargo de Subchefe de Logística Operacional da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa;

Gen Div Int JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO do cargo de Subchefe de Apoio a Sistemas de Cartografia, de Logística e de Mobilização da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa;

Gen Div Cmb DÉCIO LUÍS SCHONS do cargo de Diretor do Departamento de Desporto Militar da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa; e

Gen Div Cmb CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA do cargo de Subchefe de Política e Estratégia da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa.

(Decreto publicado no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 2)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Nomeação de oficiais-generais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, os seguintes oficiais generais:

Gen Ex GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS, para exercer o cargo de Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado- Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa;

Gen Div Cmb ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial da Secretaria de Produtos de Defesa do Ministério da Defesa;

Gen Div Int JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, para exercer o cargo de Vice-Chefe de Logística do Estado- Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa;

Gen Div Cmb DÉCIO LUÍS SCHONS, para exercer o cargo de Subchefe de Política e Estratégia da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa;

Gen Div Cmb CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA, para exercer o cargo de Subchefe de Operações da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa;

Gen Div Cmb ÁLVARO GONÇALVES WANDERLEY, para exercer o cargo de Subchefe de Logística Operacional da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa; e

Gen Div Cmb LAERTE DE SOUZA SANTOS, para exercer o cargo de Subchefe de Apoio a Sistemas de Cartografia, de Logística e de Mobilização da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa.

(Portaria publicada no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 2)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Exoneração, *ex officio*, de oficial-general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR, *ex officio*,

a partir de 31 de março de 2014, o Gen Ex ODILSON SAMPAIO BENZI, do cargo de Comandante Militar do Nordeste, passando à situação de Adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 2)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Exoneração, *ex officio* de oficiais-generais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR, *ex officio*,

por necessidade do serviço, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

Gen Ex CARLOS BOLIVAR GOELLNER, do cargo de Comandante Militar do Sul;

Gen Ex JOAQUIM SILVA E LUNA, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Ex GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS, do cargo de Comandante Militar do Planalto;

Gen Div Cmb JULIO DE AMO JUNIOR, do cargo de Comandante da 1ª Região Militar;

Gen Div Int GERSON FORINI, do cargo de Subsecretário de Economia e Finanças;

Gen Div Cmb WILLIAMS JOSÉ SOARES, do cargo de Subcomandante de Operações Terrestres;

Gen Div Eng Mil JOÃO EDISON MINNICELLI, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

Gen Div Cmb CARLOS ROBERTO DE SOUSA PEIXOTO, do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Div Cmb VICENTE GONÇALVES DE MAGALHÃES, do cargo de Comandante da 4ª Região Militar;

Gen Div Cmb JOSÉ ALBERTO DA COSTA ABREU, do cargo de Comandante da 1ª Divisão de Exército;

Gen Div Cmb ROBERTO FANTONI SAURIN, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;
Gen Div Cmb FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO, do cargo de Comandante da 2ª Divisão de Exército;
Gen Div Cmb ÁLVARO GONÇALVES WANDERLEY, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;
Gen Div Cmb LAERTE DE SOUZA SANTOS, do cargo de Comandante de Aviação do Exército;
Gen Bda Cmb PEDRO ANTÔNIO FIORAVANTE SILVESTRE NETO, do cargo de Diretor de Educação Técnica Militar;
Gen Bda Cmb FERNANDO MAURICIO DUARTE MELO, do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal;
Gen Bda Cmb FERNANDO JOSÉ LAVAQUIAL SARDENBERG, do cargo de Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;
Gen Bda Cmb WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES, do cargo de Diretor de Obras de Cooperação;
Gen Bda Cmb SAMUEL DA SILVA RICORDI, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;
Gen Bda Cmb CARLOS ALBERTO MAAS, do cargo de Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada; e
Gen Bda Cmb FERNANDO SÉRGIO NUNES FERREIRA, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste.

(Decreto publicado no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 2)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Nomeação de oficiais-generais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

Gen Ex ADHEMAR DA COSTA MACHADO FILHO, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante Militar do Sudeste;

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS, para exercer o cargo de Comandante de Operações Terrestres, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante Militar da Amazônia;

Gen Ex JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA, para exercer o cargo de Comandante Militar do Oeste, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Vice-Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações;

Gen Ex ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO, para exercer o cargo de Comandante Militar do Sul, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

Gen Ex GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Comandante Militar da Amazônia, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 12ª Região Militar;

Gen Ex JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS, para exercer o cargo de Comandante Militar do Sudeste, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante 2ª Região Militar;

Gen Div Cmb JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro de Defesa Cibernética;

Gen Div Cmb EDUARDO JOSÉ BARBOSA, para exercer o cargo de Subcomandante de Operações Terrestres;

Gen Div Cmb MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO, para exercer o cargo de Comandante da 4ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Div Cmb RACINE BEZERRA LIMA FILHO, para exercer o cargo de Comandante Militar do Planalto, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 6ª Região Militar;

Gen Div Cmb CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército;

Gen Div Int JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, para exercer o cargo de Subsecretário de Economia e Finanças, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Abastecimento;

Gen Div Cmb CLÁUDIO COSCIA MOURA, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Div Cmb PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Defesa Cibernética;

Gen Div Engenheiro Militar RODRIGO BALLOUSSIER RATTON, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante do Instituto Militar de Engenharia;

Gen Div Cmb LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Div Cmb ROBERTO JUNGTHON, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Div Cmb ARTUR COSTA MOURA, para exercer o cargo de Comandante da 6ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Secretário-Geral do Exército;

Gen Div Cmb ANTONINO DOS SANTOS GUERRA NETO, para exercer o cargo de Vice-Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

Gen Div Cmb HUMBERTO FRANCISCO MADEIRA MASCARENHAS, para exercer o cargo de Comandante da 8ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Bda Eng Mil WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO, para exercer o cargo de Comandante do Instituto Militar de Engenharia, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;

Gen Div Cmb JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS, para exercer o cargo de 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército;

Gen Div Cmb LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Divisão de Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 11ª Região Militar;

Gen Div Cmb CARLOS DOS SANTOS SARDINHA, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Divisão de Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

Gen Div Cmb PAULO SERGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Comandante da 12ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;

Gen Div Cmb JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

Gen Bda Cmb CARLOS JOSÉ IGNACIO, para exercer o cargo de 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Gen Bda Int RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, para exercer o cargo de Diretor de Abastecimento, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro de Pagamento do Exército;

Gen Bda Cmb LOURIVAL CARVALHO SILVA, para exercer o cargo de Diretor de Educação Técnica Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

Gen Bda Cmb RONALDO PIERRE CAVALCANTI LUNDGREN, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro de Operações do Comando Militar do Leste;

Gen Bda Cmb MARCIO VELLOSO GUIMARÃES, para exercer o cargo de Diretor de Obras de Cooperação, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;

Gen Bda Cmb OTAVIO SANTANA DO RÊGO BARROS, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Assistente Militar do Comando da Escola Superior de Guerra;

Gen Bda Cmb UBIRATAN POTY, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro de Operações do Comando Militar da Amazônia;

Gen Bda Cmb SERGIO LUIZ GOULART DUARTE, para exercer o cargo de 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

Gen Bda Cmb ANTÔNIO CARLOS MACHADO FAILLACE, para exercer o cargo de Comandante da 11ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

Gen Bda Cmb LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES, para exercer o cargo de Secretário-Geral do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da Escola de Sargentos das Armas;

Gen Bda Inte EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, para exercer o cargo de Diretor de Gestão Especial, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças;

Gen Bda Cmb ANGELO KAWAKAMI OKAMURA, para exercer o cargo de Assistente Militar do Comando da Escola Superior de Guerra, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Gen Bda Cmb JOSÉ FERNANDO IASBECH, para exercer o cargo de 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército, deixando de ficar Adido ao Estado-Maior do Exército;

Gen Bda Cmb JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR, para exercer o cargo de 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

Gen Bda Cmb AFONSO HENRIQUE IGNACIO PEDROSA, para exercer o cargo de Diretor de Serviço Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;

Gen Bda Cmb GUIDO AMIN NAVES, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;

Gen Bda Cmb CARLOS ROBERTO PINTO DE SOUZA, para exercer o cargo de Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, deixando de ficar Adido ao Departamento de Ciência e Tecnologia;

Gen Bda Int HELCIO DE FREITAS MARTINS, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Pagamento do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Gestão Especial;

Gen Bda Cmb MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM, para exercer o cargo de Comandante da Escola de Sargentos das Armas;

Gen Bda Cmb ANTONIO EUDES LIMA DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;

Gen Bda Eng Mil DECÍLIO DE MEDEIROS SALES, para exercer o cargo de Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;

Gen Bda Cmb CARLOS ALBERTO MANSUR, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

Gen Bda Cmb SEVERINO DE RAMOS BENTO DA PAIXÃO, para exercer o cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;

Gen Bda Cmb ANTÔNIO CARLOS BARBOTEIO PINTO, para exercer o cargo de Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Gen Bda Cmb RIYUZO IKEDA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

Gen Bda Cmb ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte;

Gen Bda Cmb PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;

Gen Bda Cmb JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO, para exercer o cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

Gen Bda Cmb JOÃO CHALELLA JÚNIOR, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;

Gen Bda Cmb JOSÉ CARLOS BRAGA DE AVELLAR, para exercer o cargo de Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Gen Bda Cmb ARNALDO ALVES DA COSTA NETO, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

Gen Bda Cmb ACHILLES FURLAN NETO, para exercer o cargo de Comandante de Aviação do Exército;

Gen Bda Cmb ANTONIO MANOEL DE BARROS, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

Gen Bda Cmb LUCIANO JOSÉ PENNA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;

Gen Bda Cmb ANDRÉ LUIZ SILVEIRA, para exercer o cargo de Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Gen Bda Cmb RICHARD FERNANDEZ NUNES, para exercer o cargo de Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Gen Bda Cmb RUI YUTAKA MATSUDA, para exercer o cargo de Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

Gen Bda Cmb JORGE ANTONIO SMICELATO, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Operações do Comando Militar do Leste;

Gen Bda Cmb EDUARDO PAIVA MAURMANN, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Operações do Comando Militar da Amazônia; e

Gen Bda Eng Mil LUIS HENRIQUE DE ANDRADE, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados.

(Decreto publicado no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 2)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Promoção de oficiais-generais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

PROMOVER

a partir de 31 de março de 2014, no âmbito do Comando do Exército:

AO POSTO DE GENERAL DE EXÉRCITO:

os Generais de Divisão Combatentes:

GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS;
JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA;
ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO;
GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA; e
JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS.

AO POSTO DE GENERAIS DE DIVISÃO COMBATENTE:

os Generais de Brigada Combatentes:

HUMBERTO FRANCISCO MADEIRA MASCARENHAS;
ÁLVARO GONÇALVES WANDERLEY;
EDUARDO ARNAUD CYPRIANO;
JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS;
LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA;
DECIO DOS SANTOS BRASIL;
AJAX PORTO PINHEIRO;
MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS;
WALMIR ALMADA SCHNEIDER FILHO;
ANTONIO MAXWELL DE OLIVEIRA EUFRÁSIO;
LUIZ CLÁUDIO CYRILLO;
CARLOS DOS SANTOS SARDINHA;
FERNANDO RODRIGUES GOULART;
PAULO SERGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA;
JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES; e
LAERTE DE SOUZA SANTOS.

AO POSTO DE GENERAL DE DIVISÃO INTENDENTE:

o General de Brigada Intendente:

PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA.

AO POSTO DE GENERAL DE DIVISÃO ENGENHEIRO MILITAR:

o Gen Bda Engenheiro Militar:

WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO.

AO POSTO DE GENERAL DE BRIGADA COMBATENTE:

os Coronéis de:

Infantaria MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM;
Infantaria ANTONIO EUDES LIMA DA SILVA;
Artilharia CARLOS ALBERTO MANSUR;

Artilharia SEVERINO DE RAMOS BENTO DA PAIXÃO;
Artilharia ANTÔNIO CARLOS BARBOTEIO PINTO;
Engenharia RIYUZO IKEDA;
Engenharia ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA;
Infantaria PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA;
Artilharia JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO;
Artilharia JOÃO CHALELLA JÚNIOR;
Cavalaria JOSÉ CARLOS BRAGA DE AVELLAR;
Comunicações LUIZ CLÁUDIO GOMES GONÇALVES;
Cavalaria ARNALDO ALVES DA COSTA NETO;
Infantaria ACHILLES FURLAN NETO;
Infantaria ANTONIO MANOEL DE BARROS;
Material Bélico LUCIANO JOSÉ PENNA;
Engenharia ANDRÉ LUIZ SILVEIRA;
Artilharia RICHARD FERNANDEZ NUNES;
Cavalaria RUI YUTAKA MATSUDA;
Cavalaria JORGE ANTONIO SMICELATO; e
Infantaria EDUARDO PAIVA MAURMANN.

AO POSTO DE GENERAL DE BRIGADA ENGENHEIRO MILITAR:

os Coronéis Engenheiros Militares:
DECÍLIO DE MEDEIROS SALES; e
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE.

(Decreto publicado no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 2)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Passagem, *ex officio*, à situação de adido.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR, *ex officio*,

a partir de 31 de março de 2014, à situação de Adido ao Departamento de Ciência e Tecnologia, o Gen Bda Cmb LUIZ CLÁUDIO GOMES GONÇALVES.

(Decreto publicado no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 2)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, art. 96, *caput*, inciso II, e art. 98, *caput*, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*,

a partir de 31 de março de 2014, para a reserva remunerada, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

Gen Div Cmb JULIO DE AMO JUNIOR;
Gen Div Cmb WILLIAMS JOSÉ SOARES;
Gen Div Cmb CARLOS ROBERTO DE SOUSA PEIXOTO;
Gen Div Cmb VICENTE GONÇALVES DE MAGALHÃES;
Gen Div Cmb JOSÉ ALBERTO DA COSTA ABREU;
Gen Div Cmb ROBERTO SEBASTIÃO PETERNELLI JÚNIOR;
Gen Div Cmb ROBERTO FANTONI SAURIN;
Gen Div Cmb FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO;
Gen Bda Cmb PEDRO ANTÔNIO FIORAVANTE SILVESTRE NETO;
Gen Bda Cmb FERNANDO MAURICIO DUARTE MELO;
Gen Bda Cmb FERNANDO JOSÉ LAVAQUIAL SARDENBERG;
Gen Bda Cmb WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES;
Gen Bda Cmb SAMUEL DA SILVA RICORDI;
Gen Bda Cmb CARLOS ALBERTO MAAS; e
Gen Bda Cmb FERNANDO SÉRGIO NUNES FERREIRA.

(Decreto publicado no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 2)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, art. 96, *caput*, inciso II, e art. 98, *caput*, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*,

a partir de 31 de março de 2014, para a reserva remunerada, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

Gen Div Int GERSON FORINI; e
Gen Div Eng Mil JOÃO EDISON MINNICELLI.

(Decreto publicado no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 2)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, art. 96, *caput*, inciso II, e art. 98, *caput*, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*,

a partir de 31 de março de 2014, para a reserva remunerada, os seguintes oficiais gerais do Comando do Exército:

Gen Ex CARLOS BOLIVAR GOELLNER; e

Gen Ex JOAQUIM SILVA E LUNA.

(Decreto publicado no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 2)

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 158, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Designação para função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt GILBERTO LIMA DA SILVA para exercer a função de Supervisor, código GR V, na Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 159, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Designação para função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel ALEXANDRE DEODATO DE REZENDE para exercer a função de Chefe do Escritório de Representação na cidade de São Paulo, São Paulo, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na Letra “B” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 61, de 31 MAR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 160, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Cel PAULO CALIFANO de exercer a função de Chefe do Escritório de Representação na cidade de São Paulo, São Paulo, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o da Letra "B" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 31 de março de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 61, de 31 MAR 14 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 732-MD/EMCFA, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Designação de militares para compor a comissão.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, de acordo com os arts. 3º e 7º da Portaria Normativa nº 456-MD, de 20 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Designar militares para comporem a Comissão de Estudos de Alimentação para as Forças Armadas (CEAFA).

Art. 2º A CEAFA terá a seguinte composição:

I -

.....

III-Comando do Exército:

Cel Int Paulo Guilherme Ribeiro Fernandes-Representante;

2ª Ten OTT Nut Nádia Matos dos Santos-Suplente;

Ten Cel QCO Vet Beatriz Helena Felício Fuck Telles Ferreira Assessor Técnico;

Maj QCO Vet Luisa Rossana Amaral D'Ámore-Assessor Técnico;

Maj QCO Vet Leonardo Rodrigo Fonseca Tigre Maia-Assessor Técnico;

Cap QCO Vet Renata de Lima Antunes-Assessor Técnico;

Cap QCO Vet Vitor Abreu-Assessor Técnico;

Cap QCO Vet Marcia de Holanda Cavalcanti-Assessor Técnico; e

Cap QCO Vet Adriana Mendonça Galloti-Assessor Técnico.

.....

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.914-EMCFA, de 29 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 30 de setembro de 2011, Seção 2, Página 13.

(Portaria publicada no DOU nº 58, de 26 MAR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 736-MD/SEORI/SG, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Dispensa de oficial.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, resolve

DISPENSAR

o Cel Int MILTON MASSAMITSU KOYAMA de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 25 de março de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 59, de 27 MAR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 737-MD/SEORI/SG, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Cel Int JORGE MARTINS BARBOSA para o cargo de Assistente Militar, código Grupo 0002 (B), da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 59, de 27 MAR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 744-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Alteração de Portaria nº 2.180-MD, de 24 de julho de 2013.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de “...viagem a *Hürt e Ingolstadt*...” para “...viagem a *Hürt, Gera e Ingolstadt*...”, as condições de execução da missão do Cap Eng PEDRO MOREIRA DE LIMA FILHO, do DGP, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/377/Gab Cmt Ex/2013, de que trata a Portaria nº 2.180-MD, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU nº 142, de 25 de julho de 2013, Seção 2.

(Portaria publicada no DOU nº 59, de 27 MAR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 745-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Alteração de Portaria nº 2.181-MD, de 24 de julho de 2013.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de “...viagem a *Hürt e Ingolstadt...*” para “...viagem a *Hürt, Gera e Ingolstadt...*”, as condições de execução da missão do 3º Sgt Eng ELVIO JOSE DA SILVA AGUIAR, do DGP, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/378/Gab Cmt Ex/2013, de que trata a Portaria nº 2.181-MD, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU nº 142, de 25 de julho de 2013, Seção 2.

(Portaria publicada no DOU nº 59, de 27 MAR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 746-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Alteração de Portaria nº 458-MD, de 26 de fevereiro de 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de “...início previsto para o dia 10 de março de 2014...”, para “...início previsto para o dia 13 de abril de 2014...” as condições de execução da missão do Ten Cel Com JUDSON BENÉVOLO XAVIER JUNIOR, do CDS, para viagem as cidades de *Nanjing e Beijing*, na República Popular da China, a fim de participar do Teste de Aceitação de Fábrica dos Módulos Tx/Rx adquiridos para o Projeto Radar SABER M200 - Missão PVANA X14/562/Gab Cmt Ex, de que trata a Portaria nº 458-MD, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no DOU nº 41, de 27 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 9.

(Portaria publicada no DOU nº 59, de 27 MAR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 747-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf FERNANDO CESAR COSTA DE ALMEIDA, da ECEME, para viagem a *Norfolk*, Virginia, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/056/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Curso de Estado-Maior Conjunto e Combinado, a ser realizado na *Joint and Combined Warfight School*; com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2014 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 59, de 27 MAR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 748-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf FLÁVIO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR, do 1º B Av Ex, para viagem a *San Antonio, Texas e Daleville, Alabama*, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/107/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar Curso de Inglês e, em prosseguimento, o Curso Avançado de Aviação, a serem realizados, respectivamente, no *Defense Language Institute* e no *Fort Rucker*; com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2014 e duração aproximada de oito meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 59, de 27 MAR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 756-MD/EMCFA, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Nomeação para cargo.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Cel Cav DIDIO PEREIRA DE CAMPOS para o cargo de Gerente, código Grupo 0002 (B), da Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 757-MD/EMCFA, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Nomeação para cargo.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Ten Cel Com WALTER JOSÉ RODRIGUES ALVES VALLE para cargo de Coordenador, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Logística Operacional da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério

(Portaria publicada no DOU nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 773-MD/SG/SEORI, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Dispensa de oficial.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o Cel Int DJALMA DE OLIVEIRA SOUZA de ficar à disposição do Ministério da Defesa e de prestar serviço na Escola Superior de Guerra.

PORTARIA Nº 781-MD/SG/SEPROD, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Nomeação para cargo.

O SECRETÁRIO DE PRODUTOS DE DEFESA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b”, inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Cel Art JOSÉ GLADISTONE DA ROCHA para o cargo de Assessor Militar, código Grupo 0002 (B), do Departamento de Produtos de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa da Secretaria-Geral deste ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 61, de 31 MAR 14 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 091, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 091, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 7, de 14 de fevereiro de 2014, relativa à designação do 1º Sgt Inf ALEXANDRE FELICIANO DE ALMEIDA, do CIGS, para frequentar o Curso de Segurança e Especialista em Resgate em Montanha (Atv PCENA V14/456), na cidade de *San Carlos de Bariloche - Província de Rio Negro*, na República Argentina, no período de 27 de abril a 24 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ:** “...no período de 27 de abril a 24 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos...”, **LEIA-SE:** “...no período de 4 a 31 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos...”.

PORTARIA Nº 092, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 092, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 7, de 14 de fevereiro de 2014, relativa à designação do Cap Inf FERNANDO FERREIRA MANHÃES, do 55º BI, para frequentar o Curso de Segurança e Especialista em Resgate em Montanha (Atv PCENA V14/455), na cidade de *San Carlos de Bariloche - Província de Rio Negro*, na República Argentina, no período de 27 de abril a 24 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ:** “...no período de 27 de abril a 24 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos...”, **LEIA-SE:** “...no período de 4 a 31 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos...”.

PORTARIA Nº 167, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 167, de 7 de março de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 011, de 14 de março de 2014, relativa à autorização para o afastamento do País do Servidor Civil DÉCIO ÂNGELO FONINI JUNIOR, matrícula SIAPE nº 6673722, Tecnologista, classe Pleno, padrão I, lotado no Centro Tecnológico do Exército, a fim de participar dos testes de aceitação de fábrica dos Módulos de Transmissão/Recepção de RF adquiridos para o Projeto Radar SABER M200, a ser realizado na cidade de *Nanjing*, na República Popular da China, no período de 10 a 28 de março de 2014, no presente ato, **ONDE SE LÊ:** “...no período de 10 a 28 de março de 2014...”, **LEIA-SE:** “...no período de 13 de abril a 1º de maio de 2014...”.

PORTARIA Nº 196, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Passagem de Comando do *Force Commander* da MINUSTAH (Atv PVANA Inopinada W14/162), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 14 a 16 de março de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Div ROBERTO JUNGTHON, 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Bda FERNANDO RODRIGUES GOULART, 2º e 4º Subchefe do Comando de Operações Terrestres; e

Cel Cav WALTER GOMES DA SILVA JUNIOR, do Gab Cmt Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 197, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA, Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, para realizar palestra no Colégio Interamericano de Defesa sobre o tema: “Amazônia”, na Conferência sobre a Situação Hemisférica (Atv PVANA Inopinado W14/161), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 19 a 23 de março de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 199, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf VINICIUS FERREIRA MARTINELLI e o Ten Cel Inf CHARLES ROBERTO MARTINS DA SILVA, ambos do COTER, para acompanhar o preparo do pelotão das Forças de Defesa do Paraguai que integrará o 20º CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA X14/053), na cidade de *Assunção*, na República do Paraguai, no período de 31 de março a 3 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 220, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar a 2ª Viagem de Reconhecimento do 20º CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA X14/041), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 31 de março a 8 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel QMB MAURICIO NAVARENHO, da D Abst;

Maj Eng ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI, do 2º BEC;

Maj Eng EMMANUEL NASCIMENTO LIMA DE SOUSA, do 7º BE Cmb;

Maj QCO FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, da EsEqEx;

Maj Inf RODRIGO BOECHAT DE SOUZA, do 1º B Op Psico;

Cap Inf ALEXANDRE MEDEIROS TORRES, do 52º BIS;

Cap Cav LEANDRO FONSECA DE LIMA, do 23º Esqd C SI;

Cap Inf LEONARDO JOSÉ LINS, do 1º B F Esp;

Cap Com NÍCOLAS LOBO LOBATO, da 23ª Cia C SI;

Cap Inf RODRIGO PEDROSO DA SILVA, do 51º BIS;

Cap Inf THIAGO ALBERTO SODRÉ ROQUE, do 52º BIS;

Cap Inf THIAGO SILVA QUADROS, do 53º BIS;

Cap Inf WANDELSON FERNANDES CAXIAS, do 50º BIS;

1º Ten Med ALESSANDRA BACELLAR BRANDAO GUIMARAES, da AMAN;

1º Ten QEM ANNE ELISE PEIXOTO CARVALHO, do IME; e

1º Ten Eng RODRIGO ESCHILETTI RODRIGUES SALLES, do CCOPAB.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 221, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Gen Div MAURO CESAR LOURENA CID, Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, e o 1º Ten QAO ALCIONE FRANZ, do Gab Cmt Ex, para realizar Visita Técnica e participar da Passagem de Chefia da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* - CEBW (Atividade PVANA Inopinado W14/163), na cidade de *Washington*, Estados Unidos da América, no período de 25 a 30 de março de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 229, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex SINCLAIR JAMES MAYER, Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, e o Ten Cel Art ALEXANDRE CARLOS MAGNUS DE LARA, do DCT, para participar da cerimônia de Passagem de Chefia da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* - CEBW (Atividade PVANA Inopinado W14/164), na cidade de *Washington*, Estados Unidos da América, no período de 25 a 30 de março de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 249, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar da Reunião Anual de Grupo de Trabalho na Área de Inteligência - *Annual Intelligence Working Group - IWG* (Atv PVANA W14/001), na cidade de *San Antonio*, nos Estados Unidos da América no período de 12 a 17 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Div CESAR LEME JUSTO, do Gab Cmt Ex;

Cel Art LUIZ EDUARDO GARCIA DE MESQUITA, do Gab Cmt Ex;

Ten Cel Inf CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA PLÁCIDO, do Gab Cmt Ex; e

Maj Inf EDUARDO HOLCSIK, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 250, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL, do CTEEx, para participar do Exercício sobre Proteção contra Armas Químicas, coordenado pela Organização para Proibição de Armas Químicas - OPAQ (Atv PVANA X14/578), na cidade de *Spiez*, na Confederação Suíça, no período de 5 a 13 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 251, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Intercâmbio em Operações de Informação com o Exército Americano, no *Fort Sam Houston* (Atv PVANA X14/293), na cidade de *San Antonio*, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 12 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA, do EME;

Ten Cel Com JOÃO MARINONIO ENKE CARNEIRO, do CDCiber; e

Ten Cel Com MAURÍCIO VIEIRA GAMA, do CComGEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 252, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar do Encontro Internacional sobre Engenharia Militar - *ENFORCE 2014* (Atv PVANA W14/045), na cidade de *Pulaski County*, nos Estados Unidos da América, no período de 19 a 27 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda JOSÉ LUIZ DE PAIVA, Diretor de Projetos de Engenharia;

Cel Eng ODILON MAZZINI JUNIOR, do DEC; e

Cel Eng SELMO UMBERTO PEREIRA, do DEC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 253, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o Ten Cel Inf MAURICIO DE SOUZA BEZERRA.

PORTARIA Nº 254, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cap QCO ALEXANDRE ANTONIO ANTUNES DE ALMEIDA, do Gab Cmt Ex, para participar da *InfoSec World Conference & Expo* (Atividade PVANA Inopinada X14/590), na cidade de Orlando, Estados Unidos da América, no período de 5 a 13 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 255, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para participar de curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Maj Art ALEX SANDRO DE OLIVEIRA JONES, do CTEEx, a frequentar, como instrutor, o *Advanced Course on Assistance and Protection for States Parties from Central America*, a ser realizado em *San Juan*, na República da Costa Rica, no período de 5 a 13 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 256, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Maj QCO JOAO LUIZ MACHADO e o Cap QEM RAFAEL HIDALGO OLIVIERI, ambos da DFPC, para participar do Congresso *Radio Frequency Identification (RFID) Journal Live 2014* (Atv PVANA X14/586), na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 12 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/DFPC.

PORTARIA Nº 257, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Operação do Sistema VENUS - Sistema de Aquisição de Suprimento *Leopard* (Atv PCENA V14/523 e V14/524), no Escritório Federal de Equipamentos, Tecnologia da Informação e Utilização das Forças Armadas Alemãs, na cidade de *Koblenz*, na República Federal da Alemanha, no período de 1º a 7 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos:

Maj Cav MARCOS ANTONIO SILVANO DOS SANTOS, da D Mat;

Cap Cav ALESSANDRO FAGUNDES DE SOUZA, da CI Bld; e

2º Sgt Eng JONAS DANIEL SANTOS, da CI Bld.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 258, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cel Art R/1 EDMUNDO LUCIANO DE LIMA GRANJA, prestador de tarefa por tempo certo no COTER, em caráter excepcional, e o Ten Cel Art MÁRCIO FACCIN DE ALENCAR, do EME, para participar das atividades da Conferência Especializada em Novos Desafios à Defesa do Século XXI, no âmbito do XXXI Ciclo da Conferência dos Exércitos Americanos - CEA (Atv PVANA X14/326), na cidade de *Columbus*, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 12 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 259, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

a Servidora Civil LILIAN CRISTINA XAVIER MARTINS, matrícula SIAPE nº 1093832, professora do magistério superior da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx), para participar da Conferência Mundial de Prevenção de Lesões e Doenças no Esporte do Comitê Olímpico Internacional, a ser realizada na cidade de *Monte Carlo*, no Principado de Mônaco, no período de 7 a 14 de abril de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DÉCEX/CCFEx.

PORTARIA Nº 260, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Angola.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Angola, também acreditado junto ao Governo de São Tomé e Príncipe, o Cel Art GERSON DE MOURA FREITAS, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Eng VLADIMIR PIRES PINTO, do Cmdo 4ª RM, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 261, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Guatemala.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Guatemala o S Ten Inf CESAR HILARIO DE CARVALHO, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Eng EDILSON DA SILVA COUTINHO, do 6º BE Cmb, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 262, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Chile.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Chile o S Ten Art PAULO RICARDO DA SILVA, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Art FRANCISCO JEOVÁ BARROZO DE LIMA, da 10ª ICFEx, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 263, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Bda (022479782-9) JUAN CARLOS OROZCO, por haver completado, em 21 de fevereiro de 2014, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 264, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Bda (022480582-0) SAMUEL DA SILVA RICORDI, por haver completado, em 22 de fevereiro de 2014, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 265, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Cap QAO (032122542-7) JOSÉ EDUARDO LEONARDO, por haver completado, em 25 de fevereiro de 2014, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 266, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM Cmpt VINÍCIUS MAIA SENNA DELGADO, do CDS, e o 1º Sgt Com NELSON DOS SANTOS LUZ, da Ba Adm/CComGEx, para frequentar o Treinamento em Desenvolvimento do *Software Falcon Command* (Atv PCENA V14/557), na cidade de *Rochester*, nos Estados Unidos da América, no período de 26 de abril a 18 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 268, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda MARCIO ROLAND HEISE, Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército e o Ten Cel Art EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, do EME, para realizar Visita Técnica a fabricante de Sistema de Defesa Antiaérea, *MBDA Missile Systems*, (Atv PVANA W14/155), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 4 a 11 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão esta enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 270, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Designação sem efeito para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para o Ten Cel QMB CAMILO INACIO CARDOSO LELIS, da DMat, e o Ten Cel Eng PAULO ANDRÉ SANTOS SILVA, do EME, participar do Intercâmbio para Planejamento e Operações DQBRN (Atv PVANA X14/062), na cidade de *Aberdeen*, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 12 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 271, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Agregação de oficiais-generais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, os seguintes oficiais generais:

Gen Ex Cmb GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS;

Gen Div Cmb ÁLVARO GONÇALVES WANDERLEY;

Gen Div Cmb LAERTE DE SOUZA SANTOS; e

Gen Bda Cmb ANGELO KAWAKAMI OKAMURA.

PORTARIA Nº 272, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Reversão de oficiais-generais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art 86, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER

ao respectivo Quadro, os seguintes oficiais generais:

Gen Div Cmb EDUARDO JOSÉ BARBOSA;

Gen Div Cmb PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO; e

Gen Bda Cmb OTAVIO SANTANA DO RÊGO BARROS.

PORTARIA Nº 273, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav JOEL DE OLIVEIRA ARRUDA, do CI Bld, para participar do 3º Encontro Internacional de Usuários do Equipamento de Monitoramento do Tiro Real da VBC CC *Leopard IA5 - Live Fire Monitoring Equipament - LFME* (Atv PVANA X14/589), em *Lulworth Camp e Dorset*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 6 a 12 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 43-DA PROM/DGP, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Anulação de promoção de graduado.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição prevista no art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovada pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, e com base no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

ANULAR

a promoção à graduação de Segundo-Sargento do Quadro Especial, a contar 1º de dezembro de 2013, do Terceiro-Sargento do Quadro Especial (019296653-9) SERGIO REIS, publicada na Portaria nº 022-DGP, de 29 de janeiro de 2014, e no Diário Oficial da União nº 23, de 3 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 6, por não atender ao requisito essencial descrito na letra “a)” do inciso I do art. 17 do R-196.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS.

Relação final de candidatos ao concurso de admissão à ECEME do ano de 2014.

NOTA: A relação final de candidatos ao concurso de admissão à ECEME do ano de 2014, está publicada em separata ao presente Boletim.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 078-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Lendário.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art 7º das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 718, de 21 de novembro de 2011, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio - O Legendário aos militares abaixo relacionados, por terem apresentado excelente desempenho funcional e irrepreensível conduta civil e militar, bem como por seu excepcional preparo físico, demonstrado pelos resultados dos sucessivos testes de aptidão física realizados.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	023683732-4	ADALMIR MANOEL DOMINGOS	COLOG
Gen Bda	018869942-5	EDSON HENRIQUE RAMIRES	Cmdo CMO
Gen Bda	013235332-7	EDUARDO PAIVA MAURMANN	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Gen Bda	014947242-5	FERNANDO MARQUES DE FREITAS	Cmdo 5ª RM
Gen Bda	011496263-2	GILBERTO FRANCO PONTES NETTO	Cmdo 7ª RM
Gen Bda	025179862-5	JOSÉ FERNANDO IASBECH	EME
Gen Bda	017879392-3	MARCIO VELLOSO GUIMARÃES	Cmdo CMS
Gen Bda	013124572-2	RONALDO BARCELLOS FERREIRA DE ARAUJO	COLOG
Cel Inf	053801402-8	ALFREDO JOSÉ FERREIRA DIAS	Cmdo CMA
Cel Cav	026993282-8	ALOISIO LAMIM	Cmdo CMO
Cel Inf	026804862-6	ANDRÉ GERMER	Cmdo CMS
Cel QMB	026993652-2	ANTONIO ELEAZAR DE MORAES	DCT
Cel Inf	014945022-3	CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE	Gab Cmt Ex
Cel Art	026805072-1	CARLOS JOSÉ PEIXOTO SINÉSIO E SILVA	EME
Cel QMB	026995162-0	CARLOS LUCIO WALDINO DOS SANTOS	COTER
Cel Art	023240963-1	CELSO KERSUL	SGEx
Cel Com	018651413-9	CLAUDIO EDUARDO MARTINS DE FREITAS	Cmdo Op Esp
Cel Com	055407622-4	CLAYTON SILVA DA FONTOURA	Cmdo 5ª RM
Cel Eng	098418151-1	CLEVIS PEDRO CRUZ MELO	DEC
Cel Eng	027583272-3	CLOVIS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO	Cmdo 8ª RM
Cel Inf	027583292-1	DAVI AGNELO DE ARAÚJO	DECEX
Cel Inf	034626512-7	EDSON RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	Cmdo CMS
Cel Art	026805312-1	EMIDIO SILVA DIAS	Cmdo 9ª RM
Cel Com	027582982-8	FERNANDO JAQUES GONÇALVES DE ALMEIDA	Cmdo 2ª RM
Cel Art	023241253-6	FRANCISCO YUKISHIQUE CALDAS MARQUES DE ABREU	MD
Cel Art	023122203-5	FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO	GSI/PR
Cel Inf	016556032-7	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES	Cmdo 1ª DE
Cel Inf	022690223-7	JOSÉ ARNON DOS SANTOS GUERRA	Cmdo CMN
Cel Inf	083886972-5	JOSÉ ROBERTO SOARES PAES	EME
Cel Inf	074131843-0	JUAREZ GONÇALVES DE LIMA	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Cel Com	018651813-0	LUIZ CARLOS AMARO DAMASCENO	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Cel Art	013235492-9	MARCELO ARARIPE SOUZA OLIVEIRA	COTER
Cel Inf	011692243-6	MARCELO NASCIMENTO GOMES	DESMil
Cel Inf	114254393-1	MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA	SEF
Cel Dent	019550393-3	MARCOS DAMIÃO FERREIRA JORGE	CI Pqdt GPB
Cel Art	059894371-0	MARCUS AURÉLIO SILVA DE ABREU	DCIPAS
Cel Inf	049905992-1	NELMO HENRIQUE GIAROLA	Cmdo 23ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	023134763-4	NESTOR NORBERTO DE GASPERI	Gab Cmt Ex
Cel QMB	014710053-1	OSWALDO BENEDITO ROMÃO DA SILVA	D Mat
Cel QEM	050948533-0	PAULO CÉSAR PELLANDA	DOM
Cel Inf	099761872-3	RENÉ PIERRE CAPUTO DURÃO	Cmdo Op Esp
Cel Eng	049382321-5	RICARDO CORRÊA LEÃO	EME
Cel Art	101365943-6	RINALDO BENEVIDES FEIJÓ	Cmdo AD/5
Cel Med	019550693-6	ROBERTO BENTES BATISTA	Cmdo 4ª RM
Cel Inf	026993842-9	SINVAL DOS REIS LEITE	EME
Cel Art	018434213-7	VALDIR CAMPOI JUNIOR	DCEM
Cel Inf	014969493-7	VLADIMIR SCHUBERT NEIVA FERREIRA	MD
Cel Med	114230213-0	WALDICIR ROSA DA SILVA	D Sau
Cel Inf	023240353-5	WALTER AUGUSTO TEIXEIRA	DGP
Cel Eng	061984692-6	WASHINGTON MACHADO DE FIGUEIREDO	DOC
Ten Cel Cav	020288044-9	ÁDAMO LUIZ COLOMBO DA SILVEIRA	Cmdo 3ª DE
Ten Cel Com	019315743-5	AFRANIO PESSOA DA SILVA	CITEx
Ten Cel Dent	112681204-7	ALCIDES REIS DE SOUZA JÚNIOR	GSI/PR
Ten Cel Com	018745493-9	ALEXANDER EDUARDO VICENTE FERREIRA	Cmdo 6ª DE
Ten Cel Inf	011693483-7	ALEXANDRE JOSÉ CORRÊA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Inf	018781523-8	ALVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Ten Cel Med	031803504-5	AMÉRICO BIRAJARA BARBOSA BICCA	H Mil A Brasília
Ten Cel QCO	019437533-3	ANA LUCIA PINTO BARROS DE OLIVEIRA	EsPCEX
Ten Cel Inf	013438732-3	ANDRÉ LARANJA SÁ CORRÊA	Cmdo 4ª RM
Ten Cel Inf	043820423-2	ANDRÉ LUÍS NOGUEIRA TERRA	GSI/PR
Ten Cel Inf	028815623-5	ANGELO BRAIT JUNIOR	EME
Ten Cel Inf	028879873-9	ANIBAL SILVA BATISTA	4º B Av Ex
Ten Cel Med	011118564-1	ANTONIO PADUA VIEIRA JUNIOR	Pol Mil Praia Vermelha
Ten Cel Inf	076224063-8	ARMINDO NUNES DE MEDEIROS JÚNIOR	Cmdo 1ª DE
Ten Cel Eng	018746263-5	CARLOS EDUARDO FRANCO AZEVEDO	Cmdo 5ª Bda C Bld
Ten Cel Cav	118251163-2	CARLOS VINICIUS TEIXEIRA DE VASCONCELOS	Cmdo 4ª Bda C Mec
Ten Cel Eng	055390292-5	CÉSAR ALEXANDRE CARLI	Cmdo 1º Gpt E
Ten Cel Int	020022334-5	CESAR AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28º B Log
Ten Cel Inf	114297633-9	CLAUDIO ALEXANDRE DE ALMEIDA FREITAS	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Ten Cel QMB	020288104-1	CLEBER BORGES DOS SANTOS	CMF
Ten Cel Int	020022904-5	DENILSON MOREIRA SANCHES	Cmdo 10ª RM
Ten Cel Inf	025452573-6	EDSON MASSAYUKI HIROSHI	ECEME
Ten Cel Eng	020350374-3	EDSON MELO DA SILVA	CPOR/PA
Ten Cel Art	025452873-0	EDUARDO DE ALMEIDA MAGALHAES OLIVEIRA	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Cav	036688033-4	FABIANO CORRÊA LOURENÇO DE LIMA	Cmdo 5ª RM
Ten Cel Cav	018780813-4	FABIO ALVES DA COSTA	Cmdo 6ª DE
Ten Cel Com	018494443-7	FERNANDO BASÍLIO DA SILVA JÚNIOR	EsAO
Ten Cel Int	028816523-6	FLÁVIO AZEVEDO DA SILVA ALVES	Cmdo Ba Ap Log Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	028816543-4	GANIMEDES DA SILVA MERGULHÃO	Cmdo AD/3
Ten Cel Art	019525653-2	GÉDER TÁVORA SAID	Cmdo CMP
Ten Cel QCO	062320844-4	GENIVALDO DA SILVA	7ª ICFEx
Ten Cel Inf	033577883-3	GERSON VARGAS ÁVILA	Cmdo 17ª Bda Inf SI
Ten Cel Farm	011477933-3	HIRLLON JONESLEI ALMADA	1º D Sup
Ten Cel Com	020335324-8	HUGO SÉRGIO DIAS AMARAL	9º B Com
Ten Cel Inf	028816783-6	JOÃO ALBERTO NUNES DE PAULA	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Inf	028815733-2	JOÃO FELIPE DIAS ALVES	Cmdo CMP
Ten Cel Inf	014771023-0	JOÃO PINTO DE MENDONÇA FILHO	2ª CSM
Ten Cel Int	014991143-0	JORGEMAR BERNIZ FULY	DGO
Ten Cel Inf	030583334-5	JOSE HENRIQUE MENEZES RAMOS	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Cav	016614452-7	JUAREZ GUINA FACHINA JÚNIOR	Cmdo 3ª Bda C Mec
Ten Cel Inf	018781303-5	JULIO CESAR ALVES ROLSZT	29ª BIB
Ten Cel Inf	016552562-7	JÚLIO GABRIEL DE OLIVEIRA RAMOS	Cmdo 1ª RM
Ten Cel Inf	105159193-9	LUÍS ANTONIO CORREIA LIMA	Cmdo Gues/9ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Cav	036583693-1	LUIS HENRIQUE GONÇALVES VALERIO	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Ten Cel Inf	019315463-0	LUIZ ALBERTO CUREAU JÚNIOR	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Inf	014939793-7	LUIZ CLAUDIO BARROS DE OLIVEIRA	Cmdo 5ª Bda C Bld
Ten Cel Art	019475953-6	LUIZ MARCELO CHAN FOCK DE OLIVEIRA	Cmdo Cmdo Av Ex
Ten Cel Eng	018782163-2	LUIZ VIDAL DA SILVA JÚNIOR	4º BEC
Ten Cel Com	018781353-0	MARCELO GOMES DA SILVA	CDCiber
Ten Cel Cav	033659573-1	MARCELO LORENZINI ZUCCO	DA Prom
Ten Cel Cav	018745673-6	MARCELO MARTINO FONSECA	Cmdo CMA
Ten Cel Eng	018782203-6	MARCELO RIBEIRO E SILVA	IMBEL
Ten Cel Int	036749943-1	MARCIO VIEIRA DA SILVA	Cmdo 7ª RM
Ten Cel Cav	036583683-2	MARCO AURÉLIO GONÇALVES VALÉRIO	Cmdo CMO
Ten Cel Inf	028816873-5	MARCOS DO ESPÍRITO SANTO	Cmdo Gues/9ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Int	020335124-2	MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO	CCIEEx
Ten Cel Art	011475643-0	MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Inf	114297563-8	MARCUS AUGUSTO DA SILVA NÉTO	Cmdo 6ª RM
Ten Cel Inf	020288554-7	MARLOS TEIXEIRA PARANHOS	Cmdo CMP
Ten Cel Eng	025453463-9	MAURÍCIO MÁXIMO DE ANDRADE	Cmdo 2ª DE
Ten Cel Com	019525773-8	MAURÍCIO VIEIRA GAMA	CCOMGEX
Ten Cel Cav	052574803-4	MÁURY DAVIS SILVA DE CHRISTO	Cmdo 6ª RM
Ten Cel Art	018781413-2	MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA	Cmdo 11ª Bda Inf L
Ten Cel Inf	014685963-2	NILTON CESAR DE ALMEIDA DÁRIO	56º BI
Ten Cel Inf	014993573-6	ORLANDO GIUVENDUTO JUNIOR	AMAN
Ten Cel QMB	020023364-1	PAULO DE ÁVILA RITO	COLOG
Ten Cel QMB	018746063-9	RENATO EICKHOFF	Cmdo 8ª RM
Ten Cel Cav	018746503-4	RICARDO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO	Cmdo 1ª Bda C Mec
Ten Cel Com	043759083-9	RICARDO MATHIASI FERNANDES	CMJF
Ten Cel Eng	019476053-4	ROBERT MACIEL DE SOUSA	DPIMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	020289894-6	SAMUEL FERREIRA LOPES	Cmdo 3ª DE
Ten Cel Com	018496193-6	SAMUEL MACHADO LEAL DA SILVA	CIGE
Ten Cel Med	092598744-8	SERGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO	H Mil A Campo Grande
Ten Cel Inf	018694113-4	SÉRGIO MORAES RAMOS CARNEIRO	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
Ten Cel QCO	119576142-2	SIVALDO ROBERTO DA SILVA	Cmdo 2ª RM
Ten Cel Cav	025452723-7	TAYLOR DE CARVALHO NETO	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Ten Cel Inf	011465463-5	WAGNER LAUDUGER MARINHO	Gab Cmt Ex
Ten Cel QCO	014503343-7	WELLINGTON LOURENÇO DO VALE	DECEX
Maj Inf	011103504-4	ADRIANO ARAUJO BEZERRA	Cmdo CMN
Maj Inf	020389454-8	ADRIANO RISSO OCANHA	Cmdo 2ª Bda C Mec
Maj Inf	020368424-6	ALBERTO JOSÉ BRAGA GOULART	27ª CSM
Maj Inf	020389504-0	ALDER NEWMANN DE OLIVEIRA	51º BIS
Maj Int	118165883-0	ALDRIN BASTOS PEREIRA	DGO
Maj Int	011399794-4	ALESSANDRO GIORDANI HERMES	H Ge Juiz de Fora
Maj Art	059115503-1	ALESSANDRO MARCIO DA SILVA	CIAvEx
Maj QCO	011537104-9	ALEXANDRE CIRNE DE PAULA	BPEB
Maj Inf	018763293-0	ALEXANDRE DOS ANJOS FERREIRA	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Maj Cav	030867234-4	ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAREZ PAIVA	17º RC Mec
Maj Int	020473314-1	ÁLVARO WAGNER MACHADO DA SILVA	27º B Log
Maj Med	033272864-1	ALVIMAR JOSÉ DE MORAES COGO	H Gu Santiago
Maj QCO	049791493-7	AMÓS MENDONÇA COTRIM	H Mil A Porto Alegre
Maj Cav	030529564-4	ANDERSON DOS SANTOS KÜMMEL BARTZ	DSM
Maj Inf	011157004-0	ANDERSON LIVIO NASCIMENTO	15º BI Mtz
Maj Inf	030561134-5	ANDERSON MARÇAL DORNELLES	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Maj Eng	020390014-7	ANDRÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	DETMil
Maj Inf	020390024-6	ANDRÉ TAVARES DA SILVA	H Gu João Pessoa
Maj QCO	062358774-8	ÂNGELO ROBERTO ROMERO YÁÑEZ	Pol Mil Niterói
Maj Inf	105154473-0	ANTONIO AIRTON ROCHA PONTES	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Maj QMB	020368654-8	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA	CIGS
Maj Inf	011398174-0	ANTONIO LUIS DOS SANTOS FILHO	Cmdo 6ª RM
Maj Inf	020471974-4	ANTÔNIO MANOEL MEDEIROS DE OLIVEIRA	53º BIS
Maj Inf	020341084-0	ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE	16º BI Mtz
Maj Eng	011103644-8	CARLOS ALEXSANDRO DE ALMEIDA	EsIE
Maj Inf	025550633-9	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES	2º BIL
Maj Eng	020288444-1	CARLOS OCTAVIO KRAWUTSCHKE CARDOSO	Cmdo CMO
Maj Eng	011154344-3	CLÁUDIO ROGÉRIO GONÇALVES	CI Op Esp
Maj Inf	011399264-8	CRISTHIAN EVANGELISTA DE SOUSA	36º BI Mtz
Maj QCO	014990413-8	CRISTIANE BUENO MARIANI	CDS
Maj Cav	011102714-0	CRISTIANO APOLÔNIO DE CAVALCANTE	1º B Op Psc
Maj QMB	011157104-8	CRISTIANO DA SILVA PINHEIRO	11º D Sup
Maj Inf	020368944-3	CRISTIANO LEMES GARCIA	Cmdo 1ª RM
Maj Inf	076186183-0	CUSTODIO APOLONIO SANTOS DA SILVA	4º BPE
Maj QEM	011156144-5	DANIEL GUILHERME DA SILVA JUNIOR	DMAvEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	020475264-6	EDSON AITA	Cmdo 3ª RM
Maj QMB	020332734-1	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	CMR
Maj Eng	011398394-4	ENZO KATO	CRO/12
Maj Art	020333004-8	FABIO LUIS CARDOSO DE PAIVA	CMB
Maj Farm	076288333-8	FABIO MAURICIO GONÇALVES MENDES DE CARVALHO	H Gu Florianópolis
Maj Inf	020472264-9	FERNANDO ANTÔNIO MERTEN ROCHA	2º B Av Ex
Maj Inf	101040904-1	FRANCISCO EMANUEL DE SOUTO CRASTO JÚNIOR	C Fron Acre/4º BIS
Maj Inf	011399484-2	GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA	Cmdo CMA
Maj QMB	030748444-4	GEORGE JULIANO FLORES	5º B Sup
Maj Cav	031796294-2	GILTON OLIVEIRA ALANIS	12º RC Mec
Maj QEM	020369414-6	GUILHERME EDUARDO DA CUNHA BARBOSA	AGSP
Maj Cav	031768334-0	GUILHERME SANTANA EBRE	Cmdo 2ª Bda C Mec
Maj Art	118292523-8	GUSTAVO RIMOLO COSENDEY	2º GAC L
Maj QMB	011156404-3	IDUNALVO MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	CPOR/BH
Maj QCO	062304704-0	JAMIRES NOBRE MENEZES DE OLIVEIRA	EsFCEX
Maj QMB	011157314-3	JEAN RICARDO DE HOLANDA TORRES	COLOG
Maj Inf	011157454-7	KLEBER DE ALMEIDA BARROSO	3ª Cia F Esp
Maj Inf	011399704-3	LEANDRO CORRÊA PIMENTEL	27º BI Pqdt
Maj Inf	018733353-9	LEANDRO PEREIRA DE MIRANDA	55º BI
Maj QEM	011398624-4	LEONARDO MUSSEL BRACÁGLIA	4º CTA
Maj Inf	020391854-5	LEÔNIDAS DOMINGUES TEIXEIRA NETO	Cmdo 9ª RM
Maj QCO	062333664-1	LUCIANE MARQUES DA SILVA	Cmdo 2ª RM
Maj Cav	011104844-3	LUCIANO LARRI CHAMORRA QUEVEDO	EsSA
Maj Art	011104854-2	LUÍS CLAUDIO ANDRADE MARANHÃO	17ª Ba Log
Maj Int	020391984-0	LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA BRAGA	CPOR/RJ
Maj Art	011399774-6	LUIZ AUGUSTO FONTES REBELO	10º GAC SI
Maj QEM	030776454-8	LUIZ FERNANDO PEREIRA	Pq R Mnt/3
Maj Int	018775433-8	MARCELO CAXIAS DE SOUZA	Cmdo 10ª RM
Maj Inf	019545063-0	MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR	Cmdo CMO
Maj Int	011104934-2	MÁRCIO ALEXANDRE DE LIMA BRAZ	OCEX
Maj Inf	011154744-4	MÁRCIO FERNANDES DO NASCIMENTO	Cmdo CMN
Maj Cav	011104054-9	MARCO ANDRÉ LEITE FERREIRA	Cmdo 1ª DE
Maj Int	020471724-3	MÁRIO FRANCISCO SALDANHA NETO	3ª ICFEx
Maj Inf	011397814-2	MATEUS RIBEIRO COSTA	1º B Av Ex
Maj Cav	118283163-4	MAURICIO DA COSTA VARGAS	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Maj Int	020473884-3	MAURICIO SAMPAIO PEREIRA	7º D Sup
Maj Int	011399914-8	NOÉ BISPO DA SILVA	12º B Sup
Maj QCO	062359194-8	ORLANGE SODRÉ ROCHA	9º B Sup
Maj Inf	011104104-2	PAULO ANDRÉ VIANA URBINATI	Cmdo CMN
Maj Inf	011155764-1	PAULO JORGE FERNANDES DA HORA	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Maj Med	085844573-7	PEDRO PAULO LIMA PAES	D Sau

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Art	020393044-1	RAFAEL PINTO DOS SANTOS	CMRJ
Maj Inf	020332874-5	RICARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Maj Cav	030754634-1	RICARDO COLPO GAIER DA ROSA	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Maj Com	011396934-9	RICARDO LUÍS BARBOSA	Cmdo CMA
Maj Inf	112652104-4	RICARDO PRADO DO MONTE	B Adm Ap/3ª RM
Maj Int	020370434-1	RICARDO RAMOS MAGALHÃES	Cmdo Ba Ap Log Ex
Maj Inf	020393204-1	ROBERVAL DE ALMEIDA	Cmdo CMN
Maj Int	020393234-8	RODRIGO DE ALMEIDA VITÓRIA	D Abst
Maj Inf	020472454-6	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	28º BIL
Maj QEM	011283744-8	ROGÉRIO AUGUSTO PEREIRA	DCT
Maj Inf	011102414-7	ROMAR LIRA GONZALES BASTOS	Cmdo 2ª DE
Maj Eng	076170803-1	ROMMEL VALERIO MENEZES BRITO DA SILVA	20ª CSM
Maj Int	020475514-4	ROOSEVELT LOPES DO COUTO	MHEX/Forte Copacabana
Maj Inf	023240873-2	RUBENS NUSQUE JUNIOR	5º BIL
Maj Art	018754553-8	SERGIO LEANDRO JACOB ALVES	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Maj Dent	011104872-4	SÉRGIO LOPES CROSSETTI	HFA
Maj Eng	020474314-0	SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES	Cmdo 2º Gpt E
Maj Eng	011105184-3	SILVIO JOSÉ MELO DE BRITO	2º BE Cmb
Maj Inf	011155064-6	VINICIUS RAMOS MAÇÃO	C Fron Roraima/7º BIS
Maj Med	115497032-9	YAMAR EIRAS BAPTISTA	D Sau
Cap QAO	057261822-1	ADEMIR BRIGATTO FERREIRA	Cmdo 16ª Bda Inf SI
Cap Inf	101048204-8	AILTON TORRES PEDROSA	24º BC
Cap Dent	072488894-6	ALESSANDRA FLAVIA DIAS RAMALHO	H Mil A Recife
Cap Inf	052084294-9	ANDERSON YURY RODRIGUES	17º B Fron
Cap Inf	011479174-2	ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL	32º BI Mtz
Cap Art	112654904-5	ANDRE ZANELLA NETO	5º GAC AP
Cap Inf	013178454-8	ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	Cia Cmdo Gues/9ª Bda Inf
Cap Int	010009095-0	AURÉLIO DIAS MOREIRA JÚNIOR	6º D Sup
Cap QCO	013129654-3	BETINA WORM	Cmdo 3ª RM
Cap Inf	033183764-1	CARLOS CÉSAR CUNHA MARTINS FILHO	18º BI Mtz
Cap Art	011233754-8	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA	1ª Bia AAe
Cap Int	101084534-3	CARLOS ERON DA COSTA SOUSA	1ª Ba Log
Cap Art	013029944-9	CARLOS ROBERTO PAULONI	EsACosAAe
Cap Inf	011482974-0	CELSO BRASIL NASCIMENTO	54º BIS
Cap Inf	010012085-6	CLAUDIO BASTOS JÚNIOR	EsSEx
Cap Inf	013091054-0	CLÁUDIO VINÍCIUS DE SOUZA ALVES	Dst Ap Op Esp
Cap Inf	013149014-6	CLEIDILSON MARCELO FERREIRA SIQUEIRA	22º BI
Cap Med	010014595-2	CRÍSTIAN TEIXEIRA DOS REIS	H Mil A Manaus
Cap Cav	013150114-0	DANIEL LAFFRATTA CARDOSO	7º RC Mec
Cap QMB	011483014-4	DANILO CESARIO AZENHA	B Av T
Cap Eng	013148494-1	DAVID ANTONIO MARQUES	10º BEC
Cap Inf	042009764-4	DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	47º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QMB	013148014-7	DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO	8º D Sup
Cap Int	013057504-6	DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA	SEF
Cap Eng	013174044-1	EDENILSON FABRICIO DE MELLO	5º BE Cmb Bld
Cap Cav	013149034-4	ÉDER CORDOVA DA SILVA	16º RC Mec
Cap Art	011479304-5	ÉDISON DOS SANTOS PASTORIZA	Cmdo AD/6
Cap Eng	013053944-8	EDUARDO JOSÉ DE ALCANTARA QUEIROZ	EsEFEx
Cap Inf	013177954-8	EDVALDO NUNES NASCIMENTO JÚNIOR	14º BI Mtz
Cap QCO	072537054-8	FÁBIO CHRISTIAN LOPES TAVARES	5º CTA
Cap QCO	033240074-6	FÁBIO LEANDRO SARTORI DUTRA	10ª CSM
Cap Inf	021647124-3	FÁBIO MATHEUS DO AMARAL	19º BI Mtz
Cap QMB	013029754-2	FÁBIO MELO DE BARROS	Cmdo CML
Cap Int	013149054-2	FÁBIO NELSON VIEIRA	CPEX
Cap Inf	101084054-2	FÁBIO NUNES DE OLIVEIRA	20º BIB
Cap Cav	013172624-2	FABRÍCIO ZANG BORBA	3º RCG
Cap Com	021647144-1	FELIPE SILVA LUCAS	1º B Com SI
Cap QCO	101036324-8	FRANCISCO MARTINHO DE MOURA JÚNIOR	Cmdo 1º Gpt E
Cap Inf	013029784-9	FREDERICO VIEIRA CABRAL MENDES	12º BI
Cap Inf	021647204-3	FREDSON DA SILVA FERREIRA	3º BPE
Cap QCO	092598024-5	GERSON APARECIDO REZENDE DA SILVA JUNIOR	13º RC Mec
Cap Art	021645774-7	GLAUCO FABRIS	32º GAC
Cap Inf	013028334-4	GLÊDSON CÉSAR FERREIRA DE AZEVÊDO	2º B Fron
Cap Inf	052141004-3	GUILHERME ESTEVES MODESTO	1º BPE
Cap Art	013088984-3	HÉLCIO PIRES DE MENDONÇA JUNIOR	21º GAC
Cap Art	041981714-3	HENRIQUE SILVEIRA CAMPOS	4º GAA Ae
Cap QAO	077096002-9	HUGO BATISTA DE SOUZA	21ª CSM
Cap QMB	013054494-3	IGOR COSTA BITTENCOURT	BMA
Cap Com	013054504-9	IGOR PAHINS BARROS	EASA
Cap Art	013054664-1	ILMAR UBIRATAN SALGADO LUZIA	12º GAC
Cap QCO	062383824-0	IONE MIDON PEREIRA	COTER
Cap Cav	033319844-8	ISAAC PEREIRA JUNIOR	3º RCC
Cap Com	021645884-4	JEFFERSON DE ARAUJO AYALA	1º BGE
Cap QAO	118289872-4	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	EME
Cap Eng	013091704-0	JOÃO PAULO TEIXEIRA NETTO	11ª Cia E Cmb L
Cap Cav	021647344-7	JOELINGTON DE CASTRO	4º RCC
Cap QAO	014716663-1	JORGE LUIZ DOS SANTOS	20º RCB
Cap QAO	019023252-0	JORGE MONTEIRO GUEDES	Cmdo 1ª RM
Cap QAO	078731852-6	JOSÉ AGNALDO MORAIS	7º BEC
Cap QAO	038520082-9	JOSÉ BALDUINO RAMIRES	4º RCB
Cap QCO	062387234-8	JOSÉ DIAS LEAL JUNIOR	H Ge Belém
Cap Art	013177064-6	LEANDRO DE SOUSA GONÇALVES	31º GAC (Es)
Cap Art	013149804-0	LEANDRO RODRIGUEZ CALDAS	5ª Bia AA Ae L
Cap Int	011483284-3	LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	4º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Med	030908094-3	LEONARDO FALCI CABEDA	Pol Mil Porto Alegre
Cap Inf	021648614-2	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	BGP
Cap Cav	013148594-8	LUCAS SARAIVA SCHNEIDER	1º RCC
Cap QMB	021646034-5	LÚCIO CARDOSO FLÔRES	3º B Sup
Cap Com	011397704-5	LUIS CARLOS ZATTAR COELHO	1º BAC
Cap Cav	013091634-9	LUIZ CARLOS GEDIEL SALDANHA JÚNIOR	CI Bld
Cap Inf	021647534-3	MARCELLO MAFRA CASTELO BRANCO	3º BIS
Cap Inf	013150704-8	MARCELLO MAGNO CONCEIÇÃO SOUZA	13º BIB
Cap QCO	031872424-2	MARCELO ALEXANDRE JÚLIO	4ª ICFEx
Cap QCO	041968594-6	MARCELO ALVES BATISTA	17ª CSM
Cap Cav	092579834-0	MARCELO DIAS MONTEIRO	Gab Cmt Ex
Cap Inf	021647524-4	MARCELO JACINTO HORTA	CPOR/SP
Cap Inf	030892004-0	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	7º BIB
Cap Inf	013061004-1	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO JÚNIOR	2º BI Mtz (Es)
Cap Art	011364874-5	MARCOS TIGLIA AMARO DOS SANTOS	6º GLMF/CIF
Cap Inf	113908254-7	MÁRIO DOS SANTOS SARDINHA JÚNIOR	1º B F Esp
Cap Art	031940934-8	MAURO CESAR BARBOSA CID	Cmdo AD/1
Cap Inf	013054514-8	MOACIR MENDONÇA LIMA	34º BI Mec
Cap QCO	062390684-9	NELIA DE SOUZA MAYRINK RESENDE	Cmdo CMP
Cap Inf	021646184-8	ORLEANS RODRIGUES LIRA	72º BI Mtz
Cap Art	113877534-9	PATRICK CELSO MAXIMO NETTO	22º GAC AP
Cap QAO	047621533-0	PAULO CESAR ONÓRIO	CAEx
Cap QAO	023393193-0	PAULO SÉRGIO THEODORO	2ª Cia Inf
Cap Inf	021647694-5	PETERSON MONTEIRO DA FONSÊCA	41º BI Mtz
Cap Inf	013091194-4	PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA	10º BI
Cap QAO	017805782-4	REINALDO DE MENEZES GOMES	2º RC Mec
Cap Int	021646304-2	RENATO CARVALHO FERNANDES	8ª ICFEx
Cap Com	013087494-4	ROBSON BEZERRA DA SILVA	4º B Com
Cap QMB	013149184-7	ROBSON ROCHA RODRIGUES	EsSLog
Cap Int	113859394-0	RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI	H Ge Curitiba
Cap Inf	013057414-8	RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN	3º B Av Ex
Cap Int	013028914-3	RODRIGO TAVARES FERREIRA	B DOMPSA
Cap Eng	101080784-8	SEBASTHYANE ARABUTAN TRAVASSOS DA SILVA	4º BE Cmb
Cap QCO	014718273-7	SILAS BARBOSA NUNES	DFPC
Cap Int	013091234-8	SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ	1ª ICFEx
Cap Inf	041985564-8	THIAGO APARECIDO CAETANO	1º BI Mtz (Es)
Cap Inf	013150294-0	THIAGO DA ROCHA PASSOS GOMES	61º BIS
Cap Art	010008795-6	THIAGO DE CASTRO NOGUEIRA BORGES E MORAIS	1º Btl DQBRN
Cap Inf	013089114-6	THIAGO OLIVEIRA ZUMA	CCOPAB
Cap Inf	013089124-5	THIAGO RODRIGUES ROCHA	37º BIL
Cap Int	093784664-0	TIAGO CABRAL SILVA	20º B Log Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Cav	011212544-8	VINICIUS ALBANO ALMEIDA LEAL	5º RC Mec
Cap Eng	010006235-5	VINÍCIUS CARVALHO DE FIGUEIREDO	Cia Cmdo 2º Gpt E
Cap QMB	013029664-3	WAGNER GAIO	Pq R Mnt/5
Cap Inf	011270354-1	WAGNER SIQUEIRA ROMÃO	CDE
1º Ten QAO	023330303-1	AGUINALDO JOSE DE FREITAS	B Adm Ap Ibirapuera
1º Ten QAO	014870493-5	ALDOIR BRONZATTO VINCENSI	Cmdo 3º RM
1º Ten QAO	047624193-0	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MEIRELES	25ª CSM
1º Ten QAO	036897493-7	ANDRÉ FERNANDO DE OLIVEIRA SECCO	16º GAC AP
1º Ten QCO	033225244-4	ANDRÉ LUÍS BAGETTI	5ª ICFEx
1º Ten QAO	101433883-2	ANTONIO IRAPUÃ DE CASTRO DA SILVA	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten QAO	128688822-5	ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA	4ª CSM
1º Ten QAO	101433893-1	ANTONIO RAIMUNDO MENDES DE PAULO	19ª CSM
1º Ten QAO	030557204-2	CARLOS NAZUR MACHADO CURBELLO	CCOMSEX
1º Ten QAO	014596953-1	CARLOS ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	EGGCF
1º Ten QAO	047764413-2	CELSO LEMOS GARCIA	12ª Cia Gd
1º Ten QAO	108388712-3	CESAR AUGUSTO MATIAS DE OLIVEIRA	11º RC Mec
1º Ten QAO	056348033-4	CLAIR ITAMAR DONDÉ	Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Ten QAO	031295283-1	CLAUDIO PANIZZON	DCIPAS
1º Ten QAO	047765133-5	DEAN CALISTO BEZERRA	PMB
1º Ten QAO	052548363-2	DILSON KÖHLER	B Mnt Sup Av Ex
1º Ten QAO	112447763-7	EDILSON DIOLINO CORRÊA	12ª ICFEx
1º Ten QCO	043413544-8	EDSON RODRIGUES BRAZ	10ª ICFEx
1º Ten QAO	047835463-2	EDSON RODRIGUES MONCIOSO	38º BI
1º Ten QAO	010385753-8	ELEZIEL BORGES LEMOS	24ª CSM
1º Ten QAO	047765223-4	FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA BRAGA	GSI/PR
1º Ten QAO	016645772-1	GERALDO OLIVEIRA NASCIMENTO	DCIPAS
1º Ten QAO	043804743-3	HOMERO MACHADO DE ASSIS	H Ge Fortaleza
1º Ten QAO	033520033-3	IVAR DA SILVA LACERDA	Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Ten QAO	036757973-7	JORGE LEONEL MOREIRA BRUM	Cmdo 3ª DE
1º Ten QAO	036803873-3	JOSE ADALTON FERRARI MOREIRA	H Gu Marabá
1º Ten QAO	070358333-6	JOSÉ ALDEMAR LOPES XAVIER	DOC
1º Ten QAO	038585472-4	JOSÉ ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	CIR
1º Ten QAO	031807403-6	JOSE RICARDO RODRIGUES	1º CTA
1º Ten QAO	047835713-0	JOSIMAR SANTOS DA GAMA LEITE	13ª CSM
1º Ten QAO	047765813-2	KAITER OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	GSI/PR
1º Ten QAO	023061583-3	LUCIANO LOPES COELHO	COLOG
1º Ten QAO	028966991-3	LUIZ ANTONIO DE FREITAS CAMPITELLI	Cmdo Cmdo Av Ex
1º Ten QAO	010447073-7	LUIZ CLAUDIO FURTADO	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten QAO	038585552-3	LUIZ HENRIQUE BONETTI CADURI	27º GAC
1º Ten QAO	105743242-7	MANACÉS FRANCISCO DOS SANTOS	44º BI Mtz
1º Ten QAO	043700483-1	MANOEL DE JESUS VASCONCELOS RIBEIRO	Cmdo 8º RM
1º Ten QAO	049789563-1	MARCOS MONTEIRO ALBUQUERQUE	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	025297543-8	MAURICIO APARECIDO CHAN	DCEM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	031186913-5	MIGUEL OLIANO CASTELHANO	1º B Com
1º Ten QAO	049789743-9	ORMIRO JOAQUIM DE CARVALHO FILHO	10º Esqd C Mec
1º Ten QAO	011662493-3	OSEAS FERREIRA DA SILVA	5ª CSM
1º Ten QAO	043788933-0	OSMAR CAMPOS MAIA	Comdo 4ª RM
1º Ten QAO	111699682-6	PAULO CESAR DOS SANTOS MARTINS	2º BI Mtz (Es)
1º Ten QAO	056324043-1	PAULO ROBERTO FERREIRA TERREZ	11ª CSM
1º Ten QAO	030503234-4	PAULO SERGIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE	H Ge Belém
1º Ten QAO	032143272-6	PAULO SERGIO VEIGA MONZON	9º GAC
1º Ten QCO	043537794-0	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	CMCG
1º Ten QAO	031277363-3	RAMÃO NEMESIO COELHO DE OLIVEIRA	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	049701343-3	RAY CHARLES DE OLIVEIRA	Comdo CMS
1º Ten QCO	013071604-6	RICARDO GARCIA GIORDANO	41º CT
1º Ten QAO	030517994-7	TARSO TEIXEIRA CANDIDO	Comdo AD/3
1º Ten QAO	031232203-5	VOLNEI CARLOS WEBBER	26º GAC
1º Ten QAO	047767413-9	WANDERLEY PORTO SANTOS	Comdo AD/1
1º Ten QAO	036539703-3	ZONOLEI JOÉL SCHÄFER	H Gu Natal
2º Ten QAO	053889423-9	ADAUTO EDSON PEREIRA DA COSTA	Comdo CMA
2º Ten QAO	076217783-0	ADELSON JOSÉ VALENTIM	Comdo CMNE
2º Ten QAO	036946473-0	ADEMAR ROQUE HIPPLER RUWER	7ª CSM
2º Ten QAO	014780763-0	AGENOR PEREIRA DUARTE JUNIOR	3º BEC
2º Ten QAO	014582633-5	AIRTON MARTINS CORDEIRO	18ª CSM
2º Ten QAO	114256093-5	ALBERTO DONIZETTI RODRIGUES	11º BEC
2º Ten QAO	014939623-6	ANDRE LUIS AFONSO DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS
2º Ten QAO	049893653-3	ANTONIO DE ARAÚJO MACEDO NETTO	6º BIL
2º Ten QAO	101025964-4	ANTONIO JOSÉ ALENCAR	25º BC
2º Ten QAO	019251633-4	BISMARCK DA SILVA ASSIS	23º B Log Sl
2º Ten QAO	014846843-2	BRAULIO VIENNA AQUINO JUNIOR	Comdo 7ª RM
2º Ten QAO	049873883-0	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	17º GAC
2º Ten QAO	036706633-9	CARLOS EDENIR BITENCOURT TRINDADE	H Gu Alegrete
2º Ten QAO	030618954-9	CARLOS JESUS BARBOSA BATISTA	H Gu Bage
2º Ten QAO	117999923-8	CELESTIAL ROCHA	Comdo CMP
2º Ten QAO	036739453-3	CESAR GOBBI	Gab V Pres Rep
2º Ten QAO	036783373-8	CLOVIS FERNANDO AMARAL GARCIA	10º RC Mec
2º Ten QAO	019425853-9	EDSON JORGE MOREIRA GUSMÃO	14º GAC
2º Ten QAO	085726773-6	ELSON COELHO CARVALHO E CARVALHO	33º BI Mec
2º Ten QAO	018391463-9	ERASMO MONTAGNOLI DA SILVA	14ª CSM
2º Ten QAO	019425963-6	FERNANDO CIRÍACO GÓES FREIRE	7º CTA
2º Ten QAO	105002403-1	FRANCISCO EDSON ARAÚJO CASEMIRO	MD
2º Ten QAO	074157023-8	FRANCISCO IRAN GOUVEIA DA COSTA	4º GAC
2º Ten QAO	101026424-8	GEORGE LUIS FRANÇA SOARES DE MELO	CMC
2º Ten QAO	053861583-2	GERMANO ROBERTO ZENTNER	Comdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	047854203-8	GERSON LOYOLA DE AGUILAR	11º BI Mth
2º Ten QAO	049700163-6	GILMAR VIEIRA DA SILVA	16º Esqd C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	049875513-1	GIOVANI ALMEIDA ALVES	8ª CSM
2º Ten QAO	049893203-7	GIOVANI MEDEIROS SILVEIRA	5º BEC
2º Ten QAO	020126824-0	GIOVANY GUAICURUS MATUSIN	Comdo CMO
2º Ten QAO	014905923-0	HOMERO SILVESTRE DA SILVA	7º BPE
2º Ten QAO	033520613-2	ILSON LUIZ MENDONÇA DOMINGUES	15º B Log
2º Ten QAO	049893233-4	ILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	8º B Log
2º Ten QAO	014861893-7	IVANOEL SILVA DE OLIVEIRA	DSG
2º Ten QAO	049790113-2	JADERLAN CAMPOS SARLO	18º GAC
2º Ten QAO	036928113-4	JAIRO RENI SILVA VISINTAINER	IMBEL
2º Ten QAO	014613353-3	JOÃO BOSCO DA SILVA ALENCAR	25º B Log (Es)
2º Ten QAO	014892003-6	JOELSON GOULART BARBOSA	H Gu Porto Velho
2º Ten QAO	049875623-8	JÔNATAS DELMONDES DO NASCIMENTO	Comdo 11ª RM
2º Ten QAO	014898243-2	JORGE DE OLIVEIRA BISPO FILHO	8º GAC Pqdt
2º Ten QAO	030865004-3	JORGE ERNANI ELESBÃO	EsCom
2º Ten QAO	075924463-5	JOSÉ ADELSON CÂNDIDO DE LIMA	Cia Comdo 7ª RM/7ª DE
2º Ten QAO	018557403-5	JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA	1º BIS
2º Ten QAO	030727984-4	LUIS FELIPE DA SILVA GONÇALVES	CMSM
2º Ten QAO	056409363-1	MARCIO JOSÉ DA SILVA RIO BRANCO	6ª CSM
2º Ten QAO	049789593-8	MARCUS VINICIUS DE LIMA	Comdo CML
2º Ten QAO	049881553-9	MARCUS VINICIUS JOSE DE PAULA	11ª CSM
2º Ten QAO	036196992-6	MARION PEREIRA RODRIGUES	H Gu Santa Maria
2º Ten QAO	056438793-4	MAZOLA LOPES DAMAZIO	28º GAC
2º Ten QAO	018787523-2	MESSIAS BARIZON PIRES	17º B Log
2º Ten QAO	049875123-9	MIGUEL ESPOSITO BARREIRO	3º GAC AP
2º Ten QAO	049789653-0	MILTON RUDIMAR SIQUEIRA	STM
2º Ten QAO	036727783-7	MOISÉS CORRÊA BRAGAMONTE	13º GAC
2º Ten QAO	049873103-3	NEI MAIA DE SOUZA	11º GAA Ae
2º Ten QAO	019252793-5	NELSON CARLOS GOMES ARAUJO	10º D Sup
2º Ten QAO	018482543-8	OSÉIAS MARQUES CARNEIRO	Comdo 2ª Bda Inf Sl
2º Ten QAO	105058743-3	OSIMAR PINHEIRO ESPIRITO SANTO	4ª DL
2º Ten QAO	010656073-3	OZIMAR ALAMINO CAPELLA	3ª DL
2º Ten QAO	105191403-2	PATRICIO DA SILVEIRA COSTA	15ª CSM
2º Ten QAO	056491573-4	PAULO DE JESUS CAMARGO	Comdo CMP
2º Ten QAO	036811493-0	PAULO HENRIQUE LEAL AGUSTINI	58º BI Mtz
2º Ten QAO	030887354-6	PAULO SÉRGIO ROCHA SELAU	19º RC Mec
2º Ten QAO	112440373-2	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	D Cont
2º Ten QAO	047646023-3	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	2º GAA Ae
2º Ten QAO	036785343-9	RICARDO VILAR GARCIA DOS SANTOS	Comdo 6ª Bda Inf Bld
2º Ten QAO	049894643-3	RILDO ANTONIO LEITE	11º CT
2º Ten QAO	047746483-8	ROBERTO CARLOS CORREIA FERREIRA	CPOR/BH
2º Ten QAO	049762073-2	ROBSON TEIXEIRA CARDOSO	12ª CSM
2º Ten QAO	036961093-6	RONALDO ALTAIR DA CRUZ RODRIGUES	6ª Bia AA Ae AP
2º Ten QAO	030711704-4	SÁVIO ARCANJO DE MOURA	30ª CSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	018787313-8	SÉRGIO CORDEIRO DA SILVA	9ª Bia AAe (Es)
2º Ten QAO	019427123-5	THELDO NORÕES SILVA	CIGEx
2º Ten QAO	014658463-6	ULISSES ROSAL MAGALHÃES	6º B Com
2º Ten QAO	053934163-6	VALDECIR ERNESTO FOLADOR	CCOMGEX
2º Ten QAO	097087743-7	VALDIR LEONARDO WELTER	Pq R Mnt/8
2º Ten QAO	059093773-6	VALMIR MENDES	Comdo AD/5
2º Ten QAO	033642803-2	VANDERLEI VILI POERNER	29º GAC AP
2º Ten QAO	036663913-6	VANDERLI BORGES MADEIRA	9º BI Mtz
2º Ten QAO	019334473-6	VLADIMIR DA COSTA REZENDE	DESMil
2º Ten QAO	049702763-1	WAGNER FERREIRA DE MELLO	52º BIS
S Ten Inf	019297883-1	ADECIONE RODRIGUES DE SOUZA	17º BIS
S Ten Cav	030724164-6	ADEMIR DO PRADO ILHA	8º B Log
S Ten Art	019443323-1	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA	Cia Comdo 7ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	018649793-9	ADMILSON RIBEIRO DE ALMEIDA BENTO	17º BIS
S Ten Eng	047751203-2	ADRIANO DE LIMA VINDILINO	4º BE Cmb
S Ten Art	020384014-5	AGILSON JÚNIOR DA SILVEIRA	Gab Cmt Ex
S Ten Art	076290133-8	AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS	CCOMSEX
S Ten Inf	036733983-5	ALBERTO ALOISIO HERMES	9º BI Mtz
S Ten Art	036632463-0	ALBERTO JOAO BORTOLUZZI	Cia Comdo CMO
S Ten MB	019502873-3	ALBINO VIANA ARRIPIA	25º B Log (Es)
S Ten Cav	030533674-5	ALDOMAR ROSA BUENO	H Gu Santiago
S Ten MB	019556913-2	ALEXANDRE DA SILVA XAVIER	10º D Sup
S Ten Inf	014684893-2	ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	28º BC
S Ten Com	041960914-4	ALEXANDRE MARTINS DUTRA	Comdo CMSE
S Ten Inf	041993324-7	ALEXANDRE OLIVEIRA BRAGA	DPHCEX
S Ten Inf	030922804-7	ALEXANDRE SÓRIO NETO	MD
S Ten Cav	030925344-1	ÁLVARO GUIMARÃES DOS SANTOS	23º Esqd C SI
S Ten Inf	019473643-5	AMARILDO RIBEIRO DE MENDONÇA	AMAN
S Ten Inf	041972344-0	AMAURI DOS SANTOS ROSA	2º BIS
S Ten Inf	049775413-5	AMILTON CESAR SILVA	1º BAC
S Ten Inf	041978334-5	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	7ª ICFEx
S Ten Art	020384044-2	ANIRO MEDEIROS RODRIGUES	22º GAC AP
S Ten Inf	101036124-2	ANTONIO BATISTA VIEIRA NETO	BPEB
S Ten Inf	018614073-7	ANTÔNIO CARLOS MARTINS PEREIRA	52º BIS
S Ten Com	105095813-9	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	Cia Comdo 1ª Bda Inf SI
S Ten Inf	105110863-5	ANTONIO DE DEUS LIMA FILHO	40º BI
S Ten Inf	049892203-8	ANTONIO EDVANDRO PESSOA DE OLIVEIRA	B Adm Ap/CMN
S Ten Sau	019425593-1	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	H Gu Natal
S Ten MB	018785143-1	ANTONIO LUIZ SIMÃO JARDIM	27º B Log
S Ten Topo	019557103-9	ANTONIO MARCOS DA CRUZ PEREIRA	4ª DL
S Ten Sau	097130673-3	ANTONIO MOISÉS CORRÊA	H Gu Porto Velho
S Ten Inf	041978384-0	ANTONIO SOUZA MATOS	25º BC
S Ten Cav	041972414-1	ANTÔNIO TEIXEIRA CORRÊA NETO	1º RCC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	105150993-1	ANTÔNIO VIEIRA DE SOUSA	CMB
S Ten Art	052077584-2	ARILDO HOFFMANN	CDCiber
S Ten Mus	052069684-0	ARNO RODERES	BGP
S Ten Inf	101054144-7	AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
S Ten Com	030804414-8	CARLOS ALBERTO BRUM LAMBERTY	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	041962014-1	CARLOS ALBERTO REZENDE	41º BI Mtz
S Ten Com	041972474-5	CARLOS AUGUSTO DE ABREU	5ª CSM
S Ten Inf	049877793-7	CARLOS DE LIMA ASSUNÇÃO	3ª ICFEx
S Ten Inf	049791743-5	CARLOS HENRIQUE LEITE	H Ge Curitiba
S Ten Cav	049891573-5	CARLOS IDALINO RODRIGUES DE MORAES	H Gu Bage
S Ten Inf	049891583-4	CARLOS JOSÉ DE SANTANA	MD
S Ten Mnt Com	019505383-0	CARLOS RENATO SCHUCK DE FREITAS	1º CTA
S Ten Inf	018316803-8	CARLOS ROBERTO DE ANDRADE CARVALHO	34º BI Mec
S Ten Com	041962054-7	CELIO DE OLIVEIRA DE CASTRO	DGP
S Ten MB	018541833-2	CELSO RODRIGUES PEREIRA	ESG
S Ten MB	019503183-6	CENILDO CAMILLO GONÇALVES	B DOMPSA
S Ten Mnt Com	019557293-8	CESAR DA CONCEIÇÃO CONDE	EsCom
S Ten Eng	049791843-3	CÉSAR JUNIO CARVALHO RABÊLO	EsIE
S Ten MB	059115673-2	CEZAR FIGUEIREDO	Pq R Mnt/5
S Ten Cav	030505684-8	CEZAR SANTOS DA SILVA	CISM
S Ten Inf	101043984-0	CHARLES ALVES CAMURÇA	10ª Cia Gd
S Ten Int	018785513-5	CÍCERO CAMPOS NETO	7º D Sup
S Ten Inf	041962074-5	CLAITON ANTONIO BRUTTI	MD
S Ten Inf	041950394-1	CLÁUDIO DA SILVA PINHEIRO	CI Pqdt GPB
S Ten Inf	041977284-3	CLAUDIO HENRIQUE JERÔNIMO	4ª ICFEx
S Ten MB	030546184-0	CLAUDIO OMAR DE MELO	9º B Log
S Ten Topo	019503283-4	CLAUDIO SÁ DA CUNHA	5ª DL
S Ten Inf	085751753-6	CLEGINALDO BARBOSA FERNANDO	1ª Cia Gd
S Ten Com	059007943-0	CLÉZIO CÉSAR SCHAPHAUSER SCHUSTER	15º GAC AP
S Ten Cav	049893803-4	CORINTHO VIANA EVANGELISTA	19ª CSM
S Ten Inf	018573933-1	DALMO PEDRO DOS SANTOS	DEPA
S Ten Com	075992263-6	DAMIÃO FARIAS DA COSTA	5º CTA
S Ten Art	041953484-7	DANIEL DA SILVA MARTINS	17º GAC
S Ten MB	019602723-9	DANIEL DO NASCIMENTO DA COSTA	ESG
S Ten MB	014959883-1	DANIEL DOS SANTOS PAULA	Pq R Mnt/12
S Ten Inf	041978544-9	DANIEL SANTOS DE SOUZA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Cav	041957094-0	DANILO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	DECEX
S Ten Com	030834534-7	DARI RIBEIRO MACHADO	1º B Com
S Ten Cav	018531163-6	DARIO DA MOTTA ALMEIDA	DSM
S Ten Inf	101036184-6	DAVID DA SILVA BALBINO	23º BC
S Ten Eng	041991654-9	DAVID DE SOUSA CAVALCANTE	Cmdo 2º Gpt E
S Ten Inf	049889493-0	DAVID ESTEVÃO ZARDINELLO	EASA
S Ten Art	043854693-9	DECIO ASSUNÇÃO	5º GAC AP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Cav	031931503-2	DENIMAR SARAT MARQUES	8º RC Mec
S Ten Inf	101054204-9	DIÓGENES ALVES TEIXEIRA DAMASCENO	12ª CSM
S Ten Inf	041950034-3	DIONISIO SILVA DE ALEXANDRIA	27º BI Pqdt
S Ten Cav	059183113-6	DIRCEU ALVIR RUDNICK	CPEX
S Ten MB	059174003-0	DIVONEI DOS SANTOS	5º B Sup
S Ten Com	041977354-4	EDISON LUÍS MANZONI	19º BI Mtz
S Ten MB	019503423-6	EDJAR ANTONIO DA SILVA JUNIOR	Pq R Mnt/7
S Ten Mnt Com	018785593-7	EDMUNDO RODRIGUES DE MELO	AGSP
S Ten Art	018586013-7	EDNO RODRIGUES	Pol Mil Niterói
S Ten Art	030773554-8	EDSON ALVES PERES	27ª CSM
S Ten Inf	052057834-5	EDSON BRAS GRISOSKI	23º BI
S Ten Cav	049872863-3	EDSON FERREIRA	3º B Av Ex
S Ten Inf	049785303-6	EDUARDO MARCOS PEREIRA	Dst Ap Op Esp
S Ten Cav	030759474-7	EDUARDO MONÇÃO ZART	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
S Ten Art	030927824-0	ELBIO RONALDO FERNANDES VICENTE	H Gu Alegrete
S Ten Inf	041974784-5	ELENILDO RODRIGUES FREIRE	COLOG
S Ten MB	059002583-9	ELOÉ FERNANDO LARA LOUREIRO JUNIOR	15º B Log
S Ten Art	036956523-9	ELOIR FERON	6º GAC
S Ten Eng	025609553-0	ELY BENÍCIO DE CARVALHO	Cmdo 6ª DE
S Ten Inf	030898894-8	ERALDO OTTO HOPPEN	CMSM
S Ten MB	014938173-3	ERNESTO DO CARMO DE ALMEIDA SOBRINHO	16ª Ba Log
S Ten Inf	041971524-8	ERODICE VAGNER DA COSTA	C Fron Rondônia/6º BIS
S Ten Inf	019273573-6	ESEQUIEL CHAGAS SOUZA	61º BIS
S Ten MB	030661884-4	EUCLIDES MORO	13ª Cia DAM
S Ten Inf	016601232-8	EUTACIO RIBEIRO DA HORA JUNIOR	Cia Cmdo CML
S Ten Com	117908743-0	EVANDRO RODRIGUES GALENO	CGEA
S Ten Sau	019251923-9	FÁBIAN GARCIA DE LIMA	14º GAC
S Ten Sau	019557663-2	FÁBIO DA SILVA NUNES	H Ge Juiz de Fora
S Ten Art	019288733-9	FERNANDO HILÁRIO DE SOUZA	21ª Bia AAe Pqdt
S Ten Sau	019503593-6	FERNANDO JOSÉ BARTELES	H Mil A São Paulo
S Ten MB	020346154-6	FERNANDO JOSE CAMPOS GUIMARÃES	EsSLog
S Ten Inf	041950074-9	FERNANDO JOSÉ DE LIMA	51º BIS
S Ten Topo	030991704-5	FERNANDO JUNGES	1ª DL
S Ten MB	018588233-9	FERNANDO PEREIRA LOPES	CIAvEx
S Ten Inf	041953664-4	FERRUCIO SANDOLLI GOMES DO NASCIMENTO	14º BI Mtz
S Ten Eng	041957174-0	FLAVIO FREDERICO	DOM
S Ten Sau	036746383-3	FLÁVIO LUIS DE SOUZA	H Gu Florianópolis
S Ten Inf	020108984-4	FRANCIS FERNANDO DE FARIA	B Av T
S Ten Inf	085835683-5	FRANCISCO CARLOS BOTELHO DE LEO	3º BIS
S Ten Art	019248463-2	FRANCISCO FERREIRA FILHO	6º GAC
S Ten Int	047766753-9	FRANCISCO MARCOS MUNAY GALVAO	4º B Av Ex
S Ten Eng	049885423-1	FRANCISCO SILVA PEREIRA	CMC
S Ten Inf	047714503-1	FRANCISMAR NICOLAU DA SILVA	30º BI Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Int	019426003-0	FRANKLIN SANTOS	1º D Sup
S Ten Inf	041978744-5	GELSON DE MELO MAGALHÃES	Cmdo CML
S Ten MB	052074614-0	GENESIO NIEPSUI	18º B Log
S Ten Inf	101044194-5	GENILSON VAZ E SILVA SOUSA	CCIEEx
S Ten Inf	018638273-5	GERALDO ANISIO PINHEIRO	CEP
S Ten Eng	041994544-9	GERCIMAR DANTAS	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	018586113-5	GERSON DE BASTOS SOARES	PMZS
S Ten Eng	052066494-7	GERSON JOARES SZYMKOVIK	5º BEC
S Ten Art	030527644-6	GERSON LUIZ CAMARA	13º GAC
S Ten Cav	030994424-7	GERSON RIVELINO RODRIGUES GODOI	1º RC Mec
S Ten Mnt Com	067342673-0	GILBERTO FERREIRA LIMA	51º CT
S Ten Cav	030911044-3	GILMAR MACHADO PEREIRA	4º RCC
S Ten Inf	036914393-8	GIOVANI WOUTERS	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
S Ten MB	019294003-9	GIOWANY PATRICIO DE OLIVEIRA	20º B Log Pqdt
S Ten MB	019559943-6	GLEDSTON GOMES DE FRANÇA	2º B Log L
S Ten Art	041977464-1	GUILHERME VIEIRA SOUTO	31º GAC (Es)
S Ten Inf	041992054-1	HERCULES PINTO DA COSTA	CRI
S Ten Inf	076228173-1	IRENO SOARES DE ARAÚJO FILHO	DCT
S Ten Com	041994584-5	IVAN PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	Cia C2
S Ten Inf	105113193-4	IVAN PEREIRA DOS SANTOS	CMF
S Ten Art	020384184-6	JACINTO COSTA	Gab Cmt Ex
S Ten Int	036943653-0	JAILSO DE COSTA CORREIA	Cmdo CMS
S Ten Inf	101044254-7	JAIRO JUNIOR XAVIER	16º BI Mtz
S Ten Eng	127485783-6	JAMES DE MAGALHÃES MELO	Cia Cmdo CMA
S Ten Com	041953884-8	JANGSON MODESTO DIAS LOPES	Pq R Mnt/9
S Ten Inf	101053774-2	JANIO DE LIMA ALVES	C Fron Amapá/34º BIS
S Ten Art	030968274-8	JESUS REINALDO ALVES QUIRINO	9º Gpt Log
S Ten Eng	030690044-0	JOACIR DE OLIVEIRA REZENDE	CPOR/PA
S Ten Inf	052102444-8	JOÃO ADELSON SILVA	13º BIB
S Ten Cav	030759624-7	JOÃO ANTONIO MANCILHA CALVETTE	EME
S Ten Cav	041962554-6	JOÃO AURI CAVALLINI	24ª CSM
S Ten Cav	030741304-7	JOÃO CARLOS LOVATTO	11º RC Mec
S Ten Inf	025401973-0	JOÃO LUIS MANTELATO	Cmdo 11ª Bda Inf L
S Ten Cav	101031664-2	JOÃO MARQUES DE SALES NETO	14º RC Mec
S Ten Cav	030534124-0	JOÃO PEDRO CHIAVENATO	COTER
S Ten Art	041953924-2	JOÃO PEDRO DA SILVA SANTOS	3º GAC AP
S Ten Art	030929444-5	JOCEMAR RIVA	19º GAC
S Ten Eng	105195293-3	JONILTON RIBEIRO BARBOSA	4ª Cia E Cmb Mec
S Ten Com	014614363-1	JORGE DO SOUTO SOARES	Cia Cmdo B Ap Log Ex
S Ten Art	030769734-2	JORGE INAR DAMASCENA PAIM	H Mil A Porto Alegre
S Ten MB	018372393-1	JORGE LUIZ DE MAGALHAES	MD
S Ten Com	018537203-4	JORGE LUIZ MACHADO	2º CTA
S Ten Inf	036862723-8	JORGE LUIZ MOLINAR	7º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Int	014856413-1	JORGE MAURICIO COMUCCI RODRIGUES	17ª Ba Log
S Ten Com	031934403-2	JORGE MUNARETTO SILVEIRA	4º B Log
S Ten Inf	049894153-3	JOSÉ CARLOS CARDOSO DOS REIS	35º BI
S Ten Inf	043805013-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	2º B Fron
S Ten Cav	018465263-4	JOSÉ CARLOS ROCHA DE ARAÚJO	2º RCG
S Ten Inf	049892623-7	JOSÉ DE RIBAMAR MORAES JUNIOR	24º BC
S Ten Com	036745373-5	JOSÉ EDUARDO BITENCOURT DOS SANTOS	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
S Ten Com	041962674-2	JOSÉ FERNANDO ALVES	6º CTA
S Ten Inf	085747613-9	JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA VILHENA	36º BI Mtz
S Ten Inf	030761904-9	JOSÉ INÁCIO JORDAN	29º BIB
S Ten Sau	019504043-1	JOSE LUIZ DA SILVA DIAS	H Ge Fortaleza
S Ten Art	020404774-0	JOSÉ LUIZ PEREIRA MARTINS	27º GAC
S Ten Cav	030533884-0	JOSÉ LUIZ RODRIGUES BOCHETT	H Mil A Brasília
S Ten Inf	041977604-2	JOSÉ MARCOS MENDES ARAGÃO	15º BI Mtz
S Ten Inf	076227203-7	JOSÉ ORLANDO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	DSM
S Ten Inf	101036454-3	JOSÉ RAIMUNDO MOTA SOUSA	47º BI
S Ten Inf	082631713-3	JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO CORRÊA	8ª ICFEx
S Ten Eng	076216533-0	JOSÉ ROBSON DINIZ	6º BEC
S Ten Inf	047841483-2	JOSÉ WANDERLEI DUARTE MOREIRA	50º BIS
S Ten Int	018341293-1	JOSILVAN PEREIRA DE SOUZA	EsACosAAe
S Ten Eng	041973244-1	JOSIMAR PEREIRA DINIZ	23ª CSM
S Ten Art	030679474-4	JULIO CEZAR MARAFIGA	9º GAC
S Ten Art	041962744-3	JÚLIO MARCOS LEITE	DOM
S Ten Cav	030721074-0	JURANDIR MARTINS FAGUNDES	H Ge Salvador
S Ten Mnt Com	049895233-2	KLINGER CADETE CUNHA	DGP
S Ten Cav	036954483-8	LARI GOMES	20º RCB
S Ten Com	041973304-3	LAURI SCHER	21º CT
S Ten Com	030865064-7	LAWRENCE MEDEIROS NEVES	Cia Cmdo CMNE
S Ten Cav	030956434-2	LEANDRO KEGLER NARDES	MD
S Ten Inf	041990854-6	LEONARDO SARAIVA DIAS	20ª CSM
S Ten Com	076291173-3	LINALDO FONSÊCA COSTA	31º BI Mtz
S Ten Com	049874293-1	LUCAS ANTONIO DA SILVA	CITEEx
S Ten Com	085835883-1	LUCIVAL NUNES DOS REIS	41º CT
S Ten Inf	101044454-3	LUCIVANDO DA SILVA RODRIGUES	EsPCEEx
S Ten Inf	041957384-5	LUCIVANIO TEIXEIRA DA SILVA	31º BI Mtz
S Ten Inf	059044553-2	LUIS ANTONIO DA SILVA VARGAS	3ª Cia/63º BI
S Ten Com	041993794-1	LUIS AQUILES DE OLIVEIRA GOMES	6ª Cia Com
S Ten Inf	030962014-4	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA TRINDADE	MD
S Ten Inf	030926534-6	LUIS FLAVIO SEBASTIAO DOS SANTOS BRUM	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
S Ten Av Mnt	118000453-1	LUÍS MARQUES DA SILVA	DMAvEx
S Ten Inf	099998393-5	LUIZ ARMANDO CAFURE NETTO	H Gu João Pessoa
S Ten Cav	056415093-6	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
S Ten Com	019456123-9	LUIZ CARLOS DOS REIS FREIRE	DESMil

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Int	018786383-2	LUIZ CARLOS RIBEIRO FERNANDES	H Cmp
S Ten Inf	032829592-8	LUIZ FERNANDO LOPES MOTTA	Cia Cmdo 6ª DE
S Ten Art	030660474-5	LUIZ FRANCISCO BORGES	18º GAC
S Ten Sau	019558623-5	LUIZ HUGUET DO NASCIMENTO	H Mil A Manaus
S Ten Com	049892053-7	LUIZ SERGIO SILVA	6º B Com
S Ten Com	067309293-8	MANOEL BOMFIM REIS AMARAL	51º CT
S Ten Inf	041954174-3	MANOEL JULIO DE PAULA	20º BIB
S Ten Inf	041954184-2	MANOEL MENDES DA COSTA FILHO	DA Prom
S Ten Eng	085812483-7	MANUEL FREITAS DOS SANTOS	CO/3ª Gpt E
S Ten Art	041979184-3	MARCELLO BRITO CINELLI PINTO	CMJF
S Ten Topo	019558703-5	MARCELO BARRETO DE MELLO	5ª DL
S Ten Art	052071574-9	MARCELO DA SILVA BAGANHA	EsSA
S Ten Inf	117967313-0	MARCELO JUNIOR DA FONSECA	30º BI Mec
S Ten Inf	041950184-6	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	B Mnt Sup Av Ex
S Ten MB	019504343-5	MARCELO RAPOSO	SGEx
S Ten MB	011515533-5	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	DC Mun
S Ten MB	019351663-0	MARCELO RODRIGUES FERREIRA	BMA
S Ten Cav	041975104-5	MARCELO SOARES DA SILVA	D Abst
S Ten Com	030990084-3	MARCELO TERRA	Coud Rincão
S Ten Inf	041954274-1	MARCIO ANTONIO LESSA	COTER
S Ten Eng	014666383-6	MÁRCIO DE SOUZA NOLASCO	DECEX
S Ten Art	059095803-9	MÁRCIO JOSÉ PADILHA PADOVANY	DCT
S Ten Inf	041979254-4	MARCIO LUIS TROVAO DE ARAUJO	17º B Fron
S Ten MB	019504393-0	MÁRCIO RUBENS DE OLIVEIRA VIEIRA	Pq R Mnt/10
S Ten Inf	041954284-0	MARCO ALEXANDRE DA SILVA	2º BPE
S Ten Eng	041973494-2	MARCO ANTONIO CRUZ DE LEMOS	Cia Cmdo 1º Gpt E
S Ten Art	014908283-6	MARCO ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	8º GAC Pqdt
S Ten Art	041960614-0	MARCO AURÉLIO CABRAL SOARES	MD
S Ten Inf	014903233-6	MARCO AURELIO DA SILVA TROVISCO	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Inf	018580023-2	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA CLEMENTE	53º BIS
S Ten Mus	018475553-6	MARCO AURÉLIO DE SEQUEIRA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
S Ten MB	019604013-3	MARCO POLO VARELA PEREIRA	Pq R Mnt/7
S Ten Inf	049881533-1	MARCONI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	DCT
S Ten Com	049894333-1	MARCOS ANTONIO CARDOSO OLIOSÉ	Ba Adm/CCOMGEX
S Ten Mus	059055153-7	MARCOS AURELIO JUSTINO	63º BI
S Ten Topo	030686204-6	MARCOS CARLOS DA SILVEIRA	CIGEx
S Ten MB	101036564-9	MARCOS CÉZAR ANDRADE DE MELO	22º B Log L
S Ten Eng	030713514-5	MARCOS FERNANDO FERNANDES MORALES	CRO/3
S Ten Inf	041977754-5	MARCOS FREIRE DE OLIVEIRA	Cmdo CML
S Ten Inf	018392213-7	MARCOS HELENO DO NASCIMENTO	B Adm Ap/1ª RM
S Ten Art	041961534-9	MARCOS VALERIO DE ANDRADE	21º GAC
S Ten Art	014606283-1	MARCUS VINÍCIUS SANTOS DA ROCHA	26ª CSM
S Ten Inf	025669663-4	MÁRIO CÉSAR DOS SANTOS	DCEM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Com	030927284-7	MARIO LUIZ GUERRA AMARILHO	14ª Cia Com Mec
S Ten Inf	041973574-1	MÁRIO PACHECO CORDEIRO ALVES	C Fron Roraima/7º BIS
S Ten Art	118269763-9	MARIVALDO TAVARES ANANIAS	4º GAC
S Ten Inf	049882443-2	MATEUS DIAS MAIER	15ª Cia Inf Mtz
S Ten Mnt Com	019426703-5	MAURÍCIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	Ba Adm/CCOMGEX
S Ten Av Mnt	019504563-8	MAURICIO JOSÉ FAIAL	1º B Av Ex
S Ten Inf	041973584-0	MAURICIO MACEDO DE ALMEIDA	2ª CSM
S Ten Eng	036679823-9	MAURO CEZAR CENTENO BARBOZA	CPMA
S Ten Art	041979374-0	MAXIMILIANO AYRES DE LIMA	DETMil
S Ten Cav	041954444-0	MOACYR ALVES DE ALBUQUERQUE	1º Esqd C Pqdt
S Ten Com	041994854-2	NELSON APARECIDO BENTO	Comdo CMSE
S Ten Inf	018501333-1	NELSON LUIZ DAMASCENO	11º BI Mth
S Ten Mnt Com	019604183-4	NILTON CASSIANO DE MELO	1º B Com Sl
S Ten Cav	025616543-2	NILTON RUBENS CIRINO	5ª ICFEx
S Ten Inf	067391153-3	NIVALDO DALTRO DE CARVALHO	35º BI
S Ten Eng	085847793-8	ODENILDO SOUSA SERRA	2º BE Cmb
S Ten Mnt Com	019504713-9	OSÉAS TRINDADE SINQUINI	16ª Ba Log
S Ten MB	019559223-3	OSWALDO ANDRE RODRIGUES DE SOUZA	Pq R Mnt/9
S Ten Inf	052115434-4	PAULO CÉLIO DE SOUZA	15ª CSM
S Ten Com	030881894-7	PAULO CÉSAR CARVALHO CASANOVA	13ª Cia Com Mec
S Ten Eng	011566793-3	PAULO CESAR ROSA SANTANA	1ª Cia E Cmb Pqdt
S Ten Com	041957604-6	PAULO ESTEVÃO DE SÁ	17ª B Log
S Ten Com	036986863-3	PAULO EVANDRO DORNELLES VALLE	Comdo 2ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	047800883-2	PAULO GUSTAVO FERREIRA TOMÉ	18ª B Log
S Ten Eng	041954564-5	PAULO PINHEIRO DOS SANTOS	PMB
S Ten Art	041954584-3	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	21ª CT
S Ten Art	020384334-7	PAULO SÉRGIO MENDES FERREIRA	Comdo CMA
S Ten Com	041976784-3	PEDRO ANTONIO DE AMORIM NETO	4º CTA
S Ten Inf	041971774-9	PEDRO MONTE PALMA NETO	Comdo CMS
S Ten Com	041992774-4	PLÁCIDO HENRIQUE FILETTO	Comdo 2ª DE
S Ten Eng	072456374-7	RAILSON DA SILVA	9º BE Cmb
S Ten MB	018787133-0	RAMIREZ JESUS TAVARES DE ALMEIDA	4º D Sup
S Ten Inf	049890433-3	RENATO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR	72º BI Mtz
S Ten Art	041954654-4	RENATO SOUZA DE BRUM	19º GAC
S Ten Sau	030731644-8	RICARDO JARDIM DA SILVA	Coud Rincão
S Ten Inf	018580183-4	RICARDO LUIZ PAIVA AFONSO	Comdo 12ª Bda Inf L (Amv)
S Ten Com	030879064-1	RICARDO VASCONCELLOS GOMES	11º CT
S Ten Int	018787273-4	RICARDO VIANA PAMPOLHA	1ª ICFEx
S Ten Int	018787293-2	ROBERTO AUGUSTO DE ARAÚJO	10º BI
S Ten Inf	036871783-1	ROBERTO CARLOS SCHEFFER PERES	Cia Comdo 9ª RM
S Ten Com	030834794-7	ROBERTO NOVACZINSKI	Comdo CMS
S Ten Com	041973914-9	ROBSON VRÉA MORAES	ECEME
S Ten Art	041961724-6	ROD STEIGER SILVESTRE	4º GAA Ae

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Cav	030893354-8	RODRIGO OLIVEIRA DOS ANJOS	Comdo CMO
S Ten Inf	049894683-9	ROGÊ FERNANDES E SILVA	CDE
S Ten Inf	041954744-3	ROGERIO DE FREITAS VIEIRA	63º BI
S Ten Mnt Com	018575613-7	ROGÉRIO DE OLIVEIRA JOAQUIM	B Es Com
S Ten Inf	019373203-9	ROGERIO DOS SANTOS MARTINS	56º BI
S Ten Inf	041973934-7	ROGÉRIO JOSE LOPES PEREIRA	62º BI
S Ten Int	062297604-1	ROGÉRIO PAULO DA CRUZ	MHEx/Forte Copacabana
S Ten MB	019604533-0	ROGÉRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	DGO
S Ten Inf	049890613-0	ROGÉRIO TADEU FERNANDES COUTO	Cia Comdo 4ª RM
S Ten MB	030900494-3	RONALDO FOSTER ALMEIDA	12º RC Mec
S Ten Inf	041973974-3	RONNIE SEYPE DE ATHAYDES	1º BPE
S Ten Com	041954784-9	ROOSEVELT FERREIRA DE LIMA	4º B Com
S Ten Com	067267913-1	ROQUE HOSANO DOS SANTOS CRUZ	CDS
S Ten Com	036950813-0	ROQUE VANDERLEI LUGOCH	H Gu Marabá
S Ten MB	036806363-2	RUDINEI ALVES VIEIRA	23º B Log SI
S Ten Art	020364234-3	SANDRO DANIEL SOARES	DGP
S Ten Art	041993054-0	SANDRO GABRIEL	1º GAA Ae
S Ten Eng	092560714-5	SANDRO ROBERTO ALVES DE SANTANA	9º BEC
S Ten Cav	041957734-1	SAULO MAGESTE FRANÇA	Gab Cmt Ex
S Ten Mnt Com	018787563-8	SEBASTIÃO EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	6º CTA
S Ten Cav	030937464-3	SERGIO BRENO ERCOLANI FILHO	17º RC Mec
S Ten Inf	030503854-9	SERGIO COPETTI	Gab Cmt Ex
S Ten Art	052075454-0	SERGIO DE LIMA SANTOS	15º GAC AP
S Ten Cav	041960874-0	SÉRGIO GUSTAVO JARDIM FALEIRO	EsEqEx
S Ten Inf	101029824-6	SÉRGIO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA	DFPC
S Ten Cav	018656453-0	SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA	13º RC Mec
S Ten Art	020364254-1	SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	7º GAC
S Ten Inf	018697793-0	SIDNEY CARREIRO DA SILVA	2º CTA
S Ten Mnt Com	036956993-4	SILVIO JOLCI AGUIRRE BRUM	Pq R Mnt/3
S Ten Int	011558293-4	SILVIO MORAES VIANNA	DGP
S Ten MB	019505113-1	SILVIO SANTOS DA SILVA	Pq R Mnt/6
S Ten Cav	036719553-4	SINVAL DA COSTA CARDOSO	Cia Comdo 3ª DE
S Ten Com	049876023-0	STANLEY MAGELA CARDOSO	16º B Log
S Ten Cav	036769963-4	TARCISIO VOGEL	EME
S Ten Eng	114359933-8	TARLEI FERNANDES PEREIRA	11º BEC
S Ten Inf	117989773-9	UELITON COSTA DE LIGÓRIO	1º B Op Psc
S Ten Inf	041974174-9	VALCELIO DA SILVA	38º BI
S Ten Cav	099987693-1	VALDECI DE SOUSA LOPES	Esqd Comdo 4ª Bda C Mec
S Ten Int	062307124-8	VALDÉLIO CARVALHO DE ARAUJO	6º D Sup
S Ten Eng	112662754-4	VALDEMIR BERNARDES	B Adm Comdo Op Esp
S Ten Inf	020155624-8	VALDEMIR DONIZETI FERREIRA LIMA	37º BIL
S Ten Cav	036981213-6	VALDIR ASTRANA SILVEIRA	5º RC Mec
S Ten Com	019347823-7	VALDIR CARLOS DA SILVA	HFA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	049874713-8	VALTER DOS SANTOS NASCIMENTO	25º BI Pqdt
S Ten Inf	041994954-0	VANDERLI PLAUTZ	CI Bld
S Ten MB	030672094-7	VILMAR SALES	28º B Log
S Ten Cav	030992484-3	VILSON MIGUEL KLEINIBING	19º RC Mec
S Ten Com	041955094-2	VINICIUS CAMPOS PINTO	7º CTA
S Ten Cav	030535304-7	VIRO JOSÉ KLEIM REICHERT	10º RC Mec
S Ten Art	031814673-5	VIVALDINO MACHADO	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Com	041955154-4	WAGNER DE SOUZA FLÔRES	1º BGE
S Ten Inf	075901263-6	WALDICK CORREIA DA SILVA	CRO/11
S Ten Av Mnt	075959783-4	WALÉRIO DOS RAMOS SANTOS	2º B Av Ex
S Ten Art	041979454-0	WALMIR FARIAS	11º GAA Ae
S Ten Com	041997334-2	WALTON AVILA FERREIRA	52º CT
S Ten Mnt Com	019623953-7	WILDE GONÇALVES DE OLIVEIRA	22º B Log L
S Ten Com	018701593-8	WILLIAM NILLS COSTA	CMRJ
1º Sgt Com	043411824-6	ADRIANO GENTIL	54º BIS
1º Sgt Int	076289403-8	ALBERES NONATO SILVA	1ª Ba Log
1º Sgt Inf	052170914-7	ALESSANDRO FERNANDES DOS ANJOS	25º BI Pqdt
1º Sgt Cav	043460994-7	ALEX SANDRO MADEIRA DE OLIVEIRA	3º RC Mec
1º Sgt Inf	042041934-3	ALEX VENOIR LOPES	4º BPE
1º Sgt Inf	113844424-3	ALEX VITAL DA LUZ	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Inf	011194314-8	ALEXANDRE CASADO COSTA	2ª Cia Gd
1º Sgt Inf	042041134-0	ALEXANDRE CONSTANTINO DA CRUZ	Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Art	019581883-6	ALEXANDRE RIGUEIRA	1º GAA Ae
1º Sgt Inf	085870973-6	ALEXANDRE SANTOS CANTANHEDE	CMR
1º Sgt Cav	043414724-5	ALEXANDRE WAGNER SANTOS	6ª CSM
1º Sgt MB	011462384-6	ALEXANDRO FERREIRA DE MEDEIROS	Pq R Mnt/1
1º Sgt Cav	031872164-4	ALEXANDRO MESSIAS DE OLIVEIRA	Cmdo CML
1º Sgt Art	043440354-9	ALEXSANDRO PATRICIO DOS SANTOS	Cmdo CMNE
1º Sgt Inf	042016244-8	ALEXSANDRO TIAGO DA SILVA	12º BI
1º Sgt Eng	042020744-1	ALTAIR CAMPOS LANOT	DEC
1º Sgt MB	020424364-6	AMARAL PINTO BENEVENTE	DF
1º Sgt Sau	019498153-6	AMARILDO SANTORO	Dst Sau Pqdt
1º Sgt Inf	101066024-7	ANDERSON ALVES DA GAMA	H Mil A Recife
1º Sgt Sau	011462844-9	ANDRÉ LUÍS SILVEIRA BRUM	EsSEx
1º Sgt Art	043441374-6	ANTENOR AMARANTE NETO	D Cont
1º Sgt Art	043413284-1	ANTONIO CARLOS MATOS MOREIRA	IPCFEx
1º Sgt Sau	019679383-0	ANTÔNIO MARCOS BERNARDO DOS SANTOS	H Mil A Campo Grande
1º Sgt Eng	072458894-2	ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA	D Mat
1º Sgt Com	030965524-9	BERILO MESQUITA DOS SANTOS NETO	Pol Mil Porto Alegre
1º Sgt Art	043439584-4	BRUNO PINHEIRO DE LIMA	DECEx
1º Sgt Sau	011202424-5	CARLOS ALBERTO DA SILVA	1º GAC SI
1º Sgt Inf	031827854-6	CARLOS ALBERTO LÓ	MD
1º Sgt Art	042027374-0	CARLOS AUGUSTO CABRAL CENTENO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	041996284-0	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES	1º Btl DQBRN
1º Sgt Cav	031872194-1	CARLOS RODRIGUES DE FARIA	EsFCEX
1º Sgt Eng	101041914-9	CARLOS VICTOR DE SOUSA	6º BEC
1º Sgt Art	052151474-5	CEZAR ALEX MARTINS	7º GAC
1º Sgt Inf	052154154-0	CHARLES DE ALENCAR PASQUALI	23º BI
1º Sgt Eng	043414854-0	CLAUDIO DA SILVA MEIRA	3º BE Cmb
1º Sgt Com	030889494-8	DANILO MORO DE MELLO	29º GAC AP
1º Sgt Com	033231294-1	DANILO TARGINO DE SOUZA CHAVES	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Com	033295594-7	DENIS SOARES MACIEL	32º GAC
1º Sgt Com	033150844-0	DIONISIO MEIRA ZAMBRA	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Cav	030924284-0	DIONISIO VARGAS DE QUADROS	SGEx
1º Sgt Sau	019679853-2	EDISON LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt MB	011285564-8	EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS	SEF
1º Sgt Eng	030977284-6	EDSON DE SOUZA COPETTI	10º BEC
1º Sgt Inf	101056144-5	ELSON COACY DE ARAÚJO	DEC
1º Sgt Inf	041952634-8	ELSON RODRIGUES	50º BIS
1º Sgt Cav	042021024-7	EMERSON ANDREI BRUM DE OLIVEIRA	4º RCB
1º Sgt Inf	052111304-3	EMERSON POPOWICZ	33º BI Mec
1º Sgt Art	041994474-9	EVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	DEPA
1º Sgt Eng	031819254-9	EVANDRO CESAR DA SILVA DIAS	8º BEC
1º Sgt Cav	030937764-6	EVÂNIO VOLNEI SILVEIRA DE OLIVEIRA	3º RCG
1º Sgt Art	043444074-9	FÁBIO BACELAR MELLO	10º GAC SI
1º Sgt Sau	011357744-9	FABIO JOSE DE ALMEIDA	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt Inf	043440624-5	FELIPE RODRIGO LINS	CI Op Esp
1º Sgt Inf	019646893-8	FLAVIO RAMOS DA SILVA	CPOR/RJ
1º Sgt Inf	019585713-1	FRANCISCO FLAVIO DA SILVA	7º BPE
1º Sgt Com	031781194-1	FRANCISCO JORGE DE FREITAS	26ª CSM
1º Sgt Inf	041970184-2	FRANKLIN JOSÉ RIBEIRO	SEF
1º Sgt Inf	043460514-3	GIANCARLOS DA SILVA FELIX	59º BI Mtz
1º Sgt Cav	041951334-6	GILMAR MESQUITA SANTOS	1º RCG
1º Sgt MB	052157634-8	GIULIANO DE OLIVEIRA BUCKOSKI	16º RC Mec
1º Sgt Art	020428154-7	GIULIANO DE SOUZA	2º GAC L
1º Sgt Com	042033114-2	GLÁUCIO ALBERTO ROSA	32º BI Mtz
1º Sgt Com	043415984-4	GLAUCO ALVES PORTO	ESG
1º Sgt Inf	043443144-1	GLEIDISON ANTONIO ROSA	2ª Cia Fron
1º Sgt MB	019603183-5	GUILHERME JACQUES DE SOUZA	111ª Cia Ap MB
1º Sgt Cav	052169884-5	GUILHERME KRETSCHMER	14º RC Mec
1º Sgt Com	031870444-2	GUSTAVO WOLLENA DA COSTA	12º GAC
1º Sgt Eng	052075684-2	HELIO CARVALHO MARTINS	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Inf	101090894-3	ISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	EsAO
1º Sgt Mnt Com	011203294-1	ITAMAR EVARISTO LOPES JUNIOR	MD
1º Sgt MB	019680323-3	ITAMAR MAIA SILVA	Gab Cmt Ex
1º Sgt Art	020404704-7	IVAN JOSÉ GONÇALVES BENAZZI	EGGCF

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	042013374-6	IVERSON D PAULA PIFFANO DIAS	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
1º Sgt Sau	019680403-3	JEFFERSON SOARES FREITAS	H Cmp
1º Sgt Cav	011334804-9	JILDENISON ANTONIO COSTA	3º RCC
1º Sgt Eng	092577754-2	JOÃO NETO DE MELO	17ª CSM
1º Sgt Com	042027524-0	JOÃO PALINSKI	Pq R Mnt/10
1º Sgt Eng	011212434-2	JONATAN FIDELIS PEREIRA	Pq R Mnt/1
1º Sgt Com	033231424-4	JORGE ANDERSON BRAZAO FROZ	Cia Cmdo 1ª DE
1º Sgt MB	019680533-7	JOSÉ ARIMATÉA HIGINO	14ª B Log
1º Sgt Com	033151014-9	JOSÉ FLÁVIO TEODOSO DE CASTRO	10ª ICFEx
1º Sgt Com	101046794-0	JOSÉ LOPES DE SOUSA FILHO	52ª CT
1º Sgt Eng	042040014-5	JOSE MARIA CHAGAS DE LIMA	Pq R Mnt/12
1º Sgt Mnt Com	030935154-2	JOSÉ ROGEMAR HEMANN LANES	9º B Log
1º Sgt Cav	042021324-1	JOSÉ SIDNEI DE OLIVEIRA	18ª CSM
1º Sgt Cav	031811844-5	JOSÉ VANDERLEI MARTINS DE LIMA	30ª CSM
1º Sgt Inf	030915364-1	JOSEMAR ZANON	8ª CSM
1º Sgt Inf	042040074-9	JOSEVAL SOARES	4º BIL
1º Sgt Com	031780974-7	JULIO CESAR DURAN MARTINS	8º BEC
1º Sgt Inf	085864303-4	JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	2º BIS
1º Sgt Com	043440014-9	LEANDRO BEHLING PINHEIRO	3º B Com
1º Sgt MB	011465424-7	LINDACY LIMA DE OLIVEIRA	11º D Sup
1º Sgt MB	011287094-4	LUCIANO CORIOLANO RODRIGUES	2ª Cia Trnp
1º Sgt Cav	043443354-6	LUCIANO DE OLIVEIRA CHAVES	ESG
1º Sgt Com	033150614-7	LUCIANO FERNANDES DE ATAIDES	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	043418044-4	LUCIANO VARGAS FREITAS	26º BI Pqdt
1º Sgt Inf	030974904-2	LUCIO RAUL PINTO	AGGC
1º Sgt Cav	020366594-8	LUIS FELIPE DE SOUZA SALOMÃO	3º CTA
1º Sgt Int	062343954-4	LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA	3º B Sup
1º Sgt Art	020428284-2	LUIZ CLAUDIO PEREIRA MOTA	PMZS
1º Sgt MB	011203844-3	LUIZ FELIPE FERNANDES DIELLE	Pq R Mnt/8
1º Sgt Art	031799884-7	MAIROS JOSÉ DESCOVI PICCIN	3º GAA Ae
1º Sgt Eng	072475744-8	MANOEL DANTAS DE GOES	1º BEC
1º Sgt Com	043440034-7	MARCELO ANDRÉ ALVES	23ª Cia Com SI
1º Sgt Com	042017414-6	MARCELO DE ARAUJO LUNA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	019526483-3	MARCELO DIAS PINHEIRO	18º BI Mtz
1º Sgt Inf	043409004-9	MARCELO GOES LÔBO	5º B Log
1º Sgt MB	011287244-5	MARCELO MEDEIROS LEAL	16º B Log
1º Sgt Com	019580863-9	MÁRCIO AUGUSTO	DF
1º Sgt Eng	042020254-1	MARCIO DA SILVA ROSA	1º BEC
1º Sgt Cav	031794714-1	MARCIO JESUS BOEIRA OCAMPOS	8º RC Mec
1º Sgt Inf	020389244-3	MÁRCIO JÚNIOR DOS SANTOS	SEF
1º Sgt Inf	049795693-8	MARCO AURELIO DA SILVA	B Adm Ap/1ª RM
1º Sgt Com	033256234-7	MARCOS VALANDRO CRESTANI LAVARDA	5ª Cia Com Bld
1º Sgt Art	020407874-5	MARCOS VENICIOS DA ROCHA MARIANO	IME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Cav	043414124-8	MAURÍCIO RICARDO DA SILVA	1º Esqd C L
1º Sgt Eng	031778424-7	MAURICIO TAROUCO MOREIRA	3ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Com	042021564-2	MAURO ANDERSON GOMES DA SILVA	DF
1º Sgt Com	031852124-2	MOACIR ANTONIO TRES	9º B Com
1º Sgt Art	031865044-7	MOACIR MATOS SERPA	3º GAA Ae
1º Sgt Inf	052128824-1	NELSON SILVA LEÃO	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Int	062315374-9	NILMAR CARDOSO MONTEIRO COSTA	4º BEC
1º Sgt Inf	101072134-6	NILSON COSTA PEREIRA	9º Gpt Log
1º Sgt Sau	019681383-6	NIVALDO DA SILVA FIRMO	Cia DQBRN
1º Sgt Art	052127564-4	NIVALDO ORLAN KASCZUK	26º GAC
1º Sgt Eng	020407214-4	ORACIO BOLDERIM LEMES	12ª Cia E Cmb L
1º Sgt Mnt Com	052109654-5	OSMAR NUNES	2º GAA Ae
1º Sgt Sau	019681413-1	OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	Pol Mil Praia Vermelha
1º Sgt Sau	018748493-6	PATRICK OLSSON BERTELLE	28º BIL
1º Sgt Inf	062291644-3	PAULINO SANTOS	14ª CSM
1º Sgt Mus	099982153-1	PAULO CESAR FERREIRA COLMAN	28º GAC
1º Sgt Sau	019552043-2	PAULO CESAR MURCIA	H Gu Santa Maria
1º Sgt Art	041994874-0	PAULO RICARDO VENES KAUS	MD
1º Sgt Inf	031843684-7	PEDRO GILBERTO SILVEIRA DE QUADROS	58º BI Mtz
1º Sgt Com	030929644-0	PEDRO VALDECI BONELI BASSETO	Bia Cmdo AD/5
1º Sgt Inf	049750713-7	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Int	033252654-0	REGINALDO ALMEIDA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Topo	011372854-7	REGINALDO DA COSTA PEREIRA	3ª DL
1º Sgt MB	052167654-4	REINALDO RIBAS PIMENTEL	COLOG
1º Sgt Inf	042032724-9	RICARDO DA SILVA VIEIRA	Cmdo CML
1º Sgt Inf	043463654-4	RODRIGO MARQUES PINHEIRO DE MORAIS	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Com	041989484-5	ROGERIO GIL GONZAGA	CRI
1º Sgt Inf	072531054-4	ROMILDO PEDRO DA SILVA	2ª ICFEx
1º Sgt Eng	042043404-5	RONALDO DE CASTRO SILVA	21ª Cia E Cnst
1º Sgt Com	112711324-7	RONILÚCIO FERREIRA GOMES	CDCiber
1º Sgt MB	031803244-8	RUGART ROSLEI RADTKE	AGGC
1º Sgt Eng	052094984-3	SANDRO MARCOS JACYNTHO	5º BE Cmb Bld
1º Sgt Inf	049774863-2	SEBASTIÃO SILVIO DE JESUS	4ª Cia PE
1º Sgt Cav	031804774-3	SÉRGIO MAURER	6º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	011253784-0	SERGIO WANDERLEY DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Eng	019433083-3	SIDNEI DE ASSIS	CRO/7
1º Sgt Art	043414534-8	SILVANO MOREIRA DA SILVA	DPHCEx
1º Sgt Inf	059187003-5	VALDIR DE JESUS BABOLIN	3º BPE
1º Sgt Art	031805514-2	VALDORI DE SOUZA NOGUEIRA	Cmdo CMSE
1º Sgt Art	043415404-3	VALMIR MACHADO JARDIM	13ª CSM
1º Sgt Eng	030944924-7	VIDAMAR CHAGAS ODORICO	4º B Log
1º Sgt Eng	042040824-7	WALBER RIBEIRO NICOLETI	3º BEC
1º Sgt Inf	049882933-2	WERY SILVA DE OLIVEIRA	B Adm Ap Ibirapuera

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	043418404-0	WILLIAM PACHECO DE LIMA	1º B F Esp
2º Sgt Inf	043497694-0	ADEMIR ROGÉRIO DA SILVA	5ª Cia PE
2º Sgt Eng	043507894-4	ADILSON GOESTEMEIER	CIMH
2º Sgt Inf	053567874-2	AGUINALDO TIMOTEO DOMINGOS	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt Com	043520354-2	ALEX COSTA MORAES	H Gu Tabatinga
2º Sgt Inf	011237454-1	ALEX SANDER GAMA SILVEIRA	DC Mun
2º Sgt Inf	021635624-6	ALEXANDRE DIAS DOS REIS	8º BPE
2º Sgt Cav	043538274-2	ANDERSON PORTO DE ABREU	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Art	033316314-5	ANDERSON SARAIVA SCHOLZ	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Inf	052221974-0	ANGELO PIGOZZI	12º B Sup
2º Sgt Cav	043495864-1	ANTONIO CARLOS LEITÃO DA SILVA	12º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	043504554-7	CARLOS EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	011530064-2	CARLOS HENRIQUE VILLALVILLA LAINEZ	CAEx
2º Sgt Cav	033162154-0	CELSO ANDREO LAURINI	10ª CSM
2º Sgt Inf	043495984-7	CLAUDIO CAETANO	6º BIL
2º Sgt Com	043520644-6	CLEBER DE OLIVEIRA SERAFIM	12º Cia Com L
2º Sgt Art	043515584-1	CRISTIANO LUÍS FERREIRA DE OLIVEIRA	D Abst
2º Sgt Eng	043522054-6	DANIEL ANJOS DA SILVA	12º BE Cmb Bld
2º Sgt Inf	123974904-5	DANIEL DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	EsEFEx
2º Sgt Com	043520684-2	DANIEL FLORES DA SILVA	Bia Cmdo AD/6
2º Sgt Cav	043522924-0	DANIEL RIBAS DOS SANTOS	5º Esqd C Mec
2º Sgt MB	010021665-4	DENIS EDUARDO SANTOS DE LIMA	CAAdEx
2º Sgt Art	112746264-4	EISNTEIN DA SILVA DE JESUS	6º GLMF/CIF
2º Sgt Inf	043519474-1	ELIAS IGNÁCIO LEITE JÚNIOR	Cia PE/6ª RM
2º Sgt Mus	020402644-7	ELIÉZER FELIPE	2º BPE
2º Sgt Art	043495344-4	ELIOMAR RODRIGUES MAIA	Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	033308164-4	ELISANDRO BARBOSA FLORES	12ª Cia Com Mec
2º Sgt Eng	043508134-4	EVERTON RODRIGO OLIVEIRA DA ROSA	2ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Mnt Com	013005564-3	FÁBIO DE AGUIAR GRIJÓ	ESG
2º Sgt Inf	043519664-7	FABRÍCIO FREIRE DA SILVA	1º BIS
2º Sgt Eng	043474384-5	FLAVIO NERI ANACLETO DA ROSA	12º BE Cmb Bld
2º Sgt Cav	043538554-7	FLÁVIO QUEVEDO DE LEON	3º RC Mec
2º Sgt Sau	013069554-7	FRANCISCO ASSIS BARBOSA LIMA	1º RC Mec
2º Sgt Eng	043542244-9	FRANCISCO HELTON BANDEIRA DE VASCONCELOS	7º BEC
2º Sgt Com	113883024-3	GELVANE MARCELINO DA SILVA	MD
2º Sgt Art	043515864-7	GIOVANE DOS SANTOS SAMPAIO	Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt MB	013187454-7	HENDRIL WILLIAM MIS	2ª ICFEx
2º Sgt MB	073761754-8	HERIVELTO BATISTA DE SANT ANA	9º B Sup
2º Sgt Art	040001925-3	HEVERTON TADEU DE GUSMÃO NADUR	1º GAC SI
2º Sgt Inf	043474464-5	IVAN SILVA SANTOS	22º BI
2º Sgt MB	123978664-1	JAUDIR FREITAS BARRETO	16º GAC AP
2º Sgt Inf	102894324-7	JOACY DANTAS DE ARAÚJO	40º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Com	043409694-7	JOÃO CARLOS DA SILVA	2ª Cia Com L
2º Sgt Sau	010000445-6	JOÃO LUIZ LINS DA CUNHA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Sgt Art	043475764-7	JORGE WILSON DOS SANTOS	Comdo CMSE
2º Sgt Cav	093794154-0	JOSE ALVES BORGES	B Adm Ap/CMP
2º Sgt Inf	043432174-1	JOSÉ FRANCISCO DIAS	2º BIL
2º Sgt QE	112650234-1	JOSÉ GIVALDO MONTEIRO DA SILVA	STM
2º Sgt Inf	043461544-9	JUDIVAN INÁCIO	4º BIL
2º Sgt Cav	043463244-4	JULIO CESAR FRANCISCO	IME
2º Sgt Int	013184034-0	JULIO CEZAR RODRIGUES ELOI	CRO/2
2º Sgt Inf	043544394-0	KLINGER ALEX FERNANDES	IPCFEx
2º Sgt Art	043519854-4	LEANDRO DE JESUS CERQUEIRA	H Gu Tabatinga
2º Sgt Com	033291124-7	LEANDRO FERREIRA LACORTT	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt Com	043541644-1	LEANDRO FRANCISCO SANTOS DA SILVEIRA	B Es Com
2º Sgt Com	043541264-8	LEANDRO FURTADO DE SOUZA	59º BI Mtz
2º Sgt Sau	033206084-7	LUIZ ARTUR CAETANO	3º BE Cmb
2º Sgt Eng	033271224-9	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	1ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Inf	043536054-0	MÁRCIO BARBOZA MARTINS	55º BI
2º Sgt Inf	062352694-4	MARCO ANTONIO ALBANO DOS SANTOS	44º BI Mtz
2º Sgt Eng	043462334-4	MARCONI DO NASCIMENTO ALVES	9º BEC
2º Sgt Art	040002295-0	MARCOS ANTÔNIO CARDOSO CAMARGO	3ª Bia AAe
2º Sgt Sau	013070964-5	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	8º D Sup
2º Sgt Inf	043505634-6	MARLON ROBSON LORENZO ARAUJO	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Inf	043438244-6	ODAIR BARBOSA MACIEL	8º BPE
2º Sgt Inf	011430764-8	ORLANDO SIQUEIRA NUNES	CCOPAB
2º Sgt Com	033153184-8	PAULO CÉSAR GRELLERT	3º B Com
2º Sgt MB	052238414-8	PEDRO ROBERTO POPÓVITZ	5º B Log
2º Sgt Inf	033395114-3	RAFAEL SANDOR PILTZ	3ª Cia/54º BIS
2º Sgt Com	011433784-3	RICARDO DE CARVALHO DIAS	7ª Cia Com
2º Sgt QE	020406814-2	ROBERTO ANTONIO PAVANI	2º B Log L
2º Sgt Com	040018415-6	ROBERTO TARCÍSIO DA COSTA	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Art	011403864-9	ROBSON FRANÇA DE SIQUEIRA	Bia Comdo 1ª Bda AAe
2º Sgt QE	076028503-1	RONALDO MARTINS MACHADO	14º B Log
2º Sgt Com	073759014-1	SALATIEL ALVES DA SILVA JUNIOR	CIGE
2º Sgt Art	033304214-1	SANDRO DE AZEVEDO FERREIRA	25º GAC
2º Sgt Inf	043422744-3	SANSLEI LUIZ DE CARVALHO	MD
2º Sgt Cav	093730444-2	SÉRGIO LUIZ HENDGES	Cia Comdo 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt Inf	043515074-3	SUELITON JEAN DE OLIVEIRA SANTANA	Comdo 11ª RM
2º Sgt Cav	043405644-6	TOMIRES MATIAS DO NASCIMENTO	4º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	043494984-8	WESCLEY MOREIRA DE MORAES	CMCG
2º Sgt Inf	043515314-3	WILSON CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	4ª CSM
3º Sgt QE	092624654-7	ANDERSON DIVINO NANTES COELHO	Comdo CMO
3º Sgt QE	020415614-5	ANTONIO FELIPPE FILHO	3º CTA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt QE	112663004-3	CLEVER GRATÃO LORENZO	23ª Cia E Cmb
3º Sgt QE	099966953-4	DJAMIRO CRUZ	14ª Cia PE
3º Sgt QE	030966664-2	EDUARDO ESTRADA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
3º Sgt QE	036971273-2	ELSO LEONEL SILVA ALVIENES	7º RC Mec
3º Sgt QE	112685024-5	EVANDO JOSÉ LOPES	DEC
3º Sgt QE	059099363-0	EZIQUEL RIBEIRO DE QUADROS	15ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	112696384-0	FELISBERTO ALVES DOS SANTOS	7ª CSM
3º Sgt QE	113844064-7	JOÃO JESUS DA LUZ	DEC
3º Sgt QE	019509593-0	JONAS RODRIGUES MOCHO	DPHCEX
3º Sgt QE	101045314-8	JOSÉ EDILSON CAPISTRANO	23º BC
3º Sgt QE	019515733-4	JOSÉ PARENTE ALVES	OCEX
3º Sgt QE	020358354-7	MARCOS ANTONIO BRAGA	CPOR/SP
3º Sgt QE	031827144-2	SÉRGIO EVANDRO LAMANA BONOTTO	11ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	101037994-7	VALDEMBERG ESTRELA ALENCAR	25ª CSM

PORTARIA Nº 079-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art 7º das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 718, de 21 de novembro de 2011, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio - O Legendário aos militares e civis abaixo relacionados, por sua participação como integrante de representações desportivas em competições nacionais ou internacionais e pelos seus relevantes serviços ao desporto no Exército, tornando-se credores de homenagem especial da Força.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel R/1	026024431-4	CARLOS ALBERTO CENTENO DA SILVA	CCFEx/FSJ
Cel R/1	026113321-9	SEBASTIÃO JOSÉ MORENO GAMA	CCFEx/FSJ
Ten Cel Inf	020022674-4	EMERSON DUARTE	CCFEx/FSJ
Ten Cel Cav	118165733-7	LUIZ FERNANDO MEDEIROS NÓBREGA	CCFEx/FSJ
Ten Cel Inf	030888454-3	RAFAEL DE QUEIROZ QUEIROD DE OLIVEIRA	CCFEx/FSJ
Maj Inf	011396284-9	CÁSSIO CÉSAR DE MELLO RIPPEL	CCFEx/FSJ
Maj Art	018781653-3	EDUARDO RODRIGUES VIVEIROS	CCFEx/FSJ
Maj Inf	011396704-6	LEONARDO VAGNER DO NASCIMENTO MOREIRA	CCFEx/FSJ
Maj Inf	011155544-7	LUCIANO LIMA DOS SANTOS	CCFEx/FSJ
Maj Inf	011155574-4	LUIZ FERNANDO TOLEDO LEAL	CCFEx/FSJ
Maj Int	011398794-5	MICHEL MORAES GONÇALVES	CCFEx/FSJ
Cap Inf	127558863-8	DARIO GONÇALVES DE LIMA CASTRO	CCFEx/FSJ
Cap Inf	011199944-7	LUIZ FERNANDO BARBOSA NOGUTI	CCFEx/FSJ
Cap Cav	010014185-2	LUIZ FERNANDO VALVERDE BASTOS	CCFEx/FSJ

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QCO	062396864-1	RICARDO MONTENEGRO CUNHA	CCFEx/FSJ
Cap Med	030897454-2	VERÔNICA VIGNOLO CHAGAS	CCFEx/FSJ
2º Ten QAO	049790573-7	LUIZ CARLOS DE LIMA	CCFEx/FSJ
1º Sgt Av Ap	011284894-0	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO VALOIS	CCFEx/FSJ
1º Sgt Com	033231254-5	ANTONIO CHAVES DA SILVEIRA JUNIOR	CCFEx/FSJ
2º Sgt Inf	011290954-4	ANDRÉ LUIZ NUNES DA MOTTA	CCFEx/FSJ
2º Sgt Inf	043535784-3	LEANDRO DE LIMA E SILVA	CCFEx/FSJ
Senhor	2476808	JORGE DA SILVA RODRIGUES	CCFEx/FSJ
Senhora	21852553-9	JACQUELINE GODOY	CCFEx/FSJ

PORTARIA Nº 080-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Dent	011302534-0	ADRIANA MARCELA LOBATO ROCHA	8 MAR 14	H Mil A Campo Grande
Cap Cav	010050495-0	ÉBER LEANDRO FINAMOR EMILIANO	18 FEV 13	12º Esqd C Mec
Cap QEM	019674253-0	HELOISA GABRIEL PINHEIRO	4 JAN 12	1ª DL
Cap QCO	062441284-7	LUCÉLIO JANTUTA	5 MAR 14	CMSM
Cap QCO	062441154-2	MARCO AURÉLIO CAMPOS MARIA	5 MAR 14	Cmdo 5ª RM
Cap QEM	010128585-6	NINA MACHADO FIGUEIRA	4 JAN 12	13ª RC Mec
Cap QCO	062441234-2	RONALDO TAVARES DA SILVA	5 MAR 14	CMR
1º Ten Int	043539234-5	ABEL DA SILVA LARA	1º FEV 12	3º RCC
1º Ten Inf	010059805-1	BRUNO SOUTO DE SOUZA	10 FEV 14	CCOPAB
1º Ten Cav	010056945-8	DARLAN DALLANORA CEREJA	10 FEV 14	12º Esqd C Mec
1º Ten QEM	010143955-2	DÉBORA BRAGA DE FARIA VILLAR	2 FEV 14	5ª DL
1º Ten QMB	113988554-3	DIEGO AMARO PEREIRA	10 FEV 14	B Adm Cmdo Op Esp
1º Ten Eng	010067135-3	DIEGO VAZ FERNANDES	10 FEV 14	4º BEC
1º Ten Art	010080195-0	FERNANDO PAZZINATTO	10 FEV 14	DGP
1º Ten Eng	123993184-1	FRANCISCO HAMILTON DE SOUSA JÚNIOR	10 FEV 14	4ª Cia E Cmb Mec
1º Ten Int	010058595-9	LEONARDO DA SILVA LIMA	10 FEV 14	CRO/11
1º Ten Inf	010064075-4	NERO PARREIRA DE JESUS	10 FEV 14	Cia DQBRN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QCO	010000285-6	RAFAEL BRUNO PECCATIELLO	5 MAR 11	EsFCEEx
1º Ten Cav	010067195-7	ROGÉRIO DE ASSIS FARIA JUNIOR	10 FEV 14	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Ten Dent	013175674-4	VANESSA PINHEIRO DE BARROS	25 FEV 12	D Sau
S Ten Inf	076224963-9	LUIZ AMARO DO NASCIMENTO	29 JAN 1997	14º BI Mtz
1º Sgt MB	011372954-5	ROBSON BARROSO RAMOS	25 JAN 06	Dst Ap Op Esp
2º Sgt MB	010191705-2	ALLAN MARTINHO DA SILVA	29 JAN 14	H Ge Juiz de Fora
2º Sgt Com	043520424-3	ALONSO GONÇALVES BRUM	26 JAN 11	1º B Com
2º Sgt Eng	040016815-9	ANTÔNIO CARLOS LOPES JÚNIOR	29 JAN 14	EsPCEEx
2º Sgt Inf	043543674-6	ANTONIO VELOSO ROCHA	30 JAN 13	17º B Fron
2º Sgt Com	043520554-7	AURELIANO ALEXANDRE AURELIO	26 JAN 11	1º B Com
2º Sgt Inf	040012535-7	CARLOS DANIEL FERREIRA SILVA	29 JAN 14	5ª Cia PE
2º Sgt MB	010191915-7	CÁSSIO PEDROSO PROCKT	29 JAN 14	8º Esqd C Mec
2º Sgt Sau	013004924-0	CLEVERSON MARCIAL DA SILVA MACHADO	30 JAN 08	H Gu Santa Maria
2º Sgt Com	040017795-2	CRISTIAN CARLO HECK	6 MAIO 13	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Art	040010985-6	CRISTIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	29 JAN 14	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	013158474-0	CRISTIANO ROCHA HORSTS	8 FEV 09	CTEx
2º Sgt MB	013196244-1	DAUTO DANIEL AMBROSIO	1º FEV 12	EsSA
2º Sgt Art	040011145-6	DIEGO BITTENCOURT GONÇALVES	29 AGO 13	25º GAC
2º Sgt Int	010019475-2	DIEGO COSTA ALCANTARA	18 MAR 12	Pq R Mnt/1
2º Sgt Inf	040014785-6	DIEGO JULIANO ESMERIS	29 JAN 14	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	040000205-1	EDUARDO ANDRÉ MORAIS SOUSA	26 FEV 13	5ª Cia Gd
2º Sgt Inf	043504934-1	FÁBIO RONDELI DE MORAIS	3 FEV 10	2ª Cia Inf
2º Sgt Inf	040012295-8	ISRAEL STEINNETZ PAIVA	29 JAN 14	19º BI Mtz
2º Sgt MB	010191545-2	JALDO JOSÉ CASSIANO JÚNIOR	1º FEV 14	Pq R Mnt/7
2º Sgt Com	043521084-4	JEAN LOUIS MAKEWITZ	27 DEZ 10	1º B Com
2º Sgt Cav	040015155-1	LUCIANO COUGO HERNANDES	29 JAN 14	3º RC Mec
2º Sgt MB	011464624-3	LUIZ ANTONIO DE BASTOS	15 MAR 06	23º B Log Sl
2º Sgt Int	010197375-8	MARCIO ALVES DA SILVA	29 JAN 14	16º B Log
2º Sgt Inf	040014465-5	MICHAELL JACKSON DANTAS DE LIMA	29 JAN 14	16º BI Mtz
2º Sgt Art	040011845-1	MICHEL ADAUCIR MARTINS	29 JAN 14	18º GAC
2º Sgt Inf	040012485-5	RONAN SCOLARI DEPRÁ	29 JAN 14	19º BI Mtz
2º Sgt Eng	043539994-4	SAULO JOSÉ DIAS MATIAS	1º FEV 12	7º BE Cmb
2º Sgt MB	010195035-0	THIAGO BARROS DE LUCENA	29 JAN 14	Pq R Mnt/7
2º Sgt Inf	040012195-0	THIAGO DO NASCIMENTO ANDRIES	29 JAN 14	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Inf	040014525-6	TIAGO EMANUELLI ANTONELLI	29 JAN 14	19º BI Mtz
3º Sgt Inf	040146125-6	EMERSON SILVA DE SOUZA	14 JAN 14	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Inf	040195605-7	GILSON ODEMAR FRAGA	6 MAR 14	5º B Sup
3º Sgt QE	020351204-1	JOÃO PEREIRA FLÔRES	29 JAN 1998	13º RC Mec
3º Sgt Av Ap	021850694-7	JOSÉ VALDIR DA COSTA	5 JUN 12	CIAvEx
3º Sgt Cav	040224365-3	JULIANO BOAVENTURA BARCELLOS	5 MAR 14	8º RC Mec

PORTARIA Nº 081-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Farm	042030884-3	CLAUDOMIR ZAMPIER	25 JAN 14	H Ge Juiz de Fora
Ten Cel QEM	011260214-9	MARCELLO MENEZES EIFLER	28 JAN 14	CTEx
Maj Dent	042031764-6	ALBANO JOSÉ DOS SANTOS NETO	24 JAN 14	H Ge Juiz de Fora
Maj QCO	062320904-6	JACIRA DO NASCIMENTO SILVA	14 ABR 12	CMR
Maj Inf	020475334-7	JORGE AMARO DA SILVEIRA NETO	13 FEV 14	16º BI Mtz
Maj Art	020473124-4	MARCELO BARROS DE CARVALHO	13 FEV 14	1º GAC SI
Maj Int	011156674-1	PAULO CÉSAR ALVES DE MELO	7 FEV 13	EsIE
Cap QCO	042041944-2	ALEXANDRE CARDOSO PAVÃO	25 JAN 14	CMSM
Cap Dent	112686434-5	ANDERSON DA SILVA ROCHA	21 DEZ 13	Pol Mil Porto Alegre
Cap Med	019613123-9	HENRIQUE BRAGA JACQUES DE MORAES	4 FEV 12	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Cap Com	020474294-4	RICARDO DAMASCENO DA SILVA	13 FEV 14	CMR
S Ten Inf	041996144-6	ALEXSANDRO BATISTA SANTANA	28 JAN 12	Gab Cmt Ex
S Ten Com	018319503-1	DAUBENILSON DA SILVA CERQUEIRA	2 FEV 09	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Av Mnt	019557453-8	DENILSON CARLOS PEREIRA	29 JAN 11	B Mnt Sup Av Ex
S Ten MB	052088834-8	ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	30 JAN 10	Gab Cmt Ex
1º Sgt Cav	042041114-2	ALADIO ALVES DA CRUZ JÚNIOR	25 JAN 14	EsIE
1º Sgt Com	031870314-7	ANTONIO CARLOS DE MEIRELES	25 JAN 14	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Art	042042054-9	CESAR DE OLIVEIRA SANTANA	25 JAN 14	9ª Bia AAAe (Es)
1º Sgt Art	042041244-7	CLEITON SCALCON	25 JAN 14	3º GAC AP
1º Sgt Com	033150844-0	DIONISIO MEIRA ZAMBRA	1º MAR 14	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Inf	101053684-3	FRANCISCO JAIR TEIXEIRA BORGES	28 JAN 12	35º BI
1º Sgt MB	033179844-7	GUSTAVO CANTERLE PAVANELO	1º MAR 14	9º B Log
1º Sgt MB	011131314-4	JEAN CARLOS RIBEIRO GOUVEIA	22 AGO 13	BMA
1º Sgt Cav	031872334-3	JOÃO DE JESUS SILVA FERNANDES	25 JAN 14	23º Esqd C SI
1º Sgt Topo	043412334-5	JUAREZ RIBEIRO	1º MAR 14	3ª DL
1º Sgt MB	011203844-3	LUIZ FELIPE FERNANDES DIELLE	25 JAN 14	Pq R Mnt/8
1º Sgt MB	011203894-8	MARCELO CARUSO VICTORINO DA SILVA	25 JAN 14	3º B Av Ex
1º Sgt Int	011288084-4	MARCELO FABIANO MAGALHÃES RODRIGUES	1º MAR 14	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Int	033179964-3	OMAR BARRAGAN AMMAR	1º MAR 14	9º B Log
1º Sgt Cav	043415274-0	PAULO HENRIQUE ZANELA NUNES	28 FEV 14	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt MB	011204384-9	REGINALDO DE SOUSA SOARES	25 JAN 14	CMF
1º Sgt Eng	033167874-8	SÉRGIO ANDRÉ ZIMMER	1º MAR 14	3º BE Cmb
1º Sgt Art	042019654-5	SÉRGIO CÉSAR NASCIMENTO DAS NEVES	26 JAN 13	21º GAC
1º Sgt Com	042040804-9	VALNEI MENDES DE OLIVEIRA	23 FEV 13	19º BC
2º Sgt MB	031942194-7	ALESSANDRO CÔLVERO COSTA BEBER	1º MAR 14	29º GAC AP
2º Sgt Mus	020487614-8	ANTONIO FLÁVIO PONCIANO	1º MAR 14	CMC
2º Sgt QE	067388363-3	ANTÔNIO JOSMAN LIMA DE BRITO	13 FEV 07	35º BI
2º Sgt Inf	011309274-6	CARLOS AUGUSTO JESUS DE AMORIM	1º MAR 14	1º BPE
2º Sgt Com	033190054-8	CRISTIANO MACHADO DA SILVA	1º MAR 14	7º RC Mec
2º Sgt MB	011295784-0	ERNANI DE SOUZA BORGES	1º MAR 14	20º B Log Pqdt
2º Sgt Com	033178484-3	GERSON ADRIANO KÖHLER	1º MAR 14	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt MB	020499554-2	INÁCIO PEIXOTO	1º MAR 14	2º GAC L
2º Sgt Cav	033162354-6	ITAMAR GIOVANI TEICHMANN	1º MAR 14	12º Esqd C Mec
2º Sgt Cav	031936074-9	IZAIAS SEVERO RODRIGUES	1º MAR 14	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	043409694-7	JOÃO CARLOS DA SILVA	1º MAR 14	2ª Cia Com L
2º Sgt Art	011301034-2	JOSIMAR CRUZ DA SILVA	1º MAR 14	Cia Cmdo Gues/9ª Bda Inf
2º Sgt Eng	052197324-8	JULIO CESAR RAMOS	1º MAR 14	5º BEC
2º Sgt Inf	052203934-6	MARCELO CEZAR PEREIRA FURTADO	1º MAR 14	23º BI
2º Sgt Eng	113846064-5	NOILSON ROBERTO FERREIRA	1º MAR 14	Gab Cmt Ex
2º Sgt Inf	043406954-8	ROBERTO CARLOS MARTINS	1º MAR 14	EsSA
2º Sgt Inf	011302804-7	RONI LÚCIO COSTA	1º MAR 14	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	011282464-4	SIDCLEY DE ASSIS	1º MAR 14	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt Mus	033170364-5	LEANDRO PEREIRA CIMIRRO	1º MAR 14	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt QE	019477553-2	MARIO LUIZ GARCIA MENDES	28 JUN 09	Cia Cmdo 1ª RM
Cb	011173044-6	ALEXANDRO MORALES DIAZ	30 JUN 12	H Cmp

PORTARIA Nº 082-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	022592022-2	ADALBERTO DE OLIVEIRA FRANCO	17 FEV 14	Cmdo CML
Cel Inf	110779283-8	ADILSON GIOVANI QUINT	10 MAR 14	EME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel QMB	114299303-7	ADILSON GOMES DA SILVA	16 FEV 14	EME
Cel Inf	014952383-9	ADRIANO CAMARGO TESTONI	13 MAR 14	EME
Cel QMB	014952403-5	ALBERTO FERNANDO VICENTE DE LIMA	20 FEV 14	COLOG
Cel Inf	016625582-8	ALCIMAR MARQUES DE ARAUJO MARTINS	16 FEV 14	Cmdo CMA
Cel Cav	032997042-0	ALEXANDRE GINDRI ANGONESE	14 MAR 14	SEF
Cel Art	016427422-7	CELSO LUIZ DE SOUZA LACERDA	21 FEV 14	COTER
Cel Inf	039706222-5	CLÁUDIO TAVARES CASALI	16 FEV 14	EME
Cel Med	019450833-9	JOÃO IVAN DA COSTA GARCIA	17 DEZ 13	D Sau
Cel Eng	101365883-4	PAULO DE TARSO PASSOS DA COSTA	25 FEV 14	CMF
Cel QEM	014952353-2	RICARDO EIJI HAMAOKA	17 FEV 14	IME
Cel QMB	014503013-6	ROBSON DA SILVA FONTES	13 ABR 13	Cmdo Ba Ap Log Ex
Cel Cav	014952193-2	THEÓFANES DE LIRA PESSÔA JUNIOR	23 FEV 14	DGP
Ten Cel Art	025452273-3	ALEXANDRE FERRAZ DOS SANTOS	12 MAR 14	Cmdo CMP
Ten Cel Art	025451483-9	ALEXANDRE SARAIVA DO NASCIMENTO	4 FEV 14	29º GAC AP
Ten Cel QMB	025453523-0	ANDRÉ PIRES DO VAL	4 FEV 14	Pq R Mnt/9
Ten Cel Inf	025452333-5	AUREO RIBEIRO VIEIRA DA SILVA	4 FEV 14	GS/PR
Ten Cel QMB	025451773-3	CLAUDIO SOUSA LOPES	6 FEV 14	EsFCEX
Ten Cel Cav	025451803-8	HERON SALOMÃO CARDOSO ANGELIM	4 MAR 14	17º RC Mec
Ten Cel Art	014823612-8	JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	4 FEV 14	Cmdo AD/1
Ten Cel Inf	025453443-1	MARCOS AUGUSTO COSTA BASTOS	4 FEV 14	15º BI Mtz
Ten Cel Eng	025453463-9	MAURÍCIO MÁXIMO DE ANDRADE	14 FEV 14	2º BE Cmb
Cap QAO	038529642-1	ANTONIO AUGUSTO TERRA OLIVEIRA	28 JAN 14	24ª CSM
Cap QCO	047664983-5	BRUNO BELARMINIO APARECIDO DOS SANTOS	22 JAN 14	CITEEx
Cap SAREx	014852063-8	DANIEL PEDRO DA SILVA	21 JAN 14	Cmdo Gues/9ª Bda Inf Mtz
Cap QAO	046272332-1	EDILSON EDMAR FRANÇA	24 FEV 14	Gab Cmt Ex
Cap QAO	014502953-4	RICARDO VIDAL GOMES	28 JAN 14	DECEX
Cap QCO	036761403-9	RIVAIL PASCOAL DE LIMA	14 MAR 14	Cmdo 3ª DE
Cap QCO	062390184-0	VANDER LÚCIO DE QUEIROZ	2 FEV 14	EsPCEX
1º Ten QAO	020245243-9	CLÁUDIO BENEDITO ALVES	17 FEV 13	11ª Del SM/6ª CSM
1º Ten QAO	056374113-1	EDER JOÃO VIEIRA	21 JAN 14	18ª CSM
1º Ten QAO	047765173-1	EDSON MENEZES RODRIGUES	1º FEV 14	8º BPE
1º Ten QAO	029409222-6	EDUARDO MAXIMIANO SACILLOTTO FILHO	22 JAN 14	GS/PR
1º Ten QAO	047621903-5	JORGE AUGUSTO OLIVEIRA MONJELÓ	28 JAN 14	13ª CSM
1º Ten QAO	036768043-6	JOSÉ CARLOS PASCOTINI	20 JAN 14	H Gu Santa Maria
1º Ten QAO	011551683-3	JOSÉ MENDES DOS SANTOS	17 MAR 14	EsSEX
1º Ten QAO	014752953-1	JOSÉ ROBERTO HERINGER COELHO	25 JAN 14	10ª Del SM/6ª CSM
1º Ten QAO	036651873-6	LUIZ CLAUDIO MORAES FERREIRA	24 FEV 14	50º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	036198892-6	MARCIO FELIPE DORNELES RIBEIRO	28 JAN 14	Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Ten QAO	081323923-3	PAULO GILMAR DE FARIAS TEIXEIRA	20 MAR 14	27ª B Log
1º Ten QAO	043854203-7	PAULO HENRIQUE MARTINS	11 FEV 14	12ª Cia Gd
1º Ten QAO	036567393-8	PAULO ROBERTO SILVEIRA BAPTISTA	12 MAR 14	10ª CSM
1º Ten QAO	112428273-0	SALIM GONÇALVES DA MATA	25 JAN 12	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	011566013-6	SERGIO ROCHA CORDEIRO	26 JAN 12	DCEM
2º Ten QAO	105056863-1	ANDRE NASCIMENTO RIBEIRO	28 JAN 14	C Fron Amapá/34º BIS
2º Ten QAO	047607243-4	CIRIO AFONSO BRAGA	21 JAN 14	13ª CSM
2º Ten QAO	047603073-9	DARI PAULINO CARLOS FILHO	21 JAN 14	H Ge Juiz de Fora
2º Ten QAO	014854303-6	DENILTON CESAR DE SOUZA MONTEIRO	21 FEV 14	27ª CSM
2º Ten QAO	114391633-4	ÉDER RIBEIRO BORBA	21 JAN 14	20ª CSM
2º Ten QAO	056364923-5	ELIEL ALVES TEIXEIRA	21 JAN 14	18ª B Log
2º Ten QAO	036760643-1	ELOI SOARES CARVALHO	21 JAN 14	Cmdo CMO
2º Ten QAO	036708403-5	FLÁVIO ALBERTO OLIVEIRA FONSECA	21 JAN 14	Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Ten QAO	014936583-5	FLÁVIO LOUREIRO BARCELOS	21 JAN 14	DESMil
2º Ten QAO	067211203-4	FRANCINALDO SOBREIRA MENEZES CRUZ	7 FEV 14	DGP
2º Ten QAO	085732803-3	JOÃO AUGUSTO MARTINS	5 MAR 14	ESG
2º Ten QAO	014844073-8	JOSÉ ACACIO FERREIRA	21 JAN 14	Cia Cmdo 12ª RM
2º Ten QAO	097035893-3	PAULO THOMAS	21 JAN 14	13ª RC Mec
2º Ten QAO	056336963-6	RAIMUNDO DE SOUZA	21 JAN 14	3ª Cia F Esp
2º Ten QAO	097028743-9	ROBERTO CARLOS CRISPIM DOS SANTOS	27 JAN 14	GSI/PR
2º Ten QAO	036513483-2	VILSON CHIARELLO FERREIRA	11 FEV 13	11ª CT
2º Ten QAO	014854043-8	WANDERLEI MARQUES	21 JAN 14	7ª D Sup
S Ten Com	036799693-1	ARTUR CARVALHO GONSALVES	29 JAN 14	19ª BI Mtz
S Ten Inf	014828933-3	CARLOS HENRIQUE MELQUIADES SANT'ANA	27 FEV 14	COLOG
S Ten Art	036624383-0	CELSO LAMAISON CARDIAS	21 JAN 14	10ª GAC SI
S Ten Art	036632553-8	DIOGO GODOFREDO DA ROSA	21 JAN 14	16ª GAC AP
S Ten Eng	036742183-1	EDGAR DA SILVA BINTTENCOURT	24 FEV 14	3ª BE Cmb
S Ten Mnt Com	036799863-0	ENILSON DE PAULA LOPES	10 MAR 14	3ª Cia Com Bld
S Ten MB	014938173-3	ERNESTO DO CARMO DE ALMEIDA SOBRINHO	7 MAR 14	16ª Ba Log
S Ten MB	105065713-7	FRANCISCO JOSÉ RAIMUNDO NETO	26 JAN 14	17ª Ba Log
S Ten Mus	014808093-0	GERALDO CESAR PAULO DA SILVA	27 JAN 14	2ª B Fron
S Ten MB	036804473-1	GILBERTO JESUS PEREIRA	29 JAN 14	15ª B Log
S Ten Int	067226083-3	JOÃO BATISTA DE CARVALHO	24 JAN 14	DCEM
S Ten Com	036719853-8	JOÃO SALDANHA NUNES	21 JAN 14	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Cav	014720233-7	JOSUEL DOS SANTOS SILVA	15 ABR 13	LQFEx
S Ten Inf	047639313-7	LUIZ RAMALHO DA CRUZ	21 FEV 14	B Adm Ap/CMP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
S Ten Sau	056383553-7	MARCO AURÉLIO BORM	26 JAN 14	15º B Log
S Ten Inf	105067163-3	MARCOS SÉRGIO DE ARAUJO LOPES	28 JAN 14	8º BPE
S Ten Cav	036784083-2	MAURO DOMINGOS TRAVERSIN	21 JAN 14	COLOG
S Ten Mus	020273384-6	MOISÉS FERREIRA MACHADO	23 AGO 13	11º RC Mec
S Ten MB	025258843-9	NIVALDO CARLOS PEREIRA	15 FEV 14	13º RC Mec
S Ten Art	036784703-5	PAULO GERALDO GARCIA DOS SANTOS	28 FEV 14	22º GAC AP
S Ten Mus	014787713-8	PERICLES ARRUDA DE OLIVEIRA	24 FEV 14	Cia Cmdo CMO
S Ten Inf	056370783-5	ROBERTO CARLOS DA SILVA SANTOS	9 MAR 14	23º BI
S Ten Inf	025331453-8	VANDER DONISETTE GOMES DE SOUZA	21 JAN 14	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Com	056352623-5	WILSON ROSA	21 JAN 14	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt QE	056337703-5	ADÃO CANEDO DA SILVA	26 FEV 14	5º GAC AP
2º Sgt QE	014766763-8	AGNALDO ALVES DOS SANTOS	24 JAN 14	Pq R Mnt/1
2º Sgt QE	014766403-1	JAIDAS GOMES DE BRITO	22 JAN 14	ESG
2º Sgt QE	114391823-1	JOÃO BATISTA DOS REIS MILAGRE	21 FEV 14	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	085742903-9	JOSÉ LOPES DE SOUSA FILHO	2 MAR 14	50º BIS
2º Sgt QE	056383493-6	LAERCIO CARTONI	21 JAN 14	30º BI Mtz
2º Sgt QE	085732143-4	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS CHAVES	22 JAN 14	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt QE	014791643-1	MARCIO JOSE DA SILVA	14 FEV 14	32º BI Mtz
2º Sgt QE	036699453-1	MAURO ANTONIO SEBANISKI	21 JAN 14	12º BE Cmb Bld
2º Sgt QE	075991943-4	PAULO BARBOSA DE LIMA	21 MAR 14	7º GAC
2º Sgt QE	117917703-3	PEDRO ELIAS REIS	21 JAN 14	GSI/PR
2º Sgt QE	036761383-3	RENATO VALMIR BENVENÚ DE BASTOS	17 MAR 14	19º GAC
3º Sgt QE	064063553-8	GEOVANI DOS SANTOS	4 FEV 13	35º BI
3º Sgt QE	042108143-1	HENRIQUE EUZEBIO DOS SANTOS	23 JAN 14	11º BI Mth

PORTARIA Nº 083-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Cav	118256153-8	ADRIANO GARCIA VIEIRA	AMAN
Maj QMB	011157024-8	ANDERSON SOUSA SANTOS PERRE	1º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Com	011103154-8	MARCELO DA SILVA DINIS	CMN
Maj Eng	030614004-7	VANDIR PEREIRA SOARES JUNIOR	Cmdo 2º Gpt E
Cap Inf	042023324-9	CARLOS MARCELO DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
Cap Art	019605583-4	LEONARDO DA SILVA FILGUEIRAS	1º GAC SI
1º Ten Dent	010205355-0	ANA PAULA DE SOUTO TOZI	H Mil A Recife
1º Ten Inf	010086765-4	BRUNO AGOSTINHO OLIVEIRA SANTOS	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Ten Inf	013118724-7	JEFFERSON ANDRADE LIMA DA SILVA	10ª Cia Gd
2º Ten QAO	059062723-8	WANDERLEI EMILIO MARTINS	1º B Log SI
S Ten Art	041991224-1	ABIMAEI DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	Cmdo 2ª Bda Inf SI
S Ten Inf	101036104-4	ANDRÉ JANDALWOOD PINTO DOS SANTOS	CMNE
S Ten Art	011588003-1	CARLOS ALBERTO REVELETE DA COSTA	10º GAC SI
S Ten Inf	049871783-4	CLAUDIO CABRAL DE LUCENA	3ª Cia/54º BIS
S Ten Eng	041962464-8	GIOVANI PRADO DE FARIA	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
S Ten Cav	049893403-3	LEANDRO NUNES DOS SANTOS	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
S Ten Cav	030926034-7	MARCELO ALEXANDRE CÂMARA	8ª ICFEx
1º Sgt Inf	011238184-3	ANDRE BRAZ DE SOUZA	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Eng	042020854-8	CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA	7º BEC
1º Sgt Eng	042016534-2	CLEISON JULIO CAVALHEIRO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Eng	041996694-0	JORGE ANTONIO DA SILVA COSTA	2º BE Cmb
1º Sgt Art	042019374-0	JOSENILDO MELO DOS SANTOS	CMNE
1º Sgt Com	042042394-9	LUIZ OTÁVIO FERNANDES DOS SANTOS	11º CT
1º Sgt Com	043444644-9	RENATO DE OLIVEIRA LIMA	11º GAC
1º Sgt Int	062338964-0	RICARDO DE PAULA GUIMARÃES	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Inf	030938444-4	RONILDO BELMONTE MUNIS	3º BPE
1º Sgt MB	011462754-0	THIAGO COUTO DA ROCHA	12º B Sup
2º Sgt Int	010019645-0	ADMIR DOS ANJOS AVILA	14º GAC
2º Sgt Inf	043504284-1	ALBERIONE GOMES DE SOUSA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Eng	043521944-9	ALEX SANDRO DE FIGUEIREDO MEDINA	5º BEC
2º Sgt Cav	040028495-6	BRUNO ALMEIDA DUARTE	7º RC Mec
2º Sgt Mus	052131754-5	CLAUDIO ANDRÉ AMORIM	28º GAC
2º Sgt Com	033190054-8	CRISTIANO MACHADO DA SILVA	7º RC Mec
2º Sgt Com	043494444-3	DIRCEU LEITE DE OLIVEIRA	9º B Com
2º Sgt MB	013184754-3	JERFFERSON DE ABREU DA SILVA	CMR
2º Sgt Inf	073631934-4	JORGE FLÁVIO MACENA BRITO	22º BI
2º Sgt Inf	043505344-2	LEANDRO LOURENÇO FERREIRA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Art	040002125-9	LEANDRO ZULPO	27º GAC
2º Sgt MB	010190615-4	LUÍS ENRIQUE TREPTE SILVA	61º BIS
2º Sgt Int	010019425-7	LUIZANDRO PAULI KLEIN	1º RCC
2º Sgt MB	043412484-8	MARCELO VERICIO SANTOS	18º B Log
2º Sgt Art	040011855-0	MAURÍCIO SCHREINER FERREIRA	Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Int	013010394-8	WALACE DE SOUZA BRAVO	4º D Sup
2º Sgt Art	040030045-5	WILLIAM CARLOS MARQUES DA SILVA	1º GAC SI
3º Sgt SCT	120303305-3	AIUBYO ADRIAN AGUIAR DA SILVA	Pq R Mnt/12

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Com	040083835-5	ALAN JOSÉ ALVES	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
3º Sgt Art	040093725-6	CLAUDIO PICOLO	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	040082535-2	DYNNO SANNY VIEIRA DE LIMA	BGP
3º Sgt Inf	040045275-1	EDILSON DOS SANTOS ALMEIDA	17º BIS
3º Sgt Inf	040075715-9	GUSTAVO TASCHETTO DE ALMEIDA	1º Pel PE
3º Sgt Cav	040041165-8	HENRIQUE TASCHETTO DE ALMEIDA	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
3º Sgt MB	011734455-6	LEANDRO LUIZ SOUZA AMARAL	Pq R Mnt/8
3º Sgt Int	011528494-5	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA	6º D Sup
3º Sgt Inf	040254785-5	MATHEUS MIRANDA SILVA	53º BIS
3º Sgt Com	040032215-2	RÔMULO PEDROSA RIBEIRO MENDES	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Inf	040044405-5	SAMIR SANTOS BRANDÃO DE SOUZA	61º BIS

PORTARIA Nº 084-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	018745223-0	GIOVANI MORETTO	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Cap Cav	031848834-3	DIEGO MOREIRA DORNELES	4º B Av Ex
1º Ten OCT	082857264-4	DIOGO DA SILVA DE OLIVEIRA	12ª Cia Gd
1º Ten QAO	108227422-4	MANOEL FERREIRA DE MATOS	H Mil A Recife
1º Ten QAO	047767023-6	MARCELO DA SILVA	18º GAC
1º Ten OCT	070073815-6	WILLYSON GORGÔNIO DE LIMA	12º B Sup
2º Ten QAO	020126694-7	MARCOS VINICIUS ALVES SOARES	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
S Ten Inf	041990544-3	ALEXANDRE CARVALHO SOUZA	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Art	036624383-0	CELSO LAMAISON CARDIAS	10º GAC SI
S Ten Inf	059176943-5	VALDIR FERNANDES LEAL	44º BI Mtz
1º Sgt Int	076289403-8	ALBERES NONATO SILVA	1º B Log SI
1º Sgt Inf	042040534-2	REGINALDO REZENDE	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Inf	043535554-0	HANDERSON SÁTIRO ALVES PEREIRA	50º BIS
2º Sgt MB	082814634-0	JOSÉ DJALMA VIEIRA AMAZONAS JÚNIOR	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Mus	036623793-1	PAULO SERGIO SILVA MARTINS	3º RCG
2º Sgt Eng	043508494-2	RÔMULLO DA CUNHA OLIVEIRA	6º BEC
2º Sgt Av Mnt	013009984-9	RONICLEY LOPES DE ARRUDA	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt STT	120186995-3	ALEXANDRE DE SOUSA ALMEIDA	C Fron Roraima/7º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	011175594-8	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	7º BEC
3º Sgt Inf	040076765-3	CLAUDIO PEREIRA DE SOUTO	5ª Cia Gd

PORTARIA Nº 085-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	030938154-9	JOSÉ HORÁCIO BAIROS RAMOS	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Inf	085828643-8	EDVALDO ALBERTO COSTA PINHEIRO	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Inf	073631874-2	GHUTEMBERGUER TAVARES BARBOSA	CIGS

PORTARIA Nº 086-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	118251163-2	CARLOS VINICIUS TEIXEIRA DE VASCONCELOS	Cmdo 4ª Bda C Mec
Maj Int	020474084-9	CARLOS EDUARDO PEIXOTO CAUTIERO	1º BPE
Maj Eng	112658244-2	LUIS GUSTAVO SANTOS AZAMBUJA	11º BEC
Cap Inf	092644594-1	LEANDRO BASTO PEREIRA	Cmdo CMA
Cap Com	011479554-5	LEONARDO FERNANDO CANELOSI ROSA	Cmdo 5ª Bda C Bld
Cap Com	019596823-5	MARCELO VIEIRA XAVIER	Cia C2
Cap Int	013090934-4	PAOLO DE SOUZA LIMA	16º B Log
Cap Inf	112721284-1	RODRIGO INÁCIO BARROS SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten MB	019602343-6	ANDRÉ LUÍS DIAS CARDOSO BRANCO	21º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	019503213-1	CESAR RICARDO DE LIMA FRANÇA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Sgt Cav	031924264-0	ELI FIGUEREDO DE CASTRO FILHO	CIE
2º Sgt Com	043520554-7	AURELIANO ALEXANDRE AURELIO	1º B Com
2º Sgt MB	010021525-0	CLEITON FERREIRA DA SILVA	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Sau	013004924-0	CLEVERSON MARCIAL DA SILVA MACHADO	H Gu Santa Maria
2º Sgt MB	010021675-3	EDMILSON ROSALDO RAMOS DA TERRA NORDESTINO	7º D Sup
2º Sgt Inf	043504804-6	EDUARDO LUCIANO SENA LOPES	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	013069324-5	FÁBIO DE ALMEIDA MACHADO	16º B Log
2º Sgt Inf	043504934-1	FÁBIO RONDELI DE MORAIS	2ª Cia Inf
2º Sgt Com	043521084-4	JEAN LOUIS MAKEWITZ	1º B Com
2º Sgt Com	043541694-6	MARCOS DIEGO DIETRICH	1º B Com
2º Sgt Av Mnt	021689434-5	MAXWELL ANTUNES TEIXEIRA COELHO	2º B Av Ex
2º Sgt Cav	043538894-7	NEIMAR OLIVEIRA DA SILVA	4º Esqd C Mec
2º Sgt Com	043541324-0	NELSON DEL CANTONE JÚNIOR	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Inf	033395114-3	RAFAEL SANDOR PILTZ	3ª Cia/54º BIS
2º Sgt Inf	040000855-3	RAFAEL SOARES RESENDE	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Com	040003925-1	RENATO AUGUSTO BARROS MENDES	7ª Cia Com
2º Sgt Int	013194344-1	ROBSON DE ASSIS CAMPOS	5º BIL
2º Sgt Inf	043536524-2	RODRIGO CARNEIRO DE SANT ANA	52º BIS
2º Sgt Topo	013193914-2	RODRIGO DA SILVA FERRAZ	1ª DL
2º Sgt Com	043509664-9	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	EsSA
2º Sgt Int	010019385-3	VAGNER TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA	7º D Sup
3º Sgt Mus	010149045-6	LUCIANO MARTINS MACHADO	61º BIS

PORTARIA Nº 087-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Art	018639433-4	ALDEMIR SILVEIRA DE ANDRADE	5º GAC AP
S Ten Cav	041962814-4	LUÍS CARLOS FELISBERTO	31ª CSM
S Ten Inf	041954734-4	ROBSON DA COSTA MENDES	32º BI Mtz
1º Sgt Eng	042020714-4	ALESSANDRO DE CASTRO GOMES	15ª Cia E Cmb

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	042013104-7	ANDRÉ GRAÇA ALCANTARA PEREIRA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Mnt Com	011463034-6	CÍCERO LOPES DA SILVA FILHO	Pq R Mnt/8
1º Sgt MB	020424404-0	DANIEL TAVARES FERREIRA	5º B Log
1º Sgt Inf	101085694-4	FABIANO PORTELA BARROSO	17º B Fron
1º Sgt Inf	020383484-1	FLAVIO HENRIQUE BOIRAN SILVA	37º BIL
1º Sgt MB	011357984-1	FRANCISCO EDSON RIBEIRO	15º B Log
1º Sgt Com	033150904-2	JOSÉ EDNALDO CARDOSO FARIAS	15º B Log
1º Sgt Inf	043413994-5	LUIS CESAR COELHO GARCEZ	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Mnt Com	011204374-0	REGINALDO ARAUJO FREITAS	5º B Log
2º Sgt Mus	082766234-7	ADRIANO CESAR DE ASSIS	Cia Cmdo CMO
2º Sgt Cav	052207394-9	DENILSON DA ROSA	3º RCC
2º Sgt MB	013008864-4	LUCIANO FRANCA SANTOS	Pq R Mnt/1
2º Sgt MB	011464624-3	LUIZ ANTONIO DE BASTOS	23º B Log Sl
2º Sgt Sau	011218384-3	LUIZ CARLOS SILVA SOUZA	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Mus	033330554-8	TIAGO DANZER DE SOUZA	16º BI Mtz
2º Sgt Inf	011303504-2	WENDEL RODRIGUES DA GAMA	62º BI
2º Sgt Com	043481154-3	WESLEY CALÇAVARA DE SOUZA	2º BE Cmb

PORTARIA Nº 088-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QCO	041974854-6	FRANCISCO WELLINGTON CARVALHO VIANA	7º BEC
1º Ten QAO	047767023-6	MARCELO DA SILVA	18º GAC
1º Ten QAO	018957052-6	MARCELO ZACHARIAS DE SOUZA	Cia Prec Pqdt
1º Ten QAO	014983213-1	OSEMAR DE NADAI	4º Esqd C Mec
2º Ten QAO	030533624-0	ACIR VALDEMIR DA SILVA	Dst Ap Op Esp
2º Ten QAO	105150203-5	JOSÉ HAMILTON COSTA NETO FILHO	C Fron Acre/4º BIS
2º Ten QAO	059160243-8	NILO NIQUELATTE	63º BI
2º Ten QAO	101026364-6	SERGIO BARBOSA LIMA	23º BC
S Ten Eng	112663034-0	FLÁVIO HUMBERTO GOMES	23ª Cia E Cmb
S Ten MB	056359703-8	GERSON ANTONIO FERRANDIN	22º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Topo	019559163-1	NELSON DA SILVA ALMEIDA	3ª DL
S Ten Inf	041992734-8	PAULO ROBERTO CEZARIO BARROS DA SILVA	13º BIB
S Ten Eng	041995684-2	PAULO SÉRGIO BUENO DE MATTOS	3º RCC
S Ten Int	065685312-4	ROBLEDO RODRIGUES SILVA	Cia PE/6ª RM
S Ten MB	019604553-8	ROGÉRIO SILVA PEREIRA	Pq R Mnt/1
1º Sgt Com	031842714-3	ALEXANDRE NUNES DE SOUZA	B Es Com
1º Sgt Inf	101053684-3	FRANCISCO JAIR TEIXEIRA BORGES	35º BI
1º Sgt Com	031805984-7	GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	1º B Com
1º Sgt Cav	052074414-5	JOSE LUIZ KONRATH	19º RC Mec
1º Sgt Art	092578214-6	LUIZ ORTIZ VILHALVA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	031825894-4	MARCELO GARLET DE OLIVEIRA	9º RCB
1º Sgt Inf	073616474-0	MARCOS LUÍS COSTA HONORATO	63º BI
1º Sgt Inf	101066584-0	PAULO MOREIRA GOMES	52º BIS
1º Sgt MB	031776414-0	SERGIO BRASIL OLIVEIRA GONÇALVES	9º B Sup
2º Sgt QE	014766763-8	AGNALDO ALVES DOS SANTOS	Pq R Mnt/1
2º Sgt Inf	011237454-1	ALEX SANDER GAMA SILVEIRA	DC Mun
2º Sgt QE	025339103-1	CELSO JOSÉ LUCHESI	28º BIL
2º Sgt QE	019245223-3	MARCELO DE OLIVEIRA MESSERI	3º RCC
2º Sgt Mus	019684853-5	MARCELO LAGES RANGEL	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	052216724-6	ROBERTO SILVA SANCHES	16º BI Mtz
2º Sgt Com	052179614-4	VALDECIR ROQUE	15º B Log
3º Sgt QE	030903074-0	EDILCEU ROGÉRIO MÜLLER DA SILVA	27º GAC

NOTA Nº 05-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Sd	ALAN FELIPE BIGOSINSKI FIDUNIV	5º BE Cmb Bld	5º BE Cmb Bld
Sd	ALEX XAVIER KAMPMANN	5º BE Cmb Bld	5º BE Cmb Bld
Sd	CÁSSIO GODOY DA SILVA	CMPA	CMPA
Sd	FERNANDO BORGES DA SILVA	1º BAC	1º BAC
Sd	FRANCISCO LUIS DE CASTRO GONZAGA	Pq R Mnt/10	Pq R Mnt/10
Sd	LORRAN BORGES GOMES	11º BPE	11º BPE
Sd	PLINIO MACIEL QUEIROZ	10ª Cia E Cmb	10ª Cia E Cmb
Sd	ROMÁRIO CATARINO RAMOS	14ª Cia PE	14ª Cia PE
Sd	VALDECIR GOMES FIGUEIRA	4º BIL	4º BIB

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 044/2014.

Em 27 de março de 2014.

PROCESSO: PO nº 1308302/13-A2/GCEX

EB: 64536.007017/2014-36

ASSUNTO: Anulação de punição disciplinar

Cap Med (013130824-9) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR

1. Processo originário do DIEX nº 283-E1.2/E1/EMG, de 16 OUT 13, do Comando Militar do Norte - CMN (Belém-PA), encaminhando requerimento, datado de 20 JUN 13, em que o Cap Med (013130824-9) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR, servindo no Hospital Geral de Belém - H Ge Belém (Belém-PA), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 29 AGO 08, pelo Comandante do 9º Contingente Brasileiro da Força de Paz no Haiti.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o requerente:

a. em apertada síntese, fundamenta o seu pedido na alegação de ocorrência de ilegalidade na aplicação da sanção disciplinar supracitada, invocando como amparo para o seu pleito o art. 42, §1º do Regulamento Disciplinar do Exército - RDE;

b. aduz que há vícios insanáveis que fulminam de ilegalidade a sindicância instaurada para apurar os fatos, tendo em vista que não autorizou o repasse do e-mail, objeto da referida sindicância, sendo a sua divulgação ilícita, ferindo, dessa forma, no seu entendimento, o sigilo de correspondência pessoal; e

c. argumenta, ainda, que houve discrepância na classificação da punição disciplinar, nos termos do que preconiza o RDE, e que na nota de punição não foi feita a descrição do fato, ou seja, na sua visão, faltou citar quais os preceitos da ética militar que foram violados.

3. No mérito:

a. inicialmente, cabe destacar que não foram juntadas aos autos do processo provas que atestam **concretamente** ter havido injustiça ou ilegalidade na aplicação da punição em comento, contrariando o que prescreve o art. 4º da Portaria nº 593, de 22 OUT 02, do Comandante do Exército;

b. no tocante à alegada ausência de descrição do fato, cabe informar que tal argumento não prospera, pois consoante depreende-se do teor da nota de punição, o fato encontra-se descrito de forma clara, sumária e precisa, estando devidamente relacionado com o número do Anexo I no qual se enquadra, no caso, o nº 9, verifica-se, ainda, que, diferente do que alega o requerente, há menção expressa aos preceitos da ética militar que foram violados, a saber, art. 28, incisos VII, VIII e IX, do Estatuto dos Militares;

c. quanto à discrepância na classificação da punição disciplinar, cabe esclarecer que, de fato, a autoridade competente enquadrou o evento ensejador da punição no nº 9 do Anexo I do RDE, o que daria azo à classificação da transgressão em “grave” e não em “média”, como o fez a autoridade sancionadora, no entanto, tal inexatidão na classificação da transgressão não resultou em qualquer prejuízo ao requerente, ao revés, redundou em benefício, não tendo, por conseguinte, o condão de desconstituir o ato administrativo em exame;

d. por oportuno, vale ressaltar que a jurisprudência dos tribunais tem o firme entendimento no sentido de que a nulidade do processo administrativo disciplinar é declarável quando restar evidente a ocorrência de prejuízo à defesa do acusado, o que efetivamente não ficou comprovado no caso em exame;

e. portanto, no que concerne ao teor e à classificação da punição aplicada ao requerente, cabe frisar que o interessado não apresenta, nas provas carreadas aos autos, elementos suficientes para demonstrar a existência de vício que possa macular o dito procedimento punitivo;

f. no que se refere ao argumento de violação do sigilo de correspondência pessoal, é importante destacar que o requerente, de livre e espontânea vontade, enviou para terceiros o *e-mail* que redundou em sua punição; dessa forma, considerando que o *e-mail* em questão chegou ao conhecimento da Administração Militar, por intermédio de um desses terceiros a quem o *e-mail* foi destinado, não resta configurada a alegada violação de correspondência;

g. ainda, de acordo com o que consta nos autos, não houve qualquer acesso indevido ao *e-mail* do requerente, assim sendo, não há que se falar em quebra de sigilo de correspondência virtual, tampouco em violação de conta de *e-mail*, pois, como dito alhures, foi o próprio requerente que enviou a mensagem a terceiros, sendo que um dos destinatários houve por bem divulgar o *e-mail* buscando dar conhecimento às autoridades militares do seu teor, com vista à adoção das providências pertinentes; nesse contexto, mostra-se totalmente descabida a imputação à Administração Militar de divulgação indevida das informações contidas na mensagem;

h. nesse diapasão, cumpre registrar, que a sindicância instaurada por intermédio da Portaria nº 006-G1/BraBatt9, de 4 JUL 08, do Comandante do Batalhão de Infantaria de Força de Paz, diferentemente do alegado pelo requerente, não contemplou quaisquer provas obtidas por meios ilegais, já que não houve qualquer violação de dados ou conta de *e-mail*;

i. assevere-se que a autoridade competente, ao tomar conhecimento de fatos que, em tese, caracterizavam-se como transgressores da disciplina, impelido pelo dever de apurar eventual transgressão de subordinado seu, sob pena de, por inércia, também transgredir a disciplina (nº 5 do Anexo I do RDE), instaurou sindicância e, após a análise dos fatos, apresentou ao ora requerente, o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar - FATD, nos termos do que preceitua o RDE;

j. da análise detalhada do processo punitivo, verifica-se que tal procedimento respeitou, rigorosamente, o princípio do devido processo legal, garantindo ao arrolado a mais ampla defesa, caracterizada pelo conhecimento dos fatos que lhe estavam sendo imputados, pela observância do prazo para a apresentação de suas razões de defesa, pelo conhecimento da decisão fundamentada da autoridade que julgou suas justificativas/razões de defesa, havendo, inclusive, a publicação no Adt BI Res nº 005, de 29 AGO 08, de extensa manifestação do Comandante do 9º Contingente Brasileiro da Força de Paz no Haiti sobre os fatos alegados pelo arrolado e, por fim, pela oportunidade de fazer uso dos recursos disciplinares pertinentes, não havendo, por conseguinte, qualquer vício que o macule de injustiça ou de ilegalidade;

k. vale dizer, ainda, que o requerente não juntou em seu pedido provas materiais, documentais ou testemunhais que justificassem a falta cometida, aliás, ressalta-se que em momento algum o militar em questão negou a ocorrência do fato, ficando transparente que deixou de cumprir os seus deveres militares, sendo, em consequência do seu ato, punido disciplinarmente de acordo com a legislação vigente, não havendo, pois, que se falar em injustiça ou ilegalidade na aplicação da punição em comento;

l. a anulação de punição disciplinar deverá ocorrer somente quando houver comprovação inequívoca de injustiça ou ilegalidade na sua aplicação e, no caso em apreço, não há evidência de que tenham ocorrido; ademais, como dito, o requerente não apresentou nenhum elemento de convicção que comprove concretamente ter havido injustiça ou ilegalidade no procedimento punitivo ora analisado;

m. portanto, em decorrência do atributo da presunção de legitimidade e da segurança jurídica, os atos administrativos, até prova em contrário, presumem-se praticados em conformidade com as normas legais a eles aplicáveis e verdadeiros os fatos neles descritos pela Administração;

n. essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça; não o fazendo, prevalece a validade e a eficácia do ato contestado;

o. consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si sós, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta - no caso, a nulidade da sanção questionada; nesse sentido, aplica-se a máxima de que a simples alegação não faz direito;

p. ademais, não se depreende dos autos justificativa plausível para que o requerente não tenha feito uso dos recursos disciplinares previstos no RDE, por meio dos quais poderia ter demonstrado a sua inconformidade com a sanção aplicada, tão logo tomou conhecimento do respectivo ato punitivo, e assim buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência do fato, vindo a fazê-lo somente agora, quando o reflexo da punição tornou-se mais evidente em sua carreira militar;

q. dessa forma, da análise acurada do pleito, restou configurado, concretamente, que o ato punitivo atacado foi praticado por autoridade competente, atendendo à finalidade pública e revestido da forma apropriada, nos termos do RDE em vigor; e

r. convém salientar que, à luz do art. 41 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), cabe ao militar a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, não restou comprovada, **concretamente**, a existência de injustiça ou ilegalidade na aplicação da sanção disciplinar ora questionada, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 AGO 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar do Norte e à Organização Militar do requerente, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 045/2014.

Em 27 de março de 2014.

PROCESSO: PO nº 1400712/14-A2/GCEX

EB: 64536.007018/2014-81

**ASSUNTO: pedido de reconsideração de ato administrativo de movimentação em grau de recurso
1º Sgt MB (082754264-8) NÉDSON DE SOUSA SIQUEIRA**

1. Processo originário do DIEX nº 37-CONT/DIR/DCEM, de 3 FEV 14, da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações - DCEM (Brasília-DF), encaminhando requerimento, datado de 22 NOV 13, por meio do qual o 1º Sgt MB (082754264-8) NÉDSON DE SOUSA SIQUEIRA solicita, em grau de recurso, a reconsideração do ato administrativo que o movimentou do 18º Batalhão Logístico - 18º B Log (Campo Grande-MS) para o 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado - 12º RC Mec (Jaguarão-RS), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

a. foi movimentado, *ex officio*, com base no Plano de Movimentação para Guarnição Especial/2013, tendo sido atendido na 11ª (décima primeira) opção, das 13 (treze) guarnições cadastradas no Sistema Único de Controle de Efetivos e Movimentações - SUCEM, conforme ato administrativo publicado no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (Adt DCEM) nº 3L, ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (Bol DGP) nº 067, de 28 AGO 13;

b. por intermédio do requerimento, datado de 2 SET 13, solicitou ao Chefe do DGP reconsideração de ato de movimentação, com o objetivo de revogar o ato administrativo que o transferiu para a Guarnição (Gu) de Jaguarão-RS;

c. por não ser possível conciliar o interesse do serviço com o pleito do militar, o Chefe do DGP indeferiu o pedido do interessado, conforme o ato administrativo publicado no Adt DCEM nº 6A, ao Bol DGP nº 089, de 13 NOV 13;

d. irrisignado, encaminhou o presente pleito ao Comandante do Exército com o propósito de alterar sua movimentação para permanecer na Gu de Campo Grande-MS ou ser transferido para a Gu de Marabá-PA;

e. alega, em apertada síntese, que é natural do Estado do Pará e, considerando o longo tempo de serviço computado na Gu de origem, tinha a expectativa de ser movimentado para uma das guarnições do Norte do Brasil cadastradas no SUCEM;

f. aduz que a sua esposa, juntamente com a sua filha, pretende permanecer na Gu de Campo Grande-MS, não descartando a ruptura definitiva da união conjugal caso a transferência seja ratificada;

g. argumenta que o processo de movimentação gerenciado pela DCEM é complexo, de difícil administração e envolve inúmeras variáveis, o que pode, no seu entendimento, vez ou outra, acarretar algum tipo de equívoco, apontando no processo em questão suposta preterição em relação a outro militar; e

h. em razão do presente recurso não possuir efeito suspensivo, o militar foi desligado da OM de origem, apresentando-se, pronto para o serviço, no 12º RC Mec (Jaguarão-RS), em 17 FEV 14.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Adt DCEM nº 6A, ao Bol DGP nº 089, de 13 NOV 13, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. todos aqueles que ingressam no serviço militar **têm ciência das peculiaridades afetas à carreira** - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, ínsita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, a **movimentação** indica a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser *ex officio* ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

d. salienta-se, ainda, que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações, **voluntários ou não**, para qualquer parte do País e até para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, que disciplina, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

e. as movimentações visam, prioritariamente, ao preenchimento de cargos previstos no Quadro de Cargos Previstos (QCP), que estabelece todas as especificidades exigidas para o desempenho do cargo, no intuito de assegurar a existência do efetivo necessário à eficiência administrativa e operacional das Organizações Militares, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

f. nesse sentido, cabe à Administração Militar realizar a movimentação de pessoal, atendendo às necessidades e pautada na prevalência do interesse público sobre o privado, sob os critérios de conveniência e oportunidade, examinados no momento do ato de movimentação;

g. no caso em tela, verifica-se que o recorrente servia no 18º B Log (Campo Grande-MS) por mais de 10 (dez) anos consecutivos, sendo movimentado, *ex officio*, para a OM de destino, com base no Plano de Movimentação para Guarnição Especial/2013;

h. registre-se que para transferir o peticionário, *ex officio*, o Órgão Movimentador (O Mov) considerou os requisitos de habilitação militar para o exercício do cargo, o efetivo previsto para a OM e o interesse do serviço;

i. no tocante à alegação de possível equívoco na sua transferência e a suposta preterição em relação a outro militar, cabe informar que, segundo o O Mov, o recorrente foi transferido com base no Plano de Movimentação para Guarnição Especial/2013 e, nesse processo, todos os inscritos foram ordenados de acordo com o tempo passado na sede atual e com o desempenho profissional, conforme determina o art. 3º, § 3º, da Port nº 047-DGP, de 30 MAR 12 - que aprovou as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001);

k. cabe também ressaltar que por força do disposto na letra “g” do item 4 do Plano nº 01-DCEM/2013 - Movimentação para Organizações Militares Localizadas em Guarnições Especiais, de 6 FEV 13, os militares inscritos no referido plano e que ainda não serviram em Gu Esp tiveram precedência em relação ao recorrente no momento de serem transferidos *ex officio*;

j. neste contexto, segundo o O Mov, considerando que o recorrente já serviu por 2 (duas) vezes em Guarnição Especial (Corumbá-MS e Marabá-PA), não foi possível ser movimentado para uma das guarnições primeiramente inscritas no SUCEM, sendo, no entanto, atendido na 11ª (décima primeira) opção, dentre as 13 (treze) guarnições cadastradas; ademais, enfatiza-se, com a presente movimentação, o pleiteante irá servir pela terceira vez em uma Guarnição Especial;

l. no que diz respeito ao fato de que a sua esposa, juntamente com a sua filha, pretende permanecer na Gu de Campo Grande-MS, verifica-se que tal situação decorre de decisão pessoal, cujo ônus não pode ser repassado para a Administração Pública;

m. quanto às demais alegações do militar, referentes às questões familiares, por mais relevantes que sejam, não se mostram hábeis a ensejar a anulação ou a retificação do ato administrativo em questão, consoante o preconizado no art. 10 das retrocitadas IG 10-02;

n. anota-se, por oportuno, que, no caso em tela, na edição do questionado ato administrativo, a autoridade administrativa militar atentou para os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, de observância permanente e obrigatória para o Administrador Público; e

o. por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a anulação ou a retificação do ato administrativo em comento, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação do recorrente.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que o ato administrativo que movimentou o interessado para o 12º RC Mec (Jaguarão-RS) foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, não incidindo em nenhuma das situações autorizadas da anulação ou retificação de movimentação, previstas no art. 10 das supracitadas IG 10-02, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho o ato administrativo de movimentação do militar, publicado no Adt DCEM nº 6A, ao Bol DGP nº 089, de 13 NOV 13, em face das razões de fato e de direito acima expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Oeste e à Organização Militar do Interessado, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 046/2014.

Em 27 de março de 2014.

PROCESSO: PO nº 1401014/14-A2/GCEX

EB: 64536.007019/2014-25

**ASSUNTO: pedido de reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso
S Ten Inf (059182293-7) EDISON ZULMAR ALVES**

1. Processo originário do DIEx nº 048-CONT/DIR/DCEM/DGP, de 14 FEV 14, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília-DF), encaminhando requerimento, datado de 13 JAN 14, por meio do qual o S Ten Inf (059182293-7) EDISON ZULMAR ALVES solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reconsideração do ato que o movimentou da Companhia de Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada - Cia C/14ª Bda Inf Mtz (Florianópolis-SC) para o 3º Batalhão de Polícia do Exército - 3º BPE (Porto Alegre-RS), pleiteando a sua permanência na Organização Militar (OM) de origem, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que:

a. em 2010, o Recorrente foi movimentado *ex officio* para a Gu de Porto Alegre-RS, visando a abertura de claro na Cia C/14ª Bda Inf Mtz. Naquela ocasião, ingressou com pedido de reconsideração do ato de movimentação, objetivando permanecer, por mais um ano, na OM de origem, por motivo de saúde de dependente legal, sendo o pleito deferido nos termos do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (Adt DCEM) 3D ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (Bol DGP) nº 087, de 3 NOV 10;

b. a Diretoria de Saúde (D Sau), em 2012, homologou a inspeção de saúde realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Regional/5ª RM (H Gu Fl), Sessão nº 6, de 7 MAIO 12, atestando que não mais persistiam os motivos de saúde do dependente do Recorrente que o impediam de ser movimentado da Gu de Florianópolis/SC;

c. assim, em 2013, o Interessado foi novamente transferido *ex officio* para o 3º BPE (Porto Alegre-RS), com base no Plano de Movimentação Sem Proposta, conforme foi publicado no Adt DCEM 3H ao Bol DGP nº 089, de 13 NOV 13;

d. insatisfeito, com o ato de movimentação, o Interessado ingressou com pedido administrativo de reconsideração de ato perante o Órgão Movimentador (O Mov), objetivando permanecer servindo na Gu de Florianópolis/SC;

e. o pedido de reconsideração de ato foi indeferido pelo Chefe do DGP, uma vez que não foi possível conciliar os interesses do serviço com o particular, consoante o publicado no Adt DCEM 6A ao Bol DGP nº 102, de 30 DEZ 13;

f. inconformado com a decisão, o Recorrente interpôs o presente recurso de reconsideração de ato, em grau de recurso, ao Comandante do Exército, visando reformar a decisão do chefe do DGP, no sentido de permanecer servindo na mesma OM;

g. resumidamente, o militar argumenta que a movimentação prejudicará o tratamento e o acompanhamento médico do seu filho, outrora acometido de *Sarcoma Epiteliode*, além de causar desajuste financeiro, motivado pela futura necessidade de locação de imóvel residencial na cidade de destino e matrícula dos dependentes (filhos) em estabelecimento de ensino particular; e

h. instado a manifestar-se a respeito do pedido em tela, o DGP informou que o ato administrativo de movimentação em comento foi revisto, sopesando os princípios e normas jurídicas vigentes, não sendo possível conciliar o interesse do militar com o do serviço.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Adt DCEM 6A ao Bol DGP nº 102, de 30 DEZ 13, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. é importante observar que todos aqueles que ingressam no serviço militar têm ciência das peculiaridades afetas à carreira - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, ínsita no art. 142 da Constituição da República de 1988;

c. consoante Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, a **movimentação** indica a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”;

d. com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser *ex officio* ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

e. cabe registrar que as movimentações para preenchimento de cargos do Quadro de Cargos Previstos (QCP) das Organizações Militares (OM) ocorrem por decisão da Alta Administração de Pessoal do Exército, **considerando-se sempre os interesses maiores da Instituição**, com suas reais necessidades, conduzindo-os sem qualquer sentido de particularização, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

f. ademais, nas movimentações, diversos aspectos são observados pelo Órgão Movimentador, cabendo destacar, dentre outros: a existência de vaga a ser ocupada; o preenchimento dos requisitos e especialidades exigidas na legislação para o exercício do cargo; os efetivos previstos e necessários à eficiência operacional e administrativa das diversas Organizações Militares (OM);

g. neste contexto, é importante destacar que, em face das suas peculiaridades e qualidade de vida, a capital do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, é uma das guarnições do Exército Brasileiro mais requisitadas pelos militares que se inscrevem nos planos de movimentações; nessa senda, cabe à Administração Militar proporcionar a rotatividade, nos termos da legislação vigente, para que outros militares tenham a oportunidade de servir naquela guarnição;

h. conforme informações do O Mov, o recorrente serviu na Guarnição de Florianópolis-SC por mais de 15 (quinze) anos consecutivos, preenchendo o requisito do tempo mínimo previsto na legislação castrense de permanência na guarnição de origem para ser transferido;

i. ainda, segundo o mencionado Órgão, o recorrente inscreveu-se nos Planos de Movimentação/2013 para Guarnição Especial e Guarnição Especial Localidade A disponibilizados pelo O Mov; contudo, não foi atendido em seu pleito por não haver interesse do serviço;

j. anota-se, por oportuno, que ao facultar ao militar a indicação das guarnições que pretende servir, o O Mov verifica a possibilidade de atender às indicações do militar, respeitados os requisitos de habilitação para o exercício do cargo, o efetivo previsto para a OM, a classificação obtida no plano de movimentação e o interesse do serviço; porém, com base no princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, o interesse do serviço deverá prevalecer sobre qualquer outro;

k. ademais, não se pode olvidar que a D Sau é o órgão de apoio setorial, técnico-normativo e gerencial incumbido do planejamento, coordenação, controle, supervisão e avaliação das atividades relativas à saúde, no âmbito do Exército Brasileiro, cabendo homologar, ou não, em última instância, as perícias médicas realizadas pelos Agentes Médicos Peritos - AMP, indicando, quando for o caso, as sedes mais adequadas ao tratamento de saúde do militar ou de seu dependente, conforme as prescrições constantes das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001), aprovadas pela Portaria 47-DGP, de 30 MAR 12;

l. nesse senda, a D Sau, após analisar o quadro de saúde do dependente do recorrente, asseverou que não subsistem os motivos que impediam a sua transferência para outra sede, conforme inspeção de saúde homologada pela própria D Sau;

m. assim sendo, com base na legislação vigente e visando satisfazer o interesse do serviço, o O Mov manteve a transferência do recorrente, considerando a informação prestada pela D Sau no sentido de inexistir impedimento de ordem de saúde do dependente do interessado que possa obstar a sua movimentação;

n. verifica-se, pois, que com tal medida o interesse do serviço foi integralmente atendido e, apesar do interesse individual ter sido contrariado, a decisão administrativa não impôs prejuízo ao tratamento de saúde do dependente em questão;

o. quanto ao argumento apresentado pelo recorrente sobre o acompanhamento e tratamento médico do seu filho, verifica-se que essa alegação não tem o condão de desconstituir o ato administrativo de transferência praticado pelo O Mov, sobretudo porque a última consulta médica para averiguar a eliminação da doença ocorrerá em MAR 14;

p. no que concerne à alegação de que a transferência poderá possibilitar o aumento das despesas pessoais, provocadas pelo pagamento de mensalidades escolares e de aluguel em Porto Alegre-RS, para fins de moradia, depreende-se que esses aspectos são de ordem social, os quais, embora relevantes, não são válidos para descaracterizar o ato administrativo praticado pelo O Mov; e

q. por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a retificação da movimentação em comento e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela Administração Militar, deverá prevalecer o interesse do serviço, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que o ato administrativo que envolveu a movimentação em análise foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, não incidindo em nenhuma das situações autorizadas previstas no art. 10 das IG 10-02, pelo que dou, concordando com o Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento DCEM 6A ao Bol DGP nº 102, de 30 DEZ 13, em face das razões de fato e de direito anteriormente expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada e à Organização Militar do interessado, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 047/2014.

Em 27 de março de 2014.

PROCESSO: PO nº 1309290/13-A2/GCEX

EB: 64536.007020/2014-50

**ASSUNTO: Reconsideração de ato administrativo de movimentação por interesse próprio
1º Sgt Com (042016894-0) GIULIANO SILVA ROSA**

1. Processo originário do DIEX nº 171-CONT/DIR/DCEM, de 26 NOV 13, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília-DF), encaminhando requerimento, datado de 25 OUT 13, por meio do qual o 1º Sgt Com (042016894-0) GIULIANO SILVA ROSA, servindo na 14ª Companhia de Comunicações Mecanizada - 14ª Cia Com Mec (Dourados-MS), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reconsideração do ato administrativo que indeferiu o seu pedido de movimentação, por interesse próprio, para a Guarnição de Campo Grande - MS, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

a. foi movimentado para a Organização Militar (OM) atual por motivo de saída de OM sediada em Guarnição Especial de 1ª Categoria (Nioaque-MS), tendo se apresentado pronto para o serviço em 22 JAN 12;

b. por intermédio de requerimento, datado de 15 MAIO 13, solicitou ao Sr Chefe do DGP movimentação, por interesse próprio, para a Guarnição de Campo Grande-MS;

c. por haver inconveniência para o serviço, o Sr Chefe do DGP indeferiu o pedido de movimentação por interesse próprio do interessado, conforme ato administrativo publicado no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (Adt DCEM) nº 3E, ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (Bol DGP) nº 047, de 19 JUN 13;

d. inconformado, solicitou revisão da negativa de movimentação por interesse próprio, tendo novamente seu pleito sido indeferido pela impossibilidade de conciliação do interesse individual com as exigências do serviço, conforme ato publicado Adt DCEM nº 6A, ao Bol DGP nº 079, de 9 OUT 13;

e. ainda irredimido, encaminhou o presente requerimento ao Sr Comandante do Exército, com o propósito de obter a reconsideração do ato que indeferiu o seu pedido de movimentação, por interesse próprio, para a Guarnição de Campo Grande-MS;

f. procura demonstrar o interesse do serviço citando as manifestações favoráveis à sua movimentação subscritas por seu atual Comandante de OM e pelos Comandantes do Núcleo do 6º Batalhão de Inteligência Militar (Nu 6º BIM) e 9º Batalhão de Comunicações (9º B COM), ambos sediados em Campo Grande-MS;

g. afirma que sua esposa é funcionária pública concursada da Prefeitura de Campo Grande, tendo solicitado Licença para Acompanhamento de Cônjuge (LAC), sem remuneração, quando de sua movimentação para a Guarnição de Nioaque-MS;

h. acrescenta que ao ser movimentado para Dourados-MS sua esposa e filha o acompanharam, porém, não se adaptaram ao clima e à estrutura da cidade, motivo pelo qual passaram a residir na cidade de Campo Grande, onde sua esposa reassumiu o cargo junto à Prefeitura daquela cidade, por término de licença, o que acarretou a ruptura da unidade familiar;

i. aduz que sua esposa está impossibilitada de requerer nova LAC, por um período mínimo de 3 (três) anos, a contar da data de apresentação por término da licença anterior, por força de disposições legais;

j. consigna que a separação da família vem afetando muito sua vida pessoal, causando grande desconforto e acarretando reflexos nos aspectos social, psicológico e profissional, além dos inevitáveis transtornos financeiros decorrentes das frequentes viagens que realiza entre Dourados e Campo Grande; e

k. por fim, alega que sua filha encontra-se em uma fase do desenvolvimento afetivo em que o apoio familiar e a companhia do pai é primordial, podendo a ausência da figura paterna no convívio diário acarretar problemas futuros.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Adt DCEM nº 6A, ao Bol DGP nº 079, de 9 OUT 13, tendo o recorrente dela tomado ciência oficialmente em 22 OUT 13, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. todos aqueles que ingressam no serviço militar têm ciência das peculiaridades afetas à carreira - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, ínsita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, a movimentação indica a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser *ex officio* ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

d. salienta-se, ainda, que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações, voluntárias ou não, para qualquer parte do País e até para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, que disciplina, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço;

e. as movimentações por interesse próprio estão ancoradas no art. 13, inciso IX, do R-50 que, dispondo sobre os objetivos do ato administrativo de movimentação, estabelece que o atendimento aos interesses próprios do militar deverá respeitar a conveniência do serviço;

f. a despeito de a movimentação por interesse próprio visar precipuamente ao interesse particular do militar, a sua realização está pautada na prevalência do interesse público sobre o privado, sob os critérios de conveniência e oportunidade, examinados no momento do ato de movimentação;

g. nesse sentido e no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre, o Órgão Movimentador, atendendo à diligência solicitada por esta instância recursal, analisou novamente o pedido de movimentação por interesse próprio do recorrente e concluiu pela impossibilidade de conciliar o interesse individual com as exigências do serviço, nesta oportunidade; e

h. por fim, em que pese a relevância dos argumentos de ordem familiar, social e econômico expostos pelo recorrente, o pleito não atende ao interesse do serviço.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, sopesando o interesse individual com as exigências do serviço, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 2º e inciso IX do art.13, ambos do R-50, e tendo em vista o predomínio do interesse público sobre o privado, que também deve predominar na movimentação por interesse próprio, sob os critérios de conveniência e oportunidade, examinados no momento do ato administrativo, dou, concordando com o Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho o ato administrativo publicado no Adt DCEM nº 6A, ao Bol DGP nº 079, de 9 OUT 13, em face das razões de fato e de direito acima expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e à 14ª Cia Com Mec (Dourados-MS), para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 048/2014.

Em 27 de março de 2014.

PROCESSO: PO nº 1209073/12-A2/GCEX

EB: 64536.007021/2014-02

ASSUNTO: Pensão militar

Cel R/1 (013384562-8) SÉRGIO HENRIQUE CUNHA FREIRE

1. Processo originário do DIEx nº 1155-SS1.11.10/SIP1-Rio/ECIP, de 31 OUT 12, do Chefe do Escalão de Civis, Inativos e Pensionistas da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro-RJ), encaminhando requerimento, datado de 26 OUT 12, em que o Coronel da Reserva Remunerada (013384562-8) SÉRGIO HENRIQUE CUNHA FREIRE, vinculado àquela Região Militar, solicita ao Comandante do Exército o restabelecimento do pagamento da contribuição para a pensão militar correspondente a um posto acima, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que:

a. o Interessado completou o tempo mínimo de permanência no serviço ativo do Exército em outubro de 2006;

b. na ocasião, o interessado encaminhou requerimento ao Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - EsAO (Rio de Janeiro-RJ) solicitando contribuir para a pensão militar correspondente a um posto acima, citando como fundamento do seu pleito o art. 6º da Lei nº 3.765, de 4 MAIO 1960 (Lei de Pensões Militares/LPM); o requerimento foi deferido, conforme publicou o Boletim Interno nº 099, de 31 MAIO 06, da EsAO;

c. ao ser transferido para a reserva remunerada, em fevereiro de 2011, o requerente teve a sua estrutura remuneratória alterada pela Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), que alterou o desconto para a pensão militar em valor correspondente ao mesmo posto;

d. instada a se manifestar a respeito, a DCIPAS informou, por intermédio do Ofício nº 851-DCIPAS.13, de 23 AGO 11, que, em 29 DEZ 00, o interessado não contava 30 (trinta) anos de serviço, não sendo contemplado com o direito assegurado no art. 31 da Medida Provisória (MP) nº 2.215-10, de 31 AGO 01;

e. inconformado, o militar em apreço encaminhou requerimento ao Comandante do Exército, datado de 14 SET 11, solicitando o restabelecimento da contribuição para a pensão militar correspondente ao posto acima, alegando que a norma inserta no art. 31 da MP nº 2.215-10, de 2001, não faz restrições a direitos, mas, ao revés, assegura a manutenção de benefícios previstos na Lei nº 3.765, de 1960 (Lei de Pensões Militares/LPM);

f. no prosseguimento, o Comandante do Exército indeferiu o requerimento, uma vez que o pleito não se amoldava às regras instituídas com a LPM, alterada com a MP nº 2.215-10, de 2001, consoante o Despacho Decisório nº 007/2012, de 3 FEV 12, publicado no Boletim do Exército nº 6, de 10 FEV 12; e

g. inconformado com a decisão, o interessado novamente solicita ao Comandante do Exército que seja restabelecida sua contribuição para a pensão militar correspondente a um posto acima, apresentando os mesmos argumentos esposados no requerimento anterior.

3. No mérito:

a. ao compulsar os autos submetidos a exame, verifica-se que o caso requer, preliminarmente, algumas considerações acerca da pensão militar, sobretudo em face dos desdobramentos jurídicos decorrentes da aplicação da MP nº 2.215-10, de 2001, que alterou a LPM;

b. historicamente, infere-se que os primeiros esboços versando sobre o sistema previdenciário para os militares brasileiros foram traçados por meio do Alvará de 23 SET 1795, quando foi criado o montepio militar, objetivando pensionar os dependentes dos militares falecidos. A partir desse diploma, outros foram editados com o escopo de aperfeiçoar a sistemática de concessão dos benefícios;

c. contudo, em substituição ao antigo montepio militar, foi instituída a atual pensão militar com a edição da Lei nº 3.765, de 1960;

d. dentre outras regras, a LPM, nos termos do art. 6º, facultou aos militares da ativa, reserva remunerada e reformados, com mais de 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de serviço computáveis para a inatividade, respectivamente, o direito de contribuir para a pensão militar, nos termos do art. 6º, correspondente a um ou dois postos ou graduações acima ao que possuíam;

e. no entanto, com o advento da MP nº 2.131, de 28 DEZ 00, atual MP nº 2.215-10, de 2001, a LPM sofreu relevantes alterações, dentre as quais, a institucionalização da cobrança da pensão militar com a alíquota de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o somatório das parcelas que compõem a remuneração dos militares da ativa ou os proventos dos inativos;

f. no mérito, depreende-se que o cerne do questionamento reside em saber se a redação constante do art. 31 da MP nº 2.215-10, de 2001, assegurou aos militares da ativa vinculados às Forças Armadas até 29 DEZ 00, o direito de contribuir para a pensão militar correspondente a um ou dois postos ou graduações acima, mediante a contribuição de 1,5% (um e meio por cento);

g. instada a manifestar-se a respeito diante de um caso idêntico, a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comandante do Exército (CJCEX) emitiu o Parecer nº 24/CJCEX, de 22 MAIO 13, asseverando que a MP nº 2.131, de 2000, reproduzida pela MP 2.215-10, de 2001, objetivou com a redação do art. 31, a manutenção dos benefícios previstos na Lei nº 3.765, de 1960, não estando contemplado dentre eles aquele constante da redação primitiva do art. 6º da Lei de Pensões, porquanto não se afigura razoável admitir - sob pena de incorrer em manifesta contradição - que o legislador tivesse autorizado a permanência do benefício que expressamente revogou, com ressalva do direito dos que, então, contribuía para a pensão de um ou dois postos ou graduações acima, consoante do teor do seu art. 32;

h. o Parecer supracitado, conclui que:

- o benefício de contribuição para um ou dois postos ou graduações acima foi extinto, haja vista que o art. 6º da LPM foi expressamente revogado pelo art. 41 da MP nº 2.215-10, ressalvado o direito dos militares que em 29 DEZ 00 contribuía para a pensão militar correspondente a um ou dois postos ou graduações acima, consoante o art. 32 da MP nº 2.215-10;

- a contribuição consistente em desconto da parcela de 1,5% não alcança o benefício contido no revogado art. 6º da LPM, o qual foi assegurado tão somente aos militares que em 29 DEZ 00 contribuía para a obtenção do favor legal; e

- o tempo de serviço prestado posteriormente a 29 de dezembro de 2000 é juridicamente irrelevante para o efeito de amparo no art. 32 da MP nº 2.215-10.

i. diante do exposto, infere-se que o direito assegurado com a MP nº 2.215-10, de 2001, abriga tão-somente os militares que em 29 DEZ 00 já contribuía para a pensão militar correspondente a um ou dois postos ou graduações acima.

4. Conclusão:

Considerando que não restou configurada a existência do direito buscado pelo interessado, no sentido de contribuir para a pensão militar correspondente a um posto acima, dou, concordando com o entendimento sedimentado no Departamento-Geral do Pessoal/Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Pessoal, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pleito não se amolda às regras instituídas com a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, alterada com a Medida Provisória nº 2.215-10, de 30 de agosto de 2001.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Unidade Gestora de vinculação do interessado, para as providências decorrentes.

d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Div ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército